Diário Oficial
Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 15 de junho de 2023 Edição 111

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO N° 28.198, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Altera dispositivos do Decreto n° 27.036, de 8 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1°As alíneas “a” e “b” do inciso I, e a alínea “a” do inciso VII, todas do art. 2° do Decreto n° 27.036, de 8 de abril de 2022, que “Nomeia e/ou reconduz membros do Comitê de Prevenção e Combate à Tortura - CEPCT no biênio 2022/2024 e revoga o Decreto n° 23.801, de 04 de abril de 2019.”, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2°.....

I - .....

a) Kelve Mendonça Lima, titular; e

b) Rogério Teles da Silva, suplente;

.....

VII - .....

a) Ronilda Fernandes Amaral, titular; e

.....” (NR)

Art. 2°As datas das nomeações constantes no art. 1° dar-se-ão da seguinte forma:

I - Kelve Mendonça Lima e Rogério Teles da Silva, a contar de 5 de maio de 2023; e

II - Ronilda Fernandes Amaral, a contar de 18 de abril de 2023.

Art. 3°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar das datas indicadas no art. 2°.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2023, 135° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038240693

DECRETO N° 28.197, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Altera dispositivos do Decreto n° 26.614, de 7 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A :

Art. 1°As alíneas “d” e “f” do inciso II do art. 1° do Decreto n° 26.614, de 7 de dezembro de 2021, que “Nomeia membros para compor o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDPI, para o biênio 2021/2023 e revoga os Decretos n° 22.267, de 11 de setembro de 2017 e n° 25.937, de 26 de março de 2021.”, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1°.....

.....

II-.....

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16463
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/06/2023, às 14:20

.....

d) Eledir Mello Cardoso Alves, Titular e Arlete Kosin Gamarra Zayed, Suplente; representantes da Arquidiocese de Porto Velho;

.....

f) Iracema Sena dos Santos, Titular e Eliete de Almeida Azevedo, Suplente; representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Federais do Estado de Rondônia - SINDSEF; e

.....” (NR)

Art. 2°As datas correspondentes às nomeações dos membros indicados no art. 1°, para complementação de mandato, ficam estabelecidas conforme seguem:

I - Eledir Mello Cardoso Alves e Arlete Kosin Gamarra Zayed, a contar de 26 de abril de 2023; e

II - Iracema Sena dos Santos e Eliete de Almeida Azevedo, a contar de 31 de março de 2023.

Art. 3°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar nas datas constantes no art. 2°.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2023, 135° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038248776

DECRETO N° 28.199, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Altera dispositivos do Decreto n° 26.895, de 9 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1°As alíneas “a” e “b” do inciso IV do art. 1°, e as alíneas “a” e “b” do inciso I do art. 2°, todos do Decreto n° 26.895, de 9 de fevereiro de 2022, que “Nomeia membros para compor o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos - CONSEDH, para o biênio 2022/2024, e revoga Decreto n° 23.800, de 4 de abril de 2019.”, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1°.....

.....

IV - .....

a) Darllen Quellen Rodrigues da Silva de Melo, Titular; e

b) Raony Gomes Ferreira, Suplente;

.....

Art. 2°.....

I - .....

a) Rogério Teles da Silva, Titular; e

b) Kelve Mendonça Lima, Suplente;

.....” (NR)

Art. 2°As datas correspondentes às nomeações dos membros indicados no art. 1°, para complementação de mandato, ficam estabelecidas conforme seguem:

I - Darllen Quellen Rodrigues da Silva de Melo e Raony Gomes Ferreira, a contar de 24 de abril de 2023; e

II - Rogério Teles da Silva e Kelve Mendonça Lima, a contar de 9 de maio de 2023.

Art. 3°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar das datas indicadas no art. 2°.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2023, 135° da república.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038269307

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado, nos termos do artigo 12 da Lei Federal n° 8.934, de 18 de novembro de 1994, e do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER,

R E S O L V E:

Nomear JOSÉ ALBERTO ANÍSIO e EDNILSO DE OLIVEIRA para exercerem a função de Vogal titular, reconduzido, e Vogal suplente, respectivamente, na condição de representantes do Conselho Regional de Administração de Rondônia - CRA/RO,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16463
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/06/2023, às 14:20

no Colegiado de Vogais da Junta Comercial do Estado de Rondônia, para o mandato que corresponde ao quadriênio de 2023 a 2027, a contar da data de realização da sessão inaugural.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2023, 135° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039012174

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado, nos termos do artigo 12 da Lei Federal n° 8.934, de 18 de novembro de 1994, e do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER,

R E S O L V E:

Nomear ÉDER NEVES FALCÃO e JOSÉ CLÁUDIO FERREIRA GOMES para exercerem a função de Vogal titular e Vogal suplente, respectivamente, na condição de representantes do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Rondônia - CRC/RO, no Colegiado de Vogais da Junta Comercial do Estado de Rondônia, para o mandato que corresponde ao quadriênio de 2023 a 2027, a contar da data de realização da sessão inaugural.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2023, 135° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039024570

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado, nos termos do artigo 12 da Lei Federal n° 8.934, de 18 de novembro de 1994, e do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER,

R E S O L V E:

Nomear HUDSON DELGADO CAMURÇA LIMA e LENO FERREIRA ALMEIDA para exercerem a função de Vogal titular, reconduzido, e Vogal suplente, reconduzido, respectivamente, na condição de representantes da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Rondônia - OAB/RO, no Colegiado de Vogais da Junta Comercial do Estado de Rondônia, para o mandato que corresponde ao quadriênio de 2023 a 2027, a contar da data de realização da sessão inaugural.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2023, 135° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039024925

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado, nos termos do artigo 12 da Lei Federal n° 8.934, de 18 de novembro de 1994, e do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER,

R E S O L V E:

Nomear HÉLIO LINS FERREIRA e JOSÉ BALBINO NASCIMENTO para exercerem a função de Vogal titular, reconduzido, e Vogal suplente, respectivamente, na condição de representantes da Federação das Indústrias do Estado de Rondônia - FIERO, no Colegiado de Vogais da Junta Comercial do Estado de Rondônia, para o mandato que corresponde ao quadriênio de 2023 a 2027, a contar da data de realização da sessão inaugural.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2023, 135° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039025471

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado, nos termos do artigo 12 da Lei Federal n° 8.934, de 18 de novembro de 1994, e do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER,

R E S O L V E:

Nomear DIEGO PRADO AGUIAR e MARINA CARNEIRO VASCONCELOS para exercerem a função de Vogal titular e Vogal suplente, respectivamente, na condição de representantes da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Rondônia - FECOMÉRCIO/RO, no Colegiado de Vogais da Junta Comercial do Estado de Rondônia, para o mandato que corresponde ao quadriênio de 2023 a 2027, a contar da data de realização da sessão inaugural.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2023, 135° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039026582

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado, nos termos do artigo 12 da Lei Federal n° 8.934, de 18 de novembro de 1994, e do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER,

R E S O L V E:

Nomear IRENE DE CASTRO ALMEIDA CALMON SOBRAL e PAULO ROGÉRIO DE SANTANA para exercerem a função de Vogal titular, reconduzida, e Vogal suplente, respectivamente, na condição de representantes da Federação das Entidades Estaduais das Micro e Pequenas Empresas do Estado de Rondônia - FEEMPI, no Colegiado de Vogais da Junta Comercial do Estado de Rondônia, para o mandato que corresponde ao quadriênio de 2023 a 2027, a contar da data de realização da sessão inaugural.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2023, 135° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039028905

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado, nos termos do artigo 12 da Lei Federal n° 8.934, de 18 de novembro de 1994, e do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER,

R E S O L V E:

Nomear AGNO ROBERTO MONTEIRO PEREIRA e SILVIA ORIANI DE GRACIA LIMA para exercerem a função de Vogal titular e Vogal suplente, reconduzida, respectivamente, na condição de representantes da Associação Comercial de Rondônia - ACR, no Colegiado de Vogais da Junta Comercial do Estado de Rondônia, para o mandato que corresponde ao quadriênio de 2023 a 2027, a contar da data de realização da sessão inaugural.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2023, 135° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039029516

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado, nos termos do artigo 12 da Lei Federal n° 8.934, de 18 de novembro de 1994, e do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER,

R E S O L V E:

Nomear DOMINGOS SÁVIO NEVES PRADO e DALVA ALVES DOS SANTOS para exercerem a função de Vogal titular e Vogal suplente, respectivamente, na condição de representantes da Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas de Rondônia - FCDL, no Colegiado de Vogais da Junta Comercial do Estado de Rondônia, para o mandato que corresponde ao quadriênio de 2023 a 2027, a contar da data de realização da sessão inaugural.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2023, 135° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039030541

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado, nos termos do artigo 12 da Lei Federal n° 8.934, de 18 de novembro de 1994, e do Regimento

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16463
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/06/2023, às 14:20

Interno da Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER,

R E S O L V E:

Nomear JOÃO BATISTA ALMEIDA e WALDEATLAS DOS SANTOS BARROS para exercerem a função de Vogal titular, reconduzido e Vogal suplente, respectivamente, na condição de representantes do Conselho Regional de Economia - CORECON/RO, no Colegiado de Vogais da Junta Comercial do Estado de Rondônia, para o mandato que corresponde ao quadriênio de 2023 a 2027, a contar da data de realização da sessão inaugural.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2023, 135° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039031167

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado, nos termos do artigo 12 da Lei Federal n° 8.934, de 18 de novembro de 1994, e do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER,

R E S O L V E:

Nomear MARCELO ESTEBANEZ MARTINS e PEDRO FELIX DE MOURA JUNIOR para exercerem a função de Vogal titular, reconduzido, e Vogal suplente, respectivamente, na condição de representantes da Federação das Associações Comerciais e Empresariais de Rondônia - FACER, no Colegiado de Vogais da Junta Comercial do Estado de Rondônia, para o mandato que corresponde ao quadriênio de 2023 a 2027, a contar da data de realização da sessão inaugural.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2023, 135° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039031494

DECRETO N° 28.195, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Abre no orçamento-programa anual do Estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 673.224,32, em favor das unidades orçamentárias Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 13 da Lei n° 5.527, de 6 de janeiro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica aberto no orçamento-programa anual do Estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 673.224,32 (seiscentos e setenta e três mil duzentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos), em favor das unidades orçamentárias: Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, de acordo com a autorização para reprogramação de dotação oriunda de Emendas Parlamentares, para atendimento de despesa corrente e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único.Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2023, 135° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			**100.000,00**
16.001.12.122.1015.2367	MANTER CONSELHOS	335041	1.500.0	100.000,00

	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			**573.224,32**
19.001.20.608.2011.2485	FOMENTAR A AGRICULTURA EM PEQUENAS E MÉDIAS PROPRIEDADES POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA.	335041	1.500.0	573.224,32
TOTAL				**R$ 673.224,32**

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃOSUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			**100.000,00**
16.001.12.368.2125.2395	CELEBRAR PACTOS	335041	1.500.0	100.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			**573.224,32**
19.001.20.608.2011.2485	FOMENTAR A AGRICULTURA EM PEQUENAS E MÉDIAS PROPRIEDADES POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA.	445042	1.500.0	573.224,32
TOTAL				**R$ 673.224,32**

Protocolo 0039041173

DECRETO N° 28.194, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Abre no orçamento-programa anual do Estado de Rondônia crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R$ 1.795.373,50, em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNESP, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 14 da Lei n° 5.527, de 6 de janeiro de 2023, alterado pelo artigo 1° da Lei n° 5.533, de 14 de março de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica aberto no orçamento-programa anual do Estado de Rondônia crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R$ 1.795.373,50 (um milhão setecentos e noventa e cinco mil trezentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNESP, para atendimento de despesas corrente e de capital,no presente exercício, indicadas no Anexo Único.

Parágrafo único.O superávit financeiro indicado no **caput** é proveniente da reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2022, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2023, 135° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO ÚNICO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNESP			**1.795.373,50**
15.017.06.181.2075.1276	ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTE	449052	2.749.0	1.706.932,31

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16463
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/06/2023, às 14:20

15.017.06.181.2075.2269	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339030	2.749.0	88.441,19
TOTAL				**R$ 1.795.373,50**

Protocolo 0039042777

DECRETO N° 28.200, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Abre no orçamento-programa anual do Estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 3.138.099,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 13 da Lei n° 5.527, de 6 de janeiro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica aberto no orçamento-programa anual do Estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 3.138.099,00 (três milhões cento e trinta e oito mil noventa e nove reais), em favor das unidades orçamentárias: Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS e Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, de acordo com a autorização para reprogramação de dotação oriunda de Emendas Parlamentares, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único.Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2023, 135° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			**2.818.099,00**
13.001.28.845.0000.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	1.500.0	2.818.099,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			**320.000,00**
17.012.28.845.0000.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	1.500.0	320.000,00
TOTAL				**R$ 3.138.099,00**

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			**25.500,00**
11.004.23.695.2108.2194	PROMOVER ATIVIDADES DE APOIO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO DE RO	339039	1.500.0	25.500,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16463
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/06/2023, às 14:20

	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			**100.000,00**
11.025.26.122.2106.2428	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	1.500.0	100.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			**600.000,00**
16.001.12.368.2125.2395	CELEBRAR PACTOS	334041	1.500.0	500.000,00
		445042	1.500.0	100.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			**890.000,00**
16.004.13.392.2093.1049	APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES	334041	1.500.0	200.000,00
		335041	1.500.0	410.000,00
16.004.27.812.2094.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS ? PRODESP	335041	1.500.0	280.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			**320.000,00**
17.012.10.302.2084.4007	APOIAR PREFEITURAS E ENTIDADES COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE	444142	1.500.0	320.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			**747.599,00**
19.001.20.608.2011.2485	FOMENTAR A AGRICULTURA EM PEQUENAS E MÉDIAS PROPRIEDADES POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA.	445042	1.500.0	597.599,00
		444042	1.500.0	150.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			**15.000,00**
23.001.08.244.2111.2073	FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA	444042	1.500.0	15.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			**440.000,00**
27.001.15.451.2057.1390	CONSTRUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	444042	1.500.0	290.000,00
		445042	1.500.0	150.000,00
TOTAL				**R$ 3.138.099,00**

Protocolo 0039071232

DECRETO N° 28.203, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Abre no orçamento-programa anual do Estado de Rondônia crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R$ 33.188.489,94 e crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 12.243.739,94, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 14 da Lei n° 5.527, de 6 de janeiro de 2023, alterado pelo artigo 1° da Lei n° 5.533, de 14 de março de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica aberto no orçamento-programa anual do Estado de Rondônia crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R$ 33.188.489,94 (trinta e três milhões cento e oitenta e oito mil quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos), em favor das unidades orçamentárias: Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, Fundo Especial de Proteção Ambiental - FEPRAM e Fundo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16463
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/06/2023, às 14:20

Estadual de Recursos Hídricos - FRH, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo I.

Parágrafo único.O superávit financeiro indicado no **caput** é proveniente da reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2022, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2°Fica aberto no orçamento-programa anual do Estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 12.243.739,94 (doze milhões duzentos e quarenta e três mil setecentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos) em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo III.

Parágrafo único.O recurso necessário à execução do disposto no **caput** decorrerá de anulação parcial da dotação orçamentária, indicada no Anexo II e no valor especificado.

Art. 3°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2023, 135° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIROSUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			**12.243.739,94**
14.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	2.708.0	12.243.739,94
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			**4.724.500,00**
18.001.18.542.2082.2706	IMPLEMENTAR A POLÍTICA DE RECURSOS HÍDRICOS E RESÍDUOS SÓLIDOS	339014	2.700.0	800.000,00
		339015	2.700.0	50.000,00
		339018	2.700.0	1.000.000,00
		339030	2.700.0	700.000,00
		339033	2.700.0	200.000,00
		339035	2.700.0	200.000,00
		339036	2.700.0	50.000,00
		339039	2.700.0	756.000,00
		449052	2.700.0	965.000,00
		449092	2.700.0	3.500,00
	FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM			**15.920.250,00**
18.011.18.542.2098.2164	PROMOVER A GESTÃO SOCIOAMBIENTAL SUSTENTÁVEL	339014	2.759.0	600.000,00
		339030	2.759.0	300.000,00
18.011.18.542.2098.2583	REALIZAR EDUCAÇÃO E DIFUSÃO DA PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	339014	2.759.0	200.000,00
		339030	2.759.0	500.000,00
		339033	2.759.0	200.000,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16463
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/06/2023, às 14:20

18.011.18.542.2098.2709	PROTEGER, MONITORAR E CONTROLAR OS RECURSOS NATURAIS	339014	2.759.0	850.000,00
		339015	2.759.0	2.000.000,00
		339039	2.759.0	1.500.000,00
		339092	2.759.0	300.000,00
		339015	2.799.0	777.350,00
		449052	2.799.0	1.941.300,00
18.011.18.542.2098.2847	PROMOVER A GESTÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	339014	2.759.0	1.213.000,00
		339015	2.759.0	4.000.000,00
		339030	2.759.0	830.000,00
		339033	2.759.0	20.000,00
		449051	2.759.0	360.000,00
		449052	2.759.0	328.600,00
	FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FRH			**300.000,00**
18.012.18.541.2080.2399	PROTEGER, MONITORAR E CONTROLAR OS RECURSOS HÍDRICOS	339014	2.759.0	200.000,00
		339030	2.759.0	100.000,00
TOTAL				**R$ 33.188.489,94**

ANEXO II
CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			**12.243.739,94**
14.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	2.708.0	12.243.739,94
TOTAL				**R$ 12.243.739,94**

ANEXO III
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			**12.243.739,94**
18.001.18.122.2082.1492	REALIZAR CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DAS SEDES DA SEDAM	449051	2.708.0	1.500.000,00
18.001.18.541.2082.2164	PROMOVER A GESTÃO SOCIOAMBIENTAL SUSTENTÁVEL	449052	2.708.0	6.048.082,08
18.001.18.542.2082.2585	IMPLEMENTAR PROJETO DE INCENTIVO AO REFLORESTAMENTO	334041	2.708.0	3.695.657,86

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16463
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/06/2023, às 14:20

		444042	2.708.0	1.000.000,00
TOTAL				**R$ 12.243.739,94**

Protocolo 0039071693

DECRETO N° 28.196, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Cede Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica o Cabo da Polícia Militar, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, Registro Estatístico ******260, JOÃO GERONIMO POLICARPO cedido para exercer funções de interesse policial-militar na Prefeitura do município de Jaru, com ônus para o Órgão de destino, no período de 12 de junho a 31 de dezembro de 2023, em conformidade com o inciso IV do § 2° do art. 24 do Decreto-Lei n° 09-A, de 9 de março de 1982, combinado com art. 46 da Lei n° 4.302, de 25 de junho de 2018.

Parágrafo único.O Policial Militar poderá, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuar na Polícia Militar em estado de calamidade pública, em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, compor comissões no âmbito da Corporação, bem como concorrer em escalas de serviços compatíveis com a sua graduação.

Art. 2°O Praça ficará agregado ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o inciso I do § 1° do art. 79 do Decreto-Lei n° 09-A, de 1982.

Art. 3°O Policial Militar será transferido para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de sua cedência, conforme estabelecido no art. 2° da Lei n° 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 4°O Cabo da Polícia Militar encontrar-se-á adido à Ajudância-Geral da PMRO, para efeito de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei n° 09-A, de 1982.

Art. 5°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos e financeiros, a contar de 12 de junho de 2023.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2023, 135° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039075013

DECRETO N° 28.201, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Abre no orçamento-programa anual do Estado de Rondônia crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R$ 1.246.107,01, em favor da unidade orçamentária Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 14 da Lei n° 5.527, de 6 de janeiro de 2023, alterado pelo artigo 1° da Lei n° 5.533, de 14 de março de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica aberto no orçamento-programa anual do Estado de Rondônia crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R$ 1.246.107,01 (um milhão duzentos e quarenta e seis mil cento e sete reais e um centavo), em favor da unidade orçamentária Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo Único.

Parágrafo único.O superávit financeiro indicado no **caput** deste artigo é proveniente da reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2022, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2023, 135° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16463
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/06/2023, às 14:20

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO ÚNICO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER			**1.246.107,01**
19.025.20.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449052	2.899.0	456.132,55
		449052	2.756.0	47.944,66
19.025.20.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339032	2.799.0	281.139,68
19.025.20.606.2024.2019	PROMOVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	339193	2.700.0	585,11
		339193	2.799.0	460.305,01
TOTAL				**R$ 1.246.107,01**

Protocolo 0039091264

Decreto de 14 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de junho de 2023, LUCAS DA SILVA RESENDE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador IX, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039048349

Decreto de 14 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de junho de 2023, HAMOM PHELIPE DO NASCIMENTO BRIZON, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039048470

Decreto de 14 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de junho de 2023, EDINAMAR LIMA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16463
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/06/2023, às 14:20

Protocolo 0039048634

Decreto de 14 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de junho de 2023, FABIO GIL SOUZA DO NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador IX, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039048788

Decreto de 14 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 27 de abril de 2023 publicado no diário oficial nº.80 de 28 de abril de 2023 que nomeou, a partir de 2 de maio de 2023, LUCINA DAS NEVES NUNES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe da Biblioteca, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039057019

Decreto de 14 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 5 de junho de 2023, VALDIR STELTER RIBEIRO, do Cargo de Direção Superior, de Assessor da Procuradoria, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039057178

Decreto de 14 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 5 de junho de 2023, LESLIO MENDONÇA DE SALES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Membro de Comissão de Sindicância de Processos Administrativos, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039057509

Decreto de 14 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de maio de 2023, MEILA WITT SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2023, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16463
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/06/2023, às 14:20

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0039063242

Decreto de 14 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 12 de junho de 2023 publicado no diário oficial nº.109 de 13 de junho de 2023 que nomeou, a contar de 5 de junho de 2023, HANNAH MARIA NOBRE AMORIM DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0039061295

Decreto de 14 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 5 de junho de 2023, LUCAS AGUIAR LOPES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0039061710

Decreto de 14 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 19 de junho de 2023, FABIELLY BRITO HERLICH, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0039056669

Decreto de 14 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 19 de junho de 2023, KARINA ALVES DE ASSIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0039056867

Decreto de 14 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 19 de junho de 2023, ALEXANDRE DE SOUZA BROZEGUINI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039057084

Decreto de 14 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 19 de junho de 2023, MARIA CELOI BOOT, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039057290

Decreto de 14 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 19 de junho de 2023, FABIO JOSE XAVIER, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039057464

Decreto de 14 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 19 de junho de 2023, WELLINGTON MOTA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039057652

Decreto de 14 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 19 de junho de 2023, THIAGO ALVES DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039057867

Decreto de 14 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16463
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/06/2023, às 14:20

Nomear, a partir de 19 de junho de 2023, FRANCISCO CARLOS TOLENTINO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039058077

Decreto de 14 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 19 de junho de 2023, ANA GIOVANA ANDRADE DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039058281

Decreto de 14 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 19 de junho de 2023, KELIA DA SILVA OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039058445

Decreto de 14 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 19 de junho de 2023, MICHEL PETRONILHO CORREIA PACHECO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039058720

Decreto de 14 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 19 de junho de 2023, ENZO COLOMBO BUENO OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039058962

Decreto de 14 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16463
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/06/2023, às 14:20

Nomear, a partir de 19 de junho de 2023, FLAVIA DE OLIVEIRA ALFAIA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039059111

Decreto de 14 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 19 de junho de 2023, SILVANA DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039059285

Decreto de 14 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 19 de junho de 2023, GABRIELA CAROLINE MALTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039059443

Decreto de 14 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 19 de junho de 2023, KAIRO ARTHUR FLORENCO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039059696

Decreto de 14 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 19 de junho de 2023, ALINE ROCHA DE CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039059845

Decreto de 14 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16463
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/06/2023, às 14:20

Nomear, a partir de 19 de junho de 2023, BRUNA CAMILA SOUZA PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Divisão da CIRETRAN - 1ª Categoria, do Município de Pimenta Bueno, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039060031

Decreto de 14 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 19 de junho de 2023, HEMILY ROCHA ZEFERINO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Município de Pimenteiras do Oeste, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039060175

Decreto de 14 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 19 de junho de 2023, FABIO SOARES BORGES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Município de Corumbiara, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039060423

Decreto de 14 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 19 de junho de 2023, CONSUELO DIAS DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Membro de Comissões de Exames Teóricos e Práticos, da Comissão de Exames Teóricos e Práticos do Município de Vilhena, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039060683

Decreto de 14 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 19 de junho de 2023, ADENILSON ALVES SOARES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Membro de Comissões de Exames Teóricos e Práticos, da Comissão de Exames Teóricos e Práticos do Município de Vilhena, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039060852

Decreto de 14 de junho de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16463
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/06/2023, às 14:20

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 19 de junho de 2023, ROBSON SOARES DE QUEIROZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039061051

Decreto de 14 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 19 de junho de 2023, RONILDO SILVA MACHADO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039061420

Decreto de 14 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 19 de junho de 2023, VERIDIANA FIGUEIREDO DE MORAIS NAVARRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039061695

Decreto de 14 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 19 de junho de 2023, SELETE CONCEICAO SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039062283

Decreto de 14 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 19 de junho de 2023, SELETE CONCEICAO SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039062909

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16463
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/06/2023, às 14:20

EXTRATO

1-EXTRATO DO 1º TACNV Nº 161/2022/PGE/DER-RO**. 2-CONCEDENTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER. **3- CONVENENTE**: MUNICÍPIO DE JARU/RO**,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59 **4- DO OBJETO:** Prorrogação de Prazo **5- CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica autorizada a prorrogação do prazo de execução ede vigência do **Convênio nº 161/2022/PGE/DER-RO**, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 25.05.2023, nas mesmas condições preestabelecidas. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas. **7-PROCESSO:** 0009.072703/2022-73. **8-ASSINATURA: 06/06/2023.**

Porto Velho/RO, data certificada.

Protocolo 0039049968

EXTRATO

1-EXTRATO DO 1º TACNV Nº 226/2022/PGE/DER-RO**. 2-CONCEDENTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER. **3- CONVENENTE**: MUNICÍPIO ALVORADA DO OESTE/RO**,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.845.340/0001-90 **4- DO OBJETO:** Prorrogação de Prazo **5- CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica autorizada a prorrogação do prazo de execução do Convênio nº 226/2022/PGE/DER-RO, por mais 270 (duzentos e setenta) dias, a contar de 15.03.2023, nas mesmas condições preestabelecidas. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 226/2022/PGE/DER-RO, por mais 270 (duzentos e setenta) dias, a contar de 12.06.2023, nas mesmas condições preestabelecidas. **CLÁUSULA TERCEIRA -** Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas. **7-PROCESSO:** 0009.079146/2022-11. **8-ASSINATURA: 06/06/2023.**

Porto Velho/RO, data certificada.

Protocolo 0039050811

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0419/SEAGRI/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI **3-CONTRATADA:** GUARUJA COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ/MF Nº: 08.139.789/0001-78 **4-OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETE PARA TRANSPORTE DE CALCÁRIO, no intuito de transportar 576 toneladas de calcário entre a Usina produtora de calcário e o Município de Machadinho do Oeste. **5-VALOR:** R$ 121.457,66 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19017 - Programa de Trabalho: 2060820041087108702 - Fonte de Recurso: 00001899000001 - Natureza da Despesa: 33903974 **7-PROCESSO:** 0025.001801/2023-17 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/12/2022 - ARP/178/2022/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 90 dias, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 05/06/2023.

Protocolo 0039078033

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0400/SEDUC/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** GARRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF Nº: 34.726.745/0001-54 **4-OBJETO:** SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO PREDIAL DA E.E.E.F.M. MARECHAL RONDON, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BURITIS/RO. **5-VALOR:** R$ 2.684.067,97 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236221232371237101, 1236821251005100501 - Fonte de Recurso: 00002569000001, 00001500001001 - Natureza da Despesa: 44905103 **7-PROCESSO:** 0029.098550/2022-56 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Concorrência/015/2022/CPLO/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 360 dias, a contar da data da ordem de serviços/fornecimento. **10-DATA DA ASSINATURA:** 02/06/2023.

Protocolo 0039077797

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0410/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDONIA **3-CONTRATADA:** INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNIISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA, CNPJ/MF Nº: 10.498.974/0001-09 **4-OBJETO:** Contratação dos serviços do Instituto Negócios Públicos, o qual celebrará o "10° Congresso Week: Semana Nacional de Estudos Avançados em Contratos Administrativos". **5-VALOR:** R$ 21.995,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11010 - Programa de Trabalho: 0312821102096209602 - Fonte de Recurso: 00001759000834 - Natureza da Despesa: 33903926 **7-PROCESSO:** 0020.008503/2023-90 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 30 dias, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 05/06/2023.

Protocolo 0039072052

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16463
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/06/2023, às 14:20

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0414/SEAGRI/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI **3-CONTRATADA:** GUARUJA COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ/MF Nº: 08.139.789/0001-78 **4-OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETE PARA TRANSPORTE DE CALCÁRIO, no intuito de transportar 1.152 toneladas de calcário entre a Usina produtora de calcário e os Municípios de Candeias do Jamari e Itapuã do Oeste. **5-VALOR:** R$ 283.557,88 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19017 - Programa de Trabalho: 2060820041087108702 - Fonte de Recurso: 00001899000001 - Natureza da Despesa: 33903974 **7-PROCESSO:** 0025.001814/2023-88 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/12/2022/GAMA/SUPEL/RO - ARP/178/2022/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 90 dias, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 05/06/2023.

Protocolo 0039078216

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0416/SEAGRI/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI **3-CONTRATADA:** GUARUJA COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ/MF Nº: 08.139.789/0001-78 **4-OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETE PARA TRANSPORTE DE CALCÁRIO, no intuito de transportar 1.152 toneladas de calcário entre a Usina produtora de calcário e os Municípios e Distritos de Buritis e Cacaulândia **5-VALOR:** R$ 242.638,84 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19017 - Programa de Trabalho: 2060820041087108702 - Fonte de Recurso: 00001899000001 - Natureza da Despesa: 33903974 **7-PROCESSO:** 0025.001877/2023-34 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/12/2022/GAMA/SUPEL/RO - ARP/178/2022/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 90 dias, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 05/06/2023.

Protocolo 0039078596

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNT Nº 336/PGE-2021 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS **3-CONTRATADA:** ATIBAIA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI, CNPJ/MF Nº: 63.777.254/0001-30 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato nº 336/PGE-2021 por mais 12 (doze) meses, a contar de 08.06.2023. **5-PROCESSO:** 0033.289070/2019-38 **6-DATA DA ASSINATURA:** 05/06/2023.

Protocolo 0039078793

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNT Nº 337/PGE-2021 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS **3-CONTRATADA:** ATIBAIA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI, CNPJ/MF Nº: 63.777.254/0001-30 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato nº 337/PGE-2021 por mais 12 (doze) meses, a contar de 08.06.2023 **5-PROCESSO:** 0033.289070/2019-38 **6-DATA DA ASSINATURA:** 05/06/2023.

Protocolo 0039079175

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNT Nº 338/PGE-2021 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS **3-CONTRATADA:** A. D. GRACILIANO, CNPJ/MF Nº: 19.046.546/0001-01 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato nº 338/PGE-2021 por mais 12 (doze) meses, a contar de 08.06.2023. **5-PROCESSO:** 0033.289070/2019-38 **6-DATA DA ASSINATURA:** 05/06/2023.

Protocolo 0039079179

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNT Nº 339/PGE-2021 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS **3-CONTRATADA:** A. D. GRACILIANO, CNPJ/MF Nº: 19.046.546/0001-01 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato nº 339/PGE-2021 por mais 12 (doze) meses, a contar de 08.06.2023. **5-PROCESSO:** 0033.289070/2019-38 **6-DATA DA ASSINATURA:** 05/06/2023.

Protocolo 0039079361

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNT Nº 340/PGE-2021 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS **3-CONTRATADA:** AUTO FOSSA LIMPA MAIS LTDA, CNPJ/MF Nº: 11.478.546/0001-79 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato nº 340/PGE-2021 por mais 12 (doze) meses, a contar de 08.06.2023. **5-PROCESSO:** 0033.289070/2019-38 **6-DATA DA ASSINATURA:** 06/06/2023.

Protocolo 0039079502

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0386/FEASE/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE **3-CONTRATADA:** INT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ/MF Nº: 30.611.865/0001-55 **4-OBJETO:** Aquisição de impressoras multifuncionais para as unidades socioeducativas de Porto Velho/RO e nova sede administrativa da FEASE. **5-VALOR:** R$ 15.400,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 23030 - Programa de Trabalho: 0824320062273227301 - Fonte de Recurso: 00001500000001 - Natureza da Despesa: 44905245 **7-PROCESSO:** 0065.002055/2023-02 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico/005/2022/3° BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE/RS **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 25/05/2023.

Protocolo 0039080154

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT/0013/PC-RO/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** POLICIA CIVIL DO ESTADO DE RONDONIA **3-CONTRATADA:** ROBSON S LACERDA, CNPJ/MF Nº: 30.296.870/0001-10 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, a contar de 10.06.2023. **5-PROCESSO:** 0019.238397/2020-63 **6-DATA DA ASSINATURA:** 06/06/2023.

Protocolo 0039080349

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT/0680/SESDEC/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA **3-CONTRATADA:** SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICACÕES LTDA, CNPJ/MF Nº: 58.619.404/0008-14 **4-OBJETO:** Fica autorizada a supressão do item 8 ao Contrato nº 0680/SESDEC/PGE-2022, com valor R$ 28.000,00, representando, aproximadamente, 5,90% do valor inicial atualizado do contrato. **5-PROCESSO:** 0037.071751/2022-15 **6-DATA DA ASSINATURA:** 05/06/2023.

Protocolo 0039080641

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0388/PM-RO/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** HORUS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/MF Nº: 11.930.119/0002-60 **4-OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática (microcomputador, monitor, notebook e nobreak) (ITEM/ATA 001). **5-VALOR:** R$ 29.305,92 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15015 - Programa de Trabalho: 0618120202852285203 - Fonte de Recurso: 00001500007022 - Natureza da Despesa: 44905235 **7-PROCESSO:** 0021.032606/2023-61 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/487/2022/SUPEL/RO, ARP/384/2022/SUPEL/RO. **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 06/06/2023.

Protocolo 0039080940

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0389/PM-RO/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** PORTO TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF Nº: 05.587.568/0001-74 **4-OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática (microcomputador, monitor, notebook e nobreak) (ITEM/ATA 04,06 e 07). **5-VALOR:** R$ 70.285,71 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15015 - Programa de Trabalho: 0618120202852285203 - Fonte de Recurso: 00001500007022 - Natureza da Despesa: 44905235 **7-PROCESSO:** 0021.032606/2023-61 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/487/2022/SUPEL/RO, ARP/384/2022/SUPEL/RO. **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 06/06/2023.

Protocolo 0039081017

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0377/SEJUS/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS **3-CONTRATADA:** SAGA LEMANS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 30.903.216/0001-28 **4-OBJETO:** Aquisição de Veículos, para atender à SEJUS na implantação da Central Integrada de Alternativas Penais no Estado de Rondônia-CIAP/RO. **5-VALOR:** R$ 79.600,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 21001 - Programa de Trabalho: 1442121022953295301 - Fonte de Recurso: 00002700000001 - Natureza da Despesa: 44905248 **7-PROCESSO:** 0033.404329/2021-00 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/692/2022/SUPEL/RO. **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 31/05/2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16463
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/06/2023, às 14:20

Protocolo 0039089611

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0426/FHEMERON/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** FUNDACAO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** AMAZON FORT SOLUÇÕES AMBIENTAIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, CNPJ/MF Nº: 84.750.538/0001-03 **4-OBJETO:** Prestação de Serviços de Processo Administrativo de Contratação emergencial de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Coleta Interna e Externa, transporte, tratamento (incineração ou autoclavagem e incineração) e destinação final dos Resíduos de Serviços de Saúde ? RSS (grupos A, B e E), para atender o Hemocentro Regional de Cacoal, Hemocentro de Ji-Paraná, Hemocentro Regional de Rolim de Moura e Hemocentro Regional de Ariquemes. **5-VALOR:** R$ 814.429,02 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17032 - Programa de Trabalho: 1012210152087208704 - Fonte de Recurso: 00001500001002 - Natureza da Despesa: 33903986 **7-PROCESSO:** 0052.068423/2022-35 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da publicação. **10-DATA DA ASSINATURA:** 07/06/2023.

Protocolo 0039081384

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0312/PM-RO/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** TAURUS ARMAS S.A., CNPJ/MF Nº: 92.781.335/0001-02 **4-OBJETO:** Aquisição de Fuzil, calibre 5.56. **5-VALOR:** R$ 109.809,12 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 150015 - Programa de Trabalho: 06.181.2020.2852 - Fonte de Recurso: 0100007016 - Natureza da Despesa: 4490-52. **7-PROCESSO:** 0021.028169/2023-81 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 07/06/2023.

Protocolo 0039083073

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT/0348/PC-RO/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** POLICIA CIVIL DO ESTADO DE RONDONIA **3-CONTRATADA:** VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 03.817.702/0001-50 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo por mais 12 meses, a contar de 20.06.2023. **5-PROCESSO:** 0019.293100/2021-11 **6-DATA DA ASSINATURA:** 07/06/2023.

Protocolo 0039083074

EXTRATO

1-EXTRATO: CONTRATO Nº 11/2023/PGE-DER **2-CONTRATANTE:** DER/RO **3-CONTRATADA:** MARIA DE FATIMA DA SILVA CHAVES - EPP **4-OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições, servidas em vasilhames adequados, para atender as Residências Regionais, Usinas de Asfaltos, DER/RO. **5-VALOR:** R$820.248,00 **6-DESPESA:** Unidade Gestora: 14011, Função: 26, Subfunção: 782, Fonte de Recurso: 1.759.0.08028, Programa de atividade: 26.782.2106.1386 1386601, Elemento de Despesa: 33.90.30.51 **7-PROCESSO:** 0009.007191/2023-55 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico **9-VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 15.06.2023.

Protocolo 0039079600

EXTRATO

1- EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 127/2021/PJ/DER-RO. 2- CONCEDENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER. **3- CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA DO OESTE/RO,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.834.732/0001-54. **4-** AUMENTO CONTRAPARTIDA: A fim de atualizar os preços da planilha orçamentária em R$ 2.237,473,14 (dois milhões, duzentos e trinta e sete mil quatrocentos e setenta e três reais e quatorze centavos). **5- VALOR GLOBAL**: Houve alteração no valor pactuado, alterado o montante global para **R$10.837.473,14** (dez milhões oitocentos e trinta e sete mil quatrocentos e setenta e três reais e quatorze centavos). **10- PROCESSO:** 0009.607069/2021-11. **12- DATA DA ASSINATURA: 15/06/2023**

Protocolo 0038906648

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0335/CGE-RO/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** PRÍNCIPE DA BEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 40.861.948/0001-56 **4-OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de água mineral potável sem gás, própria para consumo humano, acondicionada em

garrafões de 20 litros, para manter o abastecimento de água mineral que visa assegurar ao público interno e externo da Controladoria Geral. **5-VALOR:** R$ 2.925,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11005 - Programa de Trabalho: 0412210152087208718 - Fonte de Recurso: 00001500000001 - Natureza da Despesa: 33903004 **7-PROCESSO:** 0007.000375/2023-12 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/08/2022 - ARP/21/2022/EMBRAPA **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 18/05/2023.

Protocolo 0039091747

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0334/SETIC/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC **3-CONTRATADA:** J L PEREIRA ARCHILLA, CNPJ/MF Nº: 78.556.156/0001-40 **4-OBJETO:** Aquisição de iPhones para desenvolvimento mobile. **5-VALOR:** R$ 10.902,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11007 - Programa de Trabalho: 0412620742285228501 - Fonte de Recurso: 00001500000001 - Natureza da Despesa: 44905206, 33903016 **7-PROCESSO:** 0070.000581/2023-51 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/814/2022 - ARP/81/2023/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da publicação. **10-DATA DA ASSINATURA:** 06/06/2023.

Protocolo 0039094593

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0398/SUGESP/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS **3-CONTRATADA:** MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA., CNPJ/MF Nº: 12.387.832/0001-91 **4-OBJETO:** Contratação de empresa especializada em emissão e administração de cartão alimentação (Eletrônico/Magnético com chip de segurança e senha individual, para recarga mensal), destinado à aquisição de gêneros alimentícios, higiene e limpeza para atender as necessidades da Residência oficial e Gabinete do Governador, em Porto Velho - RO. **5-VALOR:** R$ 168.297,48 **6-DESPESA:** Programa de Trabalho: 04.122.1015.2087 - Fonte de Recurso: 1.500.000001 - Natureza da Despesa: 33.90.30.99, 33.90.39.33 - Cód. Financeiro: 330, 339 **7-PROCESSO:** 0042.000248/2023-89 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/141/2023/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 05/06/2023.

Protocolo 0039094601

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNT Nº 847/PGE-2021-A **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA **3-CONTRATADA:** FABBRICA D'ARMI PIETRO BERETTA SPA, CPF/MF Nº: 01541040174 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência contratual, por mais 12 meses, a contar de 15.06.2023 a 15.06.2024. **5-PROCESSO:** 0037.417448/2021-84 **6-DATA DA ASSINATURA:** 13/06/2023.

Protocolo 0039095109

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0425/SESAU/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** LUCINEIDE DA COSTA SANTANA PSICOLOGIA, CNPJ/MF Nº: 35.485.129/0001-11 **4-OBJETO:** Contratação de empresa/clínica especializada em Terapia na especialidade de Neuropsicologia (5 X por semana) para o tratamento pelo período de 180 dias, em favor do paciente menor B. E. W. A. (06 anos), visando atender a Ordem Judicial. **5-VALOR:** R$ 23.400,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1030120844005400501 - Fonte de Recurso: 00001500001002 - Natureza da Despesa: 33909102 **7-PROCESSO:** 0036.009118/2023-91 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 180 dias, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 06/06/2023.

Protocolo 0039095768

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNT Nº 401/PGE-2021 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** OBJETIVO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, CNPJ/MF Nº: 10.973.764/0001-17 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do CONTRATO, por mais 12 meses, a contar de 25/06/2023. **5-PROCESSO:** 0036.330414/2018-91 **6-DATA DA ASSINATURA:** 05/06/2023.

Protocolo 0039097387

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0432/SESDEC/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA **3-CONTRATADA:** ASSOCIACAO NACIONAL DE PREGOEIROS, PRESIDENTES DE CPL, MEMBROS E EQUIPE DE APOIO - ANPPME, CNPJ/MF Nº: 28.325.407/0001-08 **4-OBJETO:** Cursos de qualificação profissional, que trata do curso - obras públicas na nova lei de licitações, na modalidade 100% presencial. **5-VALOR:** R$ 33.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15001 - Programa de Trabalho: 0612820752096209607 - Fonte de Recurso: 00001500000001 - Natureza da Despesa: 33903926 **7-PROCESSO:** 0037.003434/2023-49 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 30 dias, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 07/06/2023.

Protocolo 0039097913

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNT Nº 320/PGE-2021 **2-CONTRANTE:** SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO **3-CONTRATADA:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, CNPJ/MF Nº: 61.600.839/0001-55 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do Contrato por mais 12 meses, a contar de 09/06/2023. Fica autorizada a inclusão de cláusulas de Compliance e Lei Geral de Proteção de Dados ? LGPD em cumprimento a Lei Federal n. 13.709/2018. **5-DESPESA:** Cód. U.O.: 130008 - Programa de Trabalho: 04122101520870000 - Fonte de Recursos: 1.500.0.0001 - Elemento de Despesa: 339039. **6-PROCESSO:** 0043.000124/2023-93 **7-DATA DA ASSINATURA:** 07/06/2023.

Protocolo 0039100248

EXTRATO

1-EXTRATO: 4º TACNT Nº 225/PGE-2021 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** MEDICAL CENTER METROLOGIA EIRELI, CNPJ/MF Nº: 06.233.460/0001-46 **4-OBJETO:** Fica estabelecida a supressão no contrato da manutenção preventiva e corretiva das autoclaves da marca Phoenix Luferco, com fornecimento de quaisquer componentes e/ou peças novas e originais, a fim de atender somente o Hospital Regional de Buritis - HRB. Com a supressão, o contrato passará ao valor global de contrato de R$ 36.000,00. **5-PROCESSO:** 0066.269289/2020-77 **6-DATA DA ASSINATURA:** 07/06/2023.

Protocolo 0039101295

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 009/2023-SEAGRI **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI **3-CONTRATADA:** COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA CAERD, CNPJ/MF Nº: 05.914.254/0001-39 **4-OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato, a prestação dos serviços de fornecimento de água tratada e/ou esgotamento sanitário para o período da Rondônia Rural Show Internacional e RONDOLEITE. **5-PROCESSO:** 0003.002187/2023-51 **6-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **7-VIGÊNCIA:** Prazo de 10 dias a contar da data determinada 19/05/2023. **8-DATA DA ASSINATURA:** 16/05/2023.

Protocolo 0039102978

EXTRATO

EXTRATO N° 830

1-EXTRATO: TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 015/CBMRO/PGE/2023 **2-COOPERANTE:** CBMRO **3-COOPERADA:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DOGOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER/RO, CNPJ nº 04.285.920/0001-54 **4-OBJETO:** Custear os insumos de combustível, para a realização dos serviços de limpeza mecanizada da camada vegetal com trator esteira, conformação da plataforma sem adição de material, recomposição do revestimento primário da área com material de jazida incluindo caminhão tanque e transporte com caminhão basculante de 14 m³, na área localizada à Av. Governador Jorge Teixeira, s/n, Bairro Nova Esperança. **5-VALOR:** 218.610,50 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15014 - Programa de Trabalho: 0612221032087 - Elemento de Despesa: 339030 - Fonte de Recursos: 1759008026 **7-PROCESSO:** 0004.281665/2021-15 **8-DATA DA ASSINATURA:** 02/06/2023.

EXTRATO N° 831

1-EXTRATO: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 005/PGE/2023 **2-COOPERANTE:** PGE **3-COOPERADA:** CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - COGES, CNPJ/MF nº 44.590.106/0001-68 **4-OBJETO:** Integração do Sistema de Planejamento e Gestão Fiscal do Estado de Rondônia - SIGEF com o sistema Kanoê, bem como, a disponibilização do código-fonte do SIGEF. **5-VIGÊNCIA:** Indeterminado, a contar da sua publicação. **6-PROCESSO:** 0020.070493/2022-21 **7-DATA DA ASSINATURA:** 23/05/2023.

EXTRATO N° 832

1-EXTRATO: DOAÇÃO Nº 032/SEAGRI/PGE/2023 **2-DOADORA:** SEAGRI **3-DONATÁRIO:** ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA RESERVA EXTRATIVISTA RIO PRETO JACUNDÁ - ASMOREX, CNPJ n° 04.611.106/0001-82. **4-OBJETO:** Doação

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16463
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/06/2023, às 14:20

dos bens móveis relacionados no Memorando nº 156/2023/SEAGRI-SPA (id. 0038750418), em caráter definitivo e gratuito. **5-PROCESSO:** 0025.000608/2023-51 **6-DATA DA ASSINATURA:** 07/06/2023.

EXTRATO N° 833

1-EXTRATO: CONVÊNIO Nº 067/SEOSP/PGE/2023 **2-CONCEDENTE:** SEOSP **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - RO, CNPJ/MF nº 05.903.125/0001-45 **4-OBJETO:** Construção de pista de caminhada no Distrito de Extrema, pertencente ao Município de Porto Velho. **5-VALOR:** R$ 2.489.366,57 **6-CONTRAPARTIDA (MENSURÁVEL):** R$ 4.704,00 **7-VIGÊNCIA:** 365 dias, a contar da data da Ordem de Serviço, ou instrumento equivalente. **8-PROCESSO:** 0069.070220/2022-20 **9-DATA DA ASSINATURA:** 30/05/2023.

EXTRATO N° 834

1-EXTRATO: CONVÊNIO Nº 068/SEOSP/PGE/2023 **2-CONCEDENTE:** SEOSP **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - RO, CNPJ/MF nº 05.903.125/0001-45 **4-OBJETO:** Revitalização da Praça localizada no Distrito de Nova Califórnia. **5-VALOR:** R$ 2.229.954,41 **6-CONTRAPARTIDA (MENSURÁVEL):** R$ 11.446,97 **7-VIGÊNCIA:** 365 dias, a contar da data da Ordem de Serviço, ou instrumento equivalente. **8-PROCESSO:** 0069.070257/2022-58 **9-DATA DA ASSINATURA:** 30/05/2023.

EXTRATO N° 835

1-EXTRATO: CONVÊNIO Nº 084/SEOSP/PGE/2023 **2-CONCEDENTE:** SEOSP **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - RO, CNPJ/MF nº 05.903.125/0001-45 **4-OBJETO:** Revitalização da Praça Ecoparque Pirarucu. **5-VALOR:** R$ 1.905.666,10 **6-CONTRAPARTIDA (MENSURÁVEL):** R$ 1.347,55 **7-VIGÊNCIA:** 365 dias, a contar da data da Ordem de Serviço, ou instrumento equivalente. **8-PROCESSO:** 0069.070215/2022-17 **9-DATA DA ASSINATURA:** 30/05/2023.

EXTRATO N° 836

1-EXTRATO: CONVÊNIO Nº 085/SEOSP/PGE/2023 **2-CONCEDENTE:** SEOSP **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - RO, CNPJ/MF nº 05.903.125/0001-45 **4-OBJETO:** Construção de pista de caminhada na estrada do japonês. **5-VALOR:** R$ 2.976.396,06 **6-CONTRAPARTIDA (MENSURÁVEL):** R$ 4.948,85 **7-VIGÊNCIA:** 365 dias, a contar da data da Ordem de Serviço, ou instrumento equivalente. **8-PROCESSO:** 0069.070218/2022-51 **9-DATA DA ASSINATURA:** 30/05/2023.

EXTRATO N° 837

1-EXTRATO: CONVÊNIO Nº 176/SEJUS/PGE/2023 **2-CONCEDENTE:** SEJUS **3-INTERVENIENTE:** FUPEN **4-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC, CNPJ/MF nº 05.903.125/0001-45 **5-OBJETO:** Utilização de mão de obra de reeducandos em regime semiaberto e aberto, em atividades desenvolvidas pela convenente, e por meta a ressocialização e a reintegração ao convívio social desses reeducandos do sistema prisional, que receberão auxílio financeiro pela execução de serviços nas dependências e unidades da convenente. **6-VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data de assinatura. **7-PROCESSO:** 0033.005633/2023-21 **8-DATA DA ASSINATURA:** 06/06/2023.

EXTRATO N° 838

1-EXTRATO: CONVÊNIO Nº 177/SEJUS/PGE/2023 **2-CONCEDENTE:** SEJUS **3-INTERVENIENTE:** FUPEN **4-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG, CNPJ/MF nº 05.903.125/0001-45 **5-OBJETO:** Utilização de mão de obra de reeducandos em regime semiaberto e aberto, em atividades desenvolvidas pela convenente, e por meta a ressocialização e a reintegração ao convívio social desses reeducandos do sistema prisional, que receberão auxílio financeiro pela execução de serviços nas dependências e unidades da convenente. **6-VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data de assinatura. **7-PROCESSO:** 0033.011621/2023-36 **8-DATA DA ASSINATURA:** 05/06/2023.

EXTRATO N° 839

1-EXTRATO: CONVÊNIO Nº 179/SEDUC/PGE/2023 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, CNPJ nº 63.761.993/0001-34 **4-OBJETO:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes (ar-condicionados) para atender as necessidades das escolas EMEIEF Pinóquio, EMEIEF Venceslau Brás, EMTIEIEF José do Patrocínio E EMEIEF Princesa Isabel. **5-REPASSE:** R$ 400.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 160001 - Programa de Trabalho: 1236821252395239501 – Natureza Despesa: 44404201 – Fonte de Recursos: 0112000000 **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 20.420,00 **8-VIGÊNCIA:** 240 dias, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0029.095966/2022-12 **10-DATA DA ASSINATURA:** 06/06/2023.

EXTRATO N° 840

1-EXTRATO: CONVÊNIO Nº 180/SEAS/PGE/2023 **2-CONCEDENTE:** SEAS **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, CNPJ/MF nº 04.380.507/0001.79 **4-OBJETO:** Repasse de Kit de equipamentos (material permanente): 1 (um) Ar condicionado, 4 (quatro) computadores, 1 (um) bebedouro, 1 (um) impressora multifuncional. **5-VALOR (BENS):** R$ 23.201,85 **6-CONTRAPARTIDA (MENSURÁVEIS):** R$ 13.859,36 **7-VIGÊNCIA:** 730 dias, a contar da data do repasse dos bens. **7-PROCESSO:** 0026.070577/2022-12 **8-DATA DA ASSINATURA:** 07/06/2023.

EXTRATO N° 841

1-EXTRATO: FOMENTO Nº 071/SEJUCEL/PGE/2023 **2-FOMENTANTE:** SEJUCEL **3-FOMENTADO:** ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE NOVA ALIANÇA, CNPJ/MF nº 84.652.031/0001-17. **4-OBJETO:** Contratação de estrutura temporária e serviços de locução da Festa do Peão de Rodeio. **5-REPASSE:** R$ 90.000,00 **6-DESPESA**: Cód. U.O.: 16004 - Programa de Trabalho: 2781220941149114901 – Elemento de Despesa: 33504101 – Fonte de Recursos: 1500007011 **7-CONTRAPARTIDA (MENSURÁVEIS):** R$ 3.500,00 **8-VIGÊNCIA:** até 31/07/2023, a contar da data da assinatura. **9-PROCESSO:** 0032.000949/2023-37 **10-DATA DA ASSINATURA:** 09/06/2023.

EXTRATO N° 842

1-EXTRATO: FOMENTO Nº 073/SEJUCEL/PGE/2023 **2-FOMENTANTE:** SEJUCEL **3-FOMENTADO:** FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE SOCCER SOCIETY – FRSS, CNPJ/MF nº 13.644.957/0001-12. **4-OBJETO:** Aquisição de materiais esportivos. **5-REPASSE:** R$ 82.344,00 **6-DESPESA**: Cód. U.O.: 16004 - Programa de Trabalho: 2781220941149114901 – Elemento de Despesa: 33504101 – Fonte de Recursos: 1500007017 **7-CONTRAPARTIDA (MENSURÁVEIS):** R$ 1.000,00 **8-VIGÊNCIA:** até 30/06/2023, a contar da data da assinatura. **9-PROCESSO:** 0032.001482/2023-42 **10-DATA DA ASSINATURA:** 10/06/2023.

EXTRATO N° 843

1-EXTRATO: FOMENTO Nº 074/SEJUCEL/PGE/2023 **2-FOMENTANTE:** SEJUCEL **3-FOMENTADO:** UNIÃO JUNINA PORTOVELHENSE - UNAJUP, CNPJ/MF nº 29.248.322/0001-36. **4-OBJETO:** Contratação de empresa para a confecção de indumentárias para execução do projeto "Rosas de Ouro 2023". **5-REPASSE:** R$ 120.000,00 **6-DESPESA**: Cód. U.O.: 16004 - Programa de Trabalho: 1339220931049104901 – Elemento de Despesa: 33504101 – Fonte de Recursos: 1500007006 **7-CONTRAPARTIDA (MENSURÁVEIS):** R$ 6.000,00 **8-VIGÊNCIA:** até 30/09/2023, a contar da data da assinatura. **9-PROCESSO:** 0032.001100/2023-81 **10-DATA DA ASSINATURA:** 10/06/2023.

EXTRATO N° 844

1-EXTRATO: FOMENTO Nº 075/SEJUCEL/PGE/2023 **2-FOMENTANTE:** SEJUCEL **3-FOMENTADO:** UNIÃO JUNINA PORTOVELHENSE - UNAJUP, CNPJ/MF nº 29.248.322/0001-36. **4-OBJETO:** Contratação de empresa para a confecção de indumentárias para execução do projeto "Matutos do Socialista 2023". **5-REPASSE:** R$ 100.000,00 **6-DESPESA**: Cód. U.O.: 16004 - Programa de Trabalho: 13.392.2093.1049.114901 – Elemento de Despesa: 33504101 – Fonte de Recursos: 1500007006 **7-CONTRAPARTIDA (MENSURÁVEIS):** R$ 5.520,00 **8-VIGÊNCIA:** até 30/09/2023, a contar da data da assinatura. **9-PROCESSO:** 0032.001137/2023-17 **10-DATA DA ASSINATURA:** 10/06/2023.

EXTRATO N° 845

1-EXTRATO: 1º TACOOP N° 005/PGE-2022 **2-COOPERANTE:** SEJUS **3-COOPERADO:** FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E A PESQUISA - FAPERO, CNPJ/MF nº 15.519.525/0001-05 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Termo de Cooperação nº 005/PGE-2022, a contar de 24.06.2023, por mais 12 (doze) meses. **5-PROCESSO:** 0033.061812/2022-68 **6-DATA DA ASSINATURA:** 05/06/2023.

EXTRATO N° 846

1-EXTRATO: 2º TAFOM Nº 022/PGE-2022 **2-FOMENTANTE:** SEDUC **3-FOMENTADO:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PINGO DE GENTE, CNPJ/MF nº 02.303.041/0001-82. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento por mais 90 dias, a contar de 07/06/2023. **5-PROCESSO:** 0029.576078/2021-15 **6-DATA DA ASSINATURA:** 06/06/2023.

EXTRATO N° 847

1-EXTRATO: 1º TAFOM Nº 088/PGE-2022 **2-FOMENTANTE:** SEDUC **3-FOMENTADO:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ENG. FRANCISCO ERSE, CNPJ/MF nº 00.677.805/0001-74. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 088/PGE-2022 por mais 150 dias, a contar de 10.06.2023. **5-PROCESSO:** 0029.601930/2021-08 **6-DATA DA ASSINATURA:** 05/06/2023.

EXTRATO N° 848

1-EXTRATO: 1º TAFOM Nº 283/PGE-2022 **2-FOMENTANTE:** SEJUS **3-FOMENTADO:** ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE DESENVOLVIMENTO DO APENADO E DO EGRESSO - ACUDA, CNPJ/MF nº 03.483.738/0001-45. **4-OBJETO:** Fica alterada a redação do Preâmbulo do Termo de Fomento e o item 7.1 do Termo passa a constar com a seguinte redação: “Na execução das despesas deste Termo de Fomento, a FOMENTADA deverá buscar sempre a otimização das compras e a execução dos serviços, em prestígio a moralidade, impessoalidade, economicidade, qualidade e eficiência, observado os valores, estado e especificações apresentados no Plano de Trabalho e em seus complementos.” **5-PROCESSO:** 0029.601930/2021-08 **6-DATA DA ASSINATURA:** 05/06/2023.

EXTRATO N° 849

1-EXTRATO: 1º TAFOM Nº 342/PGE-2022 **2-FOMENTANTE:** SEJUS **3-FOMENTADO:** ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE DESENVOLVIMENTO DO APENADO E DO EGRESSO - ACUDA, CNPJ/MF nº 03.483.738/0001-45. **4-OBJETO:** Fica alterada a redação do Preâmbulo do Termo de Fomento e o item 7.1 do Termo passa a constar com a seguinte redação: “Na execução das despesas deste Termo de Fomento, a FOMENTADA deverá buscar sempre a otimização das compras e a execução dos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16463
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/06/2023, às 14:20

serviços, em prestígio a moralidade, impessoalidade, economicidade, qualidade e eficiência, observado os valores, estado e especificações apresentados no Plano de Trabalho e em seus complementos." **5-PROCESSO:** 0033.097336/2022-13 **6-DATA DA ASSINATURA:** 12/06/2023.

EXTRATO N° 850

1-EXTRATO: 6º TACNV Nº 181/PGE-2020 **2-CONCEDENTE:** SEAS **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, CNPJ/MF Nº 04.100.020/0001-95. **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Convênio nº 181/PGE-2020, por 180 dias, a contar de 23/05/2023. **5-PROCESSO:** 0026.185323/2018-11 **6-DATA DA ASSINATURA:** 05/06/2023.

EXTRATO N° 851

1-EXTRATO: 2º TACNV Nº 362/PGE-2021 **2-CONCEDENTE:** SEOSP **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, CNPJ/MF nº 04.391.512/0001-87. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio por mais 150 dias, a contar de 02/07/2023. **5-PROCESSO:** 0069.216626/2021-84 **6-DATA DA ASSINATURA:** 05/06/2023.

EXTRATO N° 852

1-EXTRATO: 4º TACNV Nº 255/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, CNPJ/MF Nº 04.391.512/0001-87 **4-OBJETO:** Fica autorizado o acréscimo de R$ 13.430,19 no valor da contrapartida, passando a perfazer o valor de R$ 295.368,88. O valor global do ajuste passa a ser de R$ 1.507.876,22, sendo a participação financeira da CONCEDENTE, no importe de R$ 1.212.507,34 e a Contrapartida da CONVENENTE no valor de R$ 295.368,88. **5-PROCESSO:** 0029.613200/2021-41 **6-DATA DA ASSINATURA:** 01/06/2023.

EXTRATO N° 853

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 283/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, CNPJ/MF nº 63.761.985/0001-98 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio nº 283/PGE-2022 por mais 210 dias, a contar de 09.06.2023. **5-PROCESSO:** 0029.332830/2021-18 **6-DATA DA ASSINATURA:** 07/06/2023.

EXTRATO N° 854

1-EXTRATO: 2º TACNV Nº 344/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, CNPJ/MF nº 15.834.732/0001-54 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio por mais 365 dias, a contar de 22.06.2023. **5-PROCESSO:** 0029.595508/2021-06 **6-DATA DA ASSINATURA:** 07/06/2023.

EXTRATO N° 855

1-EXTRATO: 2º TACNV Nº 364/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEOSP **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, CNPJ/MF Nº 15.884.109/0001-06 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio por mais 180 dias, a contar de 25/06/2023. **5-PROCESSO:** 0069.067577/2022-21 **6-DATA DA ASSINATURA:** 07/06/2023.

EXTRATO N° 856

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 491/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, CNPJ/MF Nº 04.394.805/0001-18 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio nº 491/PGE-2022 pelo período de 120 dias, a contar de 04.07.2023. **5-PROCESSO:** 0029.095961/2022-90 **6-DATA DA ASSINATURA:** 01/06/2023.

Protocolo 0039028560

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNT/0364/SEDUC/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** ANDREZA FERREIRA DE SOUZA, CPF/MF Nº: 621.398.002-49 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato por mais 12 meses, a contar de 08/06/2023. **5-PROCESSO:** 0029.078744/2022-35 **6-DATA DA ASSINATURA:** 07/06/2023.

Protocolo 0039106966

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0370/SESDEC/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA **3-CONTRATADA:** NOVA QUIMICA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ/MF Nº: 11.844.377/0001-43 **4-OBJETO:** Aquisição de calçado estilo bota para limpeza (em material EVA, solado de borracha, antiderrapante e material hidrorepelente). **5-VALOR:** R$ 400,00 **6-DESPESA:** Programa de Trabalho: 15.001.06.181.2075.2154 - Fonte de Recurso: 1.500.0.00001 - Natureza da Despesa: 3.3.90.32 **7-PROCESSO:** 0037.073619/2022-30 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 07/06/2023.

Protocolo 0039106394

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0371/SESDEC/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA **3-CONTRATADA:** GERACAO 2000 CALCADOS, CONFECCOES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 03.449.844/0001-02

4-OBJETO: Aquisição de camisetas no material dry confort (para uso dos colaboradores do Projeto Social Voar). **5-VALOR:** R$ 1.498,00 **6-DESPESA:** Programa de Trabalho: 15.001.06.181.2075.2154 - Fonte de Recurso: 1.500.0.00001 - Natureza da Despesa: 3.3.90.32 **7-PROCESSO:** 0037.073619/2022-30 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 01/06/2023.

Protocolo 0039106933

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNT/0371/SESAU/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** FUNDACAO PIO XII, CNPJ/MF Nº: 49.150.352/0016-07 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato por mais 12 meses, a contar de 10/06/2023. **5-PROCESSO:** 0036.073951/2022-12 **6-DATA DA ASSINATURA:** 12/06/2023.

Protocolo 0039109017

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT/0207/SESAU/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** SEPARAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 03.184.220/0001-00 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 meses, a contar do dia 14/04/2023. **5-PROCESSO:** 0036.342539/2020-88 **6-DATA DA ASSINATURA:** 09/02/2023.

Protocolo 0039109492

EXTRATO

EXTRATO N° 857

1-EXTRATO: ADESÃO Nº 002/SEDUC/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, CNPJ/MF Nº 05.893.631/0001-09 **4- OBJETO:** Transporte escolar dos alunos da zona rural matriculados na rede de ensino estadual. **5-VALOR:** R$ 627.544,41. **6-DESPESA:** PROGRAMA DE TRABALHO: 12 368 2125 2385 238501 – Elemento de Despesa: 33.40.41.07 – Fonte de Recurso: 1.500.0.1001. **7-VIGÊNCIA:** 01 ano, contados a partir da data de assinatura. **8-PROCESSO:** 0029.031959/2023-73. **9-DATA DA ASSINATURA**: 01/06/2023.

EXTRATO N° 858

1-EXTRATO: COOPERAÇÃO Nº 013/SEAS/PGE/2023 **2-COOPERANTE:** SEAS **3-COOPERADA:** SEOSP **4- OBJETO:** Estabelecer condições de mútua cooperação entre as partes para a fiscalização do processo licitatório 0026.410365/2020-11 - Reforma da Casa do Ancião São Vicente de Paula. **5-VIGÊNCIA:** 01 ano, contados a partir da data de publicação. **6-PROCESSO:** 0026.002330/2023-46. **7-DATA DA ASSINATURA**: 12/06/2023.

EXTRATO N° 859

1-EXTRATO: TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 014/SEJUS/PGE/2023 **2-COOPERANTE:** SEJUS **3-INTERVENIENTE:** FUPEN **4-COOPERADA:** SUPEL **5-OBJETO:** Utilização de mão-de-obra de reeducandos em regime semiaberto em atividades desenvolvidas pela convenente, e por meta a ressocialização e a reintegração ao convívio social desses reeducandos do sistema prisional, que receberão auxílio financeiro pela execução de serviços gerais e afins nas dependências e unidades da convenente. **6-VALOR:** R$ 19.530,00. **7-DESPESA:** UG: 13008 – P/A: 04.122.1015.2087.208732 – Elemento de Despesa: 33.90.39 - Fonte: 1.500.0.00001. **8-VIGÊNCIA:** 12 meses, contados a partir da data de assinatura. **9-PROCESSO:** 0043.000400/2023-13 **10-DATA DA ASSINATURA**: 05/06/2023.

EXTRATO N° 860

1-EXTRATO: DOAÇÃO N° 033/SESAU/PGE/2023 **2-DOADORA:** SESAU **3-DONATÁRIA:** FHEMERON **4- OBJETO:** Constitui objeto do presente termo, a doação, em caráter definitivo e com encargos previstos no presente instrumento ao DONATÁRIO, os bens descritos na planilha (8982321). **5-PROCESSO:** 0052.469562/2019-87. **6-DATA DA ASSINATURA**: 06/06/2023.

EXTRATO N° 861

1-EXTRATO: 3º TACOOPTEC Nº 005/PGE-2020 **2-COOPERANTE:** SEJUS **3-INTERVENIENTE:** FUPEN **4-COOPERADA:** SETUR **5-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica até a data de 31.12.2023. **6-PROCESSO:** 0033.188463/2020-69. **7-DATA DA ASSINATURA**: 02/06/2023.

EXTRATO N° 862

1-EXTRATO: 5º TACNV Nº 267/PGE-2020 **2-CONCEDENTE:** SESAU **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF nº 07.582.909/0001-44. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio por mais 90 dias, a contar de 08.06.2023. **5-PROCESSO:** 0036.396881/2020-06. **6-DATA DA ASSINATURA**: 05/06/2023.

EXTRATO N° 863

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16463
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/06/2023, às 14:20

1-EXTRATO: 2º TACNV Nº 287/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE, CNPJ/MF nº 63.761.936/0001-55. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do CONVÊNIO por mais 200 dias, a contar de 16.04.2023. **5-PROCESSO:** 0029.331369/2021-86. **6-DATA DA ASSINATURA**: 14/04/2023.

EXTRATO N° 864

1-EXTRATO: 2º TACNV Nº 419/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEOSP **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, CNPJ/MF nº 84.744.994/0001-40. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Termo de Convênio por mais 90 dias, a contar de 26 de julho de 2023. **5-PROCESSO:** 0069.576750/2021-04. **6-DATA DA ASSINATURA**: 13/06/2023.

EXTRATO N° 865

1-EXTRATO: 1º TACNV MORAR MELHOR JI-PARANÁ **2-VINCULANTE:** SEAS **3-VINCULADO:** BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91. **4-OBJETO:** Alterar a CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO do Convênio firmado para execução do Plano de Trabalho Social no empreendimento denominado Residencial Morar Melhor II, cadastrado no CIM sob o nº 910620, constituído de 1.456 unidades habitacionais, localizado à SITIO S. ANTONIO, GLEBA PYRINEOS, RAMAL 1, ESTRADA DO PADRE, Santo Antônio, Ji-Paraná, CEP: 76900-970, realizado conforme as diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida - FAR. Fica o referido Convênio prorrogado por mais 365 dias, a contar da data da assinatura deste aditivo. **5-PROCESSO:** 0026.339249/2021-57. **6-DATA DA ASSINATURA**: 29/03/2023.

EXTRATO N° 866

1-EXTRATO: 2º TACNV MORAR MELHOR JI-PARANÁ **2-VINCULANTE:** SEAS **3-VINCULADO:** BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91. **4-OBJETO:** Prorrogar o prazo de conclusão do Trabalho Social sob responsabilidade do CONVENIADO, aplicado ao empreendimento Residencial Morar Melhor II cadastrado no CIM sob o nº 910620, constituído de 1.456 unidades habitacionais, localizado no Sítio Santo Antônio, Gleba Pirineus, Ramal I da Estrada dos Padres, Ji-Paraná, Rondônia e produzido conforme as diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida e recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (PMCMV - FAR), prorrogando, consequentemente, o prazo de vigência do Convênio celebrado em 10.03.2021. Os CONVENENTES resolvem prorrogar os prazos de conclusão do Trabalho Social aplicado ao empreendimento Residencial Morar Melhor II e de vigência do Convênio ora aditado por 365 dias, contados da data de assinatura do presente Termo Aditivo. **5-PROCESSO:** 0026.339249/2021-57. **6-DATA DA ASSINATURA**: 29/03/2023.

EXTRATO N° 867

1-EXTRATO: 1º TACNV MORAR MELHOR CRISTAL DA CALAMA **2-VINCULANTE:** SEAS **3-VINCULADO:** BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91. **4-OBJETO:** Prorrogar o prazo de conclusão do Trabalho Social sob responsabilidade do CONVENIADO, aplicado ao empreendimento Cristal da Calama I e II cadastrado no CIM sob o nº 764.612, constituído de 2.941 unidades habitacionais, localizado à Avenida Cristal da Calama, Bairro Teixeirão, Porto Velho Rondônia e produzido conforme as diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida e recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (PMCMV - FAR), prorrogando, consequentemente, o prazo de vigência do Convênio celebrado em 10.03.2021. Os CONVENENTES resolvem prorrogar os prazos de conclusão do Trabalho Social aplicado ao empreendimento Cristal da Calama I e II e de vigência do Convênio ora aditado por 365 dias, contados da data de assinatura do presente Termo Aditivo. **5-PROCESSO:** 0026.339249/2021-57. **6-DATA DA ASSINATURA**: 29/03/2023.

EXTRATO N° 868

1-EXTRATO: 1º TACNV MORAR MELHOR PVH **2-VINCULANTE:** SEAS **3-VINCULADO:** BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91. **4-OBJETO:** Prorrogar o prazo de conclusão do Trabalho Social sob responsabilidade do CONVENIADO, aplicado ao empreendimento Residencial Morar Melhor Porto Velho cadastrado no CIM sob o nº 646.975, constituído de 2.512 unidades habitacionais, localizado à BR 364, Bairro Aeroclube, Porto Velho, Rondônia e produzido conforme as diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida e recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (PMCMV - FAR), prorrogando, consequentemente, o prazo de vigência do Convênio celebrado em 10 de março de 2021. Os CONVENENTES resolvem prorrogar os prazos de conclusão do Trabalho Social aplicado ao empreendimento Cristal da Calama I e II e de vigência do Convênio ora aditado por 365 dias, contados da data de assinatura do presente Termo Aditivo. **5-PROCESSO:** 0026.339249/2021-57. **6-DATA DA ASSINATURA**: 29/03/2023.

Protocolo 0039112498

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TAPOSTCNT Nº 827/PGE-2021 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** O. F. POLO & CIA LTDA, CNPJ/MF Nº: 07.230.181/0001-91 **4-OBJETO:** Fica ajustado que o contrato será reajustado pela Resolução nº 11/2023/SESAU-CIB, referente os 10 leitos de UTI ADULTO, a contar de 07/03/2023, o que representa a monta de R$ 4.215.930,00. Com a alteração, o contrato passará a ter o valor total de R$ 14.870.562,36. **5-DESPESA:** Programa de Trabalho: 2034 4004 - Fonte de Recursos: 0209, 0100 - Elemento de Despesa 3390-39 **6-PROCESSO:** 0036.546975/2021-13 **7-DATA DA ASSINATURA:** 06/06/2023.

Protocolo 0039112232

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16463
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/06/2023, às 14:20

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

Portaria nº 152 de 14 de junho de 2023

O CONTROLADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 13, inciso I, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018, publicada no DOE n.190, de 17/10/2018;

Considerando a Lei 4.425 de 10 de Dezembro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes da Política de Arquivos Públicos do Poder Executivo do Estado de Rondônia (0030943692);

Considerando a necessidade de instituir no âmbito da Controladoria a política de descarte dos arquivos das diversas áreas de atuação;

Considerando o processo de nº 0007.068713/2022-24;

R E S O L V E:

Art. 1º - **ALTERA** os membros daComissão de Avaliação de Documentos no âmbito da Controladoria Geral do Estado de Rondônia, conforme teor do art. 23 da Lei nº 4.425 de 10.12.2018, a qual será composta pelos servidores, conforme designação abaixo:

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
Aldenice Morais da Silva	******218	PRESIDENTE
Jeferson Leal Maia	******972	MEMBRO
Alexandre Lopes Lapadula	******196	MEMBRO
João Batista Vieira	******597	MEMBRO
Gesiane Pagani Ferreira	******391	MEMBRO
Setembrino de Oliveira Filho	****875 - SIAPE	MEMBRO

Art. 3º - A comissão será responsável por realizar as seguintes atribuições:

I - análise dos documentos produzidos e acumulados no âmbito da Controladoria Geral do Estado, com vistas a estabelecer prazos para sua guarda nas fases corrente e intermediária e sua destinação final, ou seja, eliminação ou recolhimento para guarda permanente; e

II - elaborar e/ou avaliar os Planos de Classificação e Tabelas de Temporalidade de Documentos.

Art. 4º - Altera a Portaria nº 252, de 14 de novembro de 2022, publicada no DIOF n. 218, de 16 de novembro de 2022.

Art. 5º - Revoga-se a Portaria nº 138 de 25 de maio de 2023, publicada no DIOF n° 98 de 26 de maio de 2023.

Art. 6º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 14 de junho de 2023

RODRIGO CESAR SILVA MOREIRA

Controlador Geral Adjunto do Estado

Protocolo 0039052258

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

DECRETO DE 14 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Memorando nº 7/2023/FHEMERON-GEQUALI, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, à cidade de Belém/PA, no período de 2 a 8 de julho de 2023, com a finalidade de realizar visita técnica ao Hemocentro do Pará – HEMOPA para adquirir capacitação profissional em auditoria interna e externa, com ônus para fonte 1.500.0.01002 - Recursos Não Vinculados de Impostos da Saúde.

- **REGINALDO GIRELLI MACHADO** - PRESIDENTE
- **MARCOS REZENDE DE CASTRO** - DIRETOR TÉCNICO
- **VALERIA RONIK CALDEIRA** - COORDENADORA TÉCNICA E CIENTIFICA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039052891

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16463
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/06/2023, às 14:20

DECRETO DE 14 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Ofício nº 1450/2023/AGEVISA-NDCT, a viagem das servidoras relacionadas abaixo**,** lotadas na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA, à cidade de Brasília/DF, no período de 19 a 23 de junho de 2023, com a finalidade de participar da Oficina de Sinan, Tabulação e Interpretação de Indicadores de Hanseníase, sem ônus para Governo do Estado de Rondônia.

- **ALBANETE ARAUJO DE ALMEIDA MENDONÇA -** ENFERMEIRA
- **EDKLEY PEREIRA TRINDADE -** TECNICO EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039056955

DECRETO DE 14 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Ofício nº 5812/2023/SESDEC-GAB, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de Belém/PA, no período de 19 a 23 de junho de 2023, com a finalidade de participar na LXXXVI Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Secretários de Segurança Pública, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **HÉLIO GOMES FERREIRA** - SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO
- TCEL PM RE 100092997 - **RACHID DINIZ FERREIRA SALLE**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039059732

DECRETO DE 14 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Memorando nº 67/2023/LACEN-ASTEC, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia - LACEN, à cidade de Brasília/DF, no período de 19 a 21 de junho de 2023, com a finalidade de participar a reunião presencial da ''câmera técnica de laboratório de saúde pública e Assembleia CONASS, com ônus para fonte 1.500.0.01002 - Recursos Não Vinculados de Impostos da Saúde.

- **CICILEIA CORREIA DA SILVA** - DIRETORA GERAL
- **ALINE LINHARES FERREIRA DE MELO MENDONÇA** - ASSESSORA TÉCNICA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039061416

DECRETO DE 14 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme o processo administrativo SEI n. 0030.006590/2023-21, a viagem do Secretário de Finanças **LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**, lotados na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de Brasília/DF, no período de 13 a 16 de junho de 2023, os qual assessorou o Chefe do Executivo em Reuniões com Ministérios e Embaixada, com ônus para a fonte 1.899.0.00001 - Outros Recursos Vinculados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2023, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16463
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/06/2023, às 14:20

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0039050557

DECRETO DE 14 DE JUNHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Ofício nº 584/2023/SECOM-SDI, a viagem da Secretária Adjunta de Comunicação **DIANA SILVA ABICHABKI PEREIRA**, lotada na Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM, à cidade de Salvador/BA, no período de 14 a 15 de junho de 2023, com a finalidade de participar do 1º Fórum de Secretários de Comunicação Social, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0039051995

Portaria nº 179 de 10 de maio de 2023

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando Parecer nº 377/2021/PGE-PCDS (0031744985), Planilha (0037926817), e Ofício 3362 (0031587960);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando que o presente se encontra instruído conforme a legislação em vigor, constante no processo Nº 0014.068532/2022-17.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVERTER**, Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 4º e § 5º do artigo 123 da LC 68/1992, alterada pela Lei Complementar 694/2012, ao servidor ROBERTO DE CARVALHO GUIMARAES, matrícula nº 100094473, cargo: CB PM, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Militar/RO, cedido para o Gabinete do Governador, do período já adquirido e não gozado, referente ao 3º quinquênio.

SEMÁYRA GOMES
Superintendente Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

Protocolo 0038106284

Portaria nº 185 de 11 de maio de 2023

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando Parecer nº 377/2021/PGE-PCDS (0037314914), Planilha (0037898895), e Ofício 510 (0037319135);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando que o presente se encontra instruído conforme a legislação em vigor, constante no processo Nº 0006.000587/2023-00.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVERTER**, Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 4º e § 5º do artigo 123 da LC 68/1992, alterada pela Lei Complementar 694/2012, ao servidor SIDNEY GOMES DA SILVA, matrícula nº 300162364, cargo: 3º SGT PM, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Militar/RO, cedido para a Casa Militar, do período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio.

SEMÁYRA GOMES
Superintendente Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16463
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/06/2023, às 14:20

Protocolo 0038166584

Portaria nº 184 de 11 de maio de 2023

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando Parecer nº 377/2021/PGE-PCDS (0037310543), Planilha (0037900080), e Ofício 513 (0037319812);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando que o presente se encontra instruído conforme a legislação em vigor, constante no processo Nº 0006.000580/2023-80.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVERTER**, Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 4º e § 5º do artigo 123 da LC 68/1992, alterada pela Lei Complementar 694/2012, ao servidor GILBERTO NERY INFANTE, matrícula nº 300156698, cargo: 2° SGT PM, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Militar/RO, cedido para a Casa Civil, do período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio.

SEMÁYRA GOMES

Superintendente Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

Protocolo 0038156853

Portaria nº 183 de 10 de maio de 2023

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando Parecer nº 377/2021/PGE-PCDS (0037308859), Planilha (0037902646), e Ofício 514 (0037319939);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando que o presente se encontra instruído conforme a legislação em vigor, constante no processo Nº 0006.000579/2023-55.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVERTER**, Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 4º e § 5º do artigo 123 da LC 68/1992, alterada pela Lei Complementar 694/2012, ao servidor FRANCISCO EVAN NOGUEIRA DA SILVA, matrícula nº 300155899, cargo: 1º SGT PM, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Militar/RO, cedido para a Casa Militar, do período já adquirido e não gozado, referente ao 3º quinquênio.

SEMÁYRA GOMES

Superintendente Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

Protocolo 0038128213

Portaria nº 182 de 10 de maio de 2023

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando Parecer nº 377/2021/PGE-PCDS (0037307487), Planilha (0037903944), e Ofício 511 (0037319480);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando que o presente se encontra instruído conforme a legislação em vigor, constante no processo Nº 0006.000578/2023-19.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16463
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/06/2023, às 14:20

Art. 1º - **CONVERTER**, Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 4º e § 5º do artigo 123 da LC 68/1992, alterada pela Lei Complementar 694/2012, ao servidor FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula nº 300156528, cargo: 2º SGT PM, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Militar/RO, cedido para a Casa Militar, do período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio.

SEMÁYRA GOMES

Superintendente Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

Protocolo 0038118982

Portaria nº 181 de 10 de maio de 2023

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando Parecer nº 377/2021/PGE-PCDS (0037306443), Planilha (0037904353), e Ofício 517 (0037320468);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando que o presente se encontra instruído conforme a legislação em vigor, constante no processo Nº 0006.000577/2023-66.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVERTER**, Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 4º e § 5º do artigo 123 da LC 68/1992, alterada pela Lei Complementar 694/2012, a servidora EDNA SILVA DO NASCIMENTO , matrícula nº 300159965, cargo: 3º SGT PM, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Militar/RO, cedido para a Casa Militar, do período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio.

SEMÁYRA GOMES

Superintendente Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

Protocolo 0038116400

Portaria nº 178 de 10 de maio de 2023

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando Parecer PGE/377 (0037293916), Planilha (0037917855), e Ofício nº 515 /2022/CASAMILITAR-SAP (0037320096);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando que o presente se encontra instruído conforme a legislação em vigor, constante no processo Nº 0006.000572/2023-33.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVERTER**, Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 4º e § 5º do artigo 123 da LC 68/1992, alterada pela Lei Complementar 694/2012, ao servidor ADAILTON AZEVEDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 300156714, cargo: 3° SGT, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Militar/RO, cedido para a Casa Militar, do período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio.

SEMÁYRA GOMES

Superintendente Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

Protocolo 0038102609

Portaria nº 180 de 10 de maio de 2023

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando Parecer nº 377/2021/PGE-PCDS (0037906148), Planilha (0037904984), e Ofício 1968 (0037671708);

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16463
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/06/2023, às 14:20

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando que o presente se encontra instruído conforme a legislação em vigor, constante no processo Nº 0005.001670/2023-06.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVERTER**, Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 4º e § 5º do artigo 123 da LC 68/1992, alterada pela Lei Complementar 694/2012, ao servidor PAULO ROBERTO GOMES DA COSTA BARROS, matrícula nº 100088895, cargo: 3° SGT PM, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Militar/RO, cedido para a Casa Civil, do período já adquirido e não gozado, referente ao 3º quinquênio.

SEMÁYRA GOMES

Superintendente Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

Protocolo 0038112834

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC

Portaria nº 78 de 28 de maio de 2023

Dispõe sobre designação de servidores para compor comissão visando a Criação da Identidade Visual, Padronização, Elaboração e Utilização dos Dashboards (painéis) na Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado de Rondônia.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 114-A, especialmente os incisos I e III, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor comissão visando a Criação da Identidade Visual, Padronização, Elaboração e utilização dos Dashboards (painéis) na Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado de Rondônia.

NOME	MATRÍCULA
Ronald Lázaro Borges Ribeiro	***089***
Iasmin Lima Batista	***139***
Idan Luiz Sousa Santos	***172***
Maico Moreira da Silva	***082***
Daniel Nogueira Manvailer	***176***
Isabella Carvalho Teixeira Lemes da Fonseca	***136***
Leonardo Courinos Lima da SIlva	***014***

Art. 2º A comissão atuará em conjunto com a Coordenadoria de Análise e Gestão de Dados.

Art. 3º A servidora Iasmin Lima Batista ficará responsável pelo registro dos atos da comissão.

Art. 4º O servidor Ronald Lázaro Borges Ribeiro organizará e coordenará os trabalhos da comissão, subordinando-se ao Diretor Técnico.

Art. 5º O coordendado dos trabalhos da comissão com anuência do Superintendente poderá convidar especialistas no tema para parcipação das discussões e contribuições no âmbito da comissão.

Art. 6º A comissão poderá se reunir em caráter ordinário semanalmente, e em caráter extraordinário, sempre que convocado por seu coordenador ou a requerimento de membros integrantes da comissão.

Art. 7º Os membros da comissão não faram jus a recebimento de pagamentos ou quaisquer valores referente as atividades desenvolvidas visando a Criação da Identidade Visual, Padronização, Elaboração e Utilização dos Dashboards (painéis) na Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado de Rondônia.

Art. 8º O prazo para a conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias após a publicação da portaria.

Art. 9º Os casos não previstos nesta Portaria e que, porventura, suscitem dúvidas procedimentais ou de competências, serão submetidas à apreciação do Superintendente.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DELNER FREIRE - CEL PM RR

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16463
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/06/2023, às 14:20

Superintendente Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação

Protocolo 0038603097

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 267 de 14 de junho de 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de 30.03.2023, publicado no DIOF n° 61, de 31.03.2023 e Portaria 119 de 07 de março de 2023, publicada no DIOF nº 43, de 07.03.2023.

Considerando o teor do Requerimento SEPOG-DEDP (ID 0038848615) e Certidão de Nascimento (ID 0038903676), constante dos autos do Processo nº 0035.001787/2023-24;

Considerando o disposto no art. 2º da Lei Complementar nº 3.803 de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86 de 12.05.2016 e o teor do inciso X do art. 138 da Lei Complementar nº 68 de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER **Licença Paternidade** de 20 (vinte) dias, no período de **01 de junho a 20 de junho de 2023** ao servidor: **WESLEY SAMPAIO CONCORDIA,** matrícula nº 300148600, ocupante do cargo Assessor SEPOG III, lotado nesta Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TONY MARCEL LIMA DA SILVA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Delegação de Competência Portaria nº 119 de 07 de março de 2023 (0036414756)

Protocolo 0039071444

Portaria nº 263 de 13 de junho de 2023

Aprova e Disponibiliza a 6ª versão do Manual para Elaboração do Plano Plurianual.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o Decreto n° 25.773, de 28 de janeiro de 2021 (0015444336), que dispões sobre o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e disponibilizar a **6ª versão do Manual para Elaboração do Plano Plurianual**, válido a partir do exercício de 2023, conforme disponibilizado no processo sei nº 0035.001791/2023-92, ID 0038865060.

Parágrafo único. A 6ª versão do Manual para Elaboração do Plano Plurianual aprovado por esta portaria será disponibilizada no site oficial desta Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, acessando o endereço eletrônicohttps://www.sepog.ro.gov.br/, navegando até o **Menu Publicações,** clicando na opção **Manuais/Cartilhas** e em seguida selecionando a **6ª versão do Manual para Elaboração do Plano Plurianual.**

Art. 2º As peças orçamentárias para o exercício 2023 devem guardar consonância com o Manual para Elaboração do Plano Plurianual, a fim de garantir compatibilidade dos instrumentos orçamentários.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE

Secretária Adjunta de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0039013756

Portaria nº 261 de 13 de junho de 2023

Dispõe sobre nomeação de equipe técnica responsável pelas ações relacionadas à fornecimento de informações ao Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública - SIGAP e dá outras providências.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o Decreto nº 26.020, de 19 de abril de 2022, que disciplina a remessa eletrônica mensal de informações;

CONSIDERANDO as Instruções Normativas 72/2020/TCE/RO e 78/2022/TCE-RO, que dispõe sobre a remessa eletrônica mensal ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia de informações e documentos por parte das Administrações Públicas Municipais e Estaduais do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Portaria nº 19/GABPRES, de 22 de dezembro de 2022, que atualiza as tabelas de layouts e de codificação constantes da Resolução Nº 328/2020/TCE/RO.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear equipe técnica responsável pelo fornecimento de informações, quanto ao módulo Orçamentário, ao Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública - SIGAP.

Parágrafo Único: Os membros que compõe a presente equipe técnica deverão encaminhar mensalmente à Unidade que irá representar o Poder Executivo no envio de remessa eletrônica ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, informações e documentos acerca da gestão orçamentária, em conformidade com as disposições da Instrução Normativa 72-2020/TCE/RO.

Art. 2º Ficam designados para compor comissão os seguintes servidores para prestar apoio técnico:

NOME	MATRÍCULA	CARGO
Ana Cláudia Sales Pinheiro	XXX.170.XXX	Coordenadora de Planejamento Governamental - CPG
Eloia Duarte Rodrigues	XXX.053.XXX	Gerente de Execução Orçamentária Governamental - GEOG
Rayson Bernado da Silva	XXX.148.XXX	Gerente de Monitoramento e Avaliação Governamental - GMAG
Ariane Dias de Almeida	XXX.072.XXX	Assessora
Edson Victor do Nascimento Brizon	XXX.157.XXX	Assessor

Art. 3º Os membros que compõe a equipe técnica não receberão quaisquer gratificação por integrarem a presente comissão, sendo os trabalhos desenvolvidos considerados de grande relevância em pro do Estado de Rondônia.

Art. 4º Fica revogado o Portaria nº 154, de 12 de março de 2021, que dispõe sobre nomeação de equipe técnica responsável pelas ações relacionadas à fornecimento de informações ao Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública - SIGAP e dá outras providências.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE

Secretária Adjunta de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0039008300

Portaria nº 268 de 15 de junho de 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que são conferidas nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e da Delegação de Competência da Portaria nº 119 de 07 de março de 2023 (0036348593),

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar** a inclusão de item no Plano de Contratações Anual - PCA, descrito na Tabela I, conforme solicitado nos documentos 0039086167 e 0039079776.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

TONY MARCEL LIMA DA SILVA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Delegação de Competência da Portaria nº 119 de 07 de março de 2023 (0036348593)

Tabela I

Tabela								
Descrição sucinta dos itens	Quantidade	Un. de medida	Programa	Ação	Elemento de Desp.	Grau de Prioridade	Data p/ aquisição	Há dependência ?
Coffee Break	5	Unidade/Coffee Break	2041	2079	33.90.39	Alto	06/2023	Não

Protocolo 0039087907

Portaria nº 269 de 15 de junho de 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições dispostos na Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e conforme a Delegação de Competência da Portaria nº 119 de 07 de março de 2023 (0036348593).

Considerando a necessidade de instrução de procedimentos de Tomada de Contas Especial em respeito a Instrução Normativa nº 68/2019 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16463
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/06/2023, às 14:20

Considerando que a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG não dispõe de setor específico para fins de análise e instrumentalização das possíveis Tomada de Contas Especial a serem instruídas;

Considerando o curso de Tomada de Contas Especial que foi realizado para fins de capacitar os servidoresda SEPOG por meio do Processo Administrativo 0035.001441/2023-26 com a finalidade de instruir procedimentos de Tomada de Contas.

R E S O L V E:

Art. 1º **ESTABELER** os servidores mencionados no Anexo Único, para composições futuras de Tomada de Contas Especial, no âmbito desta Secretaria de Planejamento Orçamento e Gestão.

Parágrafo único: Os servidores listados no Anexo Único desta Portaria também poderão ser designados para a realização de providências de cunho administrativo antecedentes a Tomada de Contas Especial, consoante aos arts. 5º e 6º da Instrução Normativa nº 68/2019/TCE/RO.

Art. 2º A Comissão será composta com no mínimo três servidores, sendo o Presidente sempre servidor efetivo do quadro da SEPOG, coadunando ao art. 28 da Instrução Normativa nº 68/2019/TCE/RO.

Art. 3º Fica determinado que serão realizadas quantas Comissões de Tomada de Contas que se fizerem necessárias, porém, o mesmo servidor não fará parte de forma concomitante de mais de uma Comissão, salvo em casos onde verse a respeito da mesma matéria fatídica do dano.

Art. 4º A Portaria 264 (0039016004) torna-se sem efeito.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

TONY MARCEL LIMA DA SILVA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Delegação de Competência da Portaria nº 119 de 07 de março de 2023 (0036348593)

ANEXO ÚNICO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16463
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/06/2023, às 14:20

NOME	SETOR
BRUNA PINHEIRO TRINDADE	GPM
DAIANE AGUIAR LOPES MAIA PINTO	GERÊNCIA DE CONTABILIDADE
DAIANE CASTRO ROSANO	GPG
DALVA SANTOS DE ALMEIDA	NÚCLEO DE CONVÊNIOS
DÉBORAH CRISTHINE	CAF
DEUS-DEVAL DE LIMA DOS REIS	CONTROLE INTERNO
DIEGO ALAN FREITAS DA CRUZ	GDPP
HELEN CRISTIAN DANIEL PEREIRA	CAF
JAQUELINE BRAGA MAGALHÃES	GPP
JEANE KARINE GONÇALVES COLARES	NCL
JÉSSICA CATARINA COSTA DUNICE	CAF
JHENNIFER NALIN FERNANDES RIBEIRO	CDPP
KRYS KELLEN ARRUDA	DIRETORIA EXECUTIVA
LETÍCIA ROCHA DA FONSECA LIMA	DEDP
LOUNY MORRANI RODRIGUES PINHEIRO	NCL
LUIZ HENRIQUE DE MELO PINHEIRO	CDPP
MARCUS VINICIUS DA ROCHA GOUVEIA CARDOSO	CDPP
NADICLEITON SILVA SOARES	CAF
NICKSON NERES DE MOURA	GABINETE
PASCALINI CARVALHO CHAGAS	CAF
RAONI FRANCISCO LOPES GAMA	GPM
ROBERTA SILVA DOS SANTOS	CONTROLE INTERNO
ROMÁRIO REINOSO MARTIM	CAF
RUAN PATRICK DE ARAÚJO CAVALCANTE ARANHA	GDPP
SILVIA CACILDA DE ASSIS	GADM
SOLANGE FEITOSA DA COSTA	DEDP
THAISSA MONTENEGRO MAPPES DE ALENCAR	CONTROLE INTERNO
UELERSON OLIVEIRA DA SILVA	GPG
VANDERLUCIA SEABRA BRAGA	CONTROLE INTERNO
ZÉLIA ROCHA DE FARIAS	NCONV

Protocolo 0039089705

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

Portaria nº 3973 de 14 de junho de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da LeiComplementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID(0038511104), e Certidão n. 8 de 06/01/2023 emitidapela GBP/SEGEPID(0039053034), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0049.005790/2023-68;

Considerando processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0049.073963/2022-90;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 29, da Lei n. 1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, a servidora **LEIDE DE ANDRADE MASCARENHAS ALVES,** ocupante do cargo de Enfermeiro, matricula n. 300135231, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Saúde-SESAU.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 14 de junho de 2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0039053125

Portaria nº 3977 de 14 de junho de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o RequerimentoID(0036062507), e Certidão n. 474 de 12/04/2023 emitida pela GBP/SEGEP ID(0039054620), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.010972/2023-99;

Considerando o processo de AposentadoriaSEI n. 0029.128165/2021-60;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **RUTE RENI BICUDO**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nivel 1, matrícula n. 300019549, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 14 de junho de 2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

SuperintendenteEstadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0039054732

Portaria nº 3978 de 14 de junho de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o RequerimentoID(0038473460), e Certidãon. 2320 de 15/12/2022 emitida pela GBP/SEGEP ID(0039059505), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.031300/2023-17;

Considerando o processo de AposentadoriaSEI n. 0029.113376/2022-89;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **JAISA FEITOSA DA SILVA DALAPJCOLA**, ocupante do cargo de Professor Classe A, matrícula n. 300012839, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 14de junho de2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

SuperintendenteEstadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0039058162

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16463
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/06/2023, às 14:20

Portaria nº 3982 de 14 de junho de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o RequerimentoID(0036869502), e Certidãon. 653 de 16/05/2023 emitida pela GBP/SEGEP ID(0039061927), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.016156/2023-99;

Considerando o processo de AposentadoriaSEI n. 0029.017447/2023-02;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **JUSSARA ADNAMAR IBANEZ ALVES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300019145, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 14 de junho de 2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

SuperintendenteEstadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0039063354

Portaria nº 3967 de 14 de junho de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 291/2023/SEGEP-2CSPAD, de 14 de junho de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 139/PAD/SEDUC/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar 09 de junho de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0039049448

Portaria nº 3971 de 14 de junho de 2023

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n. 4590, de 19 maio de 2022, e em consideração ao constante no Memorando n. 286/2023/SEGEP-2CSPAD, de 14 de junho de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 008/PAD/SESAU/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 15 de junho de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0039052299

EXTRATO

Porto Velho/RO, 14 de junho de 2023.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, com fundamento aos arts. 2°, *caput*, e 5º, inciso II, todos da Lei Complementar n. 447/2008, bem como a Instrução Normativa n. 5 e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio do Ofício nº 6981/2023/SEDUC-ATC processo SEI n. 0029.023068/2023-43, bem como conforme consta o Processo n. 0031.003665/2023-11,,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Procedimento Investigativo Preliminar, registrado sob n. 057/PIP/SEDUC/2023, para apurar a conduta funcional dos servidores, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que o 1º Grupo de Trabalho para realização de Procedimento Investigativo Preliminar da Corregedoria Geral da Administração/ Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - GTPIP/CGA/SEGEP, constituído pela

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16463
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/06/2023, às 14:20

Portaria n. 3307 de 11 de maio de 2023, publicada no DOE n. 088, de 11/05/2023, proceda a instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 3964 de 13 de junho de 2023 entra em vigor na data da sua publicação.

Jose Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0039040301

EXTRATO

Porto Velho/RO, 14 de junho de 2023.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, com fundamento aos arts. 2°, *caput*, e 5º, inciso II, todos da Lei Complementar n. 447/2008, bem como a Instrução Normativa n. 5 e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio dos documentos acostados ao processo SEI nº 0064.000282/2023-03, bem como conforme consta o Processo nº 0031.003676/2023-92.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Procedimento Investigativo Preliminar, registrado sob nº 058/PIP/SEGEP-CPMED/2023, com o escopo de apurar sobre a existência de duas folhas de ponto referente ao mês de janeiro de 2023, contendo informações divergentes, relativas à servidora comissionada AUXILIADORA DA CUNHA MOQUEDACE, matrícula: 300186484, Assessor Técnico I.

Art. 2º Determinar que o 1º Grupo de Trabalho para realização de Procedimento Investigativo Preliminar da Corregedoria Geral da Administração/ Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - GTPIP/CGA/SEGEP, constituído pela Portaria n. 3307 de 11 de maio de 2023, publicada no DOE n. 088, de 11/05/2023, proceda a instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 3969 de 14 de junho de 2023 entra em vigor na data da sua publicação.

Jose Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0039061679

Portaria nº 3994 de 14 de junho de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando, Autorização (0038718326) SEGEP-GAB, Planilha (0035902466) SEGEP-NC, Declaração de Adequação Financeira (0038649338), que consta no Processo n. 0031.544043/2021-78,

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, a servidora **MARIA HULDA REIS**, Agente Atividade Administrativa LC 1117, Matrícula n 300044870, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no período já adquirido e não gozado, referente ao 7º quinquênio, de 2.5.2016 a 5.12.2022 .

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0039077307

DECRETO DE 14 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, e **Laudo Médico Pericial n. 1448/2023/NUPEM** ID(0034993070), **Laudo Social** ID (0033688913), **Dec. Dep. Econômica** (0034379930), constante do **Processo n. 0029.504240/2021-01**,

R E S O L V E:

R E T I F I C A R, o Decreto de 31 de março de 2023, que PRORROGOU, pelo prazo de 1 (um) ano, a redução em 50% (cinqüenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora JUSCINETE ROSA SOARES WIECZORKOWSKI, ocupante do cargo de Professora Classe C - Ch 40, matrícula n. 300058065, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Educação, lotada no Centro Educacional de Rolim de Moura, no município de Rolim de Moura-RO, devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica, laudo médico e laudo social atualizados.

Onde se lê:

"**...,** pelo prazo de 1 (um) ano,"

Leia-se:

"**..., pelo prazo de 20 de outubro de 2021 a 19 de outubro de 2023,"**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16463
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/06/2023, às 14:20

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0039064120

Decreto de 14 de junho de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, conforme Informação n. 5/2023/SEDUC-SE ID (0038627403), constante do **Processo n. 0029.032621/2023-39**.

R E S O L V E :

CESSAR, a contar de 1º de março de 2023, os termos do Decreto de 16.8.2022, que reduziu em 50% (cinqüenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora **ROSAMIRA FERREIRA AZEVEDO CEDARO** , ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300098575, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Educação, lotada na E.E.E.F.M. Juscelino Kubitschesk de Oliveira, em Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de Junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente

Protocolo 0039050643

Portaria nº 3988 de 14 de junho de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o RequerimentoID(0038597329), a Certidãon. 794 de 12/06/2023 emitida pela GBP/SEGEP ID(0039069740), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.032410/2023-04;

Considerando o processo de AposentadoriaSEI n. 0029.032403/2023-02;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, ao servidor **ARNALDO ALEXANDRE SANTOS** , ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300012356, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se o servidor quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 14 de junho de 2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

SuperintendenteEstadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0039068541

DECRETO DE 14DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e constante no **Processo n. 0058.037654/2020-85**,

R E S O L V E:

Convalidar a Vacância, a pedido, em decorrência de **posse em outro cargo inacumulável** a contar de 1º de fevereiro de 2020, do servidor **EDIMAR JOSÉ RODRIGUES**, do cargo de Motorista, matrícula n. 300074978, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde, lotado no Hospital Regional de Buritis, no município de buritis-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2023, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16463
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/06/2023, às 14:20

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0039040528

DECRETO DE 14 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo 1501/07616/2005.

R E S O L V E:

RETIFICAR, o Decreto de 7 de junho de 2023, que **Demitiu** o servidor IRVING GUILHERME SALES MOREIRA, do cargo de Agente Penitenciário, matrícula n. 300098849, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado de Justiça, lotado no Centro de Detenção Provisória, no município de Porto Velho-RO.

Onde se lê:

"..., do cargo de Agente Penitenciário,"

Leia-se:

"..., do cargo de Policial Penal,"

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0039040127

Portaria nº 3974 de 14 de junho de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento CEMETRON-NENF (0037704675), Despacho SESAU-NOP (0038483602), que consta no Processo n. 0053.001259/2023-57,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **GISLENE ALVES DE ARAUJO**, Enfermeiro, Matrícula n. 300134757, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON/Porto Velho, no período de **1.7.2023 a 31.7.2023, 1.9.2023 a 31.10.2023**, referente ao 1º quinquênio de 30.9.2015 a 29.9.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0039053512

Portaria nº 3968 de 14 de junho de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0037622904) HB-BORO, Despacho 0038702782 SESAU-NOP, que consta no Processo n.0049.004354/2023-71,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA DE FATIMA CELESTINO DA COSTA**, Tecnico em Enfermagem, Matrícula n. 300147021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.7.2023 a 31.7.2023, 1.8.2024 a 31.8.2024 e 1.10.2024 a 31.10.2024**, referente ao 1º quinquênio de 1.2.2018 a 31.1.2023.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16463
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/06/2023, às 14:20

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0039050454

Portaria nº 3972 de 14 de junho de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0029530379) SEDAM-GGP, Despacho 0031516164 SEDAM-GGP, que consta no Processo n.0028.074434/2022-51,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA DAS NEVES PEREIRA SANTOS**, SEDAM- Agente em Ativ. Administrativas, Matrícula n. 300014802, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/Porto Velho, no período de **1.7.2023 a 31.7.2023, 1.8.2023 a 31.8.2023, 1.10.2023 a 31.10.2023**, referente ao 6º quinquênio de 18.9.2014 a 17.9.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0039052390

Portaria nº 3984 de 14 de junho de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento PC-DRH-DECCONDE (0038283564), Despacho PC-DRH (0038980795), que consta nos autos no Processo n.0019.074214/2022-37,

R E S O L V E:

Suspender na portaria n. 5924/SEGEP/NCSR, de 5.7.2022, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, da servidora **NILSA JOSE DE ALMEIDA**, Escrivão de Policia, Matrícula nº 300059794, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Policia Civil/Porto Velho, no período de **1.9.2023 a 30.9.2023 e 1.6.2024 a 30.6.2024,** referente ao 3º quinquênio de 5.5.2015 a 4.5.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0039065769

Portaria nº 3981 de 14 de junho de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0038754298 SEGEP-NC, Despacho 0039030045 SEGEP-CGRH, que consta nos autos do Processo n. 0031.003482/2023-97,

R E S O L V E:

LOTAR, a de **01.07.2023** no Núcleo de Perícias Médicas/SEGEP-NPMEDJIP/Ji-Paraná, o servidor **JESUS ALMEIDA DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula n. 300015679, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0039063033

Portaria nº 3986 de 14 de junho de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16463
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/06/2023, às 14:20

Considerando, Requerimento AGEVISA -NASS (0037929750), Despacho AGEVISA -NRH (0038304867), que consta nos autos do Processo n. 0002.397539/2021-93,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 9050/SEGEP/NCSR, de 3.10.2022, à servidora **LIVIA JULIENNE DA SILVA LIMA**, Enfermeiro, Matrícula n. 300056005, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISAPorto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 01.12.2021 a 31.12.2021**,** 01.01.2023 a 31.01.2023**, 01.12.2023 a 31.12.2023,** referente ao 3º quinquênio de 23/01/2015 a 22/01/2020.

LEIA-SE:

no período de 01.12.2021 a 31.12.2021, 01.01.2023 a 31.01.2023**, 01.01.2024 a 31.01.2024,** referente ao 3º quinquênio de 23/01/2015 a 22/01/2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0039068115

Portaria nº 3970 de 14 de junho de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Despacho 0039011133 SEDUC-GLMS, que consta nos autos do Processo n. 0029.102621/2020-61,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito, os termos da Portaria n. 3875/NCSR/SEGEP/SEPOG de 06.06.202, que **Prorrogou Licença Sem vencimento**, a partir de 01.06.2023, para Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, a servidora **EDENILMA BATISTA VIANA,** ocupante do cargo de **Professor Classe A - Ch 40,** matricula n. 300018820, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0039052176

Portaria nº 3975 de 14 de junho de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Despacho 0039011133 SEDUC-GLMS, que consta nos autos no Processo n. 0029.102621/2020-61,

R E S O L V E:

CESSAR, a contar de **01.06.2023,** os termos da Portaria n. 5511/SEGEP-NCSR de 02.06.2023, que **Concedeu Licença Sem Vencimento,** a contar de 01.06.2020, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, da servidora **EDENILMA BATISTA VIANA,** ocupante do cargo de Professor Classe A - Ch 40, matrícula n. 300018820, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru**.**

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0039053568

Portaria nº 3976 de 14 de junho de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16463
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/06/2023, às 14:20

Considerando, Despacho 0039011133 SEDUC-GLMS, que consta nos autos do Processo n. 0029.102621/2020-61, após Portaria de cessar Licença Sem Vencimento, retorno em folha,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de **01.06.2023**, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, a servidora **EDENILMA BATISTA VIANA** , ocupante do cargo de Professor Classe A - Ch 40, matrícula n. 300018820, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0039054418

EDITAL Nº 235/2023/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor Silvio Luiz Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício nº 4779/2023/SEDAM-GGP (0038890058), constante do Processo n.0028.067759/2022-88, Convoca a candidata aprovada do Processo Seletivo Simplificado SEDAM/RO, regido pelo Edital n.142/2022/SEGEP-GCP, homologado através do Edital n. 176/2022/SEGEP-GCP, para o envio de documentação objetivando assinatura de contrato temporário.

A candidata abaixo relacionada, deverá enviar os documentos (item 1) e formulário (item 2), de forma remota, nos prazos conforme a seguir:

ANEXO I - CANDIDATA CONVOCADA

CARGO: GEÓLOGO OU ENGENHEIRO GEÓLOGO			
Inscrição	Nome	Pontuação Final	Classificação Final
31714	GIGLIANNE BORGES DE SOUZA	26	5º

- A candidata deverá enviar os documentos em único arquivo em PDF para o e-mail processoseletivo.2022@sedam.ro.gov.br, **período de 14/06/2023 a 17/06/2023;**
- O não envio da documentação no prazo estabelecido acarretará a eliminação do respectivo Processo Seletivo, com a consequente convocação do próximo classificado, se houver.
- A candidata deverá enviar os documentos na ordem do check List;
- A subcomissão de Admissibilidade terá **o dia 19/06/2023 para análise documental;**
- A candidatA convocada, deverá apresentar os documentos originais de forma presencial, especificamente na Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, Porto Velho/ RO, localizada na Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801- 470 , Ed. Rio Cautário -2º andar no Palácio Rio Madeira, **no dia 20/06/2023 para assinatura do contrato e efetivo exercício,**
- O não comparecimento da candidata para assinatura do contrato no prazo estabelecido para apresentação acarretará a sua eliminação do respectivo Processo Seletivo, com a consequente convocação do próximo classificado, se houver.

ANEXO II - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO:

ITEM	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1	Cédula de Identidade	-
2	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	www.receita.fazenda.gov.br
3	Comprovante de Escolaridade/ Habilitação, de acordo com as exigências do Edital n. 204/2020/GCP/SEGEP. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade/habilitação, que não estejam de acordo com o previsto.	-
4	Declaração de não existência de vínculo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.	-
5	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público.	-
6	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
7	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos
8	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco)
9	Titulo de Eleitor	-

10	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado)	-
11	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
12	Certificado de Reservista	-
13	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).	-
14	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).	-
15	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	www.tre.gov.br
16	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	www.sefin.ro.gov.br
17	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	www.tce.ro.gov.br
19	Atestado de Sanidade Física e Mental	-
20	Fotografia 3x4	-
21	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	www.justicafederal.jus.br
22	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Site específico do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
23	Caso o nome do candidato tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.	-

** Candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, convocado para assinatura de contrato, deverá se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do emprego.

ANEXO - III - FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DADOS

Colar
foto
3/4

A candidata deverá preencher o seguinte Formulário, de forma digitada, converte-lo para o formato PDF, e enviá-lo através do e-mail processoseletivo.2022@sedam.ro.gov.br, no período de 14/06/2023 a 17/06/2023, para fins de implantação no Sistema Governa.

1. Nome do Candidato: _____

2. Mudança do Nome do Candidato: _____

2. Número do RG:_____ Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: _____

3. Número do CPF: ____/____/____ - ____, Número do PASEP: _____.

4. Número do Título de Eleitor: _____, Zona: _____, Seção: _____, Local:_____/_____, Data da Expedição do Título: _____/____/_____.

5. Número da CTPS: _____, Série: _____, Local: _____/_____, Data da Expedição

da CTPS: _____/____/_____.

6. Certificado de Reservista: _____, Categoria: _____, Local: _____, Ano: _____

7. Data Nascimento: _____/_____/_____, Estado Civil: _____, Sexo: _____, Raça/Cor: _____

8. Nacionalidade: _____, Naturalidade: _____ Estado: _____

9. Escolaridade: Nível Médio ( ) Nível Superior ( ) Qual Curso: _____, Ano Conclusão: _____

10. Endereço Completo do Candidato: Rua: _____,

Número: _____, Bairro: _____, município: _____, Estado: _____ - CEP: _____.

11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil:_____ - Agência: _____

12. Lotação/Localidade: _____, Local de Trabalho: _____

13. Cargo: _____, Carga Horária: _____

12. Telefone Fixo:_____ , Celular: _____, E-mail: _____

DADOS COMPLEMENTARES

13. Nome da Mãe: _____, Data Nascimento da Mãe: _____/_____/_____

14. Nome do Pai: _____, Data Nascimento do Pai: _____/_____/_____

15. Nome do Cônjuge: _____, Número CPF Cônjuge: ____/____/____ - _____

Número RG Cônjuge: _____, Órgão Expedidor: _____ Data Expedição: _____/_____/_____,

Data Nascimento: _____/_____/_____.

_____,____/_____/_____

Local data

Porto Velho – RO, 14 de Junho de 2023.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0039063111

Portaria nº 3980 de 14 de junho de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Despacho 0038859889 SEJUS-GGP, que consta nos autos do Processo n. 0033.072844/2022-99,

R E S O L V E:

Retificar, os termos da Portaria n. 3543/SEGEP-NCSR, de 19.05.2023, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **ARICLEI GARCIA LIMA DE MELO,** Policial Penal, Matrícula n. 300092841, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

o período de **1.6.2022 a 30.6.2022**, referente ao 1º quinquênio de 22.10.2009 a 21.10.2014.

LEIA-SE:

o período de **1.7.2023 a 31.7.2023**, referente ao 1º quinquênio de 22.10.2009 a 21.10.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0039059363

Portaria nº 3983 de 14 de junho de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 287/2023/SEGEP-2CSPAD, de 14 de junho de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 009/PAD/SESAU/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 18 de junho de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0039065369

Portaria nº 3987 de 14 de junho de 2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16463
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/06/2023, às 14:20

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 235/2023/SEGEP-1CSPAD, de 14 de junho de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 069/PAD/SESAU/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 12 de junho de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0039068171

Portaria nº 3989 de 14 de junho de 2023

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n. 4590, de 19 maio de 2022, e em consideração ao constante no Memorando n. 237/2023/SEGEP-1CSPAD, de 14 de junho de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 136/PAD/FHEMERON/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 12 de junho de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0039072556

Portaria nº 3990 de 14 de junho de 2023

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n. 4590, de 19 maio de 2022, e em consideração ao constante no Memorando n. 238/2023/SEGEP-1CSPAD, de 14 de junho de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 010/PAD/SEDUC/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 12 de junho de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0039073381

Portaria nº 3991 de 14 de junho de 2023

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n. 4590, de 19 maio de 2022, e em consideração ao constante no Memorando n. 288/2023/SEGEP-2CSPAD, de 14 de junho de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 033/PAD/SEDUC/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 15 de maio de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0039074636

Portaria nº 4001 de 15 de junho de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 236/2023/SEGEP-1CSPAD, de 14 de junho de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 013/PAD/SEFIN/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 12 de junho de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16463
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/06/2023, às 14:20

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0039089282

Portaria nº 3993 de 14 de junho de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 239/2023/SEGEP-1CSPAD, de 14 de junho de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 028/PAD/SESAU/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 12 de junho de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0039076433

Portaria nº 3996 de 14 de junho de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 289/2023/SEGEP-2CSPAD, de 14 de junho de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 032/PAD/SESAU/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 15 de maio de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0039078178

Portaria nº 3997 de 14 de junho de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 240/2023/SEGEP-1CSPAD, de 14 de junho de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 029/PAD/SESAU/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 12 de junho de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP
Referência: Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0031.001758/ 2023-01

Protocolo 0039078604

Portaria nº 3998 de 14 de junho de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 290/2023/SEGEP-2CSPAD, de 14 de junho de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 040/PAD/SESAU/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 13 de junho de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0039078875

Portaria nº 4004 de 15 de junho de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 328/2023/SEGEP-3CSPAD, de 14 de junho de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 036/PAD/SESAU/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 14 de junho de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0039092485

Portaria nº 4007 de 15 de junho de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 329/2023/SEGEP-3CSPAD, de 14 de junho de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 20 (vinte) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 023/PAD-S/SEDUC/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 17 de junho de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0039094812

Portaria nº 4010 de 15 de junho de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 330/2023/SEGEP-3CSPAD, de 14 de junho de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 011/PAD/SESAU/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 14 de junho de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0039097305

ERRATA

No Extrato (0038817259), procede-se a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

(...) constituída pela Portaria n. 8663 de 1º.10.2022, publicada no DOE n. 197, de 1º.10.2022, proceda à instrução dos autos.

LEIA-SE:

(...) constituída pela Portaria n. 8663 de 1º.10.2021, publicada no DOE n. 197, de 1º.10.2021, proceda à instrução dos autos.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0039076363

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2023

O Ordenador de Despesas da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, CNPJ nº 07.824.639/0001-30, Unidade Gestora 130006, em cumprimento ao disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei nº. 14.133/2021, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 75, Inciso II da Lei de Licitações 14.133/2021, a empresa vencedora é DIGITALNET BRASIL SISTEMAS DE COLABORAÇÃO LTDA, CNPJ nº 05.933.907/0001-27, para o Serviço de disponibilização de acesso/Licença de aplicativo de audiência em vídeo conferência, para atender as necessidades da Corregedoria Geral de Administração-CGA/SEGEP, conforme especificação no Termo de Referência, no valor total **R$ 1.249,00 (um mil duzentos e quarenta e nove reais).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16463
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/06/2023, às 14:20

Porto Velho, 14 de junho de 2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP

Protocolo 0039048220

Portaria nº 3962 de 13 de junho de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. 0007.037809/2022-41,

R E S O L V E:

Retificar parte das**Portarias: n. 1758** de 20 de Março de 2018, publicada no DOE n. 54 de 21 de março de 2018; **n. 516** de 14 de Janeiro de 2020, publicada no DOE n. 11 de 16 de janeiro de 2020; **n. 10248** de 14 de Novembro de 2022, publicada no DOE n. 218 de 16 de novembro de 2022, que concederam Progressão Funcional da Servidora: JUSSARA PAULINELLI BAHIA BUENO ZICOCargo: Técnico em Contabilidade, lotada na Controladoria Geral do Estado, conforme abaixo:

Onde se lê:

Período Avaliação	Referencia Anterior	Referencia Atual	Efeito Financeiro
01/ 10/2015 a 30/09/2017	**12**	**13**	01/ 10/2017
01/ 10/2017 a 30/09/2019	**13**	**14**	01/ 10/2019
01/ 10/2019 a 30/09/2021	**14**	**15**	01/ 10/2021

Leia-se:

Período Avaliação	Referencia Anterior	Referencia Atual	Efeito Financeiro
01/ 10/2015 a 30/09/2017	**13**	**14**	01/ 10/2017
01/ 10/2017 a 30/09/2019	**14**	**15**	01/ 10/2019
01/ 10/2019 a 30/09/2021	**15**	**16**	01/ 10/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Protocolo 0039032504

Portaria nº 4011 de 15 de junho de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Despacho JP-NGOP (0038778260), Despacho SESAU-NOP (0038947983), que consta no Processo n. 0050.073222/2022-70,

R E S O L V E

Retificar, os termos da Portaria n. 2744/SEGEP/NCSR, de 19.4.2023, que **RETIFICOU** a Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **CARLOS EDUARDO ROCHA ARAUJO,** Fisioterapeuta, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

Matrícula n. 300053435

LEIA-SE:

Matrícula n. 300053435 e 300131213

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0039097791

Portaria nº 4018 de 15 de junho de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0037025999), Autorização SEJUS-GGP (0038793305), que consta nos autos do Processo n. 0033.091224/2022-59,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16463
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/06/2023, às 14:20

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n.11317/SEGEP/NCSR de 28.12.2022, ao servidor **SEBASTIAO RAIMUNDO CORSINO DO CARMO**, Policial Penal, Matrícula n. 300037891, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho,Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.1.2023 a 31.1.2023, **1.7.2023 a 31.7.2023, 1.11.2023 a 30.11.2023,** referente ao 6º quinquênio de 26.22023 a 25.2.2017.

LEIA-SE:

no período de 1.1.2023 a 31.1.2023, **1.6.2024 a 30.6.2024, 1.7.2024 a 31.7.2024,** referente ao 6º quinquênio de 26.22023 a 25.2.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0039110781

Portaria nº 4002 de 15 de junho de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0037667760) HRC-NRH, Despacho 0038014836 SESAU-NOP, que consta no Processo n.0036.017792/2023-49,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **FABIANE AKEMI OSHIRO BARBOSA RODRIGUES COSTA**, SESAU- Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300100085, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/Cacoal, no período de **1.7.2023 a 31.7.2023, 1.8.2023 a 31.8.2023, 1.9.2023 a 30.9.2023**, referente ao 2º quinquênio de 19.12.2016 a 18.12.2021.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0039091656

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

ADENDO

MODIFICADOR Nº I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2022/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036.110055/2022-33

OBJETO: Registro de Preços (SRP), do tipo menor preço por item para aquisição de bens e serviços comuns. Visando à futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo "COMPRESSAS E CAMPOS" - (Materiais Médico-Hospitalares/Penso - Compressa campo operatório 23 x 25 cm, compressa campo operatório 45 x 50 cm, compressa de gaze estéril 7,5 x 7,5 cm e outros) - EXERCÍCIO 2023/2024".

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL através de sua pregoeira, nomeada através da Portaria nº 186/GAB/SUPEL, publicada no DOE na data de 07 de dezembro de 2022, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o mesmo **SOFREU ALTERAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA e NA SAMS, PARA ADEQUÁ-LOS INTEGRALMENTE À LEGISLAÇÃO**, assim, com as alterações, **o instrumento convocatório deve ser lido conforme disponibilizado**, prevalecendo inalteradas as demais cláusulas do edital.

Em atendimento ao art. 22 do Decreto Estadual nº. 26.182/2021, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, Fica reaberto novo prazo inicialmente estabelecido, reagendando a sessão de abertura para o **dia 30 de junho de 2023** as **10h00min** (Horário de Brasília - DF) no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio através do telefone **(69) 3212-9243** ou pelo e-mail: atendimentosupel@gmail.com**.** Porto Velho, 14 de junho de 2023.

IVANIR BARREIRA DE JESUS

Pregoeira - Equipe DELTA-SUPEL/RO

Protocolo 0039045990

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AMPLA PARTICIPAÇÃO sem a reserva de cota no total de **até 25% às empresas ME/EPP**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contida na Portaria nº 186 de 28 de novembro de 2022, publicada no DOE do dia 07/12/2022 . **PREGÃO ELETRÔNICO Nº**. 284/2023/SUPEL/RO. Tipo MENOR PREÇO GLOBAL. **Processo Administrativo:** Nº. 0052.063321/2020-61. **Objeto: Registro de Preço** para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos sorológicos (materiais e reagentes) com equipamentos em regime de comodato, para realização da rotina laboratorial de doadores da Hemorrede Estadual e pacientes assistidos pelo ambulatório do Hemocentro Coordenador, bem como possibilidade de testagem de amostras de candidatos à doação de órgãos, conforme o estabelecido no inciso IV, artigo 24, da Lei 8.666/93, por um período de 12 meses. **Valor Estimado:** R$ 24.733.405,91**. Data de Abertura: 03 de julho de 2023, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**. Endereço Eletrônico: https://www.comprasgovernamentais.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis na íntegra para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site https://rondonia.ro.gov.br/supel/. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9268, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036. Porto Velho/RO, 14 de junho de 2023.

GRAZIELA GENOVEVA KETES

Pregoeira BETA/SUPEL-RO

Protocolo 0039053998

AVISO

Pregão Eletrônico nº 261/2023/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0036.007137/2023-82

Objeto: Sistema de Registro de preço para a futura e eventual Aquisição de material de consumo (MEDICAMENTOS DO GRUPO 1B), visando atender as necessidades da Farmácia Especializada/CEAF (Componente Especializado de Assistência Farmacêutica), conforme elencado, preconizado e estabelecido na Portaria GM/MS nº 1.554 de 30 de julho de 2013, e suas atualizações.

Tipo: MENOR PREÇO, adjudicação, **POR ITEM**. (Para todos os itens aplica-se a ampla participação sem reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP)

Método De Disputa: ABERTO.

Valor Estimado: **R$ 9.807.915,45 (nove milhões, oitocentos e sete mil novecentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos)**

Data de Abertura: **28 de junho de 2023 às 10h00m**. (Horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 14 de Junho de 2023.

Ivanir Barreira de Jesus

Pregoeira - SUPEL/RO

Protocolo 0039058570

AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

UASG: 925373

PREGÃO ELETRONICO Nº: 246/2023/KAPPA/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0052.470804/2021-08/FHEMERON/RO.

Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material de expediente (Almofada para carimbo, apontador, barbante, borracha e outros) para atender as necessidades do Hemocentro Coordenador e das unidades que compõem a HEMORREDE do Estado de Rondônia, nas quantidades estimadas, com previsão de consumo para 12 meses.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16463
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/06/2023, às 14:20

A Pregoeira designada pela Portaria nº. 186/GAB/SUPEL, de 07/12/2022, torna público aos interessados, em especial às empresas que retiraram o Edital, que o certame licitatório em epígrafe está **SUSPENSO *"SINE DIE"***, em detrimento a Pedido de Esclarecimento visto a demanda de prazo para respostas devidas pelo setor competente e posterior análise da Pasta Gestora. Depois de concluída a análise, caso haja alterações no edital e seus anexos que implique na elaboração das Propostas, a Administração promoverá o reagendamento do certame, e se for o caso, reabertura de prazo em cumprimento ao art. 21 § 4º da lei 8.666/963. Publique-se.

Porto Velho, 15 de junho de 2023.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA
Pregoeira KAPPA/SUPEL

Protocolo 0039086074

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 288/2023/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0029.011955/2023-79
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de consumo (Expediente), em atendimento as necessidades da Secretaria de Estado de Educação, seus anexos, as unidades Escolas "Não Executoras" Rede Estadual de Educação, bem como as Coordenadorias Regionais de Educação, em todo os municípios e distritos do Estado de Rondônia, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento.
ASuperintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através da Pregoeira nomeada na Portaria nº 186/GAB/SUPEL, publicada no DOE de 07/12/2022, torna público, aos interessdos e,em especial às empresas que retiraram oedital, que a licitação está **SUSPENSA SINE DIE**, em razão de correçãodo quantitativo do item 9 do Quadro Estimativo de Preços.
Publique-se
Porto Velho - RO, 14 de junho de 2023.

Maria do Carmo do Prado
Pregoeira/SUPEL
Mat. 300131839

Protocolo 0039074581

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 302/2023/SUPEL/RO
Processo Administrativo: 0036.109831/2022-52
Objeto: Sistema de Registro de preços (SRP), do tipo menor preço por item para aquisição de bens e serviços comuns. Visando à futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo da Especialidade de "Patologia Cirúrgica" - (Materiais Médico-Hospitalares/Penso - Lâminas de vidro, meio de montagem de lâminas histológicas, Parafina Histológica Granulada e outros).
Tipo: MENOR PREÇO, adjudicação, **POR ITEM**. (Para o item 02, aplica-se a ampla participação sem a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP e para os demais itens, adota-se a exclusiva participação de Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempresas - ME e equiparadas)
Método De Disputa: ABERTO.
Valor Estimado: **R$ 582.922,70**
Data de Abertura: **29 de junho de 2023 às 10h00m**. (Horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.
Porto Velho/RO, 13 de junho de 2023.

Marina Dias de Moraes Taufmann
Pregoeira/SUPEL/RO

Protocolo 0038721604

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº. 224/2023/SUPEL/RO
Processo Administrativo: 0009.131194/2020-66

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16463
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/06/2023, às 14:20

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, acessórios genuínos ou originais de reposição e transporte por guincho, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, por meio de internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, mediante a utilização de sistema informatizado e de recursos tecnológicos para atender a frota oficial automotiva e os equipamentos pesados e dos veículos com autorização de uso do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO.
Tipo: MENOR PREÇO, adjudicação GLOBAL. (Aplica-se a **ampla participação sem** a reserva de cota no total).
Modo de Disputa: ABERTO
Valor Estimado: R$ **51.409.297,15**
Data de Abertura: 04/07/2023 às 10h00m. (horário de Brasília - DF).
UASG: 925373

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.
Porto Velho/RO, 14 de junho de 2023.

RONALDO ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro SUPEL-RO
Mat.200006353

Protocolo 0038861805

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº. 247/2023/SUPEL/RO
Processo Administrativo: 0028.001449/2023-81.
Objeto: Aquisição de Ponto Eletrônico biométrico, visando atender as necessidades básicas desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM.
Tipo: MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM. (PARA TODOS OS ITENS, adota-se a exclusiva participação de Empresas de Pequeno Porte – EPP, Microempresas - ME e equiparadas)
Método De Disputa: ABERTA.
Valor Estimado: R$ 56.980,00
Data de Abertura: 28/06/2023 às 10h00m. (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 15 de Junho de 2023.

Izaura Taufmann Ferreira
Pregoeira SUPEL-RO
Matrícula: 300094012

Protocolo 0039090343

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/ 2023/SUPEL-RO					
Origem:	Pregão Eletrônico nº 24/ 2023				
Data da Publicação DOE:	15/ 06/2023	Data da Homologação:	05/ 06/2023	Processo nº	0029.107674/ 2022-30
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC				
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL				

CLÁUSULA I – IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).
A identificação dos detentoresestá inserida no anexo único desta ata.
CLÁUSULA II – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino, pertencentes ao município de **Presidente Médici, jurisdicionados à CRE de Ji-Paraná**, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2° do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei n° 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B.

Conforme disposto no § 4°do Decreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16463
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/06/2023, às 14:20

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1° do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXOÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM DA ATA	ESPECIFICAÇÃO	UNID	CONSUMO ESTIMADO	MARCA	PERCENTUAL DE DESCONTO	EMPRESA DETENTORA
1	Arroz agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.	KG	5.574	BERNARDO	1,00%	C J JOB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
2	Arroz integral - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 01 kg.	KG	44	RICAL	1,00%	C J JOB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
3	Aveia em flocos - Embalagem limpa, não violada, resistente que garanta a integridade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega – cx/ pct de 250g.	KG	65	CAMPILAR	1,00%	C J JOB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
4	Café em pó - Torrado e moído, acondicionado em embalagem aluminizada, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 04 meses a partir da data da entrega. Embalagem contando no máximo 1000 gramas.	KG	67	DO RANCHO	1,00%	C J JOB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

5	Farinha de mandioca – (amarela/ branca), embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega) – pacote 1 kg	KG	917	RICAL	1,00%	C J JOB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
6	Feijão carioquinha - tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega). Pacote de 1 kg	KG	598	BERNARDO	1,00%	C J JOB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
7	Goma para tapioca – goma de mandioca para preparado de tapioca, de 1ª qualidade, peneirada, tipo classe branca, a vácuo, acondicionada em embalagem original do fabricante do produto, com rotulagem de acordo com as normas da ANVISA, embalagem de 500g.	UND	174	BERNARDO	1,00%	C J JOB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
8	Macarrão tipo espaguete – embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto, embalagem contendo no máximo 1000 gramas. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega).	KG	230	JOIA	1,00%	C J JOB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
9	Macarrão sem glúten - de arroz, massa proveniente de arroz e sem misturas de outros tipos de macarrão – embalagem transparente. Informações nutricionais na embalagem. Validade de no mínimo 06 meses. Embalagem de 500 gramas.	UND	87	TIO URBANO	1,00%	C J JOB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
10	Macarrão integral tipo espaguete -Embalagem de 500 gramas - a base de ovos e farinha integral. Composto de matéria-prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas. Embalado em em saco reforçado, atóxico e transparente. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses na data da entrega.	UND	87	JOIA	1,00%	C J JOB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
11	Sagu - tipo 1; grãos inteiros e sãos; isento de sujidades, materiais estranhos; bolor; mofo; embalagem primaria plástica, resistente, hermeticamente fechada; pacote com 500g. Validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega do produto.	UND	33	BERNARDO	1,00%	C J JOB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16463
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/06/2023, às 14:20

12	Carne bovina de 2ª (cubos) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.	KG	1.495	FENIX GRILL	16,50%	FENIX GRILL LTDA
13	Carne bovina de 2ª (moída) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie (isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos). Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo (não podendo ser tipo tubete). A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.	KG	1.368	FENIX GRILL	21,00%	FENIX GRILL LTDA
14	Charque bovino dianteiro – 1ª qualidade, baixo teor de gorduras. Embalagem a vácuo, saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade (mínima de 06 meses, a contar da data de entrega), registro do órgão de inspeção sanitária. Pacotes de, no máximo 1 kg.	KG	382	RIOMAR	19,00%	FENIX GRILL LTDA
15	Frango congelado, peito – com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Embalagens de 1 kg, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 03 meses, a partir da entrega).	KG	1.483	FRIATO	17,00%	FENIX GRILL LTDA
16	Frango congelado, coxa e sobrecoxa – com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, com validade de 12 meses. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Embalagens de 1 kg, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 02 meses, a partir da entrega).	KG	1.686	FRIATO	19,00%	FENIX GRILL LTDA

17	Ovo de galinha - Limpos, íntegros, sem manchas ou sujidades, tamanho uniforme, de variação de peso entre 50 e 55 g, casca lisa, pouco porosa e embalada dentro de caixas. Deve conter rotulagem, data de fabricação, validade e selo de inspeção. Embalagem de polietileno ou papelão com 12 a 30 unidades.	DZ	900	PRODUTOR	12,00%	FENIX GRILL LTDA
18	Creme de leite - UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetrapak de 200g. Prazo de validade mínimo 06 meses, a contar da data de entrega. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade.	KG	613	MOCOCA	5,00%	Y B RIBEIRO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
19	Iogurte natural - sabor natural integral cremoso; elaborado a partir de leite reconstituído; composto de leite em pó desnatado; fermentos lácteos; outras substancias químicas permitidas, sem conservantes; contendo rotulagem obrigatória e composição nutricional, conservado e transportado a uma temperatura entre 1 e 10 graus centigrados; embalagem primaria copo plástico lacrado; acondicionado em embalagem secundaria apropriada; validade mínima de 24 dias na data da entrega; Embalagem de 170ml.	UND	802	ITAMBÉ	5,00%	Y B RIBEIRO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
20	Leite integral UHT – Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.	L	7.147	ELEGÊ	5,00%	Y B RIBEIRO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
21	Leite de vaca desnatado - em pó, instantâneo carbonato de cálcio, fosfato de cálcio e vitaminas (A e D), não contendo glútem. Produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ ou Agricultura. Embalagem de 400 g.	UND	35	ITAMBÉ	3,00%	Y B RIBEIRO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
22	Manteiga - A embalagem deverá apresentar externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, prazo de validade (pelo menos 06 meses a partir do recebimento) e informações nutricionais e rotulagem, de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 500g.	KG	223	QUALY	3,00%	Y B RIBEIRO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
23	Queijo minas, frescal - Em embalagem de 500 g. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/ peso do produto.	UND	22	QUATÁ	3,00%	Y B RIBEIRO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

24	Adoçante de stévia, 100% natural, líquido, isento de açúcar. Com aspecto, cor, odor e sabor característicos. Embalagem individual em frasco resistente, em bisnaga c/ bico dosador de gotas de 100ml. Validade no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	UND	14	ZERO CAL	1,00%	C J JOB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
25	BISCOITO INTEGRAL - 400g. tipo Cream Cracker a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farelo de trigo/ farinha de trigo integral, gordura vegetal, açúcar, sal, fermento biológico, fermentos químicos e outros ingredientes permitidos na legislação. Validade mínima 5 meses na data da entrega. Suas características, descrição e rotulagem deverão estar de acordo com a legislação vigente.	UND	91	LIANE	1,00%	C J JOB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
26	Biscoito de polvilho tradicional - Características: crocante. Composição básica: a base de polvilho, ovo, gordura vegetal sem gordura trans, sal refinado, sem glúten e sem lactose - 90% do produto deve estar com suas características físicas intactas (não quebrados). Produzidos a partir de matéria prima de qualidade; embalagem de material atóxico e rotulagem de acordo com legislação da ANVISA, constando data de fabricação e prazo de validade. No ato da entrega o produto deverá ter validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de fabricação. Embalagem de 300g;	UND	122	BEBELA	1,00%	C J JOB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
27	Biscoito maria sem lactose - 400g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenado zero trans, açúcar invertido, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônio), sal, metabissulfito de sódio, aroma artificial de baunilha, proteinase, vitaminas (b1, b2, b6 e pp). Sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal. Contém glúten. Alérgicos: contém trigo. Pode conter derivados de cevada, aveia, soja e centeio.	UND	91	LIANE	1,00%	C J JOB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
28	Biscoito sem glúten, tipo cookie, sabor laranja e mel, integral com soja, arroz e milho, fonte de fibras e proteínas. Embalagem com as seguintes informações: não contém glúten, tabela nutricional, data de validade, embalagem de 150g.	UND	182	BAUDUCO	1,00%	C J JOB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
29	Leite de coco industrializado – produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado, cor, aroma e odor característicos, não rançoso. Embalagem vidro ou tetrapak não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 06 meses a partir da data de entrega). Embalagem contendo no máximo 1000ml.	L	123	CAMPILAR	1,00%	C J JOB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16463
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/06/2023, às 14:20

30	Leite em pó sem lactose, enzima lactase, vitaminas (A, D e C) e minerais (ferro e zinco) e estabilizante trifosfato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e citrato de sódio, isento de lactose e glúten. Embalagem contendo 400g.	UNID	35	ITAMBE	1,00%	C J JOB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
31	Leite de soja, extrato de soja em pó - deve ter com principal ingrediente o extrato de soja, sabor natural, deve ser enriquecido com as principais vitaminas e mineras, deve conter pelo menos 240mg de cálcio para uma porção de 30g do produto. Zero adição de açúcar. Não deve conter nos seus ingredientes produtos oriundos do leite de vaca ou outro animal. O produto deverá poder ser ingerido por intolerantes à lactose e ao glúten e por alérgicos à proteína do leite. Na embalagem deve conter todos os dizeres obrigatórios. Embalagem de 300 gramas.	UND	95	SUPRA SOY	1,00%	C J JOB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
32	Extrato de tomate - Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Embalagem de 340g.	KG	1.775	SÓ FRUTA	1,00%	C J JOB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
33	Proteína texturizada - também denominada Proteína Vegetal Texturizada (PVT) fina (escura). Desidratado, deverá se apresentar em forma de grânulos de coloração caramelada, obtida por processamento tecnológico adequado, sem sujidades ou materiais estranhos, próprio para uso em preparações alimentícias. Rotulagem completa contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Apresentar data de fabricação e data de validade, sigla e número de registro em vigência no órgão competente. Embalagem de 500 a 1.000 g. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses na data da entrega.	KG	109	NATURAL LIFE	1,00%	C J JOB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
34	Suco concentrado de garrafa sabor uva - Embalagem de 500ml. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/ peso do produto.	UND	7	CAMPO LARGO	1,00%	C J JOB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
35	Pão (francês) 50g – 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.	KG	3.269	YB RIBEIRO	0,01%	Y B RIBEIRO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

36	Pão (massa fina) 50g – 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.	KG	1.147	YB RIBEIRO	0,01%	Y B RIBEIRO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
37	Pão de forma integral - fatiado. Ingredientes: Farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, glúten, sal, gordura vegetal hidrogenada e fermento biológico, conservador propionato de cálcio. PCT de 500g	UND	245	BAUDUCO	0,01%	Y B RIBEIRO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
38	Açúcar - tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, fd 30 kg- pct de 2kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega.	KG	1.100	DOCE DIA	9,00%	C J JOB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
39	Azeite de oliva extra virgem - embalagem limpa, não violada, resistente que garanta a integridade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 500 ml.	L	20	andorinha	10,00%	C J JOB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
40	Canela em pó - Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 50g.	UND	82	CAMPILAR	5,00%	C J JOB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
41	Castanha do Brasil (Pará) beneficiada – Produto limpo, em embalagem plástica resistente e atóxica que garanta a integridade do produto, á vácuo. Embalagem de 500g a 1kg. Exclui-se o recebimento de produto com aspecto de mofo e/ ou fermentação, odor estranho e impróprio ao produto.	KG	82	RONDONIA	5,00%	C J JOB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
42	Colorau - de urucum, em pó - de 1ª qualidade, sem adição de sal, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalado em pacotes de 100 g a 1 kg, com rotulagem conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar ingredientes, peso, data de fabricação e validade. Embalado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente.	KG	45	BERNARDO	47,00%	C J JOB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

43	Óleo de soja vegetal – tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UND	942	CONCORDIA	14,00%	C J JOB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
44	Óleo de girassol - tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UNID	5	LISA	12,00%	C J JOB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
45	Sal – marinho, iodado, refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou Empedrado. Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto, em pacotes de 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega).	KG	133	BERNARDO	10,00%	C J JOB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
46	Agrião - Maço de tamanho médio com folhas de coloração verde, sem partes estragadas e amareladas. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	KG	153	REGIÃO	2,10%	SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA
47	Alface lisa / crespa- de 1ª qualidade, fresca, tamanho e coloração uniforme, em pés bem desenvolvida, tenra, livre de folhas externas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	KG	732	REGIÃO	6,00%	SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA
48	Cebolinha Verde - de 1ª qualidade, sem manchas, coloração uniforme, intactas e firmes, isenta de sujidades e materiais terrosos. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico. Maços de 500 g a 1 kg.	KG	117	REGIÃO	5,10%	SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA
49	Chicória - Maço de tamanho médio, fresco, folhas de coloração verde escura, sem folhas amarelas e apodrecidas.	KG	8	REGIÃO	2,10%	SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA

50	Coentro - 1ª qualidade, com folhas interinas frescas, de cor verde, fresca, aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terroso. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico. Maços de 100 g a 1 kg	KG	52	REGIÃO	2,10%	SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA
51	Couve – in- natura - tamanho médio, coloração uniforme, sem manchas, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico.	KG	843	REGIÃO	2,10%	SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA
52	Repolho verde - 1ª qualidade, Tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas. Embala em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixas vazadas.	KG	434	PAULISTA	5,10%	SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA
53	Rúcula - 1ª qualidade in natura, cor verde, com folhas interinas frescas, aspecto e sabor próprio, com coloração uniforme, intactas, firmes. Isento de manchas, sujidades e matéria terrosos, ou qualquer sinal de apodrecimento. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.	KG	230	REGIÃO	2,10%	SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA
54	Abacate - de 1ª qualidade, casca lisa verde, apresentando bom estado de maturação, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em caixa plástica vazada.	KG	54	PAULISTA	2,10%	SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA
55	Banana comprida (da terra) - de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte e com maturação natural. Acondicionado em caixa plástica vazada.	KG	180	REGIÃO	12,00%	SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA
56	Banana maça - de 1 ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em caixa plástica vazada.	KG	3.099	REGIÃO	32,00%	SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA
57	Laranja madura– maduros, frutos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firme e com brilho. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada. Transparentes, atóxico e intacto ou caixas plásticas vazadas.	KG	813	PAULISTA	38,00%	SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA
58	Limão tahiti- de 1ª qualidade, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada.	KG	184	PAULISTA	10,00%	SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA
59	Maçã nacional (vermelha) – Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho. Acondicionadas em caixa plástica vazada.	KG	49	PAULISTA	2,10%	SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16463
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/06/2023, às 14:20

60	Melancia - de 1ª qualidade, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Acondicionadas em caixa plástica vazada.	KG	1.529	REGIÃO	18,00%	SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA
61	Mamão - in natura, de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência integra e com maturação natural, sem cortes, fissuras, podridões ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Acondicionado em caixa plástica vazada.	KG	459	REGIAO	6,20%	SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA
62	Tangerina - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto ou caixas plásticas vazadas.	KG	1.376	PAULISTA	6,20%	SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA
63	Abóbora cabotiá - Tamanho médio, uniforme, sem ferimento ou defeito, tenro sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.	KG	406	Produtor	0,01%	FENIX GRILL LTDA
64	Alho nacional branco – graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalagem em saco plástico atóxico - de 100 g a 1 kg.	KG	66	Produtor	0,01%	FENIX GRILL LTDA
65	Batata doce - Tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos aderidos a superfície externa. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.	KG	153	Produtor	0,01%	FENIX GRILL LTDA
66	Beterraba - Tamanho médio, uniforme, sem ferimento ou defeito, tenro sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.	KG	180	Produtor	0,01%	FENIX GRILL LTDA
67	Cebola nacional (branca) - Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionada em embalagens novas, limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto.	KG	365	Produtor	0,01%	FENIX GRILL LTDA
68	Cenoura - 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg.	KG	1.641	Produtor	0,01%	FENIX GRILL LTDA

69	Mandioca descascada congelada- 1ª qualidade, limpa, sem umidade exterior, firmes, não germinadas, sem cortes, fissuras, colorações ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto, com dados de identificação do produto, prazo de validade e peso liquido (1 kg)	KG	513	Produtor	0,01%	FENIX GRILL LTDA
70	Milho verde - in natura, apresentação em espiga sem palha, tamanho médio a grande, com coloração dos grãos amarelo claro, porém macios e leitosos. Deve estar integro, com grãos inteiros, sem podridão, fungos, recém colhidas. Cheiro característico do produto, bem desenvolvido, com grão de maturidade adequada. Isento de larvas, insetos e parasitas, bem como de danos por estes provocados. Deverá ser fornecido embalados em bandejas limpas ou sacos plásticos atóxicos transparentes próprios para alimentos. Embalados em pacotes ou bandeja contendo peso médio de 01 Kg.	KG	268	Produtor	0,01%	FENIX GRILL LTDA
71	Pimenta de cheiro - 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Acondicionadas em embalagem plástica atóxica resistente e transparente.	KG	14	Produtor	0,01%	FENIX GRILL LTDA
72	Tomate - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto ou caixa plástica vazada.	KG	1.541	Produtor	0,01%	FENIX GRILL LTDA
73	Vagem – de 1ª qualidade, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Acondicionadas em caixa plástica vazada.	KG	180	Produtor	0,01%	FENIX GRILL LTDA

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

EMP.	**RAZÃO SOCIAL**
1	C J JOB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
	CNPJ: 24.572.092/ 0001-42
	Rua Edson Lima Nascimento, 3025 - Cafezinho
	Ji-Paraná / ROFone 69*99282-7661 OU 698447-3597
	Claudecir Jose Job
	CPF: 421.334.402-91
	REPRESENTANTE
EMP.	**RAZÃO SOCIAL**
2	FENIX GRILL LTDA

	CNPJ: 13.504.249/ 0001-86
	Avenida Turibio Odilon Ribeiro, nº 694 – Bairro: Apedia
	Pimenta Bueno – RO Fone (69) 9 9991-1259
	CAROLINA DA ROCHA SANCHES
	CPF: 006.805.442-40
	REPRESENTANTE
EMP.	**RAZÃO SOCIAL**
3	Y B RIBEIRO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
	CNPJ: 49.476.742/ 0001-87
	RUA GUAPIARA, Nº: 41, CIDADE NOVA
	MANAUS/ AM Fone (92) 9228-2740
	YALISSON BATISTA RIBEIRO
	CPF: 006.247.732-30
	REPRESENTANTE
EMP.	**RAZÃO SOCIAL**
4	SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA
	CNPJ: 34.750.281/ 0001-11
	AV. VILAGRAN CABRITA, 678 - URUPÁ
	JI-PARANÁ/ RO Fone (69) 3416-9619 / 3421-5959
	DOMINGOS BAENA SANCHEZ
	CPF: 143.907.369-49
	REPRESENTANTE

ALCINEY SOARES DE LIMA JÚNIOR
Coordenador do Sistema de Registro de Preços/SUPEL
JULIA BORDALO DE ARAÚJO REIS
Diretora Executiva em substituição/SUPEL
ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA
Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Elaborado por:
PAULA CRISTIANA FERREIRA DE MORAES
Revisado por:
CECÍLIA MESSIAS VIEIRA
MARIA LÚCIA SAID CARNEIRO

Protocolo 0038986851

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 792/2022/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0029.550608/2019-81
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de: Palco, Equipamento de Som, Equipamento de Iluminação e outros, e Fornecimento de Arranjo de Flores, Coroas de Flores e outros, para subsidiar a realização de eventos e demais ações, a serem promovidos pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, nos municípios de **Porto Velho, Ariquemes, Cacoal, Costa Marques, Extrema, Espigão do Oeste, Guajará Mirim, Jaru, Ji Paraná, Pimenta Bueno, Rolim de Moura e Vilhena,** pelo período de 12 (doze) meses. **VALOR ESTIMADO: R$ 1.019.992,03**. **DATA DE ABERTURA: 29 de junho de 2023, às 10h00min** (horário de

Brasília) –ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. EDITAL: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.ro.gov.br/supel (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9243, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail atendimentosupel@gmail.com.Porto Velho - RO, 15 de junho de 2023.

Maria do Carmo do Prado

Pregoeira/SUPEL. Mat. 300131839

Protocolo 0038880053

AVISO

AVISO DE RETORNO À FASE

Pregão Eletrônico Nº. 025/2023/SUPEL/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 0033.088419/2022-11.

OBJETO: Aquisição de refeições prontas (desjejum, almoço, lanche da tarde, jantar e lanche da noite), para atender as necessidades da Unidade Prisional do Município de Porto Velho/RO, pelo período de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, a pedido da SEJUS.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria Nº 186/SUPEL-CI, publicada no DOE no dia 07 de dezembro de 2022, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o certame em epígrafe, terá retorno à fase dos lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06, tendo em vista o Termo de Julgamento de Recursos, bem como Decisão nº 60/2023/SUPEL-ASTEC . Desta forma, o retorno à fase acontecerá no dia **19/06/2023 às 10h00min** (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e Equipe de Apoio por meio do telefone: (69) 3212-9243 e/ou pelo e-mail: atendimentosupel@gmail.com.

Porto Velho/RO, 15 de junho de 2023.

Marina Dias de Moraes Taufmann

Pregoeira da SUPEL/RO

Matrícula 300114886

Protocolo 0039112807

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

EXTRATO

AVISO DE LEILÃO PÚBLICO

A SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEPAT através da Leiloeira Pública Oficial do Estado de Rondônia**, Sra. Evanilde Aquino Pimentel,** matrícula 015/2009 JUCER de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI /ME Nº 52, DE 29 DE JULHO DE 2022, vem por meio deste, tornar público o leilão de veículos constantes no **Edital 4** (0038897283), cujos lance se iniciarão no **dia 25 de junho**, com encerramento no dia **30 de junho de 2023 às 09:00h**.

O cadastro para os interessados, bem como a visualização dos veículos poderão ser realizadas através do site https://www.lancevip.com.br.

VISITAÇÃO PRESENCIAL: De 21 a 23, de 26 a 29 de junho de 2023, das 8h às 13h, no Pátio do Comando Geral da Polícia Militar/RO.

Maiores informações com a equipe da Leiloeira pelo whatsapp: (69) 99900-9299 ou e-mail: contato@lancevip.com.br

Porto Velho, 15 de junho de 2023.

IDEL MARTINS GONÇALVES

Gerencia de Arrecadação

SEPAT

Protocolo 0039114974

CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES

Portaria nº 129 de 07 de junho de 2023

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar N° 1.109, De 12 Novembro De 2021, subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16463
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/06/2023, às 14:20

administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **REMARCAR** , o gozo de férias regulamentares da servidora **RAFAELA NASCIMENTO DA SILVA**, Analista Contábil, Matrícula nº 300137940, pertencente ao quadro de pessoal desta COGES/RO, conforme segue:

Referente ao exercício de 2021, 16/11/2022 a 25/11/2022 (10 dias) e 11/04/2023 a 20/04/2023(10 dias), para o período de ***07/08/2023 a 16/08/2023 (10 dias)***mantendo-se os dias ***11/04/2023 a 20/04/2023 (10 dias).***

Referente ao exercício de 2022, do período de 15/05/2023 a 03/06/2023 *(20 dias)* , para o período de ***21/09/2023 a 30/09/2023 (10 dias)*** **e** ***06/11/2023 a 15/11/2023 (10 dias).***

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o período marcado na Portaria de férias Anual nº 1886 de 19 de novembro de 2021, publicado no DOE nº 229 de 22.11.2021 e Portaria 183 (0030651029)

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jurandir Cláudio Dadda
Contador Geral do Estado

Protocolo 0038923471

Portaria nº 135 de 14 de junho de 2023

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 novembro de 2021, subordinada à Casa Civil, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224, de 12 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER** à servidora **APARECIDA FERREIRA QUEIROZ MATOS**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula 300016015, pertencente ao Quadro de Pessoal da Contabilidade Geral do Estado - COGES/RO, o gozo de **01 (um) dia de folga compensatória eleitoral**, no período de 12 de Junho de 2023 , sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais de 2018, do município de Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98, da Lei nº 9.504/1997 e da Resolução nº 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral e Declaração 6ª Zona Eleitoral 2018 - (0020975071).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 12 de Junho de 2023.

Jurandir Cláudio Dadda
Contador Geral do Estado

Protocolo 0039056892

Portaria nº 125 de 05 de junho de 2023

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 novembro de 2021, subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224, de 12 de novembro de 2021.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** a servidora **CARLA CLARO CAMPOS SALDANHA**, ocupante do cargo de Analista Contábil, matrícula 300161893, pertencente ao Quadro de Pessoal da Contabilidade Geral do Estado - COGES/RO, o gozo de **03 (três) dias de folgas compensatórias eleitorais**, nos dias **05,06 e 07 de Junho de 2023**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais de 2022 Comprovante TRE - RO (0020101642) , nos termos do Art. 98, da Lei nº 9.504/1997 e da Resolução nº 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 05 de Junho de 2023.

Jurandir Cláudio Dadda
Contador Geral do Estado

Protocolo 0038846765

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

Portaria nº 604 de 13 de junho de 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 15/05/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO - Edição nº 91 de 16/05/2023, página nº 09, considerando o Requerimento SEFIN-2DRJIP (0038602967), constante no Processo Sei n° 0030.077669/2022-56.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **IRSAEL DE PAULA LOPES,** ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300049347, lotado na 2ª Delegacia Regional da Receita Estadual de Ji-Paraná - 2ªDRRE/CRE, o gozo de 01 (um)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16463
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/06/2023, às 14:20

dia de folga compensatória, no dia **30/05/2023**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de analista de contas em processos de contas em processos de prestação de contas de campanha, referente às Eleições Municipais de 2020 em Ji-Paraná/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30/05/2023.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0039001205

Portaria nº 605 de 13 de junho de 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 15/05/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO - Edição nº 91 de 16/05/2023, página nº 09, considerando o Requerimento SEFIN-AGGUM (0038619613), constante no Processo Sei n° 0030.006205/2023-46.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **VALDECY DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Siape nº. 0699781, lotado na Agência de Rendas de Guajará-Mirim - AGGUM/1ªDRRE, o gozo de 10 (dez) dias de folgas compensatórias, no período de **01/05/2023 a 10/05/2023**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Auxiliar de Serviços Eleitorais, referente às Eleições Gerais de 2022 em Guajará-Mirim/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/05/2023.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0039007435

Portaria nº 607 de 13 de junho de 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 15/05/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO - Edição nº 91 de 16/05/2023, página nº 09, considerando o Requerimento SEFIN-GCBT (0038750245), constante no Processo Sei n° 0030.006424/2023-25.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **ANTONIO FERNANDES SANTOS DE SOUZA,** ocupante do cargo de Direção Superior de Assessor VIII, matrícula nº. 300168361, lotado na Gerência de Contas Bancárias do Tesouro - GCBT/COTES, o gozo de 02 (dois) dias de folgas compensatórias, nos dias **07/07/2023 e 10/07/2023**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de 1° Secretário, referente às Eleições Gerais de 2022 em Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0039018219

Portaria nº 608 de 13 de junho de 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 15/05/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO - Edição nº 91 de 16/05/2023, página nº 09, considerando o Requerimento SEFIN-6DRARI (0038782723), constante no Processo Sei n° 0030.078989/2022-23.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **GIVANILDO LEANDRO DE SOUZA,** ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300160786, lotado na 6ª Delegacia Regional da Receita Estadual de Ariquemes - 6ªDRRE/CRE, o gozo de 06 (seis) dias de folgas compensatórias, nos dias **16/06/2023, 19/06/2023, 20/06/2023, 21/06/2023, 22/06/2023 e 23/06/2023**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Auxiliar de Serviços Eleitorais, referente às Eleições Gerais de 2022 em Ariquemes/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0039023253

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16463
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/06/2023, às 14:20

Portaria nº 609 de 14 de junho de 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 15/05/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO - Edição nº 91 de 16/05/2023, página nº 09, considerando o Requerimento SEFIN-1DRPVH (0038810967), constante no Processo Sei n° 0030.006527/2023-95.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **CRISTIANO VIEIRA DE MENDONÇA,** ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300115014, lotado na 1ª Delegacia Regional da Receita Estadual de Porto Velho - 1ªDRRE/CRE, o gozo de 02 (dois) dias de folgas compensatórias, nos dias **22/06/2023 e 23/06/2023**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Membro da Comissão de Alimentação, referente às Eleições Gerais de 2022 em Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0039045359

Portaria nº 610 de 14 de junho de 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 15/05/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO - Edição nº 91 de 16/05/2023, página nº 09, considerando o Requerimento SEFIN-AGPME (0038889379), constante no Processo Sei n° 0030.004608/2023-51.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** a servidora **RAQUEL SILVA BARBOSA,** ocupante do cargo de Técnica em Previdência, matrícula nº. 300033975, lotada na Agência de Rendas de Presidente Medici - AGPME/2ªDRRE, o gozo de 12 (doze) dias de folgas compensatórias, nos períodos de **26/06/2023 a 30/06/2023, 10/07/2023 a 14/07/2023 e 27/07/2023 e 28/07/2023**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Presidente de MRV, referente às Eleições Municipais de 2008 e 2012 e Gerais de 2006, 2010, 2016 e 2018 em Ji-Paraná/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0039050145

Portaria nº 612 de 14 de junho de 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 15/05/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO - Edição nº 91 de 16/05/2023, página nº 09, considerando o Requerimento SEFIN-GETIC (0037819059), constante no Processo Sei n° 0030.075681/2022-26.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **RHANIEL DE BRITO SILVA,** ocupante do cargo de Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula nº. 300148203, lotado na Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação - GETIC/GAB, o gozo de 04 (quatro) dias de folgas compensatórias, nos dias **02/05/2023, 03/05/2023, 04/05/2023 e 05/05/2023**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Técnico em T.I, referente às Eleições Gerais de 2022 em Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/05/2023.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0039055681

Portaria nº 614 de 14 de junho de 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 15/05/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO - Edição nº 91 de 16/05/2023, página nº 09, considerando o Requerimento SEFIN-GETIC (0038877206), constante no Processo Sei n° 0030.014313/2022-10.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **MARCIO AUGUSTO CAMPOS POMPERMAIER,** ocupante do cargo de Técnica em Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula nº. 300148336, lotado na Gerência de Tecnologia da Informação e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16463
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/06/2023, às 14:20

Comunicação - GETIC/GAB, o gozo de 06 (seis) dias de folgas compensatórias, nos dias **15/06/2023, 16/06/2023 e 19/06/2023 a 22/06/2023**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Monitor de Informática, referente às Eleições Gerais de 2022 em Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0039060302

Portaria nº 603 de 07 de junho de 2023

O Secretário de Estado de Finanças Adjunto, no uso de suas atribuições legais, nomeado por meio do Decreto de 31 de dezembro de 2022, publicado na Edição nº 251 do Diário Oficial da União, página 3,Protocolo 0034797498, e;

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº. 0030.005239/2023-13 em especial o Contrato nº. 0368/SEFIN/PGE/2023 id. 0032896099 Empresa: NBS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do contrato conforme prevê o Art. 58, Inciso III, da Lei nº 8.666/1993:

I - GESTOR

Italo Sombra Ohata — Matrícula n° 300100112 (Titular)

Rafael Simões de Souza — Matrícula nº 300130992 (Substituto)

II - FISCAIS TÉCNICOS

Bruno Teixeira de Souza Oliveira – Matrícula nº 300149140 (Titular)

Rhaniel de Brito Silva – Matrícula nº 300148203 (Titular)

Renaldo de Oliveira Scheel – Matrícula nº 300148626 (Titular)

Antônio Carlos Leite – Matrícula nº 300150328 (Substituto)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 13 de junho de 2023.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário de Estado de Finanças Ajunto

Protocolo 0038903400

POLÍCIA MILITAR - PM

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Contratação Direta

Versa o presente Instrumento de Convocação sobre a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de processamento de dados, por meio de dispensa de licitação em razão do pequeno valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/1993, para atender às necessidades do Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM V, vinculado à Secretaria de Estado da Educação, SEDUC, nas seguintes condições:

1. Documentos de habilitação exigidos:

- Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal (Unificada) emitida pela Secretaria da Receita Federal, da Procuradoria da Fazenda Nacional e do INSS (relativa às Contribuições Sociais - Portaria MF 358, de 05/09/14), podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais, podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais, podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;
- Certidão de Regularidade/FGTS (Lei 8.036/90), podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;
- Certidão Negativa de Debito Trabalhista – CNDT, podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa.

2. Prazo de entrega das propostas: 3 (três) dias.

3. Local de entrega: A entrega do material de consumo deverá ocorrer na sede do Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM V, situado na Av. Benno Luiz Graebin, 5900, BNH, Vilhena – Rondônia;

4. Prazo de entrega: A entrega do material de consumo deste termo deverá ocorrer imediato após o recebimento da ordem de fornecimento feita pelo responsável desta unidade de ensino, devidamente assinado.

5. Prazo e condições para pagamento: O pagamento do material será realizado em até 5 (cinco) dias, após a apresentação da nota fiscal e demais documentos pertinentes ao objeto a ser adquirido, por meio de cartão corporativo ou transferência bancária para a conta corrente da empresa vencedora.

6. Obrigações da Contratada:

- Efetuar a entrega do material de consumo em perfeitas condições, no prazo e local indicado pelo Conselho, em estrita observância das especificações contidas neste termo e da proposta, acompanhada da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contado da solicitação desta unidade de ensino, que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções;
- Comunicar à unidade de ensino, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, os motivos que impossibilitaram o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas neste termo;
- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- Responder pelos danos causados diretamente a contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do material de consumo.
- Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências desta unidade de ensino;
- Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, inclusive o descarregamento, do material de consumo.

7. Considerações Finais: A contratada, após aceitar as condições estabelecidas neste termo e, apresentando sua proposta carreada dos documentos de habilitação solicitados e, estes forem aprovados pela Comissão de Compras e Licitação, independentemente da formalização ou não de contrato expresso, se deixar de cumprir integral ou parcialmente o pacto (inexecução total ou parcial) sujeitar-se-á às penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar com a Administração e, declaração de inidoneidade.

Vilhena, 14 de junho 2023.

Elaine Ribeiro de Carvalho

Presidente da CCL
Portaria nº 1131/2023

Sônia Maria dos Santos

Membro da CCL
Portaria nº 1131/2023

Marina Gomes de Almeida Brito

Membro da CCL
Portaria nº 1131/2023

Protocolo 0039081239

AVISO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 138/2023
PROCESSO 0021.034982/2023-90

O COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR UNIDADE V – CTPM V, através do CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR – CTPM V, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, torna público para o conhecimento dos interessados que está procedendo ao Chamamento Público, do tipo MAIOR OFERTA, para fins de PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO ESTADO DE RONDÔNIA/SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, A TÍTULO PRECÁRIO, REMUNERADO, PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DA ÁREA EDIFICADA E EXCLUSIVAMENTE DESTINADA À CANTINA ESCOLAR, na cidade de Vilhena no Estado de Rondônia, de acordo com o disposto no presente Edital, bem como os ANEXOS.

O Edital na íntegra está disponível aos interessados no Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM V até o dia 23 junho de 2023, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

LOCAL: Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM V – situado na Av. Benno Luiz Graebin, 5900, BNH, Vilhena – Rondônia. Fone: (69) 3322 7727.

DATA DA ABERTURA: 28 de junho de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16463
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/06/2023, às 14:20

HORÁRIO: 15h30min (Horário de Rondônia)

Vilhena-RO, 14 de junho de 2023.

Elaine Ribeiro de Carvalho
Presidente da CCL
Portaria nº 1131/2023

Protocolo 0038715450

Portaria nº 3972 de 07 de junho de 2023

Homologa a conversão de 1/3 (um terço) das férias de Policiais Militares em abono pecuniário, referente às férias do exercício de 2022 programadas para agosto de 2023 e dá outras providências.

O Subcomandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 13 e 49 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, combinado com o artigo 16, incisos V e VIII, do Regulamento-Geral da Polícia Militar de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e com o artigo 4º da Lei nº 1.598, de 31 de março de 2006; e

Considerando que os Policiais Militares abaixo relacionados tiveram os pedidos de conversão de 1/3 (um terço) das férias (dez dias) em abono pecuniário, referente ao exercício de 2022, programadas para agosto de 2023, deferidos por seus respectivos comandantes,

RESOLVE:

Art. 1º **HOMOLOGAR** a conversão de 1/3 (um terço) das férias dos Policiais Militares abaixo relacionados em Abono Pecuniário, referente às férias do exercício de 2022 programadas para agosto de 2023:

Nº ordem	Matricula	Posto/ Graduação	Nome	OPM	Período Convertido	
					Início	Fim
1	******426	3º SGT PM	AABEX MARTINS RIBEIRO	PM / 9º BPM / 3º CIA PM	01/ 08/2023	10/ 08/2023
2	******124	CB PM	ABNER WYLHAN ALVES OLIVEIRA	PM / CPO / CRP III	01/ 08/2023	10/ 08/2023
3	******199	2º SGT PM	ADENOR SILVA DE SOUZA	PM / BPChoque	01/ 08/2023	10/ 08/2023
4	******010	CB PM	ADRIANO DUARTE PEREIRA	PM / 10º BPM / 2ª CIA PM	01/ 08/2023	10/ 08/2023
5	******157	CB PM	ADRIANO GALDINO DA COSTA	PM / 7º BPM	01/ 08/2023	10/ 08/2023
6	******158	2º SGT PM	ADRIANO LEITE SILVA	PM / 2º BPM / 1º CIA PM / 4º PEL PM	01/ 08/2023	10/ 08/2023
7	******242	2º SGT PM	ADRISON CLAY DA CRUZ ASSUNCÃO	PM / 6º BPM	01/ 08/2023	10/ 08/2023
8	******898	CB PM	AGNALDO COSTA FERREIRA	PM / 2º BPM / 1º CIA PM / 2º PEL PM / 3º GP PM	01/ 08/2023	10/ 08/2023
9	******220	SD PM	ALAN SANDER RIBEIRO DE LIMA	PM / CIPO	01/ 08/2023	10/ 08/2023
10	******320	3º SGT PM	ALBERTO CARLOS PINTO DE CASTRO	PM / 1º BPM	01/ 08/2023	10/ 08/2023
11	******986	CB PM	ALESSANDRO DE SOUZA TEIXEIRA DE AGUIAR	PM / 3º BPM	01/ 08/2023	10/ 08/2023
12	******193	3º SGT PM	ALEX ANDRADE DE SOUZA	PM / EMG / DINFO	01/ 08/2023	10/ 08/2023
13	******860	3º SGT PM	ALEX PINHEIRO	PM / BPA / 3º CIA PA	01/ 08/2023	10/ 08/2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16463
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/06/2023, às 14:20

14	******201	CB PM	ALEX SOUSA NAKASHIMA	PM / 1º BPM	01/08/2023	10/08/2023
15	******875	3º SGT PM	ALEXANDRE FRANCISCO DA SILVA	PM / 10º BPM / 2ª CIA PM	01/08/2023	10/08/2023
16	******224	CB PM	ALEXSON CLEY FROTA NEVES	PM / AJ. GERAL	01/08/2023	10/08/2023
17	******228	SD PM	ALYSON ALMEIDA DO AMARAL	PM / 6º BPM / 3º CIA PM	01/08/2023	10/08/2023
18	******608	3º SGT PM	ANA QUITERIA MAIA NAPOLEAO	PM / SUBCMDO GERAL / CI	01/08/2023	10/08/2023
19	******104	CB PM	ANAILTON ALENCAR DA SILVA	PM / 2º BPM / 1º CIA PM / 4º PEL PM	01/08/2023	10/08/2023
20	******937	CB PM	ANDERSON MARTINS RODRIGUES	PM / BPA / 3º CIA PA / 2º PEL PA	01/08/2023	10/08/2023
21	******969	CB PM	ANDERSON ALMEIDA SILVA	PM / 6º BPM	01/08/2023	10/08/2023
22	******223	CB PM	ANDRE ALBRES OLIVEIRA	PM / AJ. GERAL	01/08/2023	10/08/2023
23	******344	SD PM	ANDRIZE STEFFEN	PM / COORDEN	01/08/2023	10/08/2023
24	******932	CB PM	ANTONIO APARECIDO SILVA	PM / 2º BPM / 1º CIA PM / 2º PEL PM / 4º GP PM DE	01/08/2023	10/08/2023
25	******875	ST PM	ANTONIO TADEU GOMES DIONIZIO	PM / 3º BPM / 3º CIA PM	01/08/2023	10/08/2023
26	******840	CB PM	ARLINDO SAMPAIO DE PAULO NETO	PM / 5º BPM	01/08/2023	10/08/2023
27	******233	CB PM	ARY GURGEL PRADO JUNIOR	PM / BPChoque	01/08/2023	10/08/2023
28	******565	2º SGT PM	BECKEMBAUER ALVES CARNEIRO	PM / SUBCMDO GERAL / CORREGEPOM	01/08/2023	10/08/2023
29	******693	3º SGT PM	BRENO RIGOR PINHEIRO MACHADO	PM / DOF	01/08/2023	10/08/2023
30	******744	3º SGT PM	BRUNA SILVA RESENDE LIMA	PM / 4º BPM	01/08/2023	10/08/2023
31	******235	CB PM	BRUNA YAMARA DE LIMA	PM / CMTE GERAL / GAB CMDO GERAL	01/08/2023	10/08/2023
32	******236	CB PM	BRUNO ALMEIDA DE SOUSA	PM / 9º BPM	01/08/2023	10/08/2023
33	******173	CB PM	BRUNO FIORI DE BRITTO	PM / 3º BPM / 2º CIA PM / 2º PEL PM / 3º GP PM	01/08/2023	10/08/2023
34	******945	CB PM	BRUNO RODRIGUES DA SILVA	PM / 7º BPM / 3º CIA PO / 1º PEL PO / 3º GP PO DE	01/08/2023	10/08/2023
35	******248	CB PM	CARLOS ERNANE ARAUJO SILVA FERNANDES	PM / 1º BPM / 2º CIA PO / 2º PEL PO / 3º GP PO DE	01/08/2023	10/08/2023
36	******499	SD PM	CARLOS MAGNO GOMES DE ALMEIDA	PM / CIPO	01/08/2023	10/08/2023

37	******704	3º SGT PM	CEZAR AUGUSTO PEIXOTO DE LIMA	PM / 2º BPM	01/08/2023	10/08/2023
38	******926	3º SGT PM	CICERO BELMERI DINIZ E SILVA	PM / 2º BPM	01/08/2023	10/08/2023
39	******963	CB PM	CLAUDECIR SCHAUSTZ DE SOUZA	PM / 2º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PO / 3º GP PM DE	01/08/2023	10/08/2023
40	******117	CB PM	CLAYTON TIAGO MOREIRA ASSENCIO	PM / 3º BPM / 3º CIA PM	01/08/2023	10/08/2023
41	******242	SD PM	CLEANDRO SILVA RIBEIRO	PM / 9º BPM	01/08/2023	10/08/2023
42	******968	CB PM	CLEBER CAGNINI PALOSCHI	PM / 3º BPM / 3º CIA PM	01/08/2023	10/08/2023
43	******633	3º SGT PM	CLENILDO ROMAN PINHEIRO	PM / 3º BPM	01/08/2023	10/08/2023
44	******978	CB PM	CRISTIANE ALINE FURUKAWA	PM / 1º BPM	01/08/2023	10/08/2023
45	******504	SD PM	CRISTIANO DE SOUZA REBOLI	PM / 8º BPM / 1º CIA PM / 3º PEL PM / 2º GP PM DE	01/08/2023	10/08/2023
46	******661	3º SGT PM	DAIANE RODRIGUES	PM / BPA / 3º CIA PA	01/08/2023	10/08/2023
47	******984	CB PM	DANIEL CONCEIÇÃO DE MERELES	PM / 2º BPM / 3º CIA PM / 3º PEL PM / 3º GP PM DE	01/08/2023	10/08/2023
48	******054	CB PM	DANIEL COSTA DE LIMA	PM / 6º BPM	01/08/2023	10/08/2023
49	******340	3º SGT PM	DANIEL FERLA	PM / 8º BPM	01/08/2023	10/08/2023
50	******042	CB PM	DARLYNG QUEILA CANDIDO SANTOS	PM / 3º BPM / 2º CIA PM / 2º PEL PM	01/08/2023	10/08/2023
51	******704	CB PM	DAVID MENDES MORAIS	PM / 6º BPM / 3º CIA PM	01/08/2023	10/08/2023
52	******557	3º SGT PM	DAVID PIRES DE ALMEIDA	PM / AJ. GERAL	01/08/2023	10/08/2023
53	******799	3º SGT PM	DEIVIDSON CAVALCANTE SEIXAS	PM / AJ. GERAL	01/08/2023	10/08/2023
54	******140	CAP PM	DENIS PATRICIO NEVES DA CONCEIÇÃO	PM / 10º BPM / 2ª CIA PM	01/08/2023	10/08/2023
55	******282	CB PM	DERLANO LUCINDO BONFA	PM / 8º BPM / 1º CIA PM / 2º PEL PM / 4º GP PM DE	01/08/2023	10/08/2023
56	******375	SD PM	DIEGO DE MALTA FERREIRA	PM / CIPO / 3º PEL PO / 2º GP PO IN	01/08/2023	10/08/2023
57	******022	CB PM	DIOGO HERIBERTO KROETZ	PM / 7º BPM / 3º CIA PO / 2º PEL PO / 3º GP PO DE	01/08/2023	10/08/2023
58	******744	3º SGT PM	DIONES DA SILVA SANTOS	PM / 2º BPM	01/08/2023	10/08/2023
59	******028	CB PM	DJALMA LUNA LINHARES DE OLIVEIRA	PM / BPA / 3º CIA PA	01/08/2023	10/08/2023

60	******815	3º SGT PM	DOGIVAN FARIAS DA SILVA	PM / BOPE	01/08/2023	10/08/2023
61	******133	3º SGT PM	DOMINGOS SCHREINER DUARTE	PM / 9º BPM	01/08/2023	10/08/2023
62	******366	2º SGT PM	DOZIMAR PEREIRA	PM / 10º BPM / 2ª CIA PM / 2º PEL PM	01/08/2023	10/08/2023
63	******254	SD PM	EDCARLOS RODRIGUES DOS SANTOS	PM / 11º BPM / 3º CIA PM	01/08/2023	10/08/2023
64	******631	2º SGT PM	EDER CESAR MERCADO FERREIRA	PM / 4º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PM	01/08/2023	10/08/2023
65	******062	3º SGT PM	EDER FAUSTINO FLORES	PM / 6º BPM	01/08/2023	10/08/2023
66	******128	3º SGT PM	EDER SILVA SOUZA	PM / 4º BPM	01/08/2023	10/08/2023
67	******045	CB PM	EDIS LEONARDO DE ASSIS FRANÇA	PM / 8º BPM	01/08/2023	10/08/2023
68	******955	2º SGT PM	EDMAR RODRIGUES ARAÚJO	PM / 4º BPM	01/08/2023	10/08/2023
69	******048	1º SGT PM	EDMILSON RODRIGUES MEDRADE	PM / COORDEN / CEPM	01/08/2023	10/08/2023
70	******383	SD PM	EFRAIN TITO MENEZES REINA	PM / 11º BPM / 3º CIA PM	01/08/2023	10/08/2023
71	******148	3º SGT PM	ELAINE MARIA PEREIRA	PM / 3º BPM	01/08/2023	10/08/2023
72	******060	CB PM	ELCIO DOS SANTOS JUNIOR	PM / 11º BPM / 1º CIA PM / 3º PEL PM / 2º GP PM DE	01/08/2023	10/08/2023
73	******052	1º SGT PM	ELESSANDRO DE AGUIAR GUTERRES	PM / SUBCMDO GERAL / CI	01/08/2023	10/08/2023
74	******066	CB PM	ELIANE TEODORO GOMES	PM / 2º BPM	01/08/2023	10/08/2023
75	******732	2º SGT PM	ELIAS HENRIQUE DE PAULA	PM / 2º BPM	01/08/2023	10/08/2023
76	******224	3º SGT PM	ELIETE SARAIVA DA SILVA	PM / 3º BPM / 4º CIA PM / 2º PEL PM / 3º GP PM	01/08/2023	10/08/2023
77	******018	CB PM	ELIZANGELA GOMES LOPES	PM / 11º BPM / 2º CIA PM	01/08/2023	10/08/2023
78	******653	1º SGT PM	ELTON QUEQUE AYALA MENDES	PM / BPTRAN	01/08/2023	10/08/2023
79	******108	3º SGT PM	ELY RODRIGUES FERREIRA	PM / 3º BPM	01/08/2023	10/08/2023
80	******114	CB PM	EMERSON PEREIRA LIMA	PM / 2º BPM	01/08/2023	10/08/2023
81	******261	SD PM	ENDRIO DE SOUZA STRINGARI	PM / 2º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PO / 2º GP PM DE	01/08/2023	10/08/2023
82	******865	2º SGT PM	ÉRICA VIEIRA DA COSTA	PM / AJ. GERAL	01/08/2023	10/08/2023

83	******977	CB PM	EVERALDO CARDOSO DOS SANTOS	PM / 11º BPM	01/08/2023	10/08/2023
84	******390	SD PM	EVERTON DE MELO MONTEIRO	PM / 5º BPM	01/08/2023	10/08/2023
85	******053	CB PM	EVERTON RODRIGUES DO NASCIMENTO	PM / 5º BPM	01/08/2023	10/08/2023
86	******097	CB PM	EZEQUIEL BORGES PEREIRA	PM / 2º BPM / 1º CIA PM / 2º PEL PM / 3º GP PM	01/08/2023	10/08/2023
87	******404	3º SGT PM	FÁBIO CRISTIANO ROSSATO	PM / 2º BPM / 3º CIA PM	01/08/2023	10/08/2023
88	******030	1º SGT PM	FÁBIO DANTAS MONTEIRO	PM / BPA	01/08/2023	10/08/2023
89	******987	CB PM	FABIO DE OLIVEIRA SOARES	PM / 9º BPM / 3º CIA PM / 1º PEL PM / 3º GP PM	01/08/2023	10/08/2023
90	******131	CB PM	FÁBIO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	PM / 1º BPM	01/08/2023	10/08/2023
91	******340	3º SGT PM	FABIO JULIO MONTALVAO DE ALMEIDA	PM / 2º BPM / 3º CIA PM / 3º PEL PM / 2º GP PM DE	01/08/2023	10/08/2023
92	******378	3º SGT PM	FABIO PAIA	PM / 11º BPM	01/08/2023	10/08/2023
93	******165	CB PM	FABIO ROBERTO DE OLIVEIRA	PM / 5º BPM / 3º CIA PO / 2º PEL PO / 3º GP PO IN	01/08/2023	10/08/2023
94	******332	CB PM	FABRICIO CUNHA CELANTE	PM / 6º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PM / 2º GP PM DE	01/08/2023	10/08/2023
95	******992	CB PM	FABRICIO FERREIRA GARCIA	PM / 4º BPM / 1º CIA PM / 2º PEL PM / 4º GP PM	01/08/2023	10/08/2023
96	******115	CB PM	FABRICIO MOREIRA DE ARRUDA	PM / 9º BPM / 2º CIA PO / 3º PEL PM	01/08/2023	10/08/2023
97	******025	CB PM	FABRÍCIO PINHEIRO DE PAULA	PM / BPChoque	01/08/2023	10/08/2023
98	******633	CB PM	FELIPE GUSTAVO FIDELIS SOUZA SILVA CERVEIRA VALOIS	PM / 7º BPM	01/08/2023	10/08/2023
99	******128	CB PM	FERNANDO DE AZEVEDO RODRIGUES CORDEIRO	PM / AJ. GERAL	01/08/2023	10/08/2023
100	******340	CB PM	FLAVIO DOS SANTOS RIBAS	PM / 7º BPM	01/08/2023	10/08/2023
101	******138	CB PM	FRANCICLEI XAVIER DA SILVA	PM / 1º BPM	01/08/2023	10/08/2023
102	******279	3º SGT PM	FRANCINALDO MOREIRA BRAGA	PM / 9º BPM	01/08/2023	10/08/2023
103	******426	3º SGT PM	FRANCISCO GUTEMBERG DE SOUSA	PM / SUBCMDO GERAL / CI	01/08/2023	10/08/2023
104	******405	3º SGT PM	FRANCISCO JONHY DE SOUSA RIBEIRO	PM / DAAL	01/08/2023	10/08/2023
105	******446	3º SGT PM	FRANKLIN DOS SANTOS BATISTA	PM / DAAL	01/08/2023	10/08/2023

106	******874	2º SGT PM	FRANSCINEI FELIX PAIVA	PM / AJ. GERAL	01/08/2023	10/08/2023
107	******345	CB PM	FRANTIESKO ALVES MONTEIRO	PM / 8º BPM	01/08/2023	10/08/2023
108	******154	CB PM	GEDIVALDO DA SILVA SOUZA	PM / 7º BPM	01/08/2023	10/08/2023
109	******158	CB PM	GELSON RODRIGUES MARTINS	PM / 10º BPM	01/08/2023	10/08/2023
110	******353	CB PM	GEORGE LUNGUINHO MARTINS	PM / 5º BPM	01/08/2023	10/08/2023
111	******163	CB PM	GERALDO MAGELA ALVES CORDEIRO JÚNIOR	PM / 3º BPM	01/08/2023	10/08/2023
112	******264	3º SGT PM	GERSON DE MACEDO ARAUJO	PM / BPTRAN	01/08/2023	10/08/2023
113	******409	3º SGT PM	GERSON MOREIRA DE SOUZA	PM / 5º BPM	01/08/2023	10/08/2023
114	******395	SD PM	GESSICA ARAÚJO GUIMARÃES DE SOUZA	PM / 8º BPM / 2º CIA PM / 2º PEL PM / 3º GP PO DE	01/08/2023	10/08/2023
115	******428	3º SGT PM	GILBERTO MADERS	PM / 3º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PM	01/08/2023	10/08/2023
116	******123	CB PM	GILDENYS SOUZA DE BARROS	PM / 6º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PM / 2º GP PM DE	01/08/2023	10/08/2023
117	******922	CB PM	GILMAR RODRIGUES MENDES JUNIOR	PM / 11º BPM / 2º CIA PM / 2º PEL PM	01/08/2023	10/08/2023
118	******361	CB PM	GILVAN DE SOUZA LOURENCO	PM / 10º BPM / 1ª CIA PM / 2º PEL PM / 4º GP PM DE	01/08/2023	10/08/2023
119	******418	3º SGT PM	GLACIELA LOUREIRO DE SOUZA	PM / 10º BPM	01/08/2023	10/08/2023
120	******097	CEL PM	GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO	PM / CPO / CRP I	01/08/2023	10/08/2023
121	******176	CB PM	GLEIDISON RODRIGUES AMORIM	PM / 5º BPM	01/08/2023	10/08/2023
122	******244	3º SGT PM	GUILLERMO CANDIDO DE LORENA	PM / COORDEN / CEPM	01/08/2023	10/08/2023
123	******517	2º SGT PM	HANDERSON ROBERTO DA SILVA SANTOS	PM / 9º BPM	01/08/2023	10/08/2023
124	******441	CB PM	HECTOR JOSÉ CUELLAR ANEZ	PM / 1º BPM	01/08/2023	10/08/2023
125	******375	3º SGT PM	HELIANA FUZARE ORTIZ	PM / 7º BPM	01/08/2023	10/08/2023
126	******219	3º SGT PM	HIGOR PESSOA REIS	PM / AJ. GERAL	01/08/2023	10/08/2023
127	******491	3º SGT PM	HÍTALO MENDES CHAGAS	PM / 9º BPM	01/08/2023	10/08/2023
128	******600	1º SGT PM	HUGO GLEDSON CRUZ GOMES	PM / AJ. GERAL	01/08/2023	10/08/2023

129	******376	CB PM	ILGNER FIUZA RODRIGUES	PM / 2º BPM	01/08/2023	10/08/2023
130	******522	3º SGT PM	IRISVALDO APARECIDO SILVA RODRIGUES	PM / 7º BPM	01/08/2023	10/08/2023
131	******667	TEN CEL PM	IRVISON CARLOS CAMILO TEIXEIRA	PM / COORDEDU / CTPM II	01/08/2023	10/08/2023
132	******465	3º SGT PM	ISRAEL NOGUEIRA DE LIMA	PM / BPFRON	01/08/2023	10/08/2023
133	******205	CB PM	ITAIAN DE MELO GARRET DA SILVA	PM / AJ. GERAL	01/08/2023	10/08/2023
134	******173	3º SGT PM	IVAN RAFAEL DA SILVA	PM / 3º BPM	01/08/2023	10/08/2023
135	******382	CB PM	IZAIAS CARVALHO MARTINS	PM / 4º BPM	01/08/2023	10/08/2023
136	******168	3º SGT PM	IZAIAS DA SILVA LIMA	PM / AJ. GERAL	01/08/2023	10/08/2023
137	******562	3º SGT PM	JACSON MORENO DE OLIVEIRA	PM / 1º BPM / 2º CIA PO / 2º PEL PO / 2º GP PO DE	01/08/2023	10/08/2023
138	******476	3º SGT PM	JADSON DE ARAUJO ROCHA	PM / 1º BPM	01/08/2023	10/08/2023
139	******331	2º SGT PM	JAKELYNO ESCOTT MAIA	PM / 1º BPM / 2º CIA PO / 2º PEL PO / 2º GP PO DE	01/08/2023	10/08/2023
140	******384	CB PM	JAMES REIS DA SILVA	PM / CIPO / 3º PEL PO	01/08/2023	10/08/2023
141	******004	CB PM	JANDERSON DE ALMEIDA LIMA	PM / 1º BPM	01/08/2023	10/08/2023
142	******281	SD PM	JAQUELINE DOS SANTOS GOMES	PM / BPA	01/08/2023	10/08/2023
143	******249	CB PM	JHONATA ROGER BENFICA BATALHA	PM / 4º BPM	01/08/2023	10/08/2023
144	******498	3º SGT PM	JOABE BELARMINO SOARES	PM / BPA / 1º CIA PA / 3º PEL PA	01/08/2023	10/08/2023
145	******895	3º SGT PM	JOÃO CAMILO FERREIRA FILHO	PM / BPA	01/08/2023	10/08/2023
146	******739	3º SGT PM	JOAO CARLOS DA COSTA VICENTE	PM / 4º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PM	01/08/2023	10/08/2023
147	******407	CB PM	JOAO PAULO SOUZA MAGALHAES	PM / 2º BPM	01/08/2023	10/08/2023
148	******049	2º SGT PM	JOARI JOSÉ POSSE	PM / 10º BPM / 2ª CIA PM / 2º PEL PM / 3º GP PM DE	01/08/2023	10/08/2023
149	******572	3º SGT PM	JOCIMEIRE POCAHY DE SOUZA	PM / 4º BPM	01/08/2023	10/08/2023
150	******410	CB PM	JOEL APUQUE ALVES PEREIRA	PM / 7º BPM / 3º CIA PO / 2º PEL PO	01/08/2023	10/08/2023
151	******224	3º SGT PM	JOELSON RODRIGUES	PM / 2º BPM / 3º CIA PM	01/08/2023	10/08/2023

152	******279	CB PM	JÔNATAS GAMBATI MOREIRA DA SILVA	PM / 2º BPM	01/08/2023	10/08/2023
153	******998	1º SGT PM	JOSE CARLOS FLORES DE OLIVEIRA	PM / 5º BPM / 3º CIA PO / 2º PEL PO / 4º GP PO DE	01/08/2023	10/08/2023
154	******550	3º SGT PM	JOSÉ DE LIMA CARDOSO	PM / BPA / 1º CIA PA / 2º PEL PA	01/08/2023	10/08/2023
155	******288	CB PM	JOSÉ FABIANO FREISLEBEN CONTE	PM / 2º BPM / 1º CIA PM / 3º PEL PM / 2º GP PM	01/08/2023	10/08/2023
156	******997	CB PM	JOSÉ HEVERTHON COSTA LINS	PM / 5º BPM	01/08/2023	10/08/2023
157	******522	3º SGT PM	JOSÉ NILTON FRANCISCO CAETANO	PM / 8º BPM	01/08/2023	10/08/2023
158	******486	3º SGT PM	JOSE SILVA TAVARES	PM / 5º BPM	01/08/2023	10/08/2023
159	******114	ST PM	JOSÉ VALTER DE OLIVEIRA	PM / COORDEN / CEPM	01/08/2023	10/08/2023
160	******422	CB PM	JOSIMAR FRANCISCO DE SOUZA	PM / 5º BPM / 3º CIA PO	01/08/2023	10/08/2023
161	******565	3º SGT PM	JOSMAR DA ROCHA ANDRADE	PM / 2º BPM	01/08/2023	10/08/2023
162	******522	3º SGT PM	JOSUEL REIS DE ARAÚJO	PM / 10º BPM	01/08/2023	10/08/2023
163	******493	3º SGT PM	JULIANO FERNANDES DE SOUZA	PM / 5º BPM	01/08/2023	10/08/2023
164	******559	CB PM	JULIO CESAR PERES DE MORAIS	PM / AJ. GERAL	01/08/2023	10/08/2023
165	******301	CB PM	JÚLIO JANUÁRIO DOS SANTOS MARTINS	PM / 7º BPM / 3º CIA PO / 1º PEL PO / 3º GP PO DE	01/08/2023	10/08/2023
166	******719	3º SGT PM	JURIMAR JOAO DA SILVA CHAMBERLAIN	PM / BPChoque	01/08/2023	10/08/2023
167	******063	CB PM	JUSSIE AZEVEDO DE LIMA	PM / 1º BPM	01/08/2023	10/08/2023
168	******118	2º SGT PM	KEYLA REIS SOUSA	PM / COORDEN / CEPM	01/08/2023	10/08/2023
169	******466	1º SGT PM	KLEBERSON NEVES BATISTA	PM / 2º BPM	01/08/2023	10/08/2023
170	******583	3º SGT PM	KLEBSON DAS GRAÇAS CARLOS	PM / BPFRON	01/08/2023	10/08/2023
171	******431	SD PM	LAIS DEMÉTRIO ALMEIDA	PM / 6º BPM / 3º CIA PM	01/08/2023	10/08/2023
172	******921	CB PM	LAÍS RODRIGUES DE CRISTO	PM / CS / DS	01/08/2023	10/08/2023
173	******119	CB PM	LEANDRO SILVA DE JESUS	PM / 4º BPM	01/08/2023	10/08/2023
174	******331	CB PM	LEANDRO SOUZA DOS SANTOS	PM / 8º BPM / 1º CIA PM / 2º PEL PM / 3º GP PM DE	01/08/2023	10/08/2023

175	******597	CB PM	LEONARDO DOS SANTOS CARDOSO	PM / 9º BPM	01/08/2023	10/08/2023
176	******432	SD PM	LEONARDO FRANÇA DOS SANTOS	PM / CIPO / 3º PEL PO / 4º GP PO DE	01/08/2023	10/08/2023
177	******947	CB PM	LEVI DE OLIVEIRA MACHADO	PM / 3º BPM / 2º CIA PM / 2º PEL PM	01/08/2023	10/08/2023
178	******560	SD PM	LÍCIA APARECIDA ALENCAR PEIXOTO	PM / 9º BPM / 2º CIA PO / 3º PEL PM / 4º GP PM	01/08/2023	10/08/2023
179	******447	CB PM	LINDAIANE DE ALMEIDA SANTOS	PM / 7º BPM	01/08/2023	10/08/2023
180	******341	CB PM	LINDSOM MIGUEL DA SILVA	PM / BPA / 3º CIA PA / 2º PEL PA	01/08/2023	10/08/2023
181	******433	SD PM	LÍNIQUER CABRAL GABRIEL	PM / BPChoque	01/08/2023	10/08/2023
182	******449	CB PM	LUAN PAGANINI IZE PRUDENCIO	PM / 8º BPM	01/08/2023	10/08/2023
183	******621	3º SGT PM	LUCIANO GALDINO RAYMUNDO	PM / 11º BPM	01/08/2023	10/08/2023
184	******360	3º SGT PM	LUCIANO HERMES PEREIRA	PM / 2º BPM / 1º CIA PM / 2º PEL PM / 3º GP PM	01/08/2023	10/08/2023
185	******002	3º SGT PM	LUCIANO SANTOS SOUZA	PM / 4º BPM	01/08/2023	10/08/2023
186	******968	CB PM	LUIS FERNANDO RAMOS MORAES	PM / BOPE	01/08/2023	10/08/2023
187	******953	3º SGT PM	LUÍS GUSTAVO CARVALHO ALDUNATE	PM / CS / DISS	01/08/2023	10/08/2023
188	******721	2º SGT PM	MAGNA DO CARMO CRUZ	PM / COORDEN / CEPM	01/08/2023	10/08/2023
189	******679	3º SGT PM	MAILSON LIMA DA SILVA	PM / 9º BPM	01/08/2023	10/08/2023
190	******363	CB PM	MANOEL RODRIGO DOURADO LUZ	PM / AJ. GERAL	01/08/2023	10/08/2023
191	******369	CB PM	MARCELO DA SILVA FERNANDES	PM / 7º BPM / 3º CIA PO / 1º PEL PO	01/08/2023	10/08/2023
192	******931	3º SGT PM	MARCELO RAMALHO DA CRUZ	PM / DAAL	01/08/2023	10/08/2023
193	******931	3º SGT PM	MARCILIANO FERREIRA DE SOUSA	PM / 1º BPM	01/08/2023	10/08/2023
194	******469	CB PM	MARCIO DE LIMA FURTADO	PM / BAVOP	01/08/2023	10/08/2023
195	******376	CB PM	MARCIO HENRIQUE BEYER RODRIGUES	PM / BPA / 3º CIA PA / 3º PEL PA	01/08/2023	10/08/2023
196	******057	2º SGT PM	MARCIO JOSÉ SILVA BELFORT	PM / BPA	01/08/2023	10/08/2023
197	******683	CB PM	MÁRCIO SOUZA DE OLIVEIRA	PM / 1º BPM	01/08/2023	10/08/2023

198	******379	CB PM	MARCO AURÉLIO FREZ MARQUES DA SILVA	PM / 1º BPM	01/08/2023	10/08/2023
199	******002	3º SGT PM	MARCOS AURELIO AMUTÁRIA BARBOSA	PM / 5º BPM	01/08/2023	10/08/2023
200	******340	3º SGT PM	MARCOS BRUNO VAILANTE	PM / 2º BPM / 3º CIA PM / 3º PEL PM / 4º GP PM DE	01/08/2023	10/08/2023
201	******013	CB PM	MARCOS PAULO MIRANDA MOREIRA	PM / BPChoque	01/08/2023	10/08/2023
202	******194	2º SGT PM	MARCOS PEREIRA SOARES	PM / 7º BPM	01/08/2023	10/08/2023
203	******991	3º SGT PM	MARCOS TEODORO DA SILVA	PM / BPFRON	01/08/2023	10/08/2023
204	******669	3º SGT PM	MARCOS VAZ DA SILVA BARBOSA	PM / 9º BPM	01/08/2023	10/08/2023
205	******465	3º SGT PM	MARCUS ANIBAL OLIVE DE MORAES	PM / 9º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PM / 2º GP PM	01/08/2023	10/08/2023
206	******309	SD PM	MATHEUS ESTEVA SOARES	PM / 8º BPM / 1º CIA PM / 2º PEL PM / 5º GP PM DE	01/08/2023	10/08/2023
207	******397	CB PM	MAURICIO ALVES DE ALBUQUERQUE	PM / 4º BPM	01/08/2023	10/08/2023
208	******661	CB PM	MAX THOMAS PIANA	PM / 7º BPM	01/08/2023	10/08/2023
209	******399	CB PM	MAX WILLY VON RONDOW OLIVEIRA	PM / 9º BPM / 2º CIA PO / 3º PEL PM / 3º GP PM	01/08/2023	10/08/2023
210	******482	CB PM	MAXON DOS SANTOS ROCA	PM / 5º BPM	01/08/2023	10/08/2023
211	******443	SD PM	MAYCON JOSÉ PACHOATO SANTOS	PM / 11º BPM	01/08/2023	10/08/2023
212	******673	CB PM	MÁYLLA MEIRELES FRAZÃO	PM / EMG / CAS	01/08/2023	10/08/2023
213	******692	3º SGT PM	MICHEL BRUNO PEREIRA DE OLIVEIRA	PM / 9º BPM	01/08/2023	10/08/2023
214	******646	CB PM	MICHEL DEMARCHI DE SOUZA	PM / 10º BPM / 1ª CIA PM / 3º PEL PM	01/08/2023	10/08/2023
215	******108	3º SGT PM	MILTON CARLOS DA SILVA MEIRA	PM / 6º BPM	01/08/2023	10/08/2023
216	******971	3º SGT PM	MURÍDNEI AUGUSTO NUNES LIMA	PM / 1º BPM	01/08/2023	10/08/2023
217	******549	1º SGT PM	NERIAS DA SILVA	PM / 3º BPM	01/08/2023	10/08/2023
218	******313	SD PM	NÉRISSON BARROZO DOS SANTOS	PM / 5º BPM	01/08/2023	10/08/2023
219	******314	SD PM	NESTOR DE MELLO OLIVEIRA	PM / 8º BPM	01/08/2023	10/08/2023
220	******966	3º SGT PM	NIELSEN MEBORACH NASCIMENTO	PM / SUBCMDO GERAL / CORREGEPOM	01/08/2023	10/08/2023

221	******673	1º SGT PM	NILDERSON DOS SANTOS RAPOSO	PM / AJ. GERAL	01/08/2023	10/08/2023
222	******204	3º SGT PM	OSMAR BARROSO DE OLIVEIRA	PM / DAAL	01/08/2023	10/08/2023
223	******717	3º SGT PM	OSVALDO BATISTA DA SILVEIRA NETO	PM / 2º BPM	01/08/2023	10/08/2023
224	******958	CB PM	PALMINIO ANTÔNIO STEVANELLI	PM / 3º BPM	01/08/2023	10/08/2023
225	******451	SD PM	PAMILLA PAULA PUTTIN	PM / 7º BPM	01/08/2023	10/08/2023
226	******259	3º SGT PM	PAULO ALBERTO VLÁXIO DO COUTO	PM / BPA	01/08/2023	10/08/2023
227	******137	CB PM	PAULO CLEIDSON DE MORAIS PINTO	PM / 7º BPM	01/08/2023	10/08/2023
228	******057	1º SGT PM	PAULO GEOVANI DE MELLO	PM / 2º BPM / 3º CIA PM	01/08/2023	10/08/2023
229	******505	CB PM	PAULO RICARDO DE SOUZA	PM / 7º BPM	01/08/2023	10/08/2023
230	******097	3º SGT PM	PAULO ROBERTO BARROSO SERRATI	PM / 1º BPM	01/08/2023	10/08/2023
231	******506	CB PM	PAULO RONCADA DE CARVALHO	PM / 2º BPM	01/08/2023	10/08/2023
232	******440	CB PM	PAULO VITOR DE PAULA LIMA	PM / 2º BPM	01/08/2023	10/08/2023
233	******635	SD PM	PEDRO HENRIQUE LIRA MARQUES	PM / 1º BPM	01/08/2023	10/08/2023
234	******249	3º SGT PM	PÉRICLES LUIS DOS SANTOS	PM / 1º BPM	01/08/2023	10/08/2023
235	******583	SD PM	PRISCILA TACITA DA SILVA OLIVEIRA	PM / 1º BPM	01/08/2023	10/08/2023
236	******514	CB PM	RAFAEL DOS REIS OLIVEIRA	PM / AJ. GERAL	01/08/2023	10/08/2023
237	******447	CB PM	RAFAEL LUIZ	PM / 11º BPM / 2º CIA PM	01/08/2023	10/08/2023
238	******450	CB PM	RAFAEL RIBEIRO SANTOS DE MELO	PM / BPTRAN	01/08/2023	10/08/2023
239	******739	3º SGT PM	RAPHAEL SOARES NOTARO	PM / 3º BPM	01/08/2023	10/08/2023
240	******096	CB PM	REGINALDO BARBOSA DOS SANTOS	PM / CIPO / 3º PEL PO / 3º GP PO DE	01/08/2023	10/08/2023
241	******589	SD PM	REGINALDO DA SILVA FRANCISCO	PM / 8º BPM	01/08/2023	10/08/2023
242	******741	3º SGT PM	REGINEY DE CASTRO TAVARES	PM / 1º BPM	01/08/2023	10/08/2023
243	******458	1º SGT PM	REGIS BABETTO PADIA	PM / 4º BPM	01/08/2023	10/08/2023

244	******068	CB PM	RENAN FELIX PATRÍCIO	PM / SUBCMDO GERAL / CCPM	01/08/2023	10/08/2023
245	******590	SD PM	RENAN GUTIERRE ROSSI	PM / 8º BPM / 2º CIA PM	01/08/2023	10/08/2023
246	******460	CB PM	RENATO ALEX LIMA MACIEL	PM / 8º BPM	01/08/2023	10/08/2023
247	******462	CB PM	RENATO APARECIDO MOREIRA ZACHEU	PM / 4º BPM	01/08/2023	10/08/2023
248	******279	3º SGT PM	RENATO ROMAO DE ARAUJO	PM / 2º BPM	01/08/2023	10/08/2023
249	******465	CB PM	RENATO VANJURA FERREIRA	PM / 7º BPM	01/08/2023	10/08/2023
250	******920	CB PM	RICARDO DE SOUZA AZEVEDO	PM / 6º BPM	01/08/2023	10/08/2023
251	******467	CB PM	RICARDO FERNANDES RAMOS CAMPOREZ	PM / 2º BPM / 3º CIA PM	01/08/2023	10/08/2023
252	******989	CB PM	RILTON PROTE VIRTUOSO	PM / 4º BPM	01/08/2023	10/08/2023
253	******446	3º SGT PM	RIVALDO RODRIGUES SALOMÃO	PM / 3º BPM / 4º CIA PM	01/08/2023	10/08/2023
254	******739	CB PM	RIVELINO MAIA BEZERRA	PM / CIPO	01/08/2023	10/08/2023
255	******633	3º SGT PM	ROBERTO MARQUES DOS SANTOS	PM / BPTRAN	01/08/2023	10/08/2023
256	******477	CB PM	ROBSON CABRAL DA SILVEIRA	PM / 5º BPM / 3º CIA PO	01/08/2023	10/08/2023
257	******530	CB PM	ROBSON HIPOLITO DOS SANTOS	PM / 10º BPM / 2ª CIA PM / 2º PEL PM / 4º GP PM DE	01/08/2023	10/08/2023
258	******375	1º SGT PM	RODRIGO ALEXANDRE LIMA PESO	PM / BPFRON	01/08/2023	10/08/2023
259	******483	CB PM	RODRIGO DE OLIVEIRA LABORDA PRESTES	PM / 9º BPM / 2º CIA PO / 3º PEL PM / 3º GP PM	01/08/2023	10/08/2023
260	******484	CB PM	RODRIGO GAGO DA SILVA	PM / AJ. GERAL	01/08/2023	10/08/2023
261	******621	CB PM	RÔMULO FRANCISCO BRAGA CANTANHEDE	PM / 5º BPM	01/08/2023	10/08/2023
262	******557	3º SGT PM	RONALD DA SILVA DE SOUSA	PM / BPA	01/08/2023	10/08/2023
263	******082	3º SGT PM	RONALDO DE SOUZA CAMINI	PM / AJ. GERAL	01/08/2023	10/08/2023
264	******789	3º SGT PM	RONALDO RAMOS FERNANDES	PM / 8º BPM / 2º CIA PM / 2º PEL PM / 2º GP PO DE	01/08/2023	10/08/2023
265	******759	CB PM	RONDINELLY FERNANDES LEITE DE SIQUEIRA	PM / BPA	01/08/2023	10/08/2023
266	******291	2º SGT PM	RONIELSON APARECIDO BABOLIN	PM / 11º BPM / 2º CIA PM	01/08/2023	10/08/2023

267	******757	CB PM	ROSEMIRO DOMINGUES ANTÔNIO	PM / 9º BPM / 2º CIA PO / 2º PEL PM / 3º GP PM	01/08/2023	10/08/2023
268	******918	CB PM	SADRAQUE GONÇALVES DA SILVA	PM / 10º BPM / 1ª CIA PM / 3º PEL PM / 3º GP PM DE	01/08/2023	10/08/2023
269	******553	CB PM	SAMARA BARBOSA DA SILVA	PM / 5º BPM	01/08/2023	10/08/2023
270	******673	3º SGT PM	SAMUEL QUIM PEDROSA DE SANTANA	PM / EMG / DINFO	01/08/2023	10/08/2023
271	******467	SD PM	SANDRA SILVA DE SOUZA FERREIRA	PM / 3º BPM	01/08/2023	10/08/2023
272	******300	2º SGT PM	SERGIO CICERO DE OLIVEIRA	PM / 4º BPM	01/08/2023	10/08/2023
273	******558	CB PM	SHELSMI FORTUNATO DUARTE	PM / 7º BPM / 3º CIA PO / 1º PEL PO / 2º GP PO DE	01/08/2023	10/08/2023
274	******768	2º SGT PM	SIDNEY RODRIGUES DE LIMA	PM / COORDEN / CEPM	01/08/2023	10/08/2023
275	******688	2º SGT PM	SILVANIA ESTEVÃO DA SILVA	PM / 10º BPM	01/08/2023	10/08/2023
276	******807	CB PM	SILVIA DA SILVA MIRANDA CASAGRANDE	PM / 3º BPM	01/08/2023	10/08/2023
277	******724	3º SGT PM	SILVIO FERNANDES SOARES DO NASCIMENTO	PM / 6º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PM / 2º GP PM DE	01/08/2023	10/08/2023
278	******985	CB PM	SOLANGE BORDIN MENDES	PM / 11º BPM / 2º CIA PM / 2º PEL PM	01/08/2023	10/08/2023
279	******469	SD PM	TALITA THAUANA MOURA DA CRUZ PANDOLFI	PM / 11º BPM / 1º CIA PM / 3º PEL PM / 2º GP PM DE	01/08/2023	10/08/2023
280	******486	3º SGT PM	TELEMACO CERIOLLI JUNIOR	PM / 4º BPM / 3º CIA PM	01/08/2023	10/08/2023
281	******534	CB PM	TELES FERREIRA DA SILVA	PM / CS / DS	01/08/2023	10/08/2023
282	******470	SD PM	THIAGO CAMÊLO TELES	PM / 6º BPM / 3º CIA PM	01/08/2023	10/08/2023
283	******536	CB PM	THIAGO CASTRO FURTADO	PM / BPA	01/08/2023	10/08/2023
284	******538	CB PM	THIAGO DA COSTA SOUZA	PM / BPTRAN	01/08/2023	10/08/2023
285	******569	CB PM	THIAGO GUZANSKY DE LIMA	PM / 2º BPM	01/08/2023	10/08/2023
286	******541	CB PM	THIAGO LEGAL GUIMARÃES	PM / BPChoque	01/08/2023	10/08/2023
287	******843	3º SGT PM	THULIO DANILLO SILVA DE SOUZA	PM / 4º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PM	01/08/2023	10/08/2023
288	******466	3º SGT PM	TIAGO MATEUS FOLLE	PM / 4º BPM	01/08/2023	10/08/2023
289	******835	3º SGT PM	TIAGO NOGUEIRA LEITE	PM / AJ. GERAL	01/08/2023	10/08/2023

290	******739	3º SGT PM	TIAGO RIVALDO MARQUES DA SILVA	PM / AJ. GERAL	01/08/2023	10/08/2023
291	******576	CB PM	UELITON FARIAS BRITO	PM / AJ. GERAL	01/08/2023	10/08/2023
292	******560	CB PM	ULISSES MARTINS DE AZEVEDO	PM / 9º BPM / 2º CIA PO / 3º PEL PM / 4º GP PM	01/08/2023	10/08/2023
293	******870	3º SGT PM	VAGNE SARMENTO SOARES	PM / 5º BPM	01/08/2023	10/08/2023
294	******946	3º SGT PM	VAGNER ALMEIDA FREIRE	PM / 10º BPM / 1ª CIA PM / 3º PEL PM	01/08/2023	10/08/2023
295	******893	3º SGT PM	VAGNER PEREIRA DA SILVA	PM / 2º BPM / 1º CIA PM / 4º PEL PM	01/08/2023	10/08/2023
296	******885	3º SGT PM	VALBENILSON PEREIRA TAVARES	PM / 3º BPM / 4º CIA PM	01/08/2023	10/08/2023
297	******070	CB PM	VALMIR ALMEIDA DOS SANTOS	PM / CIPO	01/08/2023	10/08/2023
298	******869	3º SGT PM	VALTENIR ALVES DA CUNHA GALDINO	PM / 4º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PM	01/08/2023	10/08/2023
299	******573	CB PM	VALTER GOMES DE SOUZA	PM / 2º BPM	01/08/2023	10/08/2023
300	******581	CB PM	VILSON GARCIA DE ALMEIDA	PM / 5º BPM / 3º CIA PO	01/08/2023	10/08/2023
301	******586	CB PM	VIVIANE MARCILHETA MORAIS OLIVEIRA	PM / 4º BPM / 3º CIA PM	01/08/2023	10/08/2023
302	******593	CB PM	WAGNER PRATES ROOS	PM / 2º BPM	01/08/2023	10/08/2023
303	******639	2º SGT PM	WANDERLEY JANUARIO VIEIRA	PM / 3º BPM	01/08/2023	10/08/2023
304	******395	3º SGT PM	WANDILSON CHAVES DA SILVA	PM / 7º BPM / 3º CIA PO / 1º PEL PO / 4º GP PO DE	01/08/2023	10/08/2023
305	******592	CB PM	WEBERT SILVA LIMA	PM / 9º BPM / 3º CIA PM	01/08/2023	10/08/2023
306	******370	2º SGT PM	WELLEST FERREIRA DA SILVA	PM / 3º BPM	01/08/2023	10/08/2023
307	******963	CB PM	WELLINGTON GUIMARAES PASSOS	PM / 7º BPM	01/08/2023	10/08/2023
308	******619	SD PM	WELLITON BARBOSA SALOMÃO	PM / EMG / DINFO	01/08/2023	10/08/2023
309	******608	3º SGT PM	WELLITON LUIZ DA SILVA	PM / 3º BPM	01/08/2023	10/08/2023
310	******011	3º SGT PM	WEMENSON ELI COSTA ALLEYEN	PM / 3º BPM	01/08/2023	10/08/2023
311	******900	CB PM	WENDELL WERNECK	PM / 3º BPM	01/08/2023	10/08/2023
312	******906	3º SGT PM	WHALLACY EDER DE LIMA	PM / AJ. GERAL	01/08/2023	10/08/2023

313	******909	CB PM	WILIAM THIAGO BRAZ DA CUNHA	PM / EMG / DINFO	01/ 08/2023	10/ 08/2023
314	******930	CB PM	WILLIAM FERNANDES DA SILVA	PM / 5º BPM	01/ 08/2023	10/ 08/2023
315	******542	3º SGT PM	ZAQUEL BARBOSA PEIXOTO	PM / 2º BPM / 1º CIA PM / 4º PEL PM	01/ 08/2023	10/ 08/2023
316	******623	CB PM	ZENO PANTOJA DA SILVA	PM / 9º BPM / 2º CIA PO / 3º PEL PM / 4º GP PM	01/ 08/2023	10/ 08/2023

Art. 2º Após publicação, encaminhe-se a presente Portaria à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, para fins de autorização do Ordenador de Despesas.

RONE **HERTON** DANTAS DE FREITAS - **CEL QOPM**
Subcomandante-Geral da PMRO

Protocolo 0038943001

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

Portaria nº 545 de 19 de maio de 2023

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a LEI Nº 2204, de 18 de dezembro de 2009, que "Dispõe sobre a Lei Orgânica e Fixação do Efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.".

Considerando a Portaria Nº 021/14-GAB/SESDEC, de 09 de abril de 2014.

Considerando que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu art. 117, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **2º TEN BM RE 0570-1** JAILTON PINTO PINHEIRO como Fiscal do Contrato nº 0354/CBMRO/PGE/2023 (0038235058), que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a realização de **CURSOS PRESENCIAIS - PROGRAMA DE TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO - CPOF E GABINETE DO CBMRO.**

Art. 2º - Designar o **SD BM RE 0916-1** EDUARDO RANIERI BARROS PESTANA como Suplente, devendo responder pelo Fiscal do Contrato nº 0354/CBMRO/PGE/2023 (0038235058) nos casos de impedimento ou afastamento do mesmo.

Art. 3º - Os servidores designados como fiscal e suplente ao Contrato nº 0354/CBMRO/PGE/2023 (0038235058), deverão fiscalizar, acompanhar e receber provisoriamente todos os atos da execução Contratual, entre elas o devido controle da finalidade do objeto contratado, Vigência de Contrato e de Execução, Saldo de Contrato e Saldo de Empenho para a Ordenação da Despesa, além das previstas no artigo 117 da Lei 14.133/21 e demais legislações pertinentes ao serviço prestado pela Contratada c/c com as cláusula contratuais.

Art 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA **- CEL BM**
Comandante-Geral
Ordenador de Despesas
Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia
Data e hora da assinatura eletrônica

Protocolo 0038416035

Portaria nº 614 de 13 de junho de 2023

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 021/14-GAB/SESDEC, de 09 de abril de 2014.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor 2º TEN BM ISLÂNDIO **DANTAS** CHAVES- **RE 0345-4 , como Fiscal do Termo de Descentralização de Crédito - TDCO Nº 01/2023 (0038797968)**, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia e o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem de Rondônia DER/RO, para fins de prestação de conta

referente ao objeto do TDCO, de acordo com as condições do Plano de Trabalho de Cooperação de Descentralização de Crédito (0037818063);

Art 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA **- CEL BM**
Comandante-Geral
Ordenador de Despesas

Protocolo 0039010836

Portaria nº 611 de 12 de junho de 2023

Dispõe sobre designação de Oficial do CBMRO.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204 de 18 de dezembro de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar para o exercício de função, conforme quadro abaixo, os seguintes militares:

ORD.	POSTO	RE	NOME	FUNÇÃO	A CONTAR DE
1.	2° TEN BM	0189-6	ERNESTO **M**ONTEIRO **REIS**	Diretor Adjunto de Logística	12/ 06/2023

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, data e horário do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**
Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0038961879

Portaria nº 621 de 14 de junho de 2023

Dispõe sobre Designação de Oficial BM do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confereo Art. 11 da Lei n. 2204, de 18 de dezembro de 2009 c/c o Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto n. 8.134, de 18 de dezembro de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o militar **CAP BM** RE 0363-6 **MÁRCIO** BUENO LEITE, cumulativamente com a função que já exerce, para responder pelo **Comando de Operações Aéreas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO**, **pelo período de 12/06/2023 a 02/07/2023,** por motivo de afastamento legal do Comandante, conforme Sei N° (0004.005995/2023-60).

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**
Comandante-Geral CBMRO

Protocolo 0039040912

Portaria nº 626 de 14 de junho de 2023

Dispõe sobre Transferência e dispensa e designação de Oficiais do CBMRO.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204 de 18 de dezembro de 2009, considerando o Processo Sei N° 0004.005892/2023-08, no qual o militar abdica do seu direito de trânsito e instalação,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar para o exercício de função, conforme quadro abaixo, o seguinte militar:

ORD.	POSTO	RE	NOME	FUNÇÃO	A CONTAR DE
1.	MAJ BM	0063-4	JOSÉ **JOAQUIM** DA SILVA	Diretor de Atividades Técnicas - DAT CAC	12/ 06/2023

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16463
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/06/2023, às 14:20

Porto Velho - RO, data e horário do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**

Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0039061501

Portaria nº 607 de 07 de junho de 2023

Designa Oficiais BM para compor a Comissão de Promoção de Praça BM (CPPBM).

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere os art. 11 da Lei Nº 2204 de 18 de dezembro 2009, e ainda o disposto no Art. 57 do Decreto Nº4923, de 20 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar para compor a **Comissão de Promoção de Praça BM (CPPBM)** para o ano de 2023, os seguintes Oficiais BM:

I - Membros Natos:

O Subcomandante-Geral

- CEL BM RE 0551-0 ANDREY VINÍCIUS **RIBEIRO** VAZ

A Chefe do Estado Maior-Geral

- CEL BM RE 183-4 DANIELE **CRISTINA** LIMA FERREIRA

II - Membros Efetivos:

-CEL BM RE 0554-3 JOSÉ **CONSTANTINO** DA SILVA JÚNIOR

- TEN CEL BM RE 0185-8 JOSE APARECIDO **DOS SANTOS**

Art. 2º Designar a CEL BM RE 0551-0 ANDREY VINÍCIUS **RIBEIRO** VAZ como presidente da **Comissão de Promoção de Praça BM (CPPBM**) para o ano de 2023.

Art. 3º Determinar a publicação da presente Portaria.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0038907829

Portaria nº 608 de 07 de junho de 2023

Designa Oficiais BM para compor a Comissão de Promoção de Oficiais BM (CPOBM).

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere os art. 11 da Lei Nº 2.204 de 18 de dezembro 2009, e ainda o disposto no Decreto Nº 54, de 09 de março de 1982 e suas alterações, bem como o Art. 24 do Decreto-Lei Nº 11, DE 9 DE MARÇO DE 1982.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar para compor a **Comissão de Promoção de Oficiais BM (CPOBM)** para o ano de 2023, os seguintes Oficiais BM:

I - Membros Natos:

O Subcomandante-Geral

- CEL BM RE 0551-0 ANDREY VINÍCIUS **RIBEIRO** VAZ

A Chefe do Estado Maior-Geral

- CEL BM RE 183-4 DANIELE **CRISTINA** LIMA FERREIRA

II - Membros Efetivos:

- CEL BM RE 0554-3 JOSÉ **CONSTANTINO** DA SILVA JÚNIOR

- TEN CEL BM RE 0185-8 JOSE APARECIDO **DOS SANTOS**

Art. 3º Designar a CEL BM RE0551-0 ANDREY VINÍCIUS **RIBEIRO** VAZ, como presidente da Comissão de Promoção de Oficiais BM (CPOBM) para o ano de 2023.

Art. 2º Determinar a publicação da presente Portaria.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**

Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0038908819

Portaria nº 597 de 02 de junho de 2023

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 021/14-GAB/SESDEC, de 09 de abril de 2014.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor **1º SGT BM** RE 0500-0 FABRÍCIO VIANA **NERY,** como **Fiscal do CONTRATO Nº 0337/CBMRO/PGE/2023 (0037351907)**

, que tem como objetivo a aquisição de solução de segurança cibernética, incluindo instalação, configuração inicial, integração, treinamento, suporte técnico e garantia, para atender as necessidade da Corporação, conforme condições, especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (0035891044, *fls. 76/96*)

Art. 2º - Designar o servidor **STEN BM** RE 0282-6 **JAQUES RODRIGUES** , como suplente.

Art. 3º - O servidor designado no art. 2º, responderá nos casos de impedimento ou afastamento do fiscal do contrato.

Art. 4º - O servidor designado como Fiscal do CONTRATO Nº 0337/CBMRO/PGE/2023 (0037351907), deverá fiscalizar e acompanhar todos os atos da execução do serviço entre elas o devido controle da finalidade do objeto contratado, Vigência de Contrato e de Execução em conformidade com o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes ao serviço prestado pela Contratada c/c com as cláusula contratuais.

Art 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA **- CEL BM**
Comandante-Geral
Ordenador de Despesas

Protocolo 0038803012

EDITAL Nº 34/2023/CBM-CP
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA SESDEC/RO
PROCESSO SELETIVO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA EM CARGO DO QUADRO DE PRAÇAS COMBATENTES BOMBEIRO MILITAR TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 34 – SESDEC – CBM/RO, DE 14 DE JUNHO DE 2023

O **Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a convocação para a matrícula n**o Curso de Formação de Soldado Temporário** referente ao Processo Seletivo para provimento de vagas e cadastro reserva para o cargo de Soldado BM (QPBMT) – Quadro de Praças Combatentes Bombeiro Militar Temporário.

1. SOLDADO BOMBEIRO MILITAR TEMPORÁRIO - MASCULINO

CLAS.	Nº INSC	CANDIDATO	NOTA FINAL
106	1154149	WASHINGTON KENEDY SILVA CARNEIRO	80,00

2. Os candidatos convocados por meio deste edital deverão comparecer, no período de **15 à 16 de junho de 2023**, das **07:30 horas às 13 horas**, na Coordenadoria de Educação, Ensino e Instrução – CEEI, localizada na Estrada da Penal, nº 4280 – Flodoaldo Pontes Pinto, Porto Velho – RO, para a apresentação da documentação a que se refere o Item 17 do Edital nº 10 – SESDEC – CBM/RO, de 04 de outubro de 2022 id (0032618626).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

Protocolo 0039078727

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria nº 574 de 13 de junho de 2023

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, odisposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relotado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16463
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/06/2023, às 14:20

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGA (0038759594) do Processo SEI nº 0019.019715/2023-31;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **1º.06.2023**, a servidora **MARCIANE KUHN**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300060213, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **5ª Delegacia de Polícia Civil**, anteriormente lotada na Delegacia Interativa no município de Porto Velho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO
Mat. 300022586

Protocolo 0039003212

Portaria nº 578 de 13 de junho de 2023

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Lei n. 865 de 22.12.1999 e Lei n. 3922 de 17.10.2016, que dispõe sobre a concessão de folga a servidor público estadual que efetuar doações de sangue;

CONSIDERANDO a Resolução nº 55, de 03.01.2018, do Conselho Superior de Polícia Civil - CONSUPOL;

CONSIDERANDO o Requerimento PC-DREG-VILH (0038590896), a Declaração (0038592972) da Fundação HEMERON de Vilhena e o Despacho PC-DGA (0038696894) do Processo nº 0019.018903/2023-42;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** 08 (oito) dias de **Folga,** no período de **14.07.2023 a 21.07.2023**, ao servidor **MARCOS TADEU MACHADO,** ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300060226, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na **Delegacia Regional de Vilhena**, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue nas seguintes datas: 19/09/2022, 28/11/2022, 03/02/2023 e 19/05/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO
Mat. 300022586

Protocolo 0039010546

Portaria nº 576 de 13 de junho de 2023

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOCALIZAR**, a contar de **1º.06.2023**, o servidor **FRANCISCO WALDEMIR RODRIGUES SEIXAS**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, SIAPE nº 6693795, pertencente ao quadro permanente de pessoal federal do Ex-Território de Rondônia, na **Gerência de Administração e Finanças - GAF**, anteriormente localizado no Ministério da Economia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO
Mat. 300022586

Protocolo 0039005198

Portaria nº 580 de 13 de junho de 2023

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOCALIZAR**, a contar de **1º.06.2023**, o servidor **LEILSON MARIO FERREIRA PAES**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, SIAPE nº 2125447, pertencente ao quadro permanente de pessoal federal do Ex-Território de Rondônia,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16463
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/06/2023, às 14:20

na **Gerência de Administração e Finanças - GAF**, anteriormente localizado na Receita Federal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0039020073

Portaria nº 581 de 13 de junho de 2023

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOCALIZAR**, a contar de **1º.06.2023**, o servidor **ILDELBERTO SOARES**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, SIAPE nº 6702561, pertencente ao quadro permanente de pessoal federal do Ex-Território de Rondônia, na **Academia de Polícia Civil**, anteriormente localizado na Receita Federal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0039020915

Portaria nº 582 de 13 de junho de 2023

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOCALIZAR**, a contar de **1º.06.2023**, o servidor **JOSÉ WAGNER DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, SIAPE nº 6702561, pertencente ao quadro permanente de pessoal federal do Ex-Território de Rondônia, no **Departamento de Polícia Especializada - DPE**, anteriormente localizado na Receita Federal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0039021492

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria nº 1995 de 29 de maio de 2023

Designa a Comissão Estadual de Recebimento de 20 notebooks doados pela Diretoria de Políticas Penitenciárias da Secretaria Nacional de Políticas Penais do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 71, II, da Constituição Estadual e Lei Complementar no 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, que coloca a assistência educacional como dever do Estado;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.626, de 24 de novembro de 2011, que institui o Plano Estratégico de Educação no âmbito do Sistema Prisional, o qual possui como objetivo ampliação da oferta da educação no sistema prisional;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, estabelece para recebimento provisório e definitivo sejam confiados a comissão de no mínimo três membros do ente federativo.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16463
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/06/2023, às 14:20

Art. 1º Designar os servidores ERMESON DE SOUZA NUNES, matrícula N° 300.055.863, chefe do Núcleo de Patrimônio; FLÁVIO MENDES DE OLIVEIRA, matrícula N° 300.093.496, lotado no Núcleo de Educação, e MONIQUE MESQUITA DE SOUZA, matrícula N° 300.186.796, chefe do Núcleo de Educação, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS, para integrarem a Comissão Estadual e 20 notebooks doados pela Diretoria de Políticas Penitenciárias da Secretaria Nacional de Políticas Penais do Ministério da Justiça e Segurança Pública, cujo objetivo é incentivar a educação à distância em ambientes prisionais.

Art. 2º A obra e/ou serviço, decorrente de Contrato, serão recebidos, mediante termo circunstanciado, pela Comissão composta por no mínimo 3 (três) membros.

Art. 3º A compra ou locação de equipamento, cujo valor seja inferior ao limite estabelecido no art. 23, da Lei nº 8666/93, para modalidade de tomada de preços, poderá ser recebida por somente 1 (um) membro da Comissão, que será responsável pela conferência, aceitação, atesto de fatura e emissão de recibo.

Art. 4º A compra ou locação de equipamento, cujo valor ultrapasse o limite estabelecido no art. 23, da Lei nº 8.666/93, para modalidade de tomada de preços, será recebida, mediante termo circunstanciado, pela Comissão composta por, no mínimo, 3 (três) membros, que serão responsáveis pela conferência, aceitação e atesto de faturas.

Art. 5º A Comissão poderá solicitar consultoria e/ou indicação de mais servidores ou técnicos, que será registrada no processo específico, conforme o objeto a ser recebido.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0038638649

Portaria nº 2179 de 12 de junho de 2023

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.001011/2023-24 .

Considerando, Requerimento (0035002217), Planilha (0038884097), Autorização de Serviço SEJUS-GGP (0038323840), Justificativa SEJUS-GGP (0038981663);

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao(a) servidor(a) **ERMESON DE SOUZA NUNES**, Policial Penal, Matrícula 300055863 , pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, do período de 10/09/2009 a 09/09/2014, referente ao 2° quinquênio.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO

Secretária Adjunta de Estado da Justiça

Matrícula 300088002

Protocolo 0038982704

Portaria nº 2173 de 12 de junho de 2023

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.001199/2023-19.

Considerando, Requerimento (0035049535), Planilha (0038885176), Autorização de Serviço SEJUS-GGP (0038324551), Justificativa SEJUS-GGP (0038980924);

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao(a) servidor(a) **MICHELLE PAULA RIBEIRO MOREIRA**, Policial Penal, Matrícula:300116535, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, do período de 04/04/2012 a 03/04/2017, referente ao 1° quinquênio.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO

Secretária Adjunta de Estado da Justiça

Matrícula 300088002

Protocolo 0038982304

Portaria nº 2174 de 12 de junho de 2023

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.002072/2023-17.

Considerando, Requerimento (0035255189), Planilha (0038887034), Autorização de Serviço SEJUS-GGP (0038342533), Justificativa SEJUS-GGP (0038981442);

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao(a) servidor(a) WAGNER BARRETO DA SILVA, Matrícula: 300087973,Cargo: Policial Penal, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, do período de 15/04/2009 a 14/04/2014, referente ao 1° quinquênio.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO
Secretária Adjunta de Estado da Justiça
Matrícula 300088002

Protocolo 0038982578

Portaria nº 2175 de 12 de junho de 2023

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI .

Considerando, Requerimento (0034594994), Planilha (0038888773), Autorização de Serviço SEJUS-GGP 0038342970(), Justificativa SEJUS-GGP (0038981496);

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao(a) servidor(a) RUBENS RODRIGUES DA SILVA, Policial Penal, Matrícula:300088754, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, do período de 17/04/2009 a 16/04/2014, referente ao 1° quinquênio.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO
Secretária Adjunta de Estado da Justiça
Matrícula 300088002

Protocolo 0038982596

Portaria nº 2176 de 12 de junho de 2023

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.003201/2023-86.

Considerando, Requerimento (0035498749), Planilha (0038889403), Autorização de Serviço SEJUS-GGP (0038345614), Justificativa SEJUS-GGP (0038981516);

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao(a) servidor(a) ARICLEI GARCIA LIMA DE MELO, Policial Penal, Matrícula:300092841, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, do período de 22/10/2009 a 21/10/2014, referente ao 1° quinquênio.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO
Secretária Adjunta de Estado da Justiça
Matrícula 300088002

Protocolo 0038982613

Portaria nº 2177 de 12 de junho de 2023

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.098806/2022-66.

Considerando, Requerimento (0034604505), Planilha (0038890901), Autorização de Serviço SEJUS-GGP (0038586231), Justificativa SEJUS-GGP (0038981555);

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16463
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/06/2023, às 14:20

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao(a) servidor(a) **SIDNEY FABIANO LOPES CRUZ**, Policial Penal, Matrícula:300042282, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, do período de 10/07/2007 a 09/07/2012, referente ao 2° quinquênio.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO
Secretária Adjunta de Estado da Justiça
Matrícula 300088002

Protocolo 0038982654

Portaria nº 2152 de 07 de junho de 2023

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo Sei 0033.015838/2023-15.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença pelo período de 08 (oito) dias corridos, a contar de **12.05.2023,** com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1.992, ao servidor **BRENO MARQUES AMARAL,** matricula 300038472, Policial Penal, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Casa de Detenção de Guajará-Mirim, desta Secretaria do Estado da Justiça – SEJUS, em razão de casamento, conforme certidão expedida através da matrícula **095844 01 55 2023 2 00036 156 0007777 38**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO
Secretária Adjunta de Estado da Justiça

Protocolo 0038924792

Portaria nº 2171 de 12 de junho de 2023

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.015272/2023-21.**

Considerando Autorização SEJUS-GAB (0038895220).

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO**, ao servidor **FLEMENGO JORGE ROCHA SANTOS,** matricula 300037889, Policial Penal, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, atualmente lotado na Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo/SEJUS-PEMR, com a finalidade de participar do evento **Brasil Master Cup de Handebol** noperíodo **08.06.2023 à 11.06.2023**,no município de São Bernardo - SP.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO
Secretária Adjunta de Estado da Justiça

Protocolo 0038977384

Portaria nº 2228 de 14 de junho de 2023

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo Sei **0033.016929/2023-78.**

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença pelo período de 08 (oito) dias corridos, a contar de **12.06.2023,** com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1.992, a servidora**Giovana Sales Bentes Paiva,** matricula **300117569**, Policial Penal, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Penitenciária Feminina e Semiaberto de Vilhena, desta Secretaria do Estado da Justiça – SEJUS, em razão de casamento, conforme certidão expedida através da matrícula **096503 01 55 2023 2 00052 267 0012367 48**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO
Secretária Adjunta de Estado da Justiça

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16463
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/06/2023, às 14:20

Protocolo 0039057251

Portaria nº 2182 de 12 de junho de 2023

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.016637/2023-35.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, licença pelo período de 08 dias corridos, a contar de **30.05.2023**, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992, ao servidor FRANCISCO AGENOR SANTOS DA SILVA, Policial Penal, matrícula 300137068, por motivo de falecimento de familiar, conforme Certidão de Óbito, matrícula **095943 01 55 2023 4 00006 244 0001928 38.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO

Secretária Adjunta de Estado da Justiça

Protocolo 0038985712

Portaria nº 2194 de 13 de junho de 2023

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.016801/2023-12.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, licença pelo período de 08 dias corridos, a contar de **10.06.2023**, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992, a servidora **MARLI RAMOS DA SILVA**, Policial Penal, matrícula 300017036, por motivo de falecimento de familiar, conforme Certidão de Óbito, matrícula **095703 01 55 2023 4 00073 079 0021640 30.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO

Secretária Adjunta de Estado da Justiça

Protocolo 0038995953

Portaria nº 2196 de 13 de junho de 2023

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo Sei 0033.015714/2023-30.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença pelo período de 08 (oito) dias corridos, a contar de **19.05.2023,** com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1.992, ao servidor **MICHEL OZORIO BROIANO,** matricula 300088761, Policial Penal, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Cadeia Pública de Cerejeiras, desta Secretaria do Estado da Justiça – SEJUS, em razão de casamento, conforme certidão expedida através da matrícula **095828 01 55 2023 2 00028 116 0005816 81**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO

Secretária Adjunta de Estado da Justiça

Protocolo 0039000132

Portaria nº 2212 de 13 de junho de 2023

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.016374/2023-64.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, licença pelo período de 08 dias corridos, a contar de **30.05.2023**, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992, ao servidor **NATAN RICARDO GOMES BERNARDO**, Policial Penal,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16463
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/06/2023, às 14:20

matrícula 300131498, por motivo de falecimento de familiar, conforme Certidão de Óbito, matrícula **096214 01 55 2023 4 00004 255 000626 95.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO

Secretária Adjunta de Estado da Justiça

Protocolo 0039017562

Portaria nº 2166 de 12 de junho de 2023

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.013542/2023-60.

RESOLVER:

Art. 1º **DESIGNAR**, o servidor **LOURIVALDO DA SILVA POHU** Policial Penal, matrícula 300093643, para responder pelo cargo de Diretor Geral Interino da Casa de Detenção Costa Marques, em substituição ao servidor **JELSON FERREIRA DE FRANÇA**, matrícula 300097653, no período de **18.05.2023 à 03.06.2023**, que participou do III - CURSO DE INTERVENÇÃO EM AMBIENTE PRISIONAL – CIAP 2023 conforme Portaria nº 1873 de 18 de maio de 2023 (0038730542).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO

Secretária Adjunta de Estado da Justiça

Protocolo 0038967566

Portaria nº 2167 de 12 de junho de 2023

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.016369/2023-51.

RESOLVER:

Art. 1º **DESIGNAR**, o servidor **CLEBSON JACINTO FERREIRA,** Policial Penal, matrícula **300137924**, para responder pelo cargo de Diretor Geral da Casa de Detenção de Guajará Mirim, em substituição ao servidor **ALEX FELIX MONTE**, Policial Penal, matrícula 300116304, no período de **11.06.2023 à 30.06.2023**, que estará em gozo de férias conforme Portaria (0038872689).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO

Secretária Adjunta de Estado da Justiça

Protocolo 0038969863

Portaria nº 2202 de 13 de junho de 2023

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.016613/2023-86.

RESOLVER:

Art. 1º **DESIGNAR**, a servidora **FRANCIELE CHAVES DOS SANTOS,** Policial Penal, matrícula 300088304, para responder pelo cargo de Chefe Geral do Núcleo de Grupo de Ações Penitenciárias Especiais de Guajará Mirim/SEJUS-NGAPEGM, em substituição ao servidor **FRANCIARLES CARDOSO DOS SANTOS**, matrícula 300060531, no período de 11.06.2023 à 30.06.2023, que estará em gozo de férias conforme comprovante (0038939177).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO

Secretária Adjunta de Estado da Justiça

Protocolo 0039005896

AVISO

Processo: 0033.007400/2023-63

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16463
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/06/2023, às 14:20

Objeto: Aquisição de materiais de consumo para continuidade dos projetos na Fazenda Futuro.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA INFORMA à todas as empresas do ramo de materiais de consumo para atender a necessidade desta Secretaria, que está abertoo processo de dispensa delicitação em razão do valor, conforme art. 75, inciso I e II da Lei nº14.133/2021.

Solicitação de Aquisição de Materiais/Serviços (SAM'S) para o preenchimento da proposta, bem como o Projeto Básico, deverão ser solicitados através do endereço eletrônico **sejuscompras@gmail.com** ou **pessoalmente** naSecretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO, localizada no Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Cautário, 4º andar - Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas CEP 76.801-470 - Porto Velho, RO , no horário de 07h30min às 13h:30min; Outras informações através do telefone 3216-5799.

A proposta deverá ser preenchida corretamente, sem rasuras, **de forma clara e objetiva, conforme a SAM'S,** devendo conter todos os elementos que influenciam no valor final da contratação, detalhando o valor global da proposta, bem como um contato de representante/preposto e **entreguepresencialmente** na sede da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO ou através do endereço eletrônico **sejuscompras@gmail.com,**impreterivelmente, **até 20 junho de 2023.**

O resultado do processo será informado posteriormente, por meio do endereço eletrônico sejuscompras@gmail.com para todas empresas participantes do certame. É de responsabilidade das empresas interessadas/participantes manter atualizados seus endereços eletrônicos disponibilizados a este para devidas comunicações.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0038913774

Portaria de férias nº 4798 de 15 de junho de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021,publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcaçãoo gozo de férias do (a) servidor (a) **MARILENE JACOME DE ARAUJO,** ENFERMEIRO, matrícula 300116184, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(01/05/2023 a 20/05/2023) e (21/07/2023 a 30/07/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/05/2023 a 10/05/2023) e (11/05/2023 a 20/05/2023) e (10/07/2023 a 19/07/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/06/2023.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO
Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC13476

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Portaria nº 2342 de 07 de junho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.001788/2023-69 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **ALLAN PAIVA LOPES,** matricula nº 300126669, ocupante do cargo de Médico, na Classe C, Referência 305, lotado (a) no (a) Secretaria de Estado da Saúde - SESAU-CRECSS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 01 de Janeiro de 2023,** revogando o teor da Portarian° 926 de 14 de março de 2023, publicado no DOE nº 49 de 15 de Março de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0038941525

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)

PROCESSO ELETRÔNICONº 0036.020941/2023-57

Objeto: Contratação de empresa/clínica especializada na realização de Procedimento Cirúrgico para NEOFALOPLASTIA e fechamento da mucosa vesical exposta + Reconstrução peniana com plástica de corpos cavernosos + Uretoplastia anterior + Mobilização completa de corpos cavernosos com desinceração do mesmo como forma de melhora do aspecto genital atual (esse último procedimento é conhecido como cirurgia de KELLEY e a sua variação total corpórea mobilization), em favor da paciente M. A. D. S., 40 anos, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação**, com fulcro no inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, visando atender a Ordem Judicial n° 7076245-72.2022.8.22.0001.

O prazo para recebimento das propostas será de até 72 (setenta e duas) horas.

Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: **sesaunmjcompras.proc@gmail.com** até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento. A licitante deverá informar, no corpo do e-mail, ao menos o número do Processo Administrativo o qual pretende participar.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art. 58 da Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63, Inciso I e II da Lei 4.320/64).

Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados pelo Núcleo.

Katibianca Morosini Afonso

Gerente de Conciliação e Mandado Judicial

(assinatura eletrônica)

Michelle Dahiane Dutra

Secretária Executiva Estadual de Saúde/SESAU/RO

(assinatura eletrônica)

Protocolo 0038955530

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)

PROCESSO ELETRÔNICONº 0036.021558/2023-16

Objeto: Contratação de empresa especializada em INTERNAÇÃO INVOLUNTÁRIA para um período de 90 (noventa) dias, incluindo traslado do paciente, em favor do paciente H. G. D. J. (17 anos), conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação,** com fulcro no inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, visando atender a Ordem Judicial n° 7003163-76.2020.8.22.0001.

O prazo para recebimento das propostas será de até 72 (setenta e duas) horas.

Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: **sesaunmjcompras.proc@gmail.com** até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento. A licitante deverá informar, no corpo do e-mail, ao menos o número do Processo Administrativo o qual pretende participar.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art. 58 da Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63, Inciso I e II da Lei 4.320/64).

Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados pelo Núcleo.

Katibianca Morosini Afonso

Gerente de Conciliação e Mandado Judicial

(assinatura eletrônica)

Michelle Dahiane Dutra

Secretária Executiva Estadual de Saúde/SESAU/RO
(assinatura eletrônica)

Protocolo 0038955233

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO (id 0038907698) QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU, CNPJ: 04.287.520/0001-88 E A **CENTRO DE ENSINO SÃO LUCAS LTDA - CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO LUCAS,** CNPJ: 84.596.170/0001-70 com o fim de executar práticas supervisionadas obrigatórias e não obrigatórias dos alunos dos cursos de nível superior nas unidades da rede estadual de saúde. O objeto deste Termo de compromisso é o estabelecimento de regime de cooperação, entre INSTITUIÇÃO DE ENSINO e SESAU, na execução do projeto constante do Plano de Trabalho aprovado pelo Gestor da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, acostado (id 0038871922) (id 0038211721) do Procedimento Administrativo nº 0036.370994/2021-54, no valor de R$ 312.860,47(Trezentos e doze mil, oitocentos e sessenta reais e quarenta e sete centavos), vigência: 14/06/2023 até 31/12/2023, data da última assinatura: 14/06/2023.

Porto Velho, 14 de junho de 2023.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0039066999

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO (id 0038955186) QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU, CNPJ: 04.287.520/0001-88 E A **CENTRO DE ENSINO SÃO LUCAS LTDA - CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO LUCAS,** CNPJ: 84.596.170/0001-70 com o fim de executar práticas supervisionadas obrigatórias e não obrigatórias dos alunos dos cursos de nível superior nas unidades da rede estadual de saúde. O objeto deste Termo de compromisso é o estabelecimento de regime de cooperação, entre INSTITUIÇÃO DE ENSINO e SESAU, na execução do projeto constante do Plano de Trabalho aprovado pelo Gestor da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, acostado (id 0038884913) (id 0038082747) do Procedimento Administrativo nº 0036.020409/2023-30, no valor de R$ 494.361.14(Quatrocentos e noventa e quatro mil, trezentos e sessenta e um reais e quatorze), vigência: 14/06/2023 até 31/12/2023, data da última assinatura: 14/06/2023.

Porto Velho, 14 de junho de 2023.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0039067656

Portaria de férias nº 4766 de 14 de junho de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1599 de 25 de abril de 2023 de 01/05/2023,publicada no DOE n.nº 81, de 02/05/2023.

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **DHANIANI GOMES LIMA,** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE, matrícula 300121463, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(11/03/2023 a 30/03/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(11/09/2023 a 30/09/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/06/2023.

RAQUEL FREITAS DE ALENCAR COLARES
Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU/RO

Protocolo DOC13411

Portaria de férias nº 4764 de 14 de junho de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16463
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/06/2023, às 14:20

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1599 de 25 de abril de 2023 de 01/05/2023,publicada no DOE n.nº 81, de 02/05/2023.

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **DENY MARA NUNES EVANGELISTA,** NUTRICIONISTA, matrícula 300183695, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(15/10/2023 a 29/10/2023) e (15/12/2023 a 29/12/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(07/08/2023 a 05/09/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/06/2023.

RAQUEL FREITAS DE ALENCAR COLARES
Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU/RO

Protocolo DOC13412

Portaria de férias nº 4763 de 14 de junho de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1599 de 25 de abril de 2023 de 01/05/2023,publicada no DOE n.nº 81, de 02/05/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 09/01/2023 a 18/01/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DENILDE CESPEDE PEREIRA**, **ENFERMEIRO**, matrícula 300022978, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(09/01/2023 a 18/01/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/06/2023.

RAQUEL FREITAS DE ALENCAR COLARES
Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU/RO

Protocolo DOC13413

Portaria de férias nº 4762 de 14 de junho de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1599 de 25 de abril de 2023 de 01/05/2023,publicada no DOE n.nº 81, de 02/05/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DENILDE CESPEDE PEREIRA,** ENFERMEIRO, matrícula 300022978, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**09/01/2023 a 18/01/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**09/01/2023 a 18/01/2023,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **05/06/2023 a 14/06/2023.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/06/2023.

RAQUEL FREITAS DE ALENCAR COLARES

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16463
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/06/2023, às 14:20

Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU/RO

Protocolo DOC13414

Portaria de férias nº 4761 de 14 de junho de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1599 de 25 de abril de 2023 de 01/05/2023,publicada no DOE n.nº 81, de 02/05/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 14/02/2023 a 28/02/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DELMA MARIA JERONIMO VIEIRA**, **ENFERMEIRO**, matrícula 300126672, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(14/02/2023 a 28/02/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/06/2023.

RAQUEL FREITAS DE ALENCAR COLARES
Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU/RO

Protocolo DOC13415

Portaria de férias nº 4760 de 14 de junho de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1599 de 25 de abril de 2023 de 01/05/2023,publicada no DOE n.nº 81, de 02/05/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DELMA MARIA JERONIMO VIEIRA,** ENFERMEIRO, matrícula 300126672, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**14/02/2023 a 28/02/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**14/02/2023 a 28/02/2023,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **16/10/2023 a 30/10/2023.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/06/2023.

RAQUEL FREITAS DE ALENCAR COLARES
Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU/RO

Protocolo DOC13416

Portaria de férias nº 4759 de 14 de junho de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1599 de 25 de abril de 2023 de 01/05/2023,publicada no DOE n.nº 81, de 02/05/2023.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16463
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/06/2023, às 14:20

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **DEBORA GONCALVES BUENO ,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula 300173495, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(14/08/2023 a 02/09/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(10/04/2023 a 19/04/2023) e (12/06/2023 a 21/06/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/06/2023.

RAQUEL FREITAS DE ALENCAR COLARES
Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU/RO

Protocolo DOC13417

Portaria de férias nº 4758 de 14 de junho de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1599 de 25 de abril de 2023 de 01/05/2023,publicada no DOE n.nº 81, de 02/05/2023.

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **DEBORA BEZERRA MOREIRA,** ASSESSOR TÉCNICO, matrícula 300151032, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(24/04/2023 a 13/05/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(03/07/2023 a 12/07/2023) e (15/08/2023 a 24/08/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/06/2023.

RAQUEL FREITAS DE ALENCAR COLARES
Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU/RO

Protocolo DOC13418

Portaria de férias nº 4757 de 14 de junho de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1599 de 25 de abril de 2023 de 01/05/2023,publicada no DOE n.nº 81, de 02/05/2023.

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **DAYSE CRISTINA OLIVEIRA MEDEIROS,** ENFERMEIRO, matrícula 300159654, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(06/03/2023 a 15/03/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(11/09/2023 a 20/09/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/06/2023.

RAQUEL FREITAS DE ALENCAR COLARES
Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU/RO

Protocolo DOC13419

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16463
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/06/2023, às 14:20

Portaria de férias nº 4756 de 14 de junho de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1599 de 25 de abril de 2023 de 01/05/2023,publicada no DOE n.nº 81, de 02/05/2023.

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **DAYSE CRISTINA OLIVEIRA MEDEIROS,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300127408, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(06/03/2023 a 15/03/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(11/09/2023 a 20/09/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/06/2023.

RAQUEL FREITAS DE ALENCAR COLARES
Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU/RO

Protocolo DOC13420

Portaria de férias nº 4755 de 14 de junho de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1599 de 25 de abril de 2023 de 01/05/2023,publicada no DOE n.nº 81, de 02/05/2023.

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **DAYANE CRISTINA PINTO NEVES,** ESPECIALISTA EM SAÚDE, matrícula 300183777, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(04/09/2023 a 03/10/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/12/2023 a 30/12/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/06/2023.

RAQUEL FREITAS DE ALENCAR COLARES
Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU/RO

Protocolo DOC13421

Portaria de férias nº 4754 de 14 de junho de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1599 de 25 de abril de 2023 de 01/05/2023,publicada no DOE n.nº 81, de 02/05/2023.

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **DAVID CRISPINIANO PEREIRA,** CHEFE DE NUCLEO DE VIGILANCIA SANITARIA , matrícula 300180427, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(02/03/2023 a 31/03/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(26/12/2023 a 24/01/2024).**

Publique-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16463
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/06/2023, às 14:20

Porto Velho - RO 14/06/2023.

RAQUEL FREITAS DE ALENCAR COLARES

Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU/RO

Protocolo DOC13422

Portaria de férias nº 4742 de 14 de junho de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1599 de 25 de abril de 2023 de 01/05/2023,publicada no DOE n.nº 81, de 02/05/2023.

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **DAVID CASSIMIRO MORENO,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula 300183631, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(04/09/2023 a 03/10/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/11/2023 a 30/11/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/06/2023.

RAQUEL FREITAS DE ALENCAR COLARES

Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU/RO

Protocolo DOC13423

Portaria de férias nº 4741 de 14 de junho de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1599 de 25 de abril de 2023 de 01/05/2023,publicada no DOE n.nº 81, de 02/05/2023.

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **DAISE DE OLIVEIRA DAMBOSKI DA PENHA,** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE, matrícula 300184156, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/09/2023 a 10/09/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/09/2023 a 30/09/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/10/2023 a 10/10/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/10/2023 a 30/10/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/06/2023.

RAQUEL FREITAS DE ALENCAR COLARES

Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU/RO

Protocolo DOC13424

Portaria de férias nº 4740 de 14 de junho de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1599 de 25 de abril de 2023 de 01/05/2023,publicada no DOE n.nº 81, de 02/05/2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16463
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/06/2023, às 14:20

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **CRISTINA DO CARMO PEREIRA,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300172082, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(04/09/2023 a 03/10/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/12/2023 a 30/12/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/06/2023.

RAQUEL FREITAS DE ALENCAR COLARES
Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU/RO

Protocolo DOC13425

Portaria de férias nº 4738 de 14 de junho de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1599 de 25 de abril de 2023 de 01/05/2023,publicada no DOE n.nº 81, de 02/05/2023.

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **CRISTIANE SAMIRA WEHBE,** ENFERMEIRO, matrícula 300183813, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(04/09/2023 a 03/10/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/11/2023 a 30/11/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/06/2023.

RAQUEL FREITAS DE ALENCAR COLARES
Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU/RO

Protocolo DOC13426

Portaria de férias nº 4737 de 14 de junho de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1599 de 25 de abril de 2023 de 01/05/2023,publicada no DOE n.nº 81, de 02/05/2023.

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **CRISTIANA LUIZA DA SILVA,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula 300100289, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/10/2023 a 10/10/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/10/2023 a 30/10/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/07/2023 a 10/07/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/07/2023 a 30/07/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/06/2023.

RAQUEL FREITAS DE ALENCAR COLARES
Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU/RO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16463
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/06/2023, às 14:20

Protocolo DOC13427

Portaria de férias nº 4734 de 14 de junho de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1599 de 25 de abril de 2023 de 01/05/2023,publicada no DOE n.nº 81, de 02/05/2023.

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **CONCEICAO AUDINILCE PEREIRA DA SILVA,** AUXILIAR DE SAÚDE, matrícula 300034799, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(14/12/2023 a 23/12/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(22/08/2023 a 31/08/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/06/2023.

RAQUEL FREITAS DE ALENCAR COLARES
Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU/RO

Protocolo DOC13428

Portaria de férias nº 4733 de 14 de junho de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1599 de 25 de abril de 2023 de 01/05/2023,publicada no DOE n.nº 81, de 02/05/2023.

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **CLEUTON ELIZIARIO DE ARAUJO,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula 300126467, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(05/01/2023 a 03/02/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/11/2023 a 30/11/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/06/2023.

RAQUEL FREITAS DE ALENCAR COLARES
Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU/RO

Protocolo DOC13429

Portaria de férias nº 4732 de 14 de junho de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1599 de 25 de abril de 2023 de 01/05/2023,publicada no DOE n.nº 81, de 02/05/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/02/2023 a 20/02/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CLEODY ALEXANDRA TILP**, **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula 300099859, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/02/2023 a 20/02/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/06/2023.

RAQUEL FREITAS DE ALENCAR COLARES
Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU/RO

Protocolo DOC13430

Portaria de férias nº 4731 de 14 de junho de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1599 de 25 de abril de 2023 de 01/05/2023,publicada no DOE n.nº 81, de 02/05/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLEODY ALEXANDRA TILP,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300099859, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**01/02/2023 a 20/02/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**01/02/2023 a 20/02/2023,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **10/07/2023 a 29/07/2023.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/06/2023.

RAQUEL FREITAS DE ALENCAR COLARES
Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU/RO

Protocolo DOC13431

Portaria de férias nº 4730 de 14 de junho de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1599 de 25 de abril de 2023 de 01/05/2023,publicada no DOE n.nº 81, de 02/05/2023.

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **CLEOCI DE OLIVEIRA ,** PSICÓLOGO, matrícula 300140000, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/10/2023 a 30/10/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/09/2023 a 30/09/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/06/2023.

RAQUEL FREITAS DE ALENCAR COLARES
Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU/RO

Protocolo DOC13432

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16463
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/06/2023, às 14:20

Portaria de férias nº 4729 de 14 de junho de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1599 de 25 de abril de 2023 de 01/05/2023,publicada no DOE n.nº 81, de 02/05/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/05/2023 a 20/05/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CLEBSON VASCONCELOS BRITO**, **TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula 300179578, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/05/2023 a 20/05/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/06/2023.

RAQUEL FREITAS DE ALENCAR COLARES
Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU/RO

Protocolo DOC13433

Portaria de férias nº 4728 de 14 de junho de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1599 de 25 de abril de 2023 de 01/05/2023,publicada no DOE n.nº 81, de 02/05/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLEBSON VASCONCELOS BRITO,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula 300179578, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**01/05/2023 a 20/05/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**01/05/2023 a 20/05/2023,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **31/07/2023 a 19/08/2023.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/06/2023.

RAQUEL FREITAS DE ALENCAR COLARES
Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU/RO

Protocolo DOC13434

Portaria de férias nº 4726 de 14 de junho de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1599 de 25 de abril de 2023 de 01/05/2023,publicada no DOE n.nº 81, de 02/05/2023.

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **CLAUDIA FERNANDA MACEDO DA SILVA,** ENFERMEIRO, matrícula 300183862, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(04/09/2023 a 03/10/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/11/2023 a 30/11/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/06/2023.

RAQUEL FREITAS DE ALENCAR COLARES
Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU/RO

Protocolo DOC13435

Portaria de férias nº 4721 de 14 de junho de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1599 de 25 de abril de 2023 de 01/05/2023,publicada no DOE n.nº 81, de 02/05/2023.

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **CINTHIA LESSA FERREIRA,** ENFERMEIRO, matrícula 300134868, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(06/04/2023 a 20/04/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(04/07/2023 a 18/07/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/06/2023.

RAQUEL FREITAS DE ALENCAR COLARES
Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU/RO

Protocolo DOC13436

Portaria de férias nº 4719 de 14 de junho de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1599 de 25 de abril de 2023 de 01/05/2023,publicada no DOE n.nº 81, de 02/05/2023.

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **CAROLINE RODRIGUES DO NASCIMENTO,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300183437, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(04/09/2023 a 03/10/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/08/2023 a 30/08/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/06/2023.

RAQUEL FREITAS DE ALENCAR COLARES
Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU/RO

Protocolo DOC13437

Portaria de férias nº 4717 de 14 de junho de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1599 de 25 de abril de 2023 de 01/05/2023,publicada no DOE n.nº 81, de 02/05/2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16463
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/06/2023, às 14:20

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **BETANIA SCHIMIDT DO NASCIMENTO,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300156121, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/07/2023 a 30/07/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/12/2023 a 31/12/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/06/2023.

RAQUEL FREITAS DE ALENCAR COLARES
Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU/RO

Protocolo DOC13438

Portaria de férias nº 4715 de 14 de junho de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1599 de 25 de abril de 2023 de 01/05/2023,publicada no DOE n.nº 81, de 02/05/2023.

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **CAROLINE DURAN DE LUCENA,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula 300124947, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/05/2023 a 10/05/2023) e (17/07/2023 a 26/07/2023) e (04/12/2023 a 13/12/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(26/06/2023 a 05/07/2023) e (11/12/2023 a 30/12/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/06/2023.

RAQUEL FREITAS DE ALENCAR COLARES
Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU/RO

Protocolo DOC13439

Portaria de férias nº 4714 de 14 de junho de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1599 de 25 de abril de 2023 de 01/05/2023,publicada no DOE n.nº 81, de 02/05/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/03/2023 a 30/03/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CARLOS APARECIDO DOS SANTOS PEREIRA** , **CHEFE DE GRUPO**, matrícula 300155755, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/03/2023 a 30/03/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/06/2023.

RAQUEL FREITAS DE ALENCAR COLARES
Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU/RO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16463
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/06/2023, às 14:20

Protocolo DOC13440

Portaria de férias nº 4713 de 14 de junho de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1599 de 25 de abril de 2023 de 01/05/2023,publicada no DOE n.nº 81, de 02/05/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CARLOS APARECIDO DOS SANTOS PEREIRA ,** CHEFE DE GRUPO, matrícula 300155755, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**01/03/2023 a 30/03/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**01/03/2023 a 30/03/2023,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/12/2023 a 30/12/2023.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/06/2023.

RAQUEL FREITAS DE ALENCAR COLARES
Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU/RO

Protocolo DOC13441

Portaria de férias nº 4712 de 14 de junho de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1599 de 25 de abril de 2023 de 01/05/2023,publicada no DOE n.nº 81, de 02/05/2023.

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **CARLA LOUISE DE ALMEIDA SILVA AMARAL,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula 300122945, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(04/09/2023 a 03/10/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(12/07/2023 a 21/07/2023) e (23/10/2023 a 01/11/2023) e (13/12/2023 a 22/12/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/06/2023.

RAQUEL FREITAS DE ALENCAR COLARES
Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU/RO

Protocolo DOC13442

Portaria de férias nº 4711 de 14 de junho de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1599 de 25 de abril de 2023 de 01/05/2023,publicada no DOE n.nº 81, de 02/05/2023.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16463
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/06/2023, às 14:20

INTERROMPER a contar de 29/05/2023 a 07/06/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CARLA DE SOUZA ALVES RIBEIRO**, **SUPERIOR ADMINISTRATIVO DA SAÚDE**, matrícula 300101134, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(29/05/2023 a 07/06/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/06/2023.

RAQUEL FREITAS DE ALENCAR COLARES
Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU/RO

Protocolo DOC13443

Portaria de férias nº 4710 de 14 de junho de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1599 de 25 de abril de 2023 de 01/05/2023,publicada no DOE n.nº 81, de 02/05/2023.

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **CARLA BIANCA DA SILVA SANTOS,** MÉDICO, matrícula 300137814, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/06/2023 a 10/06/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/07/2023 a 10/07/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/06/2023.

RAQUEL FREITAS DE ALENCAR COLARES
Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU/RO

Protocolo DOC13444

Portaria de férias nº 4709 de 14 de junho de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1599 de 25 de abril de 2023 de 01/05/2023,publicada no DOE n.nº 81, de 02/05/2023.

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **BRUNO FUZARI SILVA,** MÉDICO, matrícula 300177229, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(16/07/2023 a 30/07/2023) e (01/11/2023 a 15/11/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(07/07/2023 a 21/07/2023) e (22/07/2023 a 05/08/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/06/2023.

RAQUEL FREITAS DE ALENCAR COLARES
Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU/RO

Protocolo DOC13445

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16463
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/06/2023, às 14:20

Portaria de férias nº 4708 de 14 de junho de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1599 de 25 de abril de 2023 de 01/05/2023,publicada no DOE n.nº 81, de 02/05/2023.

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **BRUNA LOURRAINE DA ROCHA EBERT,** ENFERMEIRO, matrícula 300159977, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/10/2023 a 30/10/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(15/03/2023 a 29/03/2023) e (18/12/2023 a 01/01/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/06/2023.

RAQUEL FREITAS DE ALENCAR COLARES
Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU/RO

Protocolo DOC13446

Portaria de férias nº 4707 de 14 de junho de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1599 de 25 de abril de 2023 de 01/05/2023,publicada no DOE n.nº 81, de 02/05/2023.

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **BRUNA GIZELE NORONHA DE MEDEIROS,** ENFERMEIRO, matrícula 300134265, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(04/09/2023 a 03/10/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(16/08/2023 a 30/08/2023) e (16/12/2023 a 30/12/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/06/2023.

RAQUEL FREITAS DE ALENCAR COLARES
Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU/RO

Protocolo DOC13447

Portaria de férias nº 4706 de 14 de junho de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1599 de 25 de abril de 2023 de 01/05/2023,publicada no DOE n.nº 81, de 02/05/2023.

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **BIANCA OYOLA BICALHO ,** ENFERMEIRO, matrícula 300145466, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/08/2023 a 30/08/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(09/10/2023 a 28/10/2023) e (16/11/2023 a 25/11/2023).**

Publique-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16463
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/06/2023, às 14:20

Porto Velho - RO 14/06/2023.

RAQUEL FREITAS DE ALENCAR COLARES

Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU/RO

Protocolo DOC13448

Portaria de férias nº 4705 de 14 de junho de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1599 de 25 de abril de 2023 de 01/05/2023,publicada no DOE n.nº 81, de 02/05/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **AURISTELA DA SILVA,** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE, matrícula 300017456, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**05/06/2023 a 24/06/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**05/06/2023 a 09/06/2023,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **26/06/2023 a 30/06/2023.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/06/2023.

RAQUEL FREITAS DE ALENCAR COLARES

Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU/RO

Protocolo DOC13449

Portaria de férias nº 4704 de 14 de junho de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1599 de 25 de abril de 2023 de 01/05/2023,publicada no DOE n.nº 81, de 02/05/2023.

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **AURIANA KELLI LEAL SILVA ,** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE, matrícula 300147517, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/07/2023 a 20/07/2023) e (21/07/2023 a 30/07/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/07/2023 a 10/07/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/07/2023 a 30/07/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/06/2023.

RAQUEL FREITAS DE ALENCAR COLARES

Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU/RO

Protocolo DOC13450

Portaria de férias nº 4703 de 14 de junho de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1599 de 25 de abril de 2023 de 01/05/2023,publicada no DOE n.nº 81, de 02/05/2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16463
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/06/2023, às 14:20

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **AUREA VIEIRA TEIXEIRA,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula 300179600, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(04/12/2023 a 13/12/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(03/07/2023 a 12/07/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/06/2023.

RAQUEL FREITAS DE ALENCAR COLARES
Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU/RO

Protocolo DOC13451

Portaria de férias nº 4702 de 14 de junho de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1599 de 25 de abril de 2023 de 01/05/2023,publicada no DOE n.nº 81, de 02/05/2023.

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **AUREA PINHEIRO SCARPONI,** ENFERMEIRO, matrícula 300062977, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(15/09/2023 a 14/10/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(03/07/2023 a 17/07/2023) e (15/09/2023 a 29/09/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/06/2023.

RAQUEL FREITAS DE ALENCAR COLARES
Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU/RO

Protocolo DOC13452

Portaria de férias nº 4701 de 14 de junho de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1599 de 25 de abril de 2023 de 01/05/2023,publicada no DOE n.nº 81, de 02/05/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PATRICIA SOARES RIOS PEREIRA ,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula 300100268, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**11/05/2022 a 30/05/2022**e que foram interrompidas a contar do dia**11/05/2022 a 30/05/2022,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **19/05/2023 a 07/06/2023.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/06/2023.

RAQUEL FREITAS DE ALENCAR COLARES
Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU/RO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16463
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/06/2023, às 14:20

Protocolo DOC13453

Portaria de férias nº 4700 de 14 de junho de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1599 de 25 de abril de 2023 de 01/05/2023,publicada no DOE n.nº 81, de 02/05/2023.

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **ARTHUR LUCAS BASTOS CHAVES ,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula 300171255, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(18/10/2023 a 27/10/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(19/07/2023 a 28/07/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/06/2023.

RAQUEL FREITAS DE ALENCAR COLARES
Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU/RO

Protocolo DOC13454

Portaria de férias nº 4699 de 14 de junho de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1599 de 25 de abril de 2023 de 01/05/2023,publicada no DOE n.nº 81, de 02/05/2023.

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **ARTEMIS SENA PIMENTA,** ASSISTENTE SOCIAL, matrícula 300183089, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(04/09/2023 a 03/10/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/10/2023 a 31/10/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/06/2023.

RAQUEL FREITAS DE ALENCAR COLARES
Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU/RO

Protocolo DOC13455

Portaria de férias nº 4698 de 14 de junho de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1599 de 25 de abril de 2023 de 01/05/2023,publicada no DOE n.nº 81, de 02/05/2023.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16463
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/06/2023, às 14:20

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **ARNALDO FERNANDES DA SILVA,** MOTORISTA, matrícula 300078705, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/12/2023 a 30/12/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/09/2023 a 15/09/2023) e (17/12/2023 a 31/12/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/06/2023.

RAQUEL FREITAS DE ALENCAR COLARES
Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU/RO

Protocolo DOC13456

Portaria de férias nº 4695 de 14 de junho de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1599 de 25 de abril de 2023 de 01/05/2023,publicada no DOE n.nº 81, de 02/05/2023.

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **ARMANDO GONCALVES VIEIRA FILHO ,** ASSESSOR TÉCNICO, matrícula 300136696, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(23/02/2023 a 04/03/2023) e (24/07/2023 a 02/08/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(20/07/2023 a 29/07/2023) e (01/12/2023 a 10/12/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/06/2023.

RAQUEL FREITAS DE ALENCAR COLARES
Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU/RO

Protocolo DOC13457

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0036.076639/2022-72

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna pública a dispensa de licitação em razão da Contratação direta para aquisição de serviços de saúde, para atendimento e cumprimento de determinações judiciais, advindas da **GERÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E MANDADO JUDICIAL - GCMJ, EM RAZÃO DE CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO: PROCEDIMENTO CIRÚRGICO PARA CORRIGIR ESCOLIOSE TORACOLOMBAR.**

Em favor da empresa:

Empresa

BARRETO E PERONDI SERVIÇOS MÉDICOS

Valor: R$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais)

Item	Valor	CNPJ
PROCEDIMENTO CIRÚRGICO PARA CORRIGIR ESCOLIOSE TORACOLOMBAR	**R$ 318.000,00**	32.444.261/ 0001-97

Conforme Quadro Comparativo SESAU-NMJCJ (0038881000) e Justificativa SESAU-NMJCJ (0038881466)

Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a dispensa no valor total de R$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais).

Michelle Dahiane Dutra
Secretária Executiva do Estado de Saúde - SESAU/RO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16463
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/06/2023, às 14:20

Protocolo 0039016208

Portaria nº 2317 de 06 de junho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.024218/2023-47, Memorando nº 21/2023/SESAU-NOP de 02 de Junho de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de **31 de Maio de 2023**, na **Coordenadoria de Tratamento Fora do Domicilio - CTFD/SESAU,** o **(**a) servidor (a) **CLEISON CHUINCA**, matrícula nº 300123244, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) na **Coordenadoria de Recursos Humanos – CRH/SESAU.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0038884360

Portaria nº 2320 de 06 de junho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.014974/2023-68, Memorando nº 20/2023/SESAU-NOP de 02 de Junho de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de **06 de Abril de 2023**, na **Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Projetos/SESAU-CPOP,** o (a) servidor (a) **CLAUDEMILSON SOUZA DURAN**, matrícula nº 300100284, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) na **Gerência de Programas Estratégicos de Saúde - GPES/SESAU.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0038885722

Portaria nº 2321 de 06 de junho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.019939/2023-35, Ofício nº 15732/2023/SESAU-NOP de 08 de Maio de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de **08 de Maio de 2023**, na **Coordenadoria de Regulação e Controle dos Serviços de Saúde – CRECSS/SESAU,** o **(**a) servidor (a) **ADALTO FERREIRA BONFIM**, matricula nº 300056004, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0038887619

Portaria nº 2322 de 06 de junho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0053.001083/2023-33, Ofício nº 20242/2023/SESAU-NOP de 02 de Junho de 2023.

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16463
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/06/2023, às 14:20

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de **11 de Abril de 2023**, no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU,** o **(**a) servidor (a) **PEDRO PAULO DIAS PANTOJA**, matrícula nº 300134890, ocupante do cargo de Administrador Hospitalar, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia-LACEN/SESAU.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0038888594

Portaria nº 2323 de 06 de junho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.023068/2023-54, Memorando nº 22/2023/SESAU-NOP de 01 de Junho de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de **01 de Junho de 2023**, na **Gerência de Programas Estratégicos de Saúde - GPES/SESAU,** o (a) servidor (a) **VIRGINIA BRAZ DA SILVA**, matrícula nº 300094391, ocupante do cargo de Fonoaudiólogo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0038889129

Portaria de férias nº 4771 de 15 de junho de 2023.

O(A) DIRETOR GERAL/HICD, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 04 de junho de 2019 de 04/06/2019,publicada no DOE n.102, de 05/06/2019.

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **DANIELE BENVENUTTI BERGAMASCHI DE ARAUJO,** MÉDICO, matrícula 300174346, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(15/08/2023 a 13/09/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(14/08/2023 a 28/08/2023) e (16/09/2023 a 30/09/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/06/2023.

SERGIO PEREIRA
DIRETOR GERAL/HICD

Protocolo DOC13462

Portaria nº 2310 de 05 de junho de 2023

Dispõe sobre a nomeação de membros da Comissão Local de Inventário, do HEURO Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal, no exercício de 2023, e dá outras providências.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, e:

Considerando o teor do Processo nº 0036.008231/2023-59 e o Despacho SESAU- HEURO de ID 0036680764;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16463
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/06/2023, às 14:20

Considerando que o levantamento geral dos bens móveis tem por base o inventário analítico de cada unidade gestora, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96, ainda que realizado de maneira desconcentrada;

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às unidades gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

Considerando as disposições dos artigos 15 e 16 da Lei Estadual nº. 5.092, de 24 de agosto de 2021;

Considerando o Decreto nº. 24.041, de 08 de julho de 2019, o qual regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º – Instituir a Comissão Local de Inventário no âmbito do HEURO Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal , unidade integrante da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme preceitua o § 1º, inciso II, do Artigo 50 do Decreto 24.041, de 08 de julho de 2019.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente comissão, sob a presidência do primeiro, sendo-os:

	SERVIDOR	**MATRÍCULA**	**FUNÇÃO**
1.	Ernesto Manoel Contarato	300100538	Presidente
2.	Márcio Marques Moraes	300150918	Membro
3.	Wollydioana Rodrigues Colombi Guimarães	300183843	Membro
4.	Jair Simões Pereira	300102732	Membro

Art. 3º - A Comissão Local de Inventário permanecerá em vigor durante todo o exercício financeiro no qual foi criada até que nova comissão seja nomeada no exercício subsequente.

Art. 4º - A Comissão local desempenhará suas atividades até a conclusão do inventário e entrega do respectivo relatório assinado pelos membros, referente aos bens móveis da unidade administrativa SESAU- HEURO.

Art. 5º - A Comissão Local é subordinada à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SESAU.

Art. 6º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0038856849

Portaria nº 2324 de 06 de junho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.013003/2023-09.

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR o servidor abaixo da **Portaria nº 51 de 5 de janeiro de 2023 (0034924113)** publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição nº 4 - de 05 de janeiro de 2023 que autoriza realizar despesas pelo Regime de Adiantamento (Suprimento de Fundo), com Cartão Corporativo, previsto pela Lei n. 872, de 28 de dezembro de 1999 regulamentada pelo Decreto n° 10.581, de 29 de dezembro de 2003.

NOME	**CPF**	**MATRÍCULA**	**LOTAÇÃO**	**FUNÇÃO**
ANA PAULA SANTOS CRUZ	**340.890.982-20**	**300022797**	**SESAU-CDI**	**COORD. GERAL**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0038889712

Portaria nº 2325 de 06 de junho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.013003/2023-09.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor abaixo relacionado a fim de realizar despesas pelo Regime de Adiantamento (Suprimento de Fundo), com Cartão Corporativo, previsto pela Lei n. 872, de 28 de dezembro de 1999 regulamentada pelo Decreto n° 10.581, de 29 de dezembro de 2003, **incluindo-se na Portaria nº 51 de 05 de janeiro de 2023 (0034924113)**, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição nº 4 de 6 de janeiro de 2023.

NOME	CPF	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
ELIZETE GAMA NASCIMENTO DE ALMEIDA	626.270.662-34	300181384	SESAU-CDI	COORD. CDI

Art. 2 º- Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0038890075

Portaria nº 2281 de 05 de junho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.024597/2023-75, e Considerando teor do Memorando nº 151/2023/SESAU-GAD de 01 de Junho de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. – DESIGNAR, o servidor **GLEDSTON DA SILVA ROCHA,** ocupante do cargo de Assessor Técnico, matrícula nº 300190982, **Para Responder pelo Núcleo de Análise de Processos e Contratações Publicas - NAPCP**, no período de **05.06.2023 a 25.06.2023**, em substituição ao servidor **LUIZ FELIPE PRADO SILVEIRA**, matrícula nº 300180030, por motivo de férias regulares do servidor acima mencionado.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0038830674

Portaria nº 2278 de 05 de junho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.020448/2023-37, Memorando nº 135/2023/HEURO-DG de 10 de Maio de 2023 e Retificação de 02 de Junho de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. – DESIGNAR, a servidora **SUELI FERREIRA MACHADO,** matrícula 300172104, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, no período de **08.05.2023 a 03.11.2023 + 07, 08, 09, 10, 13 e 14.11.2023, 16.11.2023 a 30.11.2023, 01.12.2023 a 30.12.2023 + 01.01.2024 a 31.01.2024**, para **RESPONDER** em substituição à servidora **SIMONE CONTÃO SILVA,** matrícula nº 300100212, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas/Assessor V CDS - 05, por motivo de Licença Maternidade, Folga TRE, e Férias Regulares exercícios 2021 e 2023 e Licença Premio.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0038826276

Portaria nº 2315 de 06 de junho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o processo administrativo nº 0036.023724/2023-19, Despacho SESAU-EPC de 01 de Junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **JONATHAN JOSIAS COSMO DE SOUZA**, ocupante do cargo de **enfermeiro** da COHREC-COAD, **matrícula** 300156716, CPF n° 991.662.242-68, **Suprimento de Fundos** a Título de Adiantamento no valor

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16463
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/06/2023, às 14:20

R$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais), conforme **Plano de Aplicação 0038588228**, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício (2023).

PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DESPESA	VALOR R$
2034	4009	2023NE002638	33.90.30.96	880,00
TOTAL (R$)				880,00

Art. 2º - O período de Aplicação do Suprimento, será de acordo com as normas mencionada no Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, bem como Prestação de Contas em seu Art. 11, do Decreto mencionado, devendo o responsável, fazer sua comprovação na forma estabelecida.

Art. 3º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0038876915

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)
PROCESSO ELETRÔNICONº 0036.022625/2023-10

Objeto: Contratação de empresa especializada em exame de **TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRÂNIO COM SEDAÇÃO (INFANTIL) + ELETRONEUROMIOGRAFIA MEMBRO SUPERIOR DIREITO E MEMBRO INFERIOR ESQUERDO** de forma emergencial, em atendimento da Ordem Judicial n° **7008330-69.2023.8.22.0001**, em favor da paciente S. V. F. G, 4 anos, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Termo de Referência e/ou Solicitação de Materiais ou Serviços - SAMS, anexo integrante deste aviso.

Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: **sesaunmjcompras.proc@gmail.com, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas** a contar da publicação deste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento. A licitante deverá informar, no corpo do e-mail, ao menos o número do Processo Administrativo o qual pretende participar.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art. 58 da Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63, Inciso I e II da Lei 4.320/64).

Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados pelo Núcleo.

Michelle Dahiane Dutra
Secretária Executiva de Estado da Saúde
(assinatura eletrônica)
Katibianca Morosini Afonso
Gerência e Conciliação de Mandado Judicial

Protocolo 0038601232

Portaria nº 2393 de 13 de junho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e Portaria nº 1599 de 25 de abril de 2023, publicada no DOE nº 81 de 02 de Maio de 2023.

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n° 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0036.026828/2023-85.

RESOLVE:

Art. 1º. **MARCAR** o gozo de**30 (trinta) dias** de férias, referentes ao exercício de **2021** da servidora **Emily de Oliveira Tourinho Goncalves Barbosa**, Medico 40h, matrícula nº 300100627, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU,para fruição em **01.04.2022 a 30.04.2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16463
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/06/2023, às 14:20

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0039031442

ERRATA

RESOLUÇÃO N. 58/2023/SESAU-CES.

Onde se lê:

RESOLUÇÃO N. 58/2023/SESAU-CES

Porto Velho/RO, 29 de novembro de 2022

Aprova Plano Anual de Saúde da AGEVISA de 2023

O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA – CES/RO, em sua 138ª (Centésima Trigésima Oitava) Reunião Extraordinária, realizada na sede do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde - CETAS, sito Av. Imigrantes, 4125 - Industrial, Porto Velho - RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8.080/90; pela Lei nº 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Estadual nº 2.212 de 21 de dezembro de 2009, bem como em seu Regimento Interno.

Considerando o capítulo da Constituição Federal de 1988, que define a natureza pública e universal do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990 que em seu art.2º estabelece que os Conselhos de Saúde têm caráter permanente e deliberativo e atuam na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde nas instâncias correspondentes, inclusive nos aspectos econômicos;

Considerando ponto de pauta apresentação da Programação Anual da Saúde/PAS/2023-AGEVISA, encaminhado ao CES/RO para análise do seu pleno, na 138ª (centésima trigésima oitava) reunião extraordinária;

RESOLVE:

Aprovar o Plano Anual de Saúde da AGEVISA de 2023 - PAS/AGEVISA/2023

Leia-se:

RESOLUÇÃO N. 58/2023/SESAU-CES

Porto Velho/RO, 29 de novembro de 2022

Aprova a programação do Plano Anual de Saúde da AGEVISA de 2023

O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA – CES/RO, em sua 138ª (Centésima Trigésima Oitava) Reunião Extraordinária, realizada na sede do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde - CETAS, sito Av. Imigrantes, 4125 - Industrial, Porto Velho - RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8.080/90; pela Lei nº 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Estadual nº 2.212 de 21 de dezembro de 2009, bem como em seu Regimento Interno.

Considerando o capítulo da Constituição Federal de 1988, que define a natureza pública e universal do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990 que em seu art.2º estabelece que os Conselhos de Saúde têm caráter permanente e deliberativo e atuam na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde nas instâncias correspondentes, inclusive nos aspectos econômicos;

Considerando ponto de pauta apresentação da Programação Anual da Saúde/PAS/2023-AGEVISA, encaminhado ao CES/RO para análise do seu pleno, na 138ª (centésima trigésima oitava) reunião extraordinária;

RESOLVE:

Aprovar a Programação do Plano de Saúde da AGEVISA de 2023- PAS/AGEVISA/2023.

Porto Velho, 23 de maio de 2023.

Conselheiro: Robinson Cardoso Machado Yaluzan

Presidente do Conselho Estadual de Saúde – CES/RO

Homologo a Resolução nº **58/2023/CES-RO**, nas conformidades do artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

Ten. Cel. PM. Jeferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde-SESAU/RO

Protocolo 0038505290

ERRATA

RESOLUÇÃO N. 59/2023/SESAU-CES.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16463
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/06/2023, às 14:20

Onde se lê:

Aprova o Plano Anual de Saúde da FHEMERON de 2023.

O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA – CES/RO, em sua 138ª (Centésima Trigésima Oitava) Reunião Extraordinária, realizada na sede do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde - CETAS, sito Av. Imigrantes, 4125 - Industrial, Porto Velho - RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8.080/90; pela Lei nº 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Estadual nº 2.212 de 21 de dezembro de 2009, bem como em seu Regimento Interno.

Considerando o capítulo da Constituição Federal de 1988, que define a natureza pública e universal do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990 que em seu art.2º estabelece que os Conselhos de Saúde têm caráter permanente e deliberativo e atuam na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde nas instâncias correspondentes, inclusive nos aspectos econômicos;

Considerando ponto de pauta apresentação da Programação Anual da Saúde/PAS/2023-FHEMERON, encaminhado ao CES/RO para análise do seu pleno, na 138ª (centésima trigésima oitava) reunião extraordinária;

RESOLVE:

Aprovar o Plano Anual de Saúde da FHEMERON de 2023 - PAS/FHEMERON/2023

Leia-se:

Aprova a Programação do Plano Anual de Saúde da FHEMERON de 2023.

O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA – CES/RO, em sua 138ª (Centésima Trigésima Oitava) Reunião Extraordinária, realizada na sede do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde - CETAS, sito Av. Imigrantes, 4125 - Industrial, Porto Velho - RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8.080/90; pela Lei nº 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Estadual nº 2.212 de 21 de dezembro de 2009, bem como em seu Regimento Interno.

Considerando o capítulo da Constituição Federal de 1988, que define a natureza pública e universal do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990 que em seu art.2º estabelece que os Conselhos de Saúde têm caráter permanente e deliberativo e atuam na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde nas instâncias correspondentes, inclusive nos aspectos econômicos;

Considerando ponto de pauta apresentação da Programação Anual da Saúde/PAS/2023-FHEMERON, encaminhado ao CES/RO para análise do seu pleno, na 138ª (centésima trigésima oitava) reunião extraordinária;

RESOLVE:

Aprovar a Programação do Plano Anual de Saúde da FHEMERON de 2023 - PAS/FHEMERON/2023

Porto Velho, 23 de maio de 2023.

Conselheiro: Robinson Cardoso Machado Yaluzan

Presidente do Conselho Estadual de Saúde – CES/RO

Homologo a Resolução nº **59/2023/CES-RO**, nas conformidades do artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

Ten. Cel. PM. Jeferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde-SESAU/RO

Protocolo 0038508120

Portaria nº 2419 de 14 de junho de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de recebimento e fiscalização dos serviços referentes a locação de módulo de produção de ar comprimido medicinal, visando atender as necessidades do Hospital de Retaguarda de Rondônia, subordinada à Direção Geral, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/ Função	**Matrícula**	**Nomenclatura**
Rosely Regina Stering Maciel	Enfermeiro	300183870	Fiscal
Rafael Augusto Menezes de Ramos	Auxiliar de Serviços Gerais	300183147	Suplente
Nayane Sousa Cantanhede	Gerente de Enfermagem	S/ M	Membro
Geciane Viana Teixeira	Farmacêutico	300183986	Membro
Narisson Henrique da Silva Batista	Assessor	S/ M	Membro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16463
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/06/2023, às 14:20

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 14 de junho de 2023

FLORI MENEZES DA SILVA
DIRETOR GERAL HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA

Protocolo 0039070596

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)
PROCESSO ELETRÔNICONº 0036.022710/2023-88

Objeto: Contratação de empresa/laboratório especializado na realização de **EXAME DE CARIÓTIPO BANDA G**, em favor da menor I. O. D. S., 11 (onze) anos, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por **Dispensa de Licitação** com fulcro no inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, visando atender a Ordem Judicial n° **7002327-05.2022.8.22.0011**.

O prazo para recebimento das propostas será de até 72 (setenta e duas) horas.

Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: **sesaunmjcompras.proc@gmail.com** até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento. A licitante deverá informar, no corpo do e-mail, ao menos o número do Processo Administrativo o qual pretende participar.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art. 58 da Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63, Inciso I e II da Lei 4.320/64).

Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados pelo Núcleo.

Katibianca Morosini Afonso
Gerente de Conciliação e Mandado Judicial
(assinatura eletrônica)
Michelle Dahiane Dutra
Secretária Executiva Estadual de Saúde/SESAU/RO
(assinatura eletrônica)

Protocolo 0038966242

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)
PROCESSO ELETRÔNICONº 0036.022630/2023-22

Objeto: Contratação de empresa/laboratório especializado na realização de **EXAME DE CARIÓTIPO BANDA G**, em favor da menor B. E. B. M., 6 (seis) meses, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação**, com fulcro no inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, visando atender a Ordem Judicial n° **7007399-66.2023.8.22.0001**.

O prazo para recebimento das propostas será de até 72 (setenta e duas) horas.

Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: **sesaunmjcompras.proc@gmail.com** até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento. A licitante deverá informar, no corpo do e-mail, ao menos o número do Processo Administrativo o qual pretende participar.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art. 58 da Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63, Inciso I e II da Lei 4.320/64).

Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados pelo Núcleo.

Katibianca Morosini Afonso
Gerente de Conciliação e Mandado Judicial
(assinatura eletrônica)
Michelle Dahiane Dutra
Secretária Executiva Estadual de Saúde/SESAU/RO
(assinatura eletrônica)

Protocolo 0038959130

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)
PROCESSO ELETRÔNICONº 0036.022007/2023-70

Objeto: Contratação de empresa/clínica especializada na realização de **EXAME DE ELETRONEUROMIOGRAFIA (ENMG) DISTAIS E PROXIMAIS – MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES**, em favor de MICHAEL SANTOS DA SILVA, 18 (dezoito) anos, conforme características indicadas no **Termo de Referência,** por **Dispensa de Licitação** com fulcro no inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, visando atender a Ordem Judicial n° **7000656-40.2023.8.22.0001.**

O prazo para recebimento das propostas será de até 72 (setenta e duas) horas.

Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: **sesaunmjcompras.proc@gmail.com** até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento. A licitante deverá informar, no corpo do e-mail, ao menos o número do Processo Administrativo o qual pretende participar.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art. 58 da Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63, Inciso I e II da Lei 4.320/64).

Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados pelo Núcleo.

Katibianca Morosini Afonso
Gerente de Conciliação e Mandado Judicial
(assinatura eletrônica)
Michelle Dahiane Dutra
Secretária Executiva Estadual de Saúde/SESAU/RO
(assinatura eletrônica)

Protocolo 0039075859

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria de férias nº 4767 de 15 de junho de 2023.

O(A) GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 106 de 02 de março de 2023 de 03/03/2023,publicada no DOE n.41, de 03/03/2023.

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **ADRIANA FERREIRA NASCIMENTO ARAÚJO,** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE, matrícula 300125069, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(01/09/2023 a 30/09/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/08/2023 a 20/08/2023) e (21/08/2023 a 30/08/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/06/2023.

GRACIELE MARIANE DE OLIVEIRA CASTOLDI
GERENTE DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC13458

Portaria de férias nº 4768 de 15 de junho de 2023.

O(A) GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 106 de 02 de março de 2023 de 03/03/2023,publicada no DOE n.41, de 03/03/2023.

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **LIDIANE BRITO FEITOSA,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300156918, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(01/10/2023 a 10/10/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/10/2023 a 30/10/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/08/2023 a 10/08/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (09/10/2023 a 28/10/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/06/2023.

GRACIELE MARIANE DE OLIVEIRA CASTOLDI
GERENTE DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC13459

Portaria de férias nº 4769 de 15 de junho de 2023.

O(A) GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 106 de 02 de março de 2023 de 03/03/2023,publicada no DOE n.41, de 03/03/2023.

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **REGIANE PEREIRA LEITE,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300150196, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(01/09/2023 a 30/09/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/08/2023 a 20/08/2023) e (21/08/2023 a 30/08/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/06/2023.

GRACIELE MARIANE DE OLIVEIRA CASTOLDI
GERENTE DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC13460

Portaria de férias nº 4770 de 15 de junho de 2023.

O(A) GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 106 de 02 de março de 2023 de 03/03/2023,publicada no DOE n.41, de 03/03/2023.

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **SAORI CAROLINE COSTA MARINHO ,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300145604, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(01/10/2023 a 10/10/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/10/2023 a 30/10/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/08/2023 a 10/08/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/08/2023 a 30/08/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/06/2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16463
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/06/2023, às 14:20

GRACIELE MARIANE DE OLIVEIRA CASTOLDI
GERENTE DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC13461

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria de férias nº 4746 de 14 de junho de 2023.

O(A) DIRETOR GERAL HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27 de abril de 2023 de 19/04/2023,publicada no DOE n.Edição Suplementar 80.1, de 28/04/2023.

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **ALANA RODRIGUES DO NASCIMENTO,** ENFERMEIRO, matrícula 300179583, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de**(01/09/2023 a 30/09/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(11/09/2023 a 25/09/2023) e (25/12/2023 a 08/01/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/06/2023.

ROBERTO VIEIRA DA SILVA
DIRETOR GERAL HEPSJPII

Protocolo DOC13403

Portaria de férias nº 4747 de 14 de junho de 2023.

O(A) DIRETOR GERAL HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27 de abril de 2023 de 19/04/2023,publicada no DOE n.Edição Suplementar 80.1, de 28/04/2023.

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **AMÁLIA DOS SANTOS FERREIRA,** TÉCNICO EM LABORATÓRIO, matrícula 300143417, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de**(20/10/2023 a 03/11/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(07/09/2023 a 21/09/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/06/2023.

ROBERTO VIEIRA DA SILVA
DIRETOR GERAL HEPSJPII

Protocolo DOC13404

Portaria de férias nº 4748 de 14 de junho de 2023.

O(A) DIRETOR GERAL HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27 de abril de 2023 de 19/04/2023,publicada no DOE n.Edição Suplementar 80.1, de 28/04/2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16463
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/06/2023, às 14:20

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **AMANDA SERRA FELIX SAMPIETRO,** ENFERMEIRO, matrícula 300162387, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de**(15/07/2023 a 24/07/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(20/11/2023 a 29/11/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/06/2023.

ROBERTO VIEIRA DA SILVA
DIRETOR GERAL HEPSJPII

Protocolo DOC13405

Portaria de férias nº 4749 de 14 de junho de 2023.

O(A) DIRETOR GERAL HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27 de abril de 2023 de 19/04/2023,publicada no DOE n.Edição Suplementar 80.1, de 28/04/2023.

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **LIDIANE BRITO FEITOSA,** NUTRICIONISTA, matrícula 300184009, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de**(01/10/2023 a 10/10/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/10/2023 a 30/10/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(05/08/2023 a 14/08/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (09/10/2023 a 28/10/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/06/2023.

ROBERTO VIEIRA DA SILVA
DIRETOR GERAL HEPSJPII

Protocolo DOC13406

Portaria de férias nº 4750 de 14 de junho de 2023.

O(A) DIRETOR GERAL HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27 de abril de 2023 de 19/04/2023,publicada no DOE n.Edição Suplementar 80.1, de 28/04/2023.

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **MIRLANE FRANCA SOBRINHO,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300131870, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de**(01/07/2023 a 30/07/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/09/2023 a 10/09/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/09/2023 a 30/09/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/06/2023.

ROBERTO VIEIRA DA SILVA
DIRETOR GERAL HEPSJPII

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16463
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/06/2023, às 14:20

Protocolo DOC13407

Portaria de férias nº 4751 de 14 de junho de 2023.

O(A) DIRETOR GERAL HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27 de abril de 2023 de 19/04/2023,publicada no DOE n.Edição Suplementar 80.1, de 28/04/2023.

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **NELIDO ALVES DA COSTA,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula 300183541, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de**(01/09/2023 a 30/09/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/11/2023 a 30/11/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/06/2023.

ROBERTO VIEIRA DA SILVA
DIRETOR GERAL HEPSJPII

Protocolo DOC13408

Portaria de férias nº 4752 de 14 de junho de 2023.

O(A) DIRETOR GERAL HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27 de abril de 2023 de 19/04/2023,publicada no DOE n.Edição Suplementar 80.1, de 28/04/2023.

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSINETE NOGUEIRA DA PAZ,** AUXILIAR DE SAÚDE, matrícula 300034765, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de**(16/10/2023 a 14/11/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/10/2023 a 30/10/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/06/2023.

ROBERTO VIEIRA DA SILVA
DIRETOR GERAL HEPSJPII

Protocolo DOC13409

Portaria de férias nº 4753 de 14 de junho de 2023.

O(A) DIRETOR GERAL HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27 de abril de 2023 de 19/04/2023,publicada no DOE n.Edição Suplementar 80.1, de 28/04/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcaçãoo gozo de férias do (a) servidor (a) **ZADDIESL RODRIGUEZ RODRIGUEZ,** MÉDICO, matrícula 300174164, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16463
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/06/2023, às 14:20

de**(01/09/2023 a 30/09/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(15/07/2023 a 13/08/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/06/2023.

ROBERTO VIEIRA DA SILVA
DIRETOR GERAL HEPSJPII

Protocolo DOC13410

Portaria nº 239 de 12 de junho de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, ***Designado através do Decreto de 07.04.2022 - SEI (0037766426), publicado no DOE Edição Sup. nº 80 de 28.04.2023.***

Considerando o teor do Memorando 3: 0038972345

R E S O L V E :

Art. 1º - RELOTAR, a partir de 01.06.2023, o servidor **VINICIUS ORTIGOSA NOGUEIRA, matrícula 300133785**, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para laborar suas atividades no **Núcleo de Educação Permanente**, do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II. Anteriormente lotado na Gerência Médica/HPSJP II.

ROBERTO VIEIRA DA SILVA
Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0038994628

Portaria nº 240 de 12 de junho de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, ***Designado através do Decreto de 07.04.2022 - SEI (0037766426), publicado no DOE Edição Sup. nº 80 de 28.04.2023.***

Considerando o teor do Memorando 3: 0038972345

R E S O L V E :

Art. 1º - **DESIGNAR**, a partir de 01.06.2023, o servidor **VINICIUS ORTIGOSA NOGUEIRA, matrícula 300133785**, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para laborar seis horas semanais na Sala de Emergência, do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II.

ROBERTO VIEIRA DA SILVA
Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0038994683

Portaria nº 241 de 13 de junho de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, ***Designado através do Decreto de 07.04.2022 - SEI (0037766426), publicado no DOE Edição Sup. nº 80 de 28.04.2023.***

Considerando o teor do Despacho ID: 0038928305

R E S O L V E:

Art. 1º - **ALTERAR** a **contar de 01.06.2023**, os termos da Portaria **nº 60/2023 ID** (0035958494), publicada no DOE Edição 36 de 24.02.2023, que **designou** os servidores abaixo, lotados nesta Unidade Hospitalar, para comporem a **COMISSÃO INTERNA DE AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE DE EXECUÇÃO DE PLANTÃO EXTRA; HORA EXTRA**, do **Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/AMI/SAMD**. Sem prejuízo de suas atividades.

Onde se Lê:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Madson Albuquerque Alves	300174055	Presidente / Médico / HPSJP II
Diego Emiliano de Oliveira Gimenez	300101692	Membro / Gerente Administrativo /HPSJP II
Renato Castro de Oliveira	300131545	Membro / Enfermeiro / HPSJP II
Rafaela Garcia Dancini	300123243	Membro/ Coordenadora Geral / AMI
Fabiana Ferreira Schumann	300143218	Membro/ Coord. de Enfermagem / AMI
Fransciane de Souza Santana	300145644	Membro/ Coord. da Fisioterapia / AMI

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16463
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/06/2023, às 14:20

Célio Roberto de Góes	300154865	Membro / Administrador Hospitalar / SAMD
Francisco de Oliveira	300136417	Membro / Agente em Ativ. Administ. / SAMD
Francisca Marcia Oliveira do Nascimento	300162994	Membro / Fisioterapeuta/ NIR

Leia-se:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Madson Albuquerque Alves	300174055	Presidente / Médico / HPSJP II
Leandro De Jesus	300100332	Membro / Gerente Administrativo /HPSJP II
Renato Castro de Oliveira	300131545	Membro / Enfermeiro / HPSJP II
Rafaela Garcia Dancini	300123243	Membro/ Coordenadora Geral / AMI
Fabiana Ferreira Schumann	300143218	Membro/ Coord. de Enfermagem / AMI
Luiz Carlos Ferreira Silva	300162239	Membro/ Coord. da Fisioterapia / AMI
Antônio Marcos de Souza Nobrega	300068671	Membro / Coordenador SAMD
Francisco de Oliveira	300136417	Membro / Agente em Ativ. Administ. / SAMD
Francisca Marcia Oliveira do Nascimento	300162994	Membro / Fisioterapeuta/ NIR

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

ROBERTO VIEIRA DA SILVA
Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0039031327

Portaria nº 250 de 14 de junho de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, ***Designado através do Decreto de 07.04.2022 - SEI (0037766426), publicado no DOE Edição Sup. nº 80 de 28.04.2023.***

RE S O L V E:

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO,** a Portaria nº 166 de 14 de Abril de 2023 (0037440125) com publicação do DOE nº 72 disponibilizado em 17/04/2023, que concede o gozo de férias**,** do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

ROBERTO VIEIRA DA SILVA
Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0039078801

POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC

Portaria nº 85 de 14 de junho de 2023

A Diretora Geral da Policlínica Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em conformidade com o disposto Decreto 88980/2022 (0034000251) de 29 de Novembro de 2022.

RESOLVE:

1º - **DESIGNAR,** o servidor **MARCELO CHRISTIAN BARRETO** ocupante do cargo de Médico, matricula n° 300039282 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para **Responder** como **Coordenador Núcleo de Oftalmologia da Policlínica Oswaldo Cruz, a contar no dia 14 de Junho de 2023.**

2º - Revogar os efeitos da Portaria nº5431 deDezembro de 2022.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 14 de Junho de 2023.

ÉLEN SAMPAIO ROCHA DA LUZ
Diretora Adjunta

Protocolo 0039072279

Portaria nº 77 de 31 de maio de 2023

A Diretora Geral da Policlínica Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em conformidade com o disposto Decreto 88980/2022 (0034000251) de 29 de novembro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias da servidora AUREA PINHEIRO SCARPONI, Matrícula: 300062977, Enfermeira, referente ao exercício de 2022, anteriormente marcada para a data de **15/07/2022 a 29/07/2022 (1º período)** para ser usufruída em **18/07/2023à 01/08/2023,** na forma de Portaria de férias n° 5089 de 27 de julho de 2022**.**

Art. 2º - Revogar os efeitos da Portaria nº 72 de 25 de maio de 2023 (0038554674).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 31 de maio de 2023.

ÉLEN SAMPAIO ROCHA DA LUZ

DIRETORA ADJUNTA

Protocolo 0038724434

Portaria nº 84 de 13 de junho de 2023

A Diretora Geral da Policlínica Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em conformidade com o disposto Decreto 88980/2022 (0034000251) de 29 de novembro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias da servidora REGINA CÉLIA SIMEÃO FERREIRA, Matrícula: **300062758**, Médica 40 horas, referente ao exercício de **2023**, anteriormente marcadas para a data de 16/10/2023à 25/10/2023**,**10 (dez) dias, para ser gozada em **07/08/2023 a 16/08/2023,** na forma de Portaria de férias n° 5089 de 27 de julho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 14 de junho de 2023.

ÉLEN SAMPAIO ROCHA DA LUZ

DIRETORA ADJUNTA

Protocolo 0039036878

Portaria nº 86 de 14 de junho de 2023

A Diretora Geral da Policlínica Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em conformidade com o disposto Decreto 88980/2022 (0034000251) de 29 de novembro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias do Servidor **JADIL FRANCISCO FUSTURATH JUNIOR**, Matrícula: 300039246, **Médico**, referente ao exercício de **2023**, anteriormente marcadas para a data de 03/07/2023à 12/07/2023**,**10 (dez) dias, para ser gozada em **07/08/2023 a 16/08/2023,** na forma de Portaria de férias n° 5089 de 27 de julho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 14 de junho de 2023.

ÉLEN SAMPAIO ROCHA DA LUZ

DIRETORA ADJUNTA

Protocolo 0039078181

CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON

Portaria nº 142 de 15 de junho de 2023

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20/12/2017, conforme consta no Decreto de 11 de abril de 2023 (0037339043), publicado no DOE nº 68, de 11/04/2023, conforme artigo 74 da Lei nº 8.112/90 e Autorizo do Secretário:

Considerando o Processo nº 0053.001679/2023-33

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder de acordo com Artigo 92, Lei Complementar nº 68, de 9/12/1992, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente do Ex-Território Federal de Rondônia, lotados no Centro de Medicina Tropical de Rondônia /CEMETRON, referente ao mês de **MAIO/2023.**

NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	HORAS
ADÉLIO PAULA DA SILVA	300155780	MOTORISTA	12
ADEMAR SILVA LIMA	300151341	AUX.OP.SERVIÇOS DIVERSOS	42
CARLOS ALBERTO ARAUJO MANASFI	300138070	AUXILIAR OPER. DE SERVIÇOS DIVERSOS	12
DOMINGOS SÁVIO PEREIRA	300173334	AGENTE ADMINISTRATIVO	42
JACQUELINE FIGUEIRÊDO CUELLAR	300144651	AUX.OP.SERVIÇOS DIVERSOS	96
MARLUCIA DOS SANTOS RODRIGUES	300143191	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	84

PAULO PRESTES DA SILVA	300155741	AGENTE ADMINISTRATIVO	12
RAIMUNDO GOMES DA SILVA FILHO	300058201	AGENTE ADMINISTRATIVO	96
SEDY GONÇALVES DE BELEM	300155178	TÉC EM CONTABILIDADE	12

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 15 de Junho de 2023.

MAGNA APARECIDA BARBOSA
Chefe do Núcleo de Recursos Humanos
CEMETRON-NRH
PAMELA PAOLA CARNEIRO LOPES
Diretora Geral/CEMETRON

Protocolo 0039084145

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria nº 208 de 15 de junho de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 27 de março de 2023, publicado no DOE nº 58, datado de 28 de março de 2023; e

Considerando o Memorando nº 29(0039069220), apensado no processo SEI nº 0052.002109/2023-71.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **FÁBIO BRITO DA SILVA,** ocupante de Cargo de Direção Superior, Matrícula nº 300148187, para responder pela **Coordenadoria de Controle Interno** da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de **15 de junho de 2023,** revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 15 de junho de 2023.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
Presidente/FHEMERON

Protocolo 0039084044

Portaria nº 209 de 15 de junho de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 27 de março de 2023, publicado no DOE nº 58, datado de 28 de março de 2023; e

Considerando o Memorando nº 29(0039069220), apensado no processo SEI nº 0052.002109/2023-71.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **HELAINE ESTEVES DE FRANÇA,** ocupante do cargo de Agente Administrativo, Matrícula nº 300155434, para responder pela **Gerência de Gestão de Pessoas** da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de **15 de junho de 2023,** revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 15 de junho de 2023.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
Presidente/FHEMERON

Protocolo 0039085360

Portaria nº 207 de 14 de junho de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 27 de março de 2023, publicado no DOE nº 58, datado de 28 de março de 2023; e

Considerando o Requerimento(0012296976) e Despacho SEGEP-NPSS(0028870385), apensados no processo SEI nº (0052.259566/2020-92).

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** a contar de 30.07.2020, em conformidade com a Lei nº 2.165/2009 e Decreto nº 19.202/2014, o **Adicional de Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento), grau médio,** à servidora **SUELI DA SILVA**

BEZERRA MIRANDA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300068917, que exerce suas atividades laborais no setor de Enfermagem do Hemocentro Regional do município de Ji-Paraná da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON.

Art. 2º - Tornar sem e efeito os termos da Portaria nº 129 de 18 de maio de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

PRESIDENTE/FHEMERON

Protocolo 0039072617

Portaria nº 204 de 14 de junho de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas, e ainda nos termos do Artigo 4º do Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003, e considerando o processo administrativo nº 0052.001933/2023-11.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor **Taina Gisele Idalgo da Cruz,** matricula nº 30078198, CPF. 680.154.612-00, um Suprimento de Fundos com a função de Adiantamento, na importância de R$ **4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, correndo a despesa por conta do orçamento do presente exercício, para atendimento dos fins mencionados conforme abaixo especificado:

PROGRAMAÇÃO ELEMENTO DE DESPESAFONTE NOTA DE EMPENHO VALOR R$

20873390-391.5.00.0010022023NE001113 4.500,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o Artigo precedente será de 60 (sessenta) dias a contar da data do deposito bancário, e o prazo para a prestação de contas será de 10 (dez) dias úteis do mês seguinte ao da realização das despesas, conforme Artigo 9º e 11º do Decreto nº 10.851 de 29.12.2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto supracitado.

Artigo 4º - A Gerência Administrativa e Financeira desta FHEMERON efetuará os registros competentes a caracterização de responsabilidade do servidor e a conferência da documentação comprobatória da aplicação dos recursos.

Artigo 5º - Esta Portaria vigorará na data de sua assinatura.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Porto Velho, 14 de junho de 2023.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

Presidente/FHEMERON

Protocolo 0039059783

Portaria nº 205 de 14 de junho de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 27 de março de 2023, publicado no DOE n° 58, de 28 de março de 2023.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Art 92 da Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados referente ao mês de **MAIO/2023**. Considerando às documentações inseridas no processo n° 0052.002011/2023-13

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS
1.	Berenice da Silva Flores	300044663	42
2.	Cacilda Figueredo Jardin	300055777	36
3.	Elza Maria Muzi Miranda	300015453	44
4.	Glória Amparo Chaves Lins	300094366	42
5.	Ieda Cristina Lima Feitosa Gutierres	300136505	28
6.	Jolmar Faria Ribeiro	300097285	26
7.	Maria Rosilda do Nascimento	300022460	42

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16463
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/06/2023, às 14:20

8.	Nayana Santana Soares	300096278	24
9.	Radames Kovaleski	300073695	28
10.	Raimundo Nonato Ferreira Lins	300078109	24
11.	Raquel Ada Martins	300016146	06

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Porto Velho 14 de junho de 2023.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
Presidente/FHEMERON

Protocolo 0039070224

Portaria nº 206 de 14 de junho de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 27 de março de 2023, publicado no DOE n° 58, de 28 de março de 2023.

Resolve:

Conceder de acordo com art 74 da Lei n° 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio n° 006 de 22.05.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex Território Federal de Rondônia, lotados nesta FHEMERON, referente ao mês de **MAIO/2023**. Considerando às documentações inseridas ao processo n° 0052.002011/2023-13

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS
1.	Antônio Costa de Almeida	300168540	26
2.	Antônio Evangelista de Souza	300154360	38
3.	Auro Amaral da Silva	300172825	42
4.	Clébio Diogo dos Santos	300160849	42
5.	Cloves das Graças Reis	300167841	30
6.	Creuza Sebastiana da Silva	300145662	42
7.	Doverly Salazar da Silva	300142567	42
8.	Elma Castro Barbosa	300149208	42
9.	Floriano Prudente Braga	300137676	36
10.	Francisca Carneiro de Souza Lima	300161407	42
11.	Francisco Nonato da Silva	300052303	42
12.	Helaine Esteve de França	300155434	42
13.	Ivete Farias Mariano	300172698	42
14.	Josenira Lopes da Silva	300173387	40
15.	Juarez Santiago Araújo	300046799	42
16.	Justo Cortez Vaca	300046798	36
17.	Manoel Pinto da Silva	300048545	42
18.	Maria do Carmo Ferreira Gomes	300167842	28
19.	Maria do Céu Alves Gusmão	300165247	42
20.	Neide Alves Binotto	300151896	30
21.	Noemy Alegre	300141997	42
22.	Possidônia França Oliveira Chaves	300138875	42

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16463
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/06/2023, às 14:20

23.	Raimunda Félix de Oliveira	300140463	42
24.	Rita Maria Furtado Garbero	300162255	44
25.	Rosemberg Vieira Villa	300172541	42
26.	Samuel Stauffer de Almeida	300165372	34
27.	Sandra Aparecida Pinheiro Deguchi	300142572	42
28.	Suely Pereira dos Santos	300141504	20
29.	Tochiuqui Nakandakare	300140525	42
30.	Valdicio Gonçalves Simões	300140074	28
31.	Valmir Ferreira da Silva	300151919	22.
32.	Vera Lúcia Alves dos Santos	300053220	36

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique,
Cumpra-se.

Porto Velho, 14 de junho de 2023.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
Presidente/FHEMERON

Protocolo 0039072331

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta Processo n°.0002.041792/2022-76 e Portaria MINISTERIO DA SAUDE (0038931754)

RESOLVE:

Cessar, a contar de 26 de maio de 2023, os termos do Decreto de 26.12.2023, que Prorrogou a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2023, com ônus para o Poder Executivo Estadual, mediante ressarcimento pelo órgão cessionário, até 31 de dezembro de 2023, do servidor SID ORLEANS CRUZ, Enfermeiro, matrícula 230491, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na **Agência Estadual de Vigilância em Saúde - AGEVISA.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de junho de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS
Governador
CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA
Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0038931897

Portaria de férias nº 4773 de 15 de junho de 2023.

O(A) CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 116 de 05/08/2021,publicada no DOE n.158, de 06/08/2021.

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **CRISTIANE LENES DE BRITO,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300053588, pertencente ao quadro de servidores de Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, do(s) período(s) de**(11/07/2023 a 30/07/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(11/08/2023 a 30/08/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/06/2023.

NORMILDA SOCORRO DOS REIS
CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC13465

Portaria de férias nº 4774 de 15 de junho de 2023.

O(A) CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 116 de 05/08/2021,publicada no DOE n.158, de 06/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUMA AKEMI DE AZEVEDO KUBOTA,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula 300093990, pertencente ao quadro de servidores de Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, originalmente marcadas para o**12/06/2023 a 21/06/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**12/06/2023 a 21/06/2023,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **13/11/2023 a 22/11/2023.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/06/2023.

NORMILDA SOCORRO DOS REIS
CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC13466

Portaria de férias nº 4775 de 15 de junho de 2023.

O(A) CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 116 de 05/08/2021,publicada no DOE n.158, de 06/08/2021.

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **LUZIMAR DE SOUTO AMORIM ,** MÉDICO VETERINÁRIO DA SAÚDE, matrícula 300017798, pertencente ao quadro de servidores de Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, do(s) período(s) de**(19/06/2023 a 28/06/2023) e (29/06/2023 a 08/07/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(11/12/2023 a 30/12/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/06/2023.

NORMILDA SOCORRO DOS REIS
CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC13467

Portaria de férias nº 4776 de 15 de junho de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16463
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/06/2023, às 14:20

O(A) CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 116 de 05/08/2021,publicada no DOE n.158, de 06/08/2021.

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **LUZIMAR DE SOUTO AMORIM ,** MÉDICO VETERINÁRIO DA SAÚDE, matrícula 300017799, pertencente ao quadro de servidores de Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, do(s) período(s) de**(19/06/2023 a 28/06/2023) e (29/06/2023 a 08/07/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(11/12/2023 a 30/12/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/06/2023.

NORMILDA SOCORRO DOS REIS
CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC13468

Portaria de férias nº 4777 de 15 de junho de 2023.

O(A) CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 116 de 05/08/2021,publicada no DOE n.158, de 06/08/2021.

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCELO NASCIMENTO DA SILVA,** ASSESSOR ESPECIAL III, matrícula 300180922, pertencente ao quadro de servidores de Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, do(s) período(s) de**(24/08/2023 a 07/09/2023) e (13/10/2023 a 27/10/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(28/07/2023 a 11/08/2023) e (16/10/2023 a 30/10/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/06/2023.

NORMILDA SOCORRO DOS REIS
CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC13469

Portaria de férias nº 4778 de 15 de junho de 2023.

O(A) CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 116 de 05/08/2021,publicada no DOE n.158, de 06/08/2021.

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **GLEICIANE SOUZA PANTOJA,** GOV - Assessor IV - CDS-04 *, matrícula 300180321, pertencente ao quadro de servidores de Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, do(s) período(s) de**(05/07/2023 a 19/07/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(11/09/2023 a 25/09/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/06/2023.

NORMILDA SOCORRO DOS REIS
CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16463
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/06/2023, às 14:20

Protocolo DOC13470

Portaria de férias nº 4779 de 15 de junho de 2023.

O(A) CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 116 de 05/08/2021,publicada no DOE n.158, de 06/08/2021.

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA JOUZELLE MARTINS DE SANTANA,** AUXILIAR DE SAÚDE, matrícula 300023060, pertencente ao quadro de servidores de Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, do(s) período(s) de**(17/07/2023 a 31/07/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(05/12/2023 a 19/12/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/06/2023.

NORMILDA SOCORRO DOS REIS
CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC13471

Portaria de férias nº 4780 de 15 de junho de 2023.

O(A) CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 116 de 05/08/2021,publicada no DOE n.158, de 06/08/2021.

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **MARLUCIA BARBOZA DA ROCHA,** AGEVISA - Assessor V - CDS-05, matrícula 300156983, pertencente ao quadro de servidores de Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, do(s) período(s) de**(03/07/2023 a 12/07/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(31/07/2023 a 09/08/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/06/2023.

NORMILDA SOCORRO DOS REIS
CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC13472

Portaria de férias nº 4781 de 15 de junho de 2023.

O(A) CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 116 de 05/08/2021,publicada no DOE n.158, de 06/08/2021.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16463
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/06/2023, às 14:20

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MAURICIO MARINHO DOS SANTOS,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula 300122387, pertencente ao quadro de servidores de Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, originalmente marcadas para o**02/01/2023 a 31/01/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**16/01/2023 a 31/01/2023,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **15/07/2023 a 30/07/2023.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/06/2023.

NORMILDA SOCORRO DOS REIS
CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC13473

Portaria de férias nº 4782 de 15 de junho de 2023.

O(A) CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 116 de 05/08/2021,publicada no DOE n.158, de 06/08/2021.

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **SURLANGE FREIRE RAMALHAES,** AUXILIAR DE SAÚDE, matrícula 300039262, pertencente ao quadro de servidores de Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, do(s) período(s) de**(12/05/2023 a 31/05/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(26/12/2023 a 14/01/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/06/2023.

NORMILDA SOCORRO DOS REIS
CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC13474

CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS

Portaria nº 41 de 15 de junho de 2023

Considerando o interesse da Secretaria de Estado da Saúde que instituiu a Comissão de Residência Multidisciplinar - COREMU por meio da Portaria nº 1401/2018/SESAU-CRH, a Portaria nº 552/2019/SESAU- GAB e a Portaria nº 62 de 18 de outubro de 2022, que atualiza e nomeia os membros da COREMU,

Considerando o interesse da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO, a Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional da Área de Saúde - CETAS/RO, no uso de suas atribuições como responsável pela execução das ações de Educação Permanente em Saúde do Estado de Rondônia, decorrentes do Decreto de 11 de fevereiro de 2019, e da Portaria nº 2.311, de 02 de outubro de 2020,

Considerando a Instrução nº 4/2023/SESAU-ASTEC contida em Processo SEI nº 0036.019393/2023-12 que dispõe sobre o cumprimento do percentual de carga horária dos servidores que atuam nas Residências Médicas e Multiprofissionais, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde.

Considerando o teor do Processo SEI n. 0055.000323/2023-62, Ofício 276/2023/CETAS-GEP, de 01 de Junho de 2023, Atualiza a lista de Coordenadores de Programas de Residências Multiprofissionais e Uniprofissionais da Área de Saúde, Coordenadores de Área, Tutores, Preceptores e Membros do Núcleo Docente Assistencial Estruturante (NDAE) da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16463
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/06/2023, às 14:20

Art. 1° - Os Coordenadores em número de um para cada Programa de Residência Multiprofissional e/ou Uniprofissional em saúde utilizar-se-ão de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de rotina para dedicação às atividades de residência, condicionada à elaboração de relatório mensal.

Art. 2° - O Coordenador do Programa indicará um profissional para cada área específica de residência para coordenar e supervisionar a respectiva área de Residência Multiprofissional ou Uniprofissional em saúde (enfermagem, fisioterapia, nutrição, farmácia, psicologia, e outros), para que utilizarão 30% (trinta por cento) da carga horária de rotina para dedicação às atividades de residência, condicionada à apresentação de relatório mensal das atividades à Coordenação da Residência Multiprofissional e a Coordenação Geral da COREMU/SESAU-RO e este será denominado Coordenador de Área/Supervisor.

Art. 3° - O Tutor será profissional vinculado ao respectivo Programa de Residência Multiprofissional ou Uniprofissional, para que utilizarão 30% (trinta por cento) da carga horária de rotina para dedicação às atividades de residência, condicionada à apresentação de relatório mensal das atividades à Coordenação do programa Residência Multiprofissional.

Art. 4° - O Preceptor, profissional do serviço de saúde, utilizará 10% (dez por cento) da carga horária de rotina para dedicação à estudos, qualificações e ações de planejamento, entre outras atividades de natureza pedagógica, como subsídio no acompanhamento em serviço do residente, condicionando apresentação de relatório mensal de atividades à Coordenação de Área da Residência Multiprofissional.

§1º A titulação exigida para a função de Coordenador de Programa de Residência Multiprofissional ou Uniprofissional de Saúde, Coordenador de Área e Tutor de Programa é no mínimo Mestre. Eles ingressarão no Programa de Residência a convite do Núcleo Docente Assistencial (NDAE), com aprovação final pela COREMU, podendo ser excluídos do corpo docente por decisão da mesma Comissão.

§2º A titulação exigida para a função de Preceptor deverá ser no mínimo de Especialista e ter experiência mínima de 03 anos. Eles ingressarão no Programa de Residência a convite do NDAE, com aprovação final pela COREMU podendo ser excluídos do corpo docente por decisão da mesma Comissão.

§3º A Carga Horária destinada à residência está condicionada ao acompanhamento do residente comprovada por escala de serviço e relatório de atividades.

§4º A Carga Horária de disponibilidade para dedicação às atividades de Residência, poderá também ser utilizada para a prática docente referente ao conteúdo teórico, conforme planejamento prévio e ementa curricular de cada Programa.

ANEXO I – Lista Dos Coordenadores de Programa, Coordenadores de Área Específica, Tutores, Preceptores e Membros do NDAE da COREMU/SESAU RO.

RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA

Nome do Profissional	Formação/ Área	Instituição/ SESAU RO	**Matrícula**	**Função no Programa**	**Valor da Disponibilidade de CH para atuar na Residência**	**Currículo Lattes**
Bruna Gizele Noronha de Medeiros*	Enfermagem	Central Transp.	300134265	Coordenadora do programa/ Membro NDAE	50%	http:/ /lattes.cnpq.br/1623109699198370
Lyene Aparecida J. Dos Santos	Enfermagem	HBAP	300028372	Vice-coordenadora/ Tutora/ Membro NDAE	30%	http:/ /lattes.cnpq.br/1824434266525189
Aline Lacerda Moresco Duran	Enfermagem	SESAU	300155251	Preceptora	10%	http:/ /lattes.cnpq.br/3668227700295003
Clarice Clorinda Frank	Enfermagem	HBAP	300034787	Preceptora	10%	http:/ /lattes.cnpq.br/6983901082275712
Diana de Souza Carvalho	Enfermagem	HBAP	300125986	Preceptora	10%	http:/ /lattes.cnpq.br/0030912760259547
Elisângela Nunes da Silva	Enfermagem	HBAP	300068958	Preceptora	10%	http:/ /lattes.cnpq.br/1730913317664166

Esdra Nogueira de Souza	Enfermagem	HBAP	300099320	Preceptora	10%	-
Fernanda Costa Leite Diana	Enfermagem	HBAP	300131269	Preceptora	10%	http://lattes.cnpq.br/8443419144704373
Karley José Monteiro Rodrigues	Medicina	SESAU	300077754	Preceptor	10%	http://lattes.cnpq.br/4168641875683182
Luciana Barroso Ferreira	Enfermagem	HBAP	300093918	Preceptora	10%	http://lattes.cnpq.br/8754215399722925
Mara Lucienne da Costa Lima Fernandes	Enfermagem	Banco de leite	300093176	Preceptora	10%	http://lattes.cnpq.br/8406937733890089
Paula Christina Pinto Fernandes	Enfermagem	HBAP	300062664	Preceptora	10%	http://lattes.cnpq.br/4478644014247324
Sandra Maria Schulz*	Enfermagem	HBAP	300034797	Preceptora	30%	http://lattes.cnpq.br/5456473882040769
Rosa Maria Ferreira de Almeida*	Enfermagem	SESAU	300100846	Tutora/ Preceptora	30%	http://lattes.cnpq.br/3077525564953751
Adriana Tico da Silva	Enfermagem	HBAP	300093267	Preceptora	Preceptora	http://lattes.cnpq.br/524297231437252
Elaine Caroline Sanches Barroso	Enfermagem	HBAP	300137917	Preceptora	10%	http://lattes.cnpq.br/3597656359940447
Saul Castiel Saldanha	Enfermagem	HBAP	300131524	Preceptor	10%	http://lattes.cnpq.br/2385639769423793
Aline Dos Anjos Vilela*	Enfermagem	SESAU	300062624	Membro NDAE/ Tutora	30%	http://lattes.cnpq.br/1623109699198370
Patrícia Juliana dos S. Nienow	Psicologia	SESAU	300061126	Preceptora	10%	http://lattes.cnpq.br/7872300301539093
Patrícia Oliveira da Silva	Enfermagem	SESAU	300054214	Preceptora/ Membro do NDAE	10%	http://lattes.cnpq.br/2908121139701600
Priscila Bueno dos Santos	Enfermagem	SESAU	300096096	Preceptora	10%	http://lattes.cnpq.br/8927958037254122
Wanessa Carvalho Prado Ida	Enfermagem	SESAU	300057478	Tutora	30%	http://lattes.cnpq.br/0942637932921799

HBAP- Hospital de Base Ary Pinheiro, HPSJPII- Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, AGEVISA- Agência Nacional de Vigilância em Saúde, GPES- Gestão de Planejamento Estratégico na Saúde, GCET- Central de Transplante.

* Refere-se ao preceptor/tutor que participa de mais de um programa de Residência Multiprofissional ou Uniprofissional na área da Saúde.

RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL EM ENFERMAGEM EM CENTRO CIRÚRGICO E CENTRAL DE MATERIAL

Nome do Profissional	Formação/ Área	Instituição/ SESAU RO	**Matrícula**	**Função no Programa**	**Valor da Disponibilidade de CH para atuar na Residência**	**Currículo Lattes**
Núbia Souza Correia	Enfermagem	HPSJPII	300145197	Coordenadora de programa/ Membro NDAE	50%	http:/ /lattes.cnpq.br/6524518983139480
Francineide Virgulino de Azevedo	Enfermagem	HPSJPII	300183778	Vice-Coordenadora adjunta do programa	30%	http:/ /lattes.cnpq.br/166672536014193
Pamela Cristine Piltz Costa	Enfermagem	HPSJPII	300183690	Tutor/ Preceptor Membro NDAE	30%	http:/ /lattes.cnpq.br/3141548293007360
Renata Rodrigues da Luz	Enfermagem	HBAP	300131543	Tutora/ Preceptora Membro NDAE	30%	http:/ /lattes.cnpq.br/3141548293007360
Romiscléia Torrente Silva	Enfermagem	HBAP	300132383	Preceptora	10%	http:/ /lattes.cnpq.br/5891769817493717
Rosa Maria Ferreira de Almeida*	Enfermagem	AGEVISA	300100846	Tutora/ Docente/ Preceptora/ Membro NDAE	30%	http:/ /lattes.cnpq.br/3077525564953751
Aline dos Santos S. Rodrigues	Enfermagem	HPSJPII	300183608	Preceptora	10%	-
Cristiane Garcia Ferreira Lamarão	Enfermagem	HPSJPII	300055911	Preceptora	10%	http:/ /lattes.cnpq.br/5265458077049772
Débora Ferreira Alves	Enfermagem	HPSJPII	300142742	Preceptora	10%	http:/ /lattes.cnpq.br/5517186058931371
Janete Brito Hitzschky	Enfermagem	HPSJPII	300102204	Preceptora	10%	http:/ /lattes.cnpq.br/6391392345372012
Jaqueline Oliveira Nascimento	Enfermagem	HPSJPII	300147001	Preceptora	10%	http:/ /lattes.cnpq.br/9800258490774795
Mara da Silva Pereira Bastos*	Enfermagem	HPSJPII	300125855	Preceptora	10%	http:/ /lattes.cnpq.br/2614476176892632
Paulo José de Siqueira	Enfermagem	HPSJPII	30077746	Preceptor	10%	http:/ /lattes.cnpq.br/032585419554522
Rafaella Pereira da Silva	Enfermagem	HPSJPII	300149486	Preceptora	10%	http:/ /lattes.cnpq.br/4015741827195240
Raiza Maria de Siqueira	Enfermagem	HPSJPII	300148254	Preceptora	10%	http:/ /lattes.cnpq.br/5420435793224015

Ruth Cabreira	Enfermagem	HBAP	300093140	Preceptora	10%	http://lattes.cnpq.br/7580451002270814
Danielle Alves Florêncio Ferraz	Enfermagem	HBAP	300068953	Preceptora	10%	http://lattes.cnpq.br/4031149155041716
Delma Maria Jerônimo Vieira	Enfermagem	HBAP	300126672	Preceptora	10%	http://lattes.cnpq.br/5599450427270977
Ingrid Costa Barros	Enfermagem	HBAP	300160059	Preceptora	10%	http://lattes.cnpq.br/5480881664470821
Lucas Jamim Alves Silva	Enfermagem	HBAP	300105005	Preceptor	10%	http://lattes.cnpq.br/0395992631587645
Maria Ivete Zolin Carterle Afonso	Enfermagem	HBAP	300092752	Preceptora	10%	-
Vanessa Vieira de Faria Carvalho Guimarães	Enfermagem	HBAP	300159721	Preceptora	10%	-
Karla de Paula Paiva	Enfermagem	CEMETRON	300093042	Preceptora	10%	http://lattes.cnpq.br/1008550448471416

HBAP- Hospital de Base Ary Pinheiro, HPSJPII- Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, AGEVISA- Agência Nacional de Vigilância em Saúde, CEMETRON- Centro de Medicina Tropical de Rondônia

* Refere-se ao preceptor/tutor que participa de mais de um programa de Residência Multiprofissional ou Uniprofissional na área da Saúde.

RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Nome do Profissional	Formação/ Área	Instituição/ SESAU RO	**Matrícula**	**Função no Programa**	**Valor da Disponibilidade de CH para atuar na Residência**	**Currículo Lattes**
Cristiane Oliveira Secundo	Enfermagem	CETAS	300053319	Coordenador do Programa/ Tutora/ Membro do NDAE	50%	http://lattes.cnpq.br/0056441674468922
Mirella Akyko Pereira Takamura*	Enfermagem	HPSJPII	300093010	Coord. Área Enfermagem/ Preceptora	30%	http://lattes.cnpq.br/2463927480266643
Carina Souza Oliveira Luna	Enfermagem	SESAU	300118989	Tutora	30%	http://lattes.cnpq.br/8059664801234532
Renato Castro de OLiveira	Enfermagem	HPSJPII	300131545	Preceptor	10%	http://lattes.cnpq.br/0398745489340026
Jociene de Oliveira Carvalho	Enfermagem	HPSJPII	300145462	Preceptora	10%	http://lattes.cnpq.br/2621872961958277

Joselina Maria Ramos da Silva	Enfermagem	HPSJPII	300155528	Preceptora	10%	http://lattes.cnpq.br/1636949112144539
Aderlanne da Silva Abreu	Enfermagem	HPSJPII	300183557	Preceptora	10%	http://lattes.cnpq.br/0113481314127332
Isabel Gomes de Oliveira Negri	Enfermagem	HPSJPII	300154935	Preceptora	10%	http://lattes.cnpq.br/0543874763476637
Gessica Cris Uchoa de Almeida	Enfermagem	HPSJPII	100096395	Preceptora	10%	http://lattes.cnpq.br/6719168181387372
Gigliane Castro da Silva Lima	Enfermagem	HPSJPII	300134758	Preceptora	10%	http://lattes.cnpq.br/7369962069640179
Jaqueline Oliveira Nascimento	Enfermagem	HPSJPII	300147001	Preceptora	10%	http://lattes.cnpq.br/9800258490774795
Josué Sicsú	Enfermagem	HPSJPII	300057469	Preceptor	10%	http://lattes.cnpq.br/3006023694579787
Jucielson da Luz Silva Furtado	Enfermagem	HPSJPII	300125844	Preceptor	10%	-
Mariana de Lima Xavier	Enfermagem	HPSJPII	300171631	Preceptora	10%	http://lattes.cnpq.br/1907024804188154
Anderson França Moreira	Enfermagem	HPSJPII	300187441	Preceptor	10%	http://lattes.cnpq.br/9433471500413374
Melquiades Castro da Silva Neto	Enfermagem	AMI	300134770	Preceptor	10%	http://lattes.cnpq.br/9468697791250139
Natália Corrêa Fonseca	Enfermagem	HPSJPII	300137735	Preceptora	10%	http://lattes.cnpq.br/4689386068422886
Benilton Marques Dos Santos	Enfermagem	HPSJPII	300188573	Preceptor	10%	http://lattes.cnpq.br/7612975961166547
Sielyn Caroline Loeschner Paulo Alves	Enfermagem	HPSJPII	300156937	Preceptora	10%	http://lattes.cnpq.br/9678756830235140
Lorena Farias Falcão	Enfermagem	HPSJPII	300171214	Preceptora	10%	http://lattes.cnpq.br/4299771177847728
Mara da Silva Pereira Bastos	Enfermagem	HPSJPII	300125855	Preceptora	10%	http://lattes.cnpq.br/2614476176892632
Tharles Maia de Castro*	Enfermagem	COSEMS	300132320	Tutor	30%	http://lattes.cnpq.br/9964352188620344

Adriana Guariento da Costa Apelgrem*	Enfermagem	AMI	300126370	Preceptora	10%	http://lattes.cnpq.br/6125969363610250
Midiã Quirino Roberto	Enfermagem	AMI	300145196	Preceptora	10%	http://lattes.cnpq.br/5907466735626516
Terezinha de Jesus de O. Barros*	Enfermagem	AMI	300147006	Preceptora	10%	http://lattes.cnpq.br/5903676351220645
Cristina Eleutério de Assunção Lopes	Enfermagem	AMI	300103707	Preceptora	10%	http://lattes.cnpq.br/3566825111822356
Francisco Mateus Lima da Silva	Enfermagem	AMI	300179108	Preceptor	10%	http://lattes.cnpq.br/2366625110491424
Carla Cristina dos Santos	Enfermagem	HBAP HEMOD.	300126656	Preceptora	10%	http://lattes.cnpq.br/4340194334776335
Fernanda Cristina dos Santos	Enfermagem	HBAP HEMOD.	300167700	Preceptora	10%	-
Geani Rebouças Gomes	Enfermagem	HBAP HEMOD.	300099830	Preceptora	10%	http://lattes.cnpq.br/4270705386183211
Marcelo Carvalho dos Santos	Enfermagem	HBAP HEMOD.	300125723	Preceptor	10%	-
Miria Ana Cappellaro	Enfermagem	HBAP	300125794	Preceptora	10%	-
Francieli Martini	Enfermagem	HBAP	300053284	Preceptora	10%	http://lattes.cnpq.br/7348651602716705
Dhyeime Thauana Neves Lima	Enfermagem	Central Transp.	300093191	Preceptor	10%	http://lattes.cnpq.br/8232620577908368
Edcléia Gonçalves dos Santos	Enfermagem	Central Transp.	300099729	Preceptora	10%	http://lattes.cnpq.br/5381575923219985
Erika Fernanda Fernandes da Silva	Enfermagem	Central Transp.	300093191	Preceptora	10%	http://lattes.cnpq.br/4848421705818675
Bruna Gizele Noronha de Medeiros*	Enfermagem	Central Transp.	300134265	Preceptora	50%	http://lattes.cnpq.br/0285363450110361
Livia Carla Mamedes Pedrosa Barbedo	Enfermagem	Central Transp.	300146584	Preceptora	10%	http://lattes.cnpq.br/4212796182494553

Maisa Kete de Souza	Enfermagem	Central Transp.	300149161	Preceptora	10%	-
Renata Bentes de Oliveira	Enfermagem	Central Transp.	300147023	Preceptora	10%	http://lattes.cnpq.br/8062855828662482
Maria Elane Brito Santos	Enfermagem	HPSJPII	300188081	Preceptor	10%	http://lattes.cnpq.br/0519659350351442
Ewanclésia Andrade Cabral	Enfermagem	CEMETRON	300103803	Preceptora	10%	-
Caren Juliana Moura	Enfermagem	CEMETRON	300132833	Preceptora	10%	http://lattes.cnpq.br/3143485980290248
Karla de Paula Paiva	Enfermagem	CEMETRON	300093042	Preceptora	10%	http://lattes.cnpq.br/1008550448471416
Adriana Santos Cabral	Enfermagem	CETAS	300105000	Preceptora	10%	http://lattes.cnpq.br/7492890078114824
Ivana Annely Cortez da Fonseca	Enfermagem	SAMD	30005690	Preceptora	10%	http://lattes.cnpq.br/7446330569684081
Laize Lopes	Enfermagem	HRR	3000183277	Preceptora	10%	-
Susana Neves Dos Santos	Enfermagem	HPSJP II	300055984	Preceptora	10%	http://lattes.cnpq.br/4712704422838611
Bianca Col Debella	Enfermagem	HBAP	300134793	Preceptora	10%	http://lattes.cnpq.br/9933005928439859
Leila de Oliveira Campelo Fagundes	Enfermagem	SESAU	300151319	Preceptora	10%	http://lattes.cnpq.br/3161605145749176
Rosa Maria Ferreira de Almeida	Enfermagem	SESAU	300100846	Tutora/ Preceptora Membro NDAE	30%	http://lattes.cnpq.br/3077525564953751
Tathiane Souza de Oliveira	Enfermagem	SESAU/ GPES	300171249	Preceptor	10%	http://lattes.cnpq.br/1720271712460817
Rodrigo Moreira Campos	Fisioterapeuta	CERO	300100610	Docente		http://lattes.cnpq.br/4286295158986740
Joelma Sampaio do Nascimento	Psicologia	HICD	300119958	Coord. Área Psicologia RMUE/ Tutora/ Membro NDAE	30%	http://lattes.cnpq.br/1597422632994676
Ainá Barbosa Feitosa	Psicologia	HPSJPII/ AMI	300133738	Tutora	30%	http://lattes.cnpq.br/4782137875663353

Francléia de Nazaré Correa Silva	Psicologia	HPSJPII	300183287	Preceptora	10%	http://lattes.cnpq.br/6690252575739840
Leticia Pianissola	Psicologia	HPSJPII	300104483	Preceptora	10%	http://lattes.cnpq.br/4465937986923645
Marcos de Brito Ramos	Psicologia	HPSJPII	300026980	Preceptor	10%	-
Patricia Nicoleit da Silva *	Fisioterapia	HPSJPII	300068604	Preceptora	10%	http://lattes.cnpq.br/9949457710026135
Raí da Silva Lopes *	Fisioterapia	HPSJPII	300188050	Preceptor	10%	http://lattes.cnpq.br/1228002803838461
Roberto Vieira da Silva*	Fisioterapia	HPSJPII	300068770	Preceptor	10%	http://lattes.cnpq.br/4441385481800921
Wyrdely Carvalho Relvas *	Fisioterapia	HPSJPII	300183592	Preceptor	10%	http://lattes.cnpq.br/2527400537887284
Alexsander Correia da Cunha*	Fisioterapia	AMI	300123248	Preceptor	10%	http://lattes.cnpq.br/0823709727372492
Dalila Nunes Reis*	Fisioterapia	AMI	300187496	Preceptora	10%	http://lattes.cnpq.br/9111608070350049
Diogo Luiz de Araújo Almeida*	Fisioterapia	AMI	300125851	Preceptor	10%	http://lattes.cnpq.br/6883543352518795
Francisco Jorge Prado Aguiar*	Fisioterapia	AMI	300123245	Preceptor	10%	http://lattes.cnpq.br/0535831936555644
Isabella Naiara de Almeida*	Fisioterapia	AMI	300123239	Preceptora	10%	http://lattes.cnpq.br/8498292303673495
Gabrielle Bardella Cohen	Fisioterapia	HICD	300188493	Preceptora	10%	http://lattes.cnpq.br/3740457006252124
Elissandra Oliveira de Souza	Fisioterapia	HICD	300147847	Preceptora	10%	http://lattes.cnpq.br/4529655853851187
Juliana de Melo Silva*	Fisioterapia	AMI	300134272	Preceptora	30%	http://lattes.cnpq.br/2605841303058632
Luiz Carlos Ferreira Silva*	Fisioterapia	AMI	300162239	Preceptor	10%	http://lattes.cnpq.br/2032526395308512
Matheus Fontele Fernandes*	Fisioterapia	AMI	300187922	Preceptor	10%	http://lattes.cnpq.br/2880186004616934

Pâmela Melo Santana*	Fisioterapia	AMI	300182972	Preceptora	10%	http://lattes.cnpq.br/5146070570723865
Fernanda Sliwinski de Amador Martins*	Enfermagem	AMI	300131387	Preceptora	10%	http://lattes.cnpq.br/0903967980195363
Samantha De Freitas Campos*	Fisioterapia	CETAS	300093893	Tutor/ Membro do NDAE	30%	http://lattes.cnpq.br/7856772754054560
Ariel Souza Santos Felipe	Fisioterapia	CEMETRON	300124254	Preceptor	10%	http://lattes.cnpq.br/3489949442484884
Charlene de Oliveira Brito	Fisioterapia	CEMETRON	300123806	Preceptora	10%	http://lattes.cnpq.br/4757742368615173
Reinaldo Tavares Dos Anjos	Fisioterapia	CEMETRON	300124679	Preceptor	10%	http://lattes.cnpq.br/1179776812772683
Ricardo Martiniano Ximenes	Fisioterapia	CEMETRON	300125121	Preceptor	10%	http://lattes.cnpq.br/5088863291768485
Rikson Silva Lima	Fisioterapia	CEMETRON	300123184	Preceptor	10%	http://lattes.cnpq.br/0021701386283508
Charles Dos Santos Silva	Fisioterapia	HBAP	300036725	Preceptor	10%	http://lattes.cnpq.br/8792238100783992
Marcela Regina Cunha Carneiro*	Fisioterapia	HBAP	300098712	Preceptora	10%	http://lattes.cnpq.br/9323844038172206
Tatiana Ferreira Batista	Biomedicina	AGEVISA	300143389	Preceptora	10%	http://lattes.cnpq.br/0805750091691089
Evelyn de Sousa Pinheiro Moreira	Enfermeira	AGEVISA	300099492	Preceptora	10%	http://lattes.cnpq.br/4258694995371929

HBAP- Hospital de Base Ary Pinheiro, HPSJPII- Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, AGEVISA- Agência Nacional de Vigilância em Saúde, CEMETRON- Centro de Medicina Tropical de Rondônia, CETAS- Centro Técnico-profissionalizante na área da Saúde, AMI- Assistência Médica na área da Saúde, HICD- Hospital e Pronto-socorro infantil Cosme e Damião, CAPS- Centro de Atenção Psicossocial, POC- Policlínica Osvaldo Cruz, CERO- Centro de Reabilitação do Estado de Rondônia

* Refere-se ao preceptor/tutor que participa de mais de um programa de Residência Multiprofissional ou Uniprofissional na área da Saúde.

RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM CUIDADOS INTENSIVOS NO ADULTO

Nome do Profissional	Formação/ área	Instituição/ SESAU RO	**Matrícula**	**Função no Programa**	**Valor da Disponibilidade de CH para atuar na Residência**	**Currículo Lattes**

Luna Mares Lopes De Oliveira	Nutrição	CEMETRON	300022436	Coordenador do Programa RMCIA / Tutora/ Membro do NDAE	50%	http:/ /lattes.cnpq.br/3346355409794457
Sandra Maria Schulz*	Enfermagem	HBAP	300034797	Coord. Área Enfermagem RMCIA/ Preceptora/ Tutor/NDAE	30%	http:/ /lattes.cnpq.br/5456473882040 769
Rosa Maria Ferreira de Almeida*	Enfermagem	AGEVISA	300100846	Tutor/ Preceptora Membro NDAE	30%	http:/ /lattes.cnpq.br/3077525564953751
Tathiane Souza de Oliveira	enfermagem	SESAU	300171249	Preceptora	10%	http:/ /lattes.cnpq.br/1720271712460817
Arethusa De Lima Bezerra	Enfermagem	HBAP	300056880	Preceptora	10%	http:/ /lattes.cnpq.br/9020491205141 112
Gleidiana da Silva Neves	Enfermagem	HBAP	300188125	Preceptora	10%	-
Leo Christyan Alves de Lima	Enfermagem	HBAP	300156718	Preceptor	10%	http:/ /lattes.cnpq.br/7438732840931 340
Miria Ana Cappellaro	Enfermagem	HBAP	300125794	Preceptora	10%	-
Nubia Souza Correia*	Enfermagem	HBAP	300145197	Preceptora	10%	http:/ /lattes.cnpq.br/652451898313 9480
Taciana Alessandra Holtz	Enfermagem	HBAP	300054071	Preceptora	10%	http:/ /lattes.cnpq.br/1269541401390 836
Vanja Raquel Bentes de Souza	Enfermagem	HBAP	300100072	Preceptora	10%	http:/ /lattes.cnpq.br/7652179469849 225
Kadimo Luann Gomes Rodrigues Paulino	Farmácia	AMI	300132255	Coord. Área Farmácia/ Tutor	30%	http:/ /lattes.cnpq.br/3109209999201752
Annemarie Schossig	Farmácia	HBAP	300022735	Preceptora	10%	http:/ /lattes.cnpq.br/9758352567727 740
Luanda Dantas Meireles de Araujo	Farmácia	HBAP	300185738	Preceptora	10%	http:/ /lattes.cnpq.br/3901547966573205
Rogélio Rocha Barros	Farmácia	HBAP	300135223	Preceptor	10%	http:/ /lattes.cnpq.br/2610716591257 673

Charles dos Santos Silva	Fisioterapia	HBAP	300036725	Preceptor	10%	http://lattes.cnpq.br/8792238100783992
Marcela Regina Cunha Carneiro*	Fisioterapia	HBAP	300098712	Preceptora	10%	http://lattes.cnpq.br/9323844038172206
Lya Demetrio Almeida	Nutrição	HBAP	300100660	Coord. Área Nutrição RMCIA	30%	http://lattes.cnpq.br/2909099815925581
Lidiane dos Santos Belo Sena	Nutrição	HBAP	300171250	Preceptora	10%	http://lattes.cnpq.br/1985014976806572
Flora Lemos de Farias Filha	Enfermagem	CEMETRON	300124976	Preceptora	10%	http://lattes.cnpq.br/6299276590971561
Iris Land Leonel Lima	Enfermagem	CEMETRON	300038842	Preceptora	10%	http://lattes.cnpq.br/2196000568787825
Kelly Raquel Przybsz	Enfermagem	CEMETRON	300054063	Preceptora	10%	http://lattes.cnpq.br/1264312520690405
Lorena Teixeira da Silva	Enfermagem	CEMETRON	300179111	Preceptora	10%	http://lattes.cnpq.br/7706582437805954
Macson de Freitas Fonseca	Enfermagem	CEMETRON	300147078	Preceptor	10%	http://lattes.cnpq.br/2309467160577094
Maiko Julião Pereira	Enfermagem	CEMETRON	300131883	Preceptor	10%	http://lattes.cnpq.br/8616002296322980
Beatriz Jacinto Xavier	Farmácia	CEMETRON	300180808	Preceptora	10%	http://lattes.cnpq.br/1805072860516742
Elisabete Cristine Nowotny	Farmácia	CEMETRON	300127021	Preceptora	10%	http://lattes.cnpq.br/6643600349252354
Gilberto Ludgero R. Luz*	Farmácia	CEMETRON	300135147	Preceptor	10%	http://lattes.cnpq.br/1532052274471544
Giselli Cristina Clemente de Araújo	Farmácia	CEMETRON	300040917	Preceptora	10%	http://lattes.cnpq.br/4430184241566442
Samantha De Freitas Campos*	Fisioterapia	CETAS	300093893	Tutor/ Docente/ Membro do NDAE	30%	http://lattes.cnpq.br/7856772754054560
Ariel Souza Santos Felipe*	Fisioterapia	CEMETRON	300124254	Preceptor	10%	http://lattes.cnpq.br/3489949442484884
Charlene de Oliveira Brito*	Fisioterapia	CEMETRON	300123806	Preceptora	10%	http://lattes.cnpq.br/4757742368615173

Natália Cristina Souza Martins*	Fisioterapia	CEMETRON	300188092	Preceptora	10%	http://lattes.cnpq.br/2798885758619917
Reinaldo Tavares Dos Anjos*	Fisioterapia	CEMETRON	300124679	Preceptor	10%	http://lattes.cnpq.br/1179776812772683
Ricardo Martiniano Ximenes*	Fisioterapia	CEMETRON	300125121	Preceptor	10%	http://lattes.cnpq.br/5088863291768485
Rikson Silva Lima*	Fisioterapia	CEMETRON	300123184	Preceptor	10%	http://lattes.cnpq.br/0021701386283508
Aline Rézio de Matos	Nutrição	CEMETRON	300121017	Preceptora	10%	http://lattes.cnpq.br/4466052366667441
Cássia Moreira Duarte	Nutrição	CEMETRON	300185631	Preceptora	10%	-
Francisca Fabricia Gomes Santana	Nutrição	CEMETRON	300166723	Preceptora	10%	http://lattes.cnpq.br/2696933057698065
Aderlanne Da Silva Abreu	Enfermagem	HPSPII	300183557	Preceptora	10%	https://lattes.cnpq.br/0113481314127332
Francisco Mateus Lima da Silva	Enfermagem	AMI	300179108	Preceptor	10%	http://lattes.cnpq.br/2366625110491424
Géssica Cris UChoa de Almeida	Enfermagem	HPSJPII	300156676	Preceptora	10%	http://lattes.cnpq.br/6719168181387372
Isabel gomes de Oliveira Negri	Enfermagem	HPSJPII	300154935	Preceptora	10%	http://lattes.cnpq.br/0543874763476637
José Campelo da Silva	Enfermagem	HPSJPII	300154893	Preceptor	10%	http://lattes.cnpq.br/3626133435401326
Maria Elane Brito Santos	Enfermagem	HPSJPII	300188081	Preceptora	10%	http://lattes.cnpq.br/0519659350351442
Melquiades Castro da Silva Neto	Enfermagem	HPSJPII	300143397	Preceptor	10%	http://lattes.cnpq.br/9468697791250139
Mirella Akyko Pereira Takamura*	Enfermagem	HPSJPII	300093010	Preceptora	30%	http://lattes.cnpq.br/0398745489340026
Renato Castro de Oliveira	Enfermagem	HPSJPII	300131545	Preceptor	10%	http://lattes.cnpq.br/0398745489340026

André Nobre do Nascimento da Silva	Farmácia	HPSJPII/ SAMD	300131142	Preceptor	10%	http:/ /lattes.cnpq.br/9999087309263 174
Milana Reis Gomes da Silva	Farmácia	HPSJPII	300149775	Preceptora	10%	http:/ /lattes.cnpq.br/5702571721827369
Andressa Fabiana De Souza	Fisioterapia	HPSJPII	300123838	Preceptora	10%	http:/ /lattes.cnpq.br/0850992826345 939
Carlos Eduardo Rocha Araújo*	Fisioterapia	HPSJPII	300053435	Preceptor	10%	http:/ /lattes.cnpq.br/04753103939520 92
Edimila Dos Santos Ramos*	Fisioterapia	HPSJPII	300162558	Preceptora	10%	http:/ /lattes.cnpq.br/9995159193781 738
Luciana Gusmão Medeiros*	Fisioterapia	HPSJPII	300094315	Preceptora	30%	http:/ /lattes.cnpq.br/5513383252052 176
Patricia Nicoleit Da Silva*	Fisioterapia	HPSJPII	300068604	Preceptora	10%	http:/ /lattes.cnpq.br/9949457710026 135
Raí da Silva Lopes*	Fisioterapia	HPSJPII	300188050	Preceptor	10%	http:/ /lattes.cnpq.br/1228002803838461
Roberto Vieira da Silva*	Fisioterapia	HPSJPII	300068770	Preceptor	10%	http:/ /lattes.cnpq.br/4441385481800 9 21
Wyrdely Carvalho Relvas	Fisioterapia	HPSJPII	300183592	Preceptor	10%	http:/ /lattes.cnpq.br/2527400537887284
Lenise Souza Oliveira	Farmácia	HPSJPII	300171217	Preceptora	10%	http:/ /lattes.cnpq.br/2678808834668 2 24
Juliana Ferreira Bittencourt Viana	Nutrição	HPSJPII	300100581	Preceptora	10%	http:/ /lattes.cnpq.br/1868109178232 787
Lidiane Brito Feitosa	Nutrição	HPSJPII	300184009	Preceptora	10%	-
Ana Paula Alves Fonseca	Nutrição	HPSJPII	300183826	Preceptora	10%	http:/ /lattes.cnpq.br/4535527406805422
Gabrielle Bardella Cohen	Fisioterapia	HICD	300188493	Preceptora	10%	http:/ /lattes.cnpq.br/3740457006252124
Adriana Guariento Da Costa Apelgrem*	Enfermagem	AMI	300132379	Preceptora	10%	http:/ /lattes.cnpq.br/6125969363610 250

Alana Rodrigues Do Nascimento	Enfermagem	AMI	300179583	Preceptora	10%	http://lattes.cnpq.br/4460024484419581
Darciele Silva de almeida	Enfermagem	AMI	300179583	Preceptora	10%	http://lattes.cnpq.br/1391282830079715
Fernanda Sliwinski de Amador Martins	Enfermagem	AMI	300131387	Preceptora	10%	http://lattes.cnpq.br/0903967980195363
Midia Quirino Roberto	Enfermagem	AMI	300145196	Preceptora	10%	http://lattes.cnpq.br/5907466735626516
Rosilana Aparecida Pereira Ramires	Enfermagem	AMI	300180522	Preceptora	10%	http://lattes.cnpq.br/4624597735185468
Taís Regina de Oliveira	Enfermagem	AMI	300131825	Preceptora	10%	http://lattes.cnpq.br/5739783950901954
Terezinha de Jesus de Oliveira Barros	Enfermagem	AMI	300147006	Preceptora	10%	http://lattes.cnpq.br/5903676351220645
Tharles Maia De Castro*	Enfermagem	CONASEMS	300132320	Tutor	30%	http://lattes.cnpq.br/996435218862344
Gilberto Ludgero R. Luz*	Farmácia	AMI/ JPII	300069549	Preceptor	10%	http://lattes.cnpq.br/1532052274471544
Alexsander Correia da Cunha*	Fisioterapia	AMI	300123248	Preceptor	10%	http://lattes.cnpq.br/0823709727372492
Dalila Nunes Reis*	Fisioterapia	AMI	300187496	Preceptora	10%	http://lattes.cnpq.br/9111608070350049
Diogo Luiz de Araújo Almeida*	Fisioterapia	AMI	300125851	Preceptor	10%	http://lattes.cnpq.br/6883543352518795
Francisco Jorge Prado Aguiar*	Fisioterapia	AMI	300123245	Preceptor	10%	http://lattes.cnpq.br/0535831936555644
Franco Ulisses Lima Sobreira	Fisioterapia	AMI	300183679	Preceptor	10%	http://lattes.cnpq.br/5124380575101857
Geiferson Santos Nascimento*	Fisioterapia	AMI	300184147	Preceptor	30%	http://lattes.cnpq.br/4420266681063323
Isabella Naiara De Almeida Moura*	Fisioterapia	AMI	300123239	Preceptora	10%	http://lattes.cnpq.br/8498292303673495

Juliana De Melo Silva*	Fisioterapia	AMI	300134272	Coord. Área Fisioterapia	30%	http://lattes.cnpq.br/2605841303058632
Luiz Carlos Ferreira Silva*	Fisioterapia	AMI	300162239	Coord Área Fisioterapia RMCIA/ Preceptor	30%	http://lattes.cnpq.br/2032526395308512
Matheus Fontele Fernandes*	Fisioterapia	AMI	300187922	Preceptor	10%	http://lattes.cnpq.br/2880186004616934
Otávio Coelho Bezerra	Fisioterapia	AMI	300182778	Preceptor	10%	http://lattes.cnpq.br/8837989182299339
Pâmela Melo Santana*	Fisioterapia	AMI	300182972	Preceptora	10%	http://lattes.cnpq.br/5146070570723865
Renata Isabel de Souza Carmim Gonçalves	Fisioterapia	AMI	300123230	Preceptora	10%	http://lattes.cnpq.br/4506454428192033
Neuza Amélia Tolentino de Oliveira	Nutrição	AMI	300068777	Preceptora	10%	http://lattes.cnpq.br/9306207296807731
Daniela Augusta Cabral	Nutrição	Central Transp.	300053552	Tutor/ Preceptor/ Membro NDAE	30%	http://lattes.cnpq.br/3880105340847601
Robson Bandeira Da Silva	Nutrição	AMI	300123841	Preceptor	10%	http://lattes.cnpq.br/6727046137106590
Tatiana Ferreira Batista	Biomedicina	AGEVISA	300143389	Preceptora	10%	http://lattes.cnpq.br/0805750091691089
Evelyn de Sousa Pinheiro Moreira	Enfermeira	AGEVISA	300099492	Preceptora	10%	http://lattes.cnpq.br/4258694995371929

HBAP- Hospital de Base Ary Pinheiro, HPSJPII- Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, AGEVISA- Agência Nacional de Vigilância em Saúde, CEMETRON- Centro de Medicina Tropical de Rondônia, CETAS- Centro Técnico-profissionalizante na área da Saúde, AMI- Assistência Médica na área da Saúde, HICD- Hospital e Pronto-socorro infantil Cosme e Damião, CAPS- Centro de Atenção Psicossocial, POC- Policlínica Osvaldo Cruz, CERO- Centro de Reabilitação do Estado de Rondônia

* Refere-se ao preceptor/tutor que participa de mais de um programa de Residência Multiprofissional ou Uniprofissional na área da Saúde.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Samantha de Freitas Campos

Vice-Coordenadora Geral COREMU/SESAU-RO

Luciene Carvalho Piedade

Direção Geral do CETAS/RO

Protocolo 0039087410

EDITAL Nº 16/2023/CETAS-NSE

HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO E DIVULGAÇÃO DA LISTAGEM DE CANDIDATOS – LISTA PRELIMINAR

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1.339, de 20 de maio de 2004 e em cumprimento ao item 4.0, .4.1 e 4.1.2, do EDITAL Nº 11/2023/CETAS-NSE, de 15 de maio de 2023, **resolve** divulgar a homologação da inscrição e divulgação da lista preliminar de candidatos inscritos, com o objetivo de contratação de Serviço para Atividade de Instrutoria e Tutoria para execução do Curso de Formação Inicial e Continuada: Qualificação em Vigilância em Saúde, para o município de Seringueiras- RO, mediante as condições especiais estabelecidas baseado nos preceitos da Lei Estadual nº. 4.619, de 22 de outubro de 2019, alterada pela Lei nº. 4.928, de 17 de dezembro de 2020, bem como baseado nos preceitos da Lei Estadual nº. 2.912 de 03 de dezembro de 2012. Os selecionados deste PSS deverão ser convocados para assinatura de Contrato Administrativo Temporário para contemplar o nº. de vagas para contratação imediata e reserva técnica, disposto item 6.1 e 6.2 do EDITAL de Abertura.

Anexo Único

ÁREA PROFISSIONAL INSTRUTORIA: ENFERMAGEM

Ordem Alfabética	Nome	Situação Inscrição	Motivo
01	Amilton Silva de Amorim	Não Homologada	Não atendeu os requisitos dos itens 3.0, 3.1 e 3.2 do Edital de abertura.
02	Beatriz Agama Caetano	Homologada	
03	Debora Santiago Moreira	Homologada	

ÁREA PROFISSIONAL INSTRUTORIA: **MEDICINA VETERINÁRIA**

Ordem Alfabética	Nome	Situação Inscrição
01	Carlos Ramos de Vasconcelos	Homologada
02	Edna Cristiane da Matta	Homologada
03	Felipe Muriel Peixoto Rosas	Homologada
04	Thiago Moraes Lopes	Homologada

ÁREA PROFISSIONAL TUTORIA: PEDAGOGIA

Ordem Alfabética	Nome	Situação Inscrição	Motivo
01	Daniele Castedo Chube	Não Homologada	Não atendeu o requisito do item 8.2.3 do Edital de abertura.
02	Nilda Lopes de Souza	Homologada	

Porto Velho-RO, 15 de junho de 2023.
LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral-CETAS-RO

Protocolo 0039090249

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, considerando o Parecer Conclusivo nº246/2022SEDUC-NPCEXC, Id(0033227307), **APROVA E HOMOLOGA,** o Valor de R$8.000,00 (oito mil reais), repassado através do processo de concessão 01.1601.12615.0000/2015(8814924), processo de prestação de contas nº 01.1601.12615.0000.2015(8815105), migrado através do processo 0029.495314/2019-89 oriundo do Programa Excelência 2015 em favor do UEX - Conselho Escolar da EEEFM EUGÊNIO LAZARIN da Rede Pública do Estado, localizada no município de Jardinópolis/Castanheiras, jurisdição da CRE Rolim de Moura, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa o processo será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia – MPE/RO, durante o prazo legal.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16463
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/06/2023, às 14:20

Nº	Município		Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R$	PARECER CONCLUSIVO	PROCESSO DE CONCESSÃO	PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
01	Jardinópolis/Castanheiras		Conselho Escolar Eugênio Lazarin	01.196.838/0001-78	2015	8.000,00	246/2022 (0033227307)	01.1601.12615.0000/2015(8814924)	01.1601.12615.0000.2015(8815105)

Porto Velho, 28 de outubro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0038973933

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos Termos da Lei 4.076 de 31/05/2017, que instituiu o Plano de Repasse financeiro às Escolas Família Agrícola – EFA's da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, considerando a Análise nº117/2021/SEDUC-NPCPAFE (0017746005), o Parecer nº 96/2021/CGE-GPC (0018291900) e o Parecer Conclusivo nº 411/2022/SEDUC-NPCPAFE **(**0036381756**), APROVA e HOMOLOGA**, o recurso financeiro repassado a Unidade Executora APPEFA - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE ITAPIREMA da Rede Privada, localizada no município de JI-PARANA, no valor de R$ 828.297,30 (Oitocentos e vinte e oito mil, duzentos e noventa e sete mil e trinta centavos). Após homologação e baixa dos autos será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE/RO, durante o prazo legal.

Município	Unidade Executora	Ano	CNPJ	Processos		Valor(R$)
				Concessão	Prestação de Conta	
JI PARANÁ	APPEFA - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE ITAPIREMA	2019	02.703.555/0001-25	0029.014318/2019-78	0029.453965/ 2019-00 - 0029.163332/2020-38	R$ 829.335,03

Porto Velho, 20 de março de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0038975409

Portaria nº 5609 de 13 de junho de 2023

Institui equipe para diligências, inspeções e apurações da integridade patrimonial em caráter antecedente, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, Coordenadorias Regionais de Educação e suas unidades vinculadas.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e, nos termos do inciso I, do Art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 238, de 20/12/2017;

Considerando o Sistema de Controle Interno previsto nos artigos 70 e 74 da Constituição Federal c/c os artigos 46 e 51 da Constituição do Estado de Rondônia;

Considerando o dispositivo do artigo 12 da Lei Complementar 758, de 2 de janeiro de 2014, concomitante a regulamentação do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

Considerando os incisos I à IV do artigo 46 da Lei Complementar n.º 154/96;

Considerando as recomendações dispostas a Instrução Normativa n° 58/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, bem como, o Decreto 23.227/18 da Controladoria Geral do Estado;

Considerando os dispositivos do Capítulo II da Instrução Normativa n.º 68/2019/TCE-RO, de 24 de outubro de 2019;

Considerando o Código de Ética dos servidores da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, previsto na Portaria nº 1337, de 10 de março de 2020;

Considerando a necessidade de atender o Memorando nº 6/2021/SEDUC-ASRED (0016236393), que solicita visitas *in loco* desta equipe do Controle Interno nas Coordenadorias Regionais de Educação e suas jurisdicionadas com objetivo de orientar e corrigir a tempo, qualquer irregularidade.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16463
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/06/2023, às 14:20

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir equipe visando a realização de visitas *in loco* para diligências, inspeções e apurações da integridade patrimonial em caráter antecedente, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, Coordenadorias Regionais de Educação e suas unidades vinculadas.

Art. 2º - A equipe será composta pelos servidores:

I - Presidente:

- Sávio Gomes de Brito, Controlador Interno;

II - Membros:

- Adriano Ferreira da Costa, Assessor de Controle Interno;
- Ana Paula da Silva, Gerente de Monitoramento de Atos de Gestão;
- Ariadnes Pereira de Freitas Andrade, Assessora de Controle Interno;
- Diogo Silva Cavalcante, Assessor de Controle Interno;
- Elisethe Lourenço da Silva Rosa, Assessora de Controle Interno;
- Gabriel Anderson Malta de Souza, Gerente de Análise das Prestações de Contas;
- Geovana Dantas Cândido Carvalho Medeiros, Gerente de Monitoramento e Avaliação de Resultados;
- Idê Freire Seixas, Assessora de Controle Interno;
- Pablo de Souza Moura, Assessor de Controle Interno;
- Queila Cristina Ribeiro Costa, Gerente de Análise Prévia de Liquidação das Despesas;
- Sabrina Teles da Silva, Gerente de Gestão de Riscos;

§ 1º - A designação dos membros para realização dos trabalhos se dará em processo específico por meio de Ordem de Serviço expedida pelo Presidente da Equipe, respeitado o mínimo 3 (três) membros.

§ 2º - Na ausência e nos impedimentos legais do Presidente caberá ao 6º membro listado no inciso II efetivar as disposições desta portaria.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº 4008, de 04 de abril de 2023.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor retroativamente a contar do dia 05 de abril de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0039029462

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.112608/2022-81

VALOR: R$ 437,50 (quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a)CAIO ITARU T. DE OLIVEIRA com base no Parecer 1887 (0034275616)que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 07 de Junho de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0038927931

AVISO

PROAFI REGULAR - 2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da EEEFM ALBINO BUTTNER, CNPJ n. 07.334.828/0001-25, Unidade Executora da ALBINO BUTTNER, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/gab/seduc, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **ADRIANO RAMOS DE ARAUJO MEI, CNPJ: 41.775.625/0001-02** para **Aquisição de Serviço de manutenção e instalaçao de central de ar**partir de 08/06/2023, no valor total estimado de R$ 3.330,00 (três mil trezentos e trinta reais).

Porto Velho, 13 de junho de 2023.

Maria do Socorro Marciel Rocha

Presidente do CE. da EEEFM Albino Buttner

Protocolo 0039074235

AVISO

PROAFI REGULAR - 2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da EEEFM ALBINO BUTTNER, CNPJ n. 07.334.828/0001-25, Unidade Executora da ALBINO BUTTNER, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/gab/seduc, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **JULIANA LINA DE SOUZA CHAVES, CNPJ: 30.564.472/0001-38** para **Aquisição de Serviço de limpeza interna e externa da escola com roçagem** partir de 09/06/2023, no valor total estimado de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

Porto Velho, 13 de junho de 2023.

Maria do Socorro Marciel Rocha

Presidente do CE. da EEEFM Albino Buttner

Protocolo 0039074475

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.099953/2022-12

VALOR: R$ 2.437,50 (dois mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) HELITON COSTA ABADIA,DELMARA DA SILVA MONTEIRO, e IVANEIDE DIAS DOS SANTOS com base no Parecer 181 (0035130608) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 07 de Junho de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0038907994

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Comissão de Compras, Unidade Executora do **Conselho Escolar 13 de MAIO**, CNPJ nº 02.234.204/0001-12, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela portaria Nº 437de 11 de janeiro de 2023/SEDUC-RO, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **Gleicione Ferreira da Silva, CNPJ Nº 23.953.149/0001-90** no valor total de **R$ 2.540,00 (dois mil, quinhentos e quarenta reais)**, aquisição no elemento de despesa , para atender a E.E.E.F.M Princesa Isabel.

São Miguel do Guaporé/RO, 14 de Junho de 2023.

Welinton dos Anjos
PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS
Matrícula: 300117788

Protocolo 0039053869

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2023

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação, CNPJ: 26.149.529/0001-65, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 162 de 05 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa MERCADO MIX COM DE PROD ALIM LTDA, CNPJ:

44.195.561/0001-69**,** para aquisição de Gêneros Alimentícios, no elemento de despesa **33.90.30.22**, no valor de R$ 570,61 (Quinhentos e setenta reais e sessenta e um centavos), para atender a Coordenadoria Regional de Educação.

São Francisco do Guaporé-RO, 14 de Junho de 2023.

PRESIDENTE DE COMISSÃO DE COMPRAS
Marcelino Souza dos Santos
Matrícula:300113366
CPF: 709.934.322-04

Protocolo 0039058925

EXTRATO

TERCEIROTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2023

Processo Administrativo: 0029.000207/2023-61

Modalidade: Convite 001/2022-CRE PROAFI ADICIONAL

Objeto: O presente Aditivo tem por objeto o aproveitamento de saldo conforme consta na justificativa da empresa id0038792020 e da planilha 0038811746 , no valor de **R$ 3.075,00 (três mil setenta e cinco reais)**. Conforme aditivos anteriores e a planilha pós adequações no valor de R$ 322.326,01 (trezentos e vinte e dois mil trezentos e vinte e seis reais e um centavo) + valor da adição de R$ 3.075,00 (três mil setenta e cinco reais), o valor total da obra passa a totalizar **R$ 325.401,01 (trezentos e vinte e cinco mil quatrocentos e um reais e um centavo)**. A adição se faz necessária para execução no quantitativo de piso no hall de entrada, pois o quantitativo definido em planilha não condiz com a realidade do local, portanto é necessário o acréscimo para a conclusão, para atender **EEEFM ESTÁCIO DE SÁ** situada na Av. Tancredo de Almeida Neves, nº 3108, Centro, Distrito de Querência do Norte, no Município de Primavera de Rondônia,

Signatários: pelo Contratante Conselho Escolar Ana Carolina Montel de Moraes, Contratada: A. D Silva Serviços de Engenharia Cível LTDA CNPJ: 28.249.517.001/38 .

Pimenta Bueno, 14 de junho de 2023.

Luciana Martins
mat. 300099778
Presidente do Conselho Escolar ANA Carolina Montel de Moraes

Protocolo 0039076315

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2023
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação, CNPJ: 26.149.529/0001-65, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 162 de 05 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa MINEIRA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GAS LTDA - CNPJ 13.278.955/0002-38**,** para aquisição de Gêneros Alimentícios, no elemento de despesa **33.90.30.04**, no valor de **R$ 270,00 (Duzentos e setenta reais)**, para atender a Coordenadoria Regional de Educação.

São Francisco do Guaporé-RO, 14 de Junho de 2023.

PRESIDENTE DE COMISSÃO DE COMPRAS
Marcelino Souza dos Santos
Matrícula:300113366
CPF: 709.934.322-04

Protocolo 0039077798

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento Licitatório do Edital de Chamada Pública nº 04/2023 - Peale/RO – Agricultura Familiar, adjudicado o item abaixo relacionados em favor da cooperativa; **COOPERATIVA FISH & PRODUTOS AGRICOLAS DO ESTADO DE RONDONIA - COOPFISH**, CNPJ: 46.685.182/0001-82**,** conforme julgamento realizado pela Comissão de Compra da Alimentação Escolar referente ao PEALE Saldo Reprogramado de 2022 para 2023, conforme contrato 0038823227.

VALOR: R$ **2.130,24** (dois mil cento e trinta reais e vinte e quatro centavos).

Corumbiara, 05 de junho de 2023..

MARIA IVANETE OLIVEIRA DOS SANTOS MAT.300051539
Presidente Comissão de Compra
CLEONIRA DE FATIMA FALLER MAT.300059593
Secretária Comissão de Compra
ELIANE GERALDO DE SOUZA. 300106576
Membro Comissão de Compra
ADRIANA APARECIDA COSTA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0038209725

AVISO

PROAFI Regular

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar EEEMTI 4 DE JANEIRO, CNPJ n. 01.609.406/0001-39, Unidade Executora da EEEMTI 4 DE JANEIRO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 2505/22/gab/seduc, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **Linika Representações e Comércio-Eireli- EPP-05.537.772/0001-80**,para fornecimento de material de limpeza neste estabelecimento de ensino, a partir de 10.06.2023, no valor total estimado de R$ 7.570,60(sete mil e quinhentos e setenta reais e sessenta centavos) .

Porto Velho, 10 de junho de 2023.

Francisca Aguiar da Silva

Diretora da EEEMTI 4 DE JANEIRO

Protocolo 0039078843

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Silvio Micheluzzi, CNPJ n° 00.750.553/0001-61, Unidade Executora da EEEF Silvio Micheluzzi em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora** CASA DO FOGÃO UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA-ME**, CNPJ: 09.023.899/0001-32,**para fornecer a EEEF Silvio Micheluzzi, (33.90.36.25) Serviços de Regularização de Canalização de Gás e Troca dos Termos Reguladores da Mangueira, a partir de 15/06/2023, no valor total estimado de R$ 1.520,00 (Um Mil Quinhentos e Vinte Reais).

Ji-Paraná/RO,15 de Junho de 2023.

Elisamar Ferreira Gomes
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0039079128

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.018101/2023-13

VALOR: R$ 25.231,50 (vinte e cinco mil duzentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) JACOMO ANTÔNIO MEDIOTE JUNIOR,ANA PAULA SOUZA MAIA,ADILEIDE MARIA MARTINS SANTOS,BRUNO HENRIQUE LINS ANDRADE,CESIANE CAMARGO MAIA,CLAUDENICE AMBROSIO LIMA DE BRITO,CLEIDIMARA ALVES,ELANE CRISTINA MONTEIRO SOBREIRA,JOSE DE ARIMATEIA DANTAS,LILIAN MARA SODINO SILVA,MARY ZAHILDE VIANA DE SOUZA,THIAGO RODRIGUES MEDEIROS DOS SANTOS,ERICSON SILVA DE OLIVEIRA,MANUEL DE SOUZA SANTOS,SILVANIA GREGORIO CARLOS e LUCIANA DERMANI DE AGUIAR com base no Parecer 788 (0038039992) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 07 de Junho de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16463
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/06/2023, às 14:20

Protocolo 0038925194

AVISO

PROAFI Regular

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar EEEMTI 4 DE JANEIRO, CNPJ n. 01.609.406/0001-39, Unidade Executora da EEEMTI 4 DE JANEIRO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 2505/22/gab/seduc, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **JOÃO EDUARDO GOULART NETO-ME- 63.775696/0001-48**,para fornecimento de filtros para bebedouros deste estabelecimento de ensino, a partir de 05.05.2023, no valor total estimado de R$ 980,00(novecentos e oitenta reais) .

Porto Velho, 10 de junho de 2023.

Francisca Aguiar da Silva

Diretora da EEEMTI 4 DE JANEIRO

Protocolo 0039079392

Ato Público nº 492/2023/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º *da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências."*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$ 21.516,00** (vinte e um mil quinhentos e dezesseis reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.002244/2023-11, para atender às necessidades do Conselho Escolar Rocha Pombo, da EEEF Rocha Pombo, inscrito no CNPJ sob nº 01.658.288/0001-59, localizado no município de Nova Brasilândia D'Oeste, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Rolim de Moura.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0039030790

Portaria nº 5544 de 12 de junho de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando a Lei Complementar Nº 829, de 15 de julho de 2015, a Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015, a Lei nº 4.216, de 18 de dezembro de 2017, o Decreto nº 21.747, de 23 de março de 2017, o Decreto nº 22.843, de 14 de maio de 2018 e o constante no processo nº 0029.008231/2023-48.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho, CNPJ nº 26.384.481/0001-70, Presidente do Conselho Gestor, Ana Cristina Leandro, CPF: 944.804.277-91, 1ª parcela do Proafi/CRE Regular 2023, a importância de R$89.999,92 (oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Art. 2º A despesa ocorrerá por conta do orçamento corrente, Recurso Orçamentário de Programação nº 12.368.2125.2393, Elemento de despesas nº 33.90.30 – R$ 58.941,46(cinquenta e oito mil, novecentos e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos) e Elemento de despesas nº 33.90.39 – R$ 31.058,46 (trinta e um mil, cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

Art. 3º A transferência dos recursos financeiros será destinada exclusivamente ao atendimento do Programa.

§ 1º Fica vedada qualquer transferência do recurso para qualquer conta corrente ou poupança que não seja destinada para esse fim, sob pena de devolução do recurso repassado.

§ 2º Não poderá ser pago com os recursos do Proafi/CRE qualquer tipo de multa, juros de mora ou encargos, ou o pagamento de qualquer espécie de despesas, inclusive por infração por descumprimento de obrigação acessória ou principal.

Art. 4º A aplicação dos recursos financeiros e implementação, pela Unidade Executora do Proafi/CRE, obedecerão ao disposto nas Leis Estaduais vigentes, a Lei nº 9.394, de 1996, e as Leis de Licitações e Contratações Públicas.

Art. 5º O prazo para aplicação e execução será de 180 (cento e oitenta) dias, contados como data limite da execução, conforme artigo 18 da Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16463
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/06/2023, às 14:20

Art. 6º As prestações de contas dos recursos recebidos através do Proafi/CRE deverão ser apresentadas à Secretaria de Estado da Educação - Seduc, mediante Memorando, no prazo de até 20 (vinte) dias, após o término da utilização do recurso.

§ 1º A prestação de contas, além das exigências feitas pela Secretaria de Estado da Educação, como Órgão repassador, deverá obedecer ao que dispõe os artigos 19 e 20, da Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015.

§ 2º O atraso na entrega da prestação de contas acarretará o envio de Notificação à Unidade Executora;

§ 3º A não apresentação de prestação de contas após o recebimento da Notificação, acarretará a suspensão do repasse da próxima parcela até a devida regularização;

§ 4º Após análise do Controle Interno da SEDUC ou da Controladoria Geral do Estado, em caso de não haver regularização pela Unidade Executora ou a prestação de contas for julgada irregular, ocorrerá a interrupção dos repasses subsequentes e implicará em apuração da responsabilidade administrativa, civil e criminal dos responsáveis pela gestão dos recursos financeiros do PROAFI/CRE e a instauração imediata de Tomada de Contas Especial pela SEDUC.

Art. 7º Após esgotadas todas as medidas administrativas de competência do órgão, e não obtido o devido ressarcimento ou saneamento da irregularidade, o ordenador de despesas determinará a instauração de Tomada de Contas Especial, nos termos da Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007, para a apuração de responsabilidades e formalização de denúncia das Unidades Executoras inadimplentes ao Tribunal de Contas do Estado e, concomitantemente, se for o caso, com o decorrente encaminhamento dos resultados ao Ministério Público, para as providências cabíveis.

Art. 8º Os saldos financeiros não utilizados ao término de cada exercício deverão ser devolvidos à conta única do Tesouro da Secretaria de Estado da Educação, ou seja, 31 de dezembro de cada ano.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0038954110

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente Elaine Vieira Santos, da Unidade Executora Conselho EscolarEEEFM Vivaldino Fernandes de Avila, CNPJ nº43.258.133/0001-75, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **Empresa vencedora KALIMP SOLUÇÕES EM HIGIENE E LIMPEZA, CNPJ: 40.355.205/0001-04,** para fornecer a EEEFM Vivaldino Fernandes de Avila, **Elemento Despesa**: **3.3.90.30-47**, Material de Limpeza e Produção de Higienização a partir de 15/06/2023, no valor de **R$ 6.994,90 (seis mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).**

Machadinho D'Oeste/RO, 14 de junho de 2023

Elaine Vieira Santos

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0039066192

AVISO

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI REGULAR - 2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 3253/2023

(ART. 26, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Castro Alves, CNPJ nº 15.892.367/0001-34, Unidade Executora da EEEF. Castro Alves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019 - NTFG/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa**Clóvis Luiz da Silveira , CNPJ nº 22.839.344/0001-21**,para **Aquisição de Material de Limpeza e Produção de Higienização** em atendimento das necessidades da EEEF Castro Alves - Cerejeiras/RO**,** no valor total estimado de R$ 1.055,96 (um mil cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

Cerejeiras/RO, 30 de maio de 2023.

JANETE GONÇALVES PEREIRA

Presidente do Conselho Escolar Castro Alves

Protocolo 0039077945

AVISO

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI REGULAR - 2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 3253/2023
(ART. 26, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Castro Alves, CNPJ nº 15.892.367/0001-34, Unidade Executora da EEEF. Castro Alves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019 - NTFG/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **Beltrame e Valente Ind. e Com. de Pro., CNPJ nº 07.405.167/0002-62,** para Aquisição de Material de Limpeza e Produção de Higienização, em atendimento das necessidades da EEEF Castro Alves - Cerejeiras/RO**,** no valor total estimado de R$ **3.795,30** (três mil setecentos e noventa e cinco reais e trinta centavos).

Cerejeiras/RO, 30 de maio de 2023.

JANETE GONÇALVES PEREIRA
Presidente do Conselho Escolar Castro Alves

Protocolo 0039080693

Portaria nº 5063 de 16 de maio de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora Nely Chagas da Silva, Matrícula 300016299, Técnica Educacional Nível 2, para a função de Gestora do Contrato, referente aos serviços de telefonia móvel que possuam outorga da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, contratados pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia com a Empresa CLARO S.A: Contrato nº 622/PGE/2018 e 7º TACNT (5111167e 0037478483).

Artigo 2º - Cabe ao gestor do contrato coordenar as atividades procedimentais relacionadas à administração setorial e conhecer o teor do contrato assim como as demais peças integrantes do processo administrativo nº 0029.272117/2018-11,de acordo comas normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial à Lei nº. 8.666/1993.

Artigo. 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de março de 2023, revogando a Portaria nº 316 de 12 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 13 de janeiro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0038280520

AVISO
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI REGULAR - 2023
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 3253/2023
(ART. 26, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Castro Alves, CNPJ nº 15.892.367/0001-34, Unidade Executora da EEEF. Castro Alves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019 - NTFG/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa**Olívio Miranda Eireli, CNPJ nº 84.609.049/0001-36** para Aquisição de Material de Limpeza e Produção de Higienização, em atendimento das necessidades da EEEF Castro Alves - Cerejeiras/RO**,** no valor total estimado de R$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais).

Cerejeiras/RO, 30 de maio de 2023.

JANETE GONÇALVES PEREIRA
Presidente do Conselho Escolar Castro Alves

Protocolo 0039080699

Portaria nº 5050 de 15 de maio de 2023

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Tancredo de Almeida Neves, Senhora **Dorcas Vieira Dias Avila**, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor, **Reinaldo Lotici Picini,** matricula n° 300126237,ocupante do cargo de Professor e como substituto em seus impedimentos legais, eventuais ou ausência, pelo servidor **Admilson Borkart dos Anjos**, matrícula nº 300145992, ocupante do cargo de Professor, para atuar como Fiscal de Contrato de que trata o art. 67 da Lei

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16463
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/06/2023, às 14:20

Federal nº 8.666/93, acompanhando e fiscalizando os Serviços de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis (**Pintura da Escola**) da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Tancredo de Almeida Neves aafim de atender as necessidades do Conselho Escolar da Escola Tancredo de Almeida Neves, devendo para tanto proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 2º - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, inciso I, alínea "a" da Lei Federal n° 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 05 de março de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rolim de Moura, 14 de junho de 2023.

DORCAS VIEIRA DIAS AVILA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0038256223

AVISO
PROAFI REGULAR - 2023
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2023
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da EEEFM ALBINO BUTTNER, CNPJ n. 07.334.828/0001-25, Unidade Executora da ALBINO BUTTNER, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/gab/seduc, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa AC DOS SANTOS EIRELI CNPJ: 32.952.249/0001-93 para Aquisição de 10 carga de Gás 13kg, a partir de 13/06/2023, no valor total estimado de R$ 1.350,00 (um mil trezentos e ciquenta reais).

Porto Velho, 14 de junho de 2023.

Maria do Socorro Marciel Rocha
Presidente do CE. da EEEFM Albino Buttner

Protocolo 0039081669

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar **ASEEPNUUP EIEEFM SERTANISTA BENEDITO BRIGIDO DA SILVA, EIEEFM CAPITÃO CARDOSO, EIEEFM PICHUVY CINTA LARGA,** CNPJ n. 03.508.155/0001-21 Unidade Executora Aseepnuupde Espigão do Oeste Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria n°. 123/2021/GAB/SEDUC- NTFG Porto Velho, Publicada No DIOFDE 13 de janeiro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, das empresas,JB Comércio de Alimentos Ltda**, inscrita** sob o **CNPJ: 48.004.231/0001-08**, e Ramalho Figueredo Silva-Me **inscrita** sob o **CNPJ: 11.166.660/0001-63** para fornecer ao Conselho Aseepnuup, Material de Limpeza e Produção de Higienização, a partir de 14/06/2023, no valor total estimado de **R$ 2.674,56 (dois mil seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).**

Espigão do Oeste, 14 de junho de 2023.

GEISEN CABRAL DE OLIVEIRA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0039002501

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar **ASEEPNUUP EIEEFM SERTANISTA BENEDITO BRIGIDO DA SILVA, EIEEFM CAPITÃO CARDOSO, EIEEFM PICHUVY CINTA LARGA,** CNPJ n. 03.508.155/0001-21 Unidade Executora Aseepnuupde Espigão do Oeste Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria n°. 123/2021/GAB/SEDUC- NTFG Porto Velho, Publicada No DIOFDE 13 de janeiro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, das empresas,Playlan Informática Eireli**, inscrita** sob o **CNPJ: 05.829.910/0001-03**, e Cyber Informática Ltda Me **inscrita** sob o **CNPJ: 06.154.053/0001-43** para fornecer ao Conselho Aseepnuup, Material de processamento de dados, a partir de 14/06/2023, no valor total estimado de **R$ 1.808,00 (um mil oitocentos e oito reais).**

Espigão do Oeste, 14 de junhode 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16463
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/06/2023, às 14:20

GEISEN CABRAL DE OLIVEIRA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0039004736

EXTRATO
EEEFM PRIMAVERA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2023.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PRIMAVERA E CONTRATADA A EMPRESA PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de Material Educativo e Esportivo com o recurso do PROAFI - REGULAR, para atender as necessidades da EEEFM Primavera para o primeiro semestre do ano letivo de 2023.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R$ 1.499,20 (mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Regular, *correndo à conta da seguinte programação:*

R$ 1.499,20 (mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos), Licitação: Dispensa de Licitação (conforme Art. 24, inciso ll da Lei nº 8.666/1993) - Modalidade: - Global, Categoria de Despesas: 3.3.90.30.14.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.019641/2023-14

ASSINAM: Rosimeire de Castro Machado – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Primavera– **e** Delzely Teixeira B. de Almeida **–** Representante Legal da Empresa.

ROSIMEIRE DE CASTRO MACHADO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0039082781

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2023
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente Elaine Vieira Santos, da Unidade Executora Conselho EscolarEEEFM Vivaldino Fernandes de Avila, CNPJ nº 43.258.133/0001-75, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **Empresa vencedoraGRAFICA E EDITORA IMPACTO LTDA - ME, CNPJ: 07.216.722/0001-27,** para fornecer a EEEFM Vivaldino Fernandes de Avila, **Elemento Despesa**: **3.3.90.39-24**, Serviços gráficos a partir de 15/06/2023, no valor de **R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).**

Machadinho D'Oeste/RO, 14 de junho de 2023

Elaine Vieira Santos
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0039082322

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2023
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente Elaine Vieira Santos, da Unidade Executora Conselho EscolarEEEFM Vivaldino Fernandes de Avila, CNPJ nº43.258.133/0001-75, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **Empresa vencedora IRMÃOS SILVEIRA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-ME, CNPJ: 14.378.328/0001-50,** para fornecer a EEEFM Vivaldino Fernandes de Avila, **Elemento Despesa**: **3.3.90.30-47**, Material de Limpeza e Produção de Higienização a partir de 15/06/2023, no valor de **R$ 3.005,00 (três mil e cinco reais).**

Machadinho D'Oeste/RO, 14 de junho de 2023

Elaine Vieira Santos
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0039066535

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16463
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/06/2023, às 14:20

Portaria nº 5567 de 13 de junho de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.029811/2023-79,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação por Escolarização**, pela conclusão do **Ensino Médio,** no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **JOSE GREGORIO,** matrícula nº 300020933, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 1** pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **18/05/2023.**

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0039004280

Portaria nº 5568 de 13 de junho de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n.27.581, de acordo com os dados do processo 0029.032269/2023-31,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **GESTÃO EM EDUCAÇÃO:ADMINISTRAÇÃO, ORIENTAÇÃO,E SUPERVISÃO ESCOLAR,** ministrado pela **FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS-FACISA,** ao (a) servidor (a) **MARIA TERESA ALMEIDA DE LYRA,** matricula nº **300027351**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **26/05/2023.**

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0039005325

Portaria nº 5569 de 13 de junho de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n.27.581, de acordo com os dados do processo 0029.033556/2023-69,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **EDUCAÇÃO ESPECIAL E AEE,** ministrado pela **FACULDADE FACUMINAS,** ao (a) servidor (a) **FABIANE APARECIDA DOS SANTOS,** matricula nº **300130347**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **01/06/2023.**

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0039005812

Portaria nº 5570 de 13 de junho de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n.27.581, de acordo com os dados do processo 0021.039535/2023-27,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16463
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/06/2023, às 14:20

apresentação do Certificado do Curso de **GESTÃO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO ESCOLAR,** ministrado pela **FACULDADE DE PIMENTA BUENO - FAP,** ao (a) servidor (a) **REGINALDO DE SOUZA,** matricula nº **300013221**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **07/06/2023.**

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0039006254

Portaria nº 5571 de 13 de junho de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.033376/2023-87,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “o”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO FINANCEIRA,** ministrado pela **UNINTER**, ao (a) servidor (a) **SUELY REGINA DURAES DO NASCIMENTO,** matricula nº **300015033**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **31/05/2023.**

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0039006830

Portaria nº 5582 de 13 de junho de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.033759/2023-55,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “o”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL,** ministrado pela **FACULDADE DA AMAZÔNIA - FAMA**, ao (a) servidor (a) **ROSANGELA APARECIDA TOBALDINI,** matricula nº **300068795**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **02/06/2023.**

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0039010526

Portaria nº 5583 de 13 de junho de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.033834/2023-88,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “o”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E RECREAÇÃO,** ministrado pela **FAVENI**, ao (a) servidor (a) **ADENILSON RODRIGUES DE SOUZA,** matricula nº **300025765**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **02/06/2023.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16463
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/06/2023, às 14:20

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0039010931

Portaria nº 5585 de 13 de junho de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.033375/2023-32,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA,** ministrado pela **UNIFAEL**, ao (a) servidor (a) **MAYRA SUELLEN FRELIK,** matricula nº **300141010**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **01/06/2023.**

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0039011343

ORDEM PARALISAÇÃO

Processo Nº:0029.013911/2023-83 - SEDUC/RO

Ordem de Serviço 15 (0036636011)

Contratada: **CONSTRUTORA SOBERANA EIRELI-EPP.**

Objeto: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÕES PREDIAIS PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SERVIÇOS INTEGRADOS ÀS INSTALAÇÕES PREDIAIS, DA EEEF HEITOR VILA LOBOS, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - RO.

Local: **PORTO VELHO/RO.**

A Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da SEDUC - COINFRA/SEDUC determina a **PARALISAÇÃO, PELO PRAZO DE 15 DIAS,** da obra: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÕES PREDIAIS PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SERVIÇOS INTEGRADOS ÀS INSTALAÇÕES PREDIAIS, DA EEEF HEITOR VILA LOBOS, localizada no município de **PORTO VELHO/RO,** a obra será executada nas condições estabelecidas no Edital PE Nº. 041/2021SEDUC/MT (0036395298), Projeto Básico - Nº 003/2023/INFRAOBRAS-SEDUC (0036395265), Contrato N°. 84/SEDUC/PGE/2023 (0036395777), Memorial Descritivo - E.E.E.F.M. HEITOR VILLA LOBOS (0036395555), Planilha Orçamentária - E.E.E.F.M. HEITOR VILLA LOBOS (0036395471) e Ordem de Serviço 15 (0036636011) pelo motivo a seguir:

Motivo: A pedido da contratada, para análise e elaboração das planilhas de aproveitamento de saldo supressão e adição de serviços condizentes com a situação real da edificação, motivado após Solicitação de Aditivo de serviços e prazos (0038784037) e Planilha de aditivo (0038784075).

Informamos que em momento oportuno, com a maior brevidade possível, será analisado in-loco o pedido e elaborado orçamento para aproveitamento do saldo.

Porto Velho, 07 de junho de 2023.

Assinam,

Doan Marcel Braga de Carvalho
Engenheiro Civil / Fiscal
CONSTRUTORA SOBERANA EIRELI-EPP
FELIPE AUGUSTO SOUZA DE ALBUQUERQUE
CPF nº 891.754.332-49
Representante legal da Contratada

Protocolo 0038925548

Portaria nº 5587 de 13 de junho de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, de acordo com os dados do processo 0029.012811/2023-30,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em PEDAGOGIA**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **ELISANDRA SANTOS DA SILVA,** matrícula n. **300053176**, ocupante do cargo de Tecnico Educacional Nivel 1, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n° 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **16/03/2023.**

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0039012609

Portaria nº 5589 de 13 de junho de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.032859/2023-64.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Mestrado** "Stricto Sensu", no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título **MESTRADO EM MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL,** ministrado pelo (a) **UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA,** ao (a) servidor (a) **ERISVALDO PEREIRA SILVA,** matrícula nº **300124184**, ocupante do cargo de **Professor Classe C**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **30/05/2023.**

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0039013395

Portaria nº 5590 de 13 de junho de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.034236/2023-26.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Mestrado** "Stricto Sensu", no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título **MESTRADO EM ESTUDOS LITERÁRIOS,** ministrado pelo (a) **UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA,** ao (a) servidor (a) **GISELLE SILVA COSTA,** matrícula nº **300059547**, ocupante do cargo de **Professor Classe C**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **05/06/2023.**

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0039013782

Portaria nº 5725 de 14 de junho de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Geruza Lazaro da Silva, matrícula nº 300012744para exercer a função de Fiscal de Contrato de Serviços referente à aquisição de passagens aérea e terrestre.

Art. 2º Compete ao fiscal, emitir relatório de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela empresa, no período de realização do evento, por meio de anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas à execução contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16463
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/06/2023, às 14:20

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0039053831

Portaria nº 5730 de 14 de junho de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificação de Notas Fiscais e emissão de Termo de Recebimento sobre a execução das despesas referente à aquisição de passagens aérea e terrestre.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão instituída.

1º Diênife Silva de Miranda, matrícula nº 3000189409;

2º Samantha de Moraes Moreira, matrícula nº 300073709;

3º Janette de Fátima Reis, matrícula nº 300039727.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0039059386

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº: 0029.002842/2023-82

INTERESSADO: Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

OBJETO: Pregão Eletrônico nº 00204/2023 - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo – materiais esportivos (vestuário, premiação e congêneres), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Considerando a **Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 00204/2023** (0038859815), Termo de Adjudicação (0038859848), Resultadopor Fornecedor (0038859865), Declaração das Licitantes (0038859890), Relatório Final (0038860055), Comprovante de Andamento Processual (0038860071), Despacho SUPEL-CAP (0038904973), Despacho SEDUC-GCS (0038955387) e demais documentos constantes no processo administrativo nº 0029.002842/2023-82, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo – materiais esportivos (vestuário, premiação e congêneres), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, **HOMOLOGO** o presente certame licitatório, com fundamento no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, em favor da empresa **BRUNA ALVES DE SOUZA** , CNPJ nº 26.176.661/0001-66, vencedora do item 01, 02, 03 e 04 no valor de **R$ 87.485,90 (oitenta e sete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos),** empresa **HOMEL INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO DE BRINDES LTDA,** CNPJ nº 63.750.350/0001-95, vencedora do item 05, 06, 07, 09, 10 e 11 no valor de R$ 135.250,58 (cento e trinta e cinco mil duzentos e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos), empresa **ROGERIO EVORA,** CNPJ nº 11.095.047/0001-00, vencedora do item 12 no valor de **R$ 8.994,70 (oito mil novecentos e noventa e quatro reais e setenta centavos),** empresa **BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA,** CNPJ nº 45.118.371/0001-00, vencedora dos itens 13 e 14 no valor **R$ 148.841,60 (cento e quarenta e oito mil oitocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos),** empresa **C.F. DE LIRA GOMES LTDA,** CNPJ nº 05.162.027/0001-02, vencedora do item 15 no valor de **R$ 13.022,00 (treze mil vinte e dois reais),** e empresa **ES INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA,** CNPJ nº 09.381.459/0001-57, vencedora do item 16 no valor de **R$ 37.886,03 (trinta e sete mil oitocentos e oitenta e seis reais e três centavos),** totalizando o montante de **R$ 431.480,81 (quatrocentos e trinta e um mil quatrocentos e oitenta reais e oitenta e um centavos),** sendo as propostas mais vantajosas à Administração Pública.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0038970973

Portaria nº 5458 de 05 de junho de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.120022/2022-91, que tem como objeto REFORMA ELÉTRICA GERAL, de interesse do Conselho Escolar

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16463
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/06/2023, às 14:20

IMAXAMAJNANGANÃ, da EIEEFM I'târap Yamoratxu localizada na Aldeia Iterap, Terra Indígena Igarapé Lourdes no município de Ji-Paraná, sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de **Ji-Paraná/RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a **SUBSTITUIÇÃO** da servidora **Kaliny de Lima Cardoso Miranda (Engenheira Eletricista)** pelo servidor **Sidnei da Silva Lima (Engenheiro Eletricista)**, lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2 º Esta Portaria revoga a Portaria 12267 (0033141161), publicada em 25 de outubro de 2022.

Porto Velho, 05 de junho de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0038817425

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar Juscelino K. de Oliveira, CNPJ n. 01.700.028/0001-02, Unidade Executora Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral Juscelino K. de Oliveira, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa V.R. DE QUEIROZ LTDA , CNPJ12.492.030/0001-41 , para Contratação de Serv. Terc. P. Jurídica, para atender as necessidades desta Escola, no valor total estimado de R$ **2.999,91 (dois mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos).**

Alta Floresta D'Oeste 14 de junho de 2023.

Kenya Alves Rodrigues Savegnago

Presidente do Conselho Escolar

Matricula 300132303

Protocolo 0039007331

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar Juscelino K. de Oliveira, CNPJ n. 01.700.028/0001-02, Unidade Executora Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral Juscelino K. de Oliveira, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Pessoa Física VAGNO ROQUE DE QUEIROZ , CPF: 806.246.262-53 , para Contratação de Serv. Terc. P. Física, para atender as necessidades desta Escola, no valor total estimado de R$ 7.000,00 **(sete mil reais).**

Alta Floresta D'Oeste 14 de junho de 2023.

Kenya Alves Rodrigues Savegnago

Presidente do Conselho Escolar

Matricula 300132303

Protocolo 0039010685

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/CEEOO/PDDE/EDUCAÇÃO BÁSICA/02/2023

PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA/PDDE-EDUCAÇÃO BÁSICA/2023

A Presidente do Conselho da Escolar Emanuel Osvaldo de Oliveira, vinculada ao CNPJ nº 84.650.795/0001-73, Shirlei Maria Ventorin em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 3368/SEDUC publicada no DIOF edição 51, de 17 de março de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação pelo Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE EDUCAÇÃO BÁSICA/2023, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa Guga comercio Calçados Ltda, CNPJ Nº 34.672.445/0001-30, para aquisição de Material de Consumo - Material Esportivo, no elemento de despesa 33.90.30.14, no valorde R$ 3.299,18 (três mil duzentos e noventa e nove reais e dezoito centavos) do Programa Dinheiro Direto na Escola- PDDE EDUCAÇÃO BÁSICA/2023, para atender as necessidades desta Unidade Escolar .

Pimenta Bueno, 15 de junho de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16463
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/06/2023, às 14:20

Shirlei Maria Ventorin
Matricula: 300063553

Protocolo 0039084000

AVISO

PROAFI REGULAR
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2023
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da EEEFM PRES. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, CNPJ: 00.722.137/0001-50, Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PRES. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 205/2015/GAB/SEDUC, publicada no DIOF n°2629, de 27 de janeiro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, conforme Termo de Referência e Cotação de Preço da Empresa: JOÃO FRANCISCO DE SOUZA **,** CNPJ**:** 12.113.892/0001-16, Serviço de Manutenção corretiva em máquina Brother DCP 8112,1238967 com troca do kit fusor e fotocondutor, Serviço de manutenção corretiva em máquina Kyocera M2035,1296309 com troca de und fotocondutor e placa do ADF E Serviço de manutenção corretiva HP 426 com troca do ótico e cabo flat. Impressoras da EEEFM PRES. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, a partir do dia 09 /06/2023, no valor total estimado de R$ 1.809,00(Um mil e oitocentos e nove reais). Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e arts. 1º a 47-A da Lei 12.462/2011), que será revogado em 1º/4/2023,conforme termo de instauração processual e opção. Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 61,Publicação 31 de Março de 2023, Processo nº 0029.000426/2023-40.
Porto Velho, 15 de Junho de 2023

Valnide Silva Meireles
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0039084933

Portaria nº 5738 de 15 de junho de 2023

A Presidente do Conselho escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Tancredo de Almeida Neves, de **Alta Floresta D'Oeste,** no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Especial da Licitação que responderá pelo - **Programa de apoio financeiro – PROAFI REGULAR, PROAFI ADICIONAL, Programa nacional de alimentação escolar – PNAE, Programa estadual de alimentação escolar – PEALE, Programa dinheiro direto na escola – PDDE, Programa de melhoria na qualidade de ensino – EXCELÊNCIA,** de acordo com o Art. 6º Parágrafo XVI - Comissão - permanente ou especial, criada pela administração com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes:

I – Comissão de Compras:

Presidente:

Rosangela de Azevedo (Mat. 300052486) - CPF: 773.742.662-00

Membros:

Cláudia Daniela Armi (Mat. 300050791) - CPF: 683.419.702-87

André Luiz Zampiva (Mat. 300057437)- CPF: 588.504.902-59

II – Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade:

Presidente:

Kenia de Almeida (Mat. 300117585) - CPF: 946.014.702-00

Membros:

Clovis Ney de Brito (Mat. 300054801) - CPF: 326.963.022-00

Iolanda de Camargo Mello Gabriel (Mat. 300024808)- CPF: 288.066.382-20

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se:

Alta Floresta D'Oeste, 15 de junho de 2023.

Eliane de Fátima Lima Matos
Matr: 300025193
CPF: 595.392.672-34

Protocolo 0039085196

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃODISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2023

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO /PROAFI REGULAR SALDO REPROGRAMADO 2022 - EEEFM. FELIPE CAMARÃO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Felipe Camarão, vinculada ao CNPJ nº 01.219.434/0001-40 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº N.103/2023/SEDUC-NTFG de 04 de janeiro de 2023 Publicado no DOE Edição Nº 257 de 03 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, processo nº (0029.073832/2022-41) para Manutençãoe Conservação de Maquinas e Equipamentos , no elemento de despesa 39.00 sub elemento 39.13 com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa **ELETROTEC CLIMATIZAÇÃO-EIRELI CNPJ: 29.478.522/0001-85** no valor de **R$ 8.472,00 (oito mil quatrocentos e setenta e dois reais)** na Manutenção de Limpeza e Conservação de Ar Condicionado ,deste estabelecimento de ensino.

São Felipe D`Oeste,15 de junho de 2023.

_____

Deivid Ronier Pauli

Matricula:300125982

Protocolo 0039085646

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar: Gonçalves Dias CNPJ n. 04.632.253/0001-39, Unidade Executora da EEEFM: Gonçalves Dias, REGINA MARIA DE ALMEIDA LOPES, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, convoca a **EMPRESA vencedora:,C J JOB -ME, CNPJ: 24.572.092/0001-42**para fornecimento a EEEFM: Gonçalves Dias, de **MATERIAL DE CONSUMO -21/Material de copa e cozinha**, a partir de 15/06/2023, no valor total estimado de **R$ 6.935,35 (Seis mil, novecentos e trinta e cincoreais e trinta e cinco centavos)**

Ji-Paraná/RO, 15 de junhode 2023.

REGINA MARIA DE ALMEIDA LOPES

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0039090019

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente do Conselho Escolar Claudia Regina da Silva, da Unidade Executora da E.E.E.F.M. Álvares de Azevedo com CNPJ: 15.893.498/0001-36, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei Nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 3084/2021/SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa R P A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRÔNICOS EIRELI CNPJ: 31.659.804/0001-20, para realização de serviços de manutenção em portões eletrônicos no valor total estimado em R$ **480,00 (quatrocentos e oitenta reais)**.

VILHENA/RO 15 de junho de 2023

CLÁUDIA REGINA DA SILVA

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0039091230

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº12/2023

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Cecília Meireles , CNPJ n. 01.757.435/0001-48, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa**JUNIOR GONÇALVES DO PRADO CNPJ Nº: 26.896.836/0001-00** paraaquisição de Material Elétrico Eletrônico no elemento de despesa 33.90.30.26no valor totalde R$ 3.938,00(Três Mil Novecentos e Trinta e Oito Reais) paraatender a E.E.E.F. RUI BARBOSA DE OLIVEIRA.

Seringueiras-RO, 15 de Junho de 2023.

ELIETE VITORINO DA SILVA
PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS
Matrícula: 300.107.462
CPF: 683.587.502-00

Protocolo 0039021640

Portaria nº 5618 de 13 de junho de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n. 27.581, de acordo com os dados do processo 0029.033109/2023-18.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento no percentual de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **LIZIANE CRISULA PEREIRA GOMES, matrícula n. 300179063,** ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na **EEEFM JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA/EMEF TOM JOBIM, MACHADINHO D'OESTE**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n. 867 de 12 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **01/03/2023.**

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Executivo
Portaria n. 14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0039038577

Portaria nº 5726 de 14 de junho de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n.27.581, de acordo com os dados do processo 0029.112723/2022-56,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 40% **(quarenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **SINTIA NASCIMENTO BATISTA BESSA , matricula n. 300181279** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM PAULO FREIRE,** em **PORTO VELHO/ ITAPUÃ** , pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022,publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **17/05/2022.**

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Executivo
Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0039054526

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO **Nº 06/2023**
CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM TUBARÃO**
CONTRATADA: **GERALDO EFREM DOS REIS**,
CPF sob n. **340.500.432-20**.
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:
Batata doce 1ª qualidade emb. plástica atóxica
Banana prata 1ª qualidade emb. plástica atóxica

Banana nanica 1ª qualidade emb. plástica atóxica
Banana da terra 1ª qualidade emb. plástica atóxica
Couve 1ª qualidade emb. plástica atóxica
Alface 1ª qualidade emb. plástica atóxica
Coentro 1ª qualidade emb. plástica atóxica
Cebolinha 1ª qualidade emb. plástica atóxica
Limão 1ª qualidade emb. plástica atóxica
Castanha do brasil 1ª qualidade emb. plástica atóxica
Açafrão 1ª qualidade emb. plástica atóxica
Vagem 1ª qualidade emb. plástica atóxica
Pimenta de Cheiro 1ª qualidade emb. plástica atóxica
Mandioca 1ª qualidade emb. plástica atóxica
Milho verde 1ª qualidade emb. plástica atóxica
Mamão 1ª qualidade emb. plástica atóxica
Abobora 1ª qualidade emb. plástica atóxica
Rúcula 1ª qualidade emb. plástica atóxica
Abacate 1ª qualidade emb. plástica atóxica

em atendimento as necessidades do Conselho Escolar conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Contrato, oriundo decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 0029.028508/2023-59** que deu origem ao E**DITAL Nº 4/2023/SEDUC-CREOPOGAF**, **CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023 - PNAE**, homologado pela Autoridade Competente, para aquisição de Alimentos oriundos diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

VALOR: **R$ 3.490,32**
PROCESSO: 0029.014936/2023-02
VIGÊNCIA: 6 meses
DATA DE ASSINATURA: 15/06/2023

ASSINAM: **RENILDA MARQUES DOS SANTOS**
Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar
GERALDO EFREM DOS REIS
Representante / Contratada

Protocolo 0039092170

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0008

PROGRAMA APOIO FINANCEIRO/ PROAFI/REGULAR/2023 -EEEF BOM SUCESSO.

A Presidente do Conselho da EEEF BOM SUCESSO, Rosa Maria Bordignon, de Pimenta Bueno, vinculada ao CNPJ nº 01.234.887/0001-45 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 937/2020, de 23 de fevereiro de 2020, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor das empresas R.V.A. Comercio de Alimentos Ltda, CNPJ 38.306.886/0001-79 e José Batista dos Santos Supermercado - EPP, CNPJ 34.473.496/0001-32, para a aquisição de materiais de Limpeza, novalorde R$ 1.797,96 (um mil setecentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos),para atender as necessidades desta unidade de ensino .

Pimenta Bueno, 15 de junho de 2023.

ROSA MARIA BORDIGNON
PRESIDENTE

Protocolo 0039085908

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE PRAZO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01/2023, QUE CELEBRAM O CONSELHO ESCOLAR DA EEEM PROFESSORA MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA, DE UM LADO, E, DE OUTRO, A EMPRESA GUIMARAES ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONSELHO ESCOLAR DA EEEM PROFESSORA MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA, de um lado, representada pelo(a) Gestor(a) Sr(a). **CASSIA REGINA NOGUEIRA AGOSTINHO,** e, de outro lado, **A EMPRESA GUIMARAES ENGENHARIA & ARQUITETURA,** inscrito no CNPJ nº 28.553.301/0001-61, neste ato representada pelo(a) Sr (a). **HELIELTON GUIMARÃES**

DE PAULA, considerando a necessidade de alterar o Contrato nº 01/2023, conforme consta no Processo Administrativo 0029.009196/2023-84, na Solicitação da Empresa (0038581469) e Despacho SEDUC-GFISC - Gerência de Fiscalização de Obras (0038692095), devidamente acordado pelo Ordenador de Despesa e a Gerência de Programa, expondo essa necessidade, de ordem do titular da pasta da SEDUC, resolvem alterar o mencionado compromisso para acrescentar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica prorrogado a vigência do Contrato **por mais 90 (noventa) dias**, a contar do término do termo anterior, cujo o objeto é a **Reforma e Ampliação da EEEM Professora Maria Conceição de Souza**, no Município de Machadinho do Oeste - RO.

CLÁUSULA SEGUNDA. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as cláusulas e condições contratuais, naquilo que não vier a conflitar com este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é digitado o presente Termo Aditivo de Prazo ao CONTRATO, o qual, depois de lido e achado conforme, vão assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pelo **CONSELHO ESCOLAR DA EEEM PROFESSORA MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA**.

Machadinho do Oeste - RO, 13 de junhode 2023.
CASSIA REGINA NOGUEIRA AGOSTINHO
Presidente do Conselho Escolar da EEEM Professora Maria Conceição de Souza
HELIELTON GUIMARÃES DE PAULA
(Representante da empresa)

Protocolo 0038981466

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2023
CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM TUBARÃO**
CONTRATADA: **DAMIÃO GERALDO DE OLIVEIRA**,
CPF sob n. **724.468.702-87**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (POLPA DE FRUTA(AÇAÍ), POLPA DE FRUTA(MARACUJÁ), POLPA DE FRUTA(GOIABA)) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Contrato, oriundo decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 0029.028508/2023-59** que deu origem ao E**DITAL Nº 4/2023/SEDUC-CREOPOGAF**, **CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023 - PNAE**, homologado pela Autoridade Competente, para aquisição de Alimentos oriundos diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

VALOR: **R$ 921,00**
PROCESSO: 0029.014936/2023-02
VIGÊNCIA: 6 meses
DATA DE ASSINATURA: 15/06/2023

ASSINAM: **RENILDA MARQUES DOS SANTOS**
Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar
DAMIÃO GERALDO DE OLIVEIRA
Representante / Contratada

Protocolo 0039090151

ERRATA
TERMO
TERMO DE INSTAURAÇÃO PROCESSUAL E OPÇÃO
Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 60
Disponibilização: 30/03/2023
Publicação: 30/03/2023

Pelo presente, o **CONSELHO ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNTAMENTAL OSVALDO PIANA**, CNPJ nº **00817.654/0001-02**, representado por seu presidente, **ADVANDA MACHADO CIRILO CALDAS**, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

Considerando o Artigo 191 da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações);
Considerando o Relatório - TC 000.586/2023-4;
Considerando o Acórdão nº 507/2023; e
Considerando a Informação nº 23/2023/SUPEL-GAB;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16463
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/06/2023, às 14:20

RESOLVE:

1 - Autorizar a fase preparatória e a abertura do presente processo de Contratação assim identificado:

a) Modalidade: **Dispensa de Licitação**

b) Objeto: **Material elétrico e eletrônico**

ONDE SE LÊ:

b) Objeto: **Material elétrico e eletrônico**

LEIA-SE

b) Objeto: **SERVIÇOS**

ADVANDA MACHADO CIRILO CALDAS
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0039100005

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Escolar Coronel Aluízio Pinheiro Ferreira, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, a HOMOLOGAÇÃO do resultado da carta Convite em epígrafe, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4 BRANCO, para** Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Cel. Aluízio Pinheiro Ferreira, conforme quantidades, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, a fim de atender às demandas da referida Escola, conforme Processo Administrativo nº 0029.020172/2023-86, com base na Lei Federal nº 8.666/93, por apresentar(em) a proposta mais vantajosa para a Administração Pública em favor das empresa(s): OIMBRA IMP. E EXP. LTDA, inscrita no CNPJ: 06.151.921/0014-56 , no valor de **R$** 11.550,00 (Onze mil, quinhentos e cinquenta reais).

PUBLIQUE-SE no Diário Oficial de Rondônia.

Rolim de Moura, 15 de junho de 2023.

GILDO BENEDITO RAMOS DA ROCHA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0039102526

AVISO

PROAFI Regular

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2023
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar EEEMTI 4 DE JANEIRO, CNPJ n. 01.609.406/0001-39, Unidade Executora da EEEMTI 4 DE JANEIRO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 2505/22/gab/seduc, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **JRP Representações Comércio e Serviços Eireli -EPP- 63.772.925/0001-70**,para fornecimento de material pedagógico e de expediente neste estabelecimento de ensino, a partir de 05.06.2023, no valor total estimado de R$ 11.318,30(onze mil trezentos e dezoito reais e trinta centavos) .

Porto Velho, 12 de junho de 2023.

Francisca Aguiar da Silva
Diretora da EEEMTI 4 DE JANEIRO

Protocolo 0039098401

EXTRATO

Extrato do CONTRATO 001/PROAFIREGULAR/EEEFMVFA

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Vivaldino Fernandes de Avila

CONTRATADA: PAPELARIA CARIRI EIRELI

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento de Material de Expediente para atender às necessidades pedagógicas e administrativa da EEEFM Vivaldino Fernandes de Avila , com recurso do PROAFI REGULAR do ano de 2023 conforme ordens de fornecimento assinadas pela presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Vivaldino Fernandes de Avila, com vistas a garantir o fornecimento do produto de acordo com o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.035709/2023-11 que deu origem ao processo de compras, na forma de Dispensa de Licitação, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, com vistas a garantir a execução das aulas presenciais.

VALOR: R$ **1.418,60 (um mil quatrocentos e dezoito reais e sessenta centavos)**

VIGÊNCIA: **60 (sessenta) dias.**

DATA DA ASSINATURA: **15/06/2023**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16463
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/06/2023, às 14:20

ASSINA: Elaine Vieira Santos - Presidente do Conselho Escolar.

Protocolo 0039039798

EXTRATO

Extrato do CONTRATO 004/PROAFIREGULAR/EEEFMVFA

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Vivaldino Fernandes de Avila

CONTRATADA: PAPELARIA CARIRI EIRELI

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento de Material Educativo e Esportivo para atender às necessidades pedagógicas da EEEFM Vivaldino Fernandes de Avila, com recurso do PROAFI REGULAR do ano de 2023 conforme ordens de fornecimento assinadas pela presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Vivaldino Fernandes de Avila, com vistas a garantir o fornecimento do produto de acordo com o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.035709/2023-11 que deu origem ao processo de compras, na forma de Dispensa de Licitação, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, com vistas a garantir a execução das aulas presenciais.

VALOR: R$ 843,76 (oitocentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos)

VIGÊNCIA: **60 (sessenta) dias.**

DATA DA ASSINATURA: **15/06/2023**

ASSINA: Elaine Vieira Santos - Presidente do Conselho Escolar.

Protocolo 0039054253

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Cora Coralina, CNPJ nº 84.650.696/0001-91, Unidade Executora da EEEFM Cora Coralina, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da **EMPRESA Distribuidora de Gás Santa Elvira, CNPJ: 01.081.154/0001-18** paraa EEEFM Cora Coralina, entrega de gás, no valor total estimado de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Cacoal/RO, 15 de junho de 2023

Tainah Musa Lobato

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0039104860

EXTRATO

PARTES : CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR RUI BARBOSA E A CONTRATADA EMPRESA EDF CONSTRUTORA EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Constitui o objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2023, a elaboração de Projeto de ampliação da passarela, inclusão de Planilha de aproveitamento de saldo, justificativa do responsável técnico, AUTORIZAÇÃO, com acréscimo do objeto contratual para adequações de interesse da administração, com fundamento no artigo 65, inciso I ALÍNEA “b” da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente acréscimo é de R$ 52.625,16 (cinquenta e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos), cuja composição encontra-se especificada na Planilha Orçamentária que constitui o anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante. Tal acréscimo corresponde a 19.03% (por cento) do valor inicial do contrato, respeitando os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º a e b da Lei 8.666/93 e suas alterações. Deste modo, o valor global do Contrato nº 01/2023, acrescido de Termo Aditivo nº 01/2023, passa a vigorar conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	CONTRATO INICIAL	ADITIVO CONTRATO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para construção do auditório na EEEFM Maria Goretti, no município de Nova União	01/ 2023		R$ 276.598,78
02	Termo Aditivo de Serviço		01/ 2023	R$ 52.625,16
TOTAL				R$ 329.223,94

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS ALTERAÇÕES
Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do contrato nº 01/2023, que não colidirem com o disposto do presente Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATANTE
As partes elegem o foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste/RO para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios, decorrentes deste Termo Aditivo de Contrato. E por estarem ajustadas, assinam este instrumento.

_____
Anete Ribeiro de Souza
Presidente do Conselho Escolar

Nova União, 15 de junho de 2023.
Protocolo 0039105192

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)
A Presidente do Conselho Escolar DA EEEFM JOHN KENNEDY, CNPJ n. 00.672.018/0001-30, Unidade Executora do EEEFM JOHN KENNEDY, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **L.M. SILVA COMERCIO E SERVIÇOS CNPJ nº 48.470.889/0001-05,** natureza da despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, na data de 15/06/2023, no valor estimado de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

Porto Velho, 15 de junho de 2023.
JOSETE DE JESUS MARTINS PARENTE
GESTORA ESCOLAR

Protocolo 0039108118

AVISO
A Presidente do Conselho Escolar Juscelino K. de Oliveira, CNPJ n. 01.700.028/0001-02, Unidade Executora Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral Juscelino K. de Oliveira, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Pessoa Jurídica CACILIO RAASCHDISTRIBUIDOR DE GÁS , CNPJ: 04.072.574/0001-26 , para Contratação de Material de Consumo, para atender as necessidades desta Escola, no valor total estimado de R$ 2.600,00 **(doismil e seiscentosreais).**
Alta Floresta D'Oeste 15 de junho de 2023.
Kenya Alves Rodrigues Savegnago
Presidente do Conselho Escolar
Matricula 300132303

Protocolo 0039108797

EXTRATO
Extrato do CONTRATO 006/PROAFIREGULAR/EEEFMVFA
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Vivaldino Fernandes de Avila
CONTRATADA: KALIMP SOLUÇÕES EM HIGIENE E LIMPEZA
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento de Material de Limpeza e Produção de Higienização para atender às necessidades pedagógicas e administrativa da EEEFM Vivaldino Fernandes de Avila , com recurso do PROAFI REGULAR do ano de 2023 conforme ordens de fornecimento assinadas pela presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Vivaldino Fernandes de Avila, com vistas a garantir o fornecimento do produto de acordo com o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.035709/2023-11 que deu origem ao processo de compras, na forma de Dispensa de Licitação, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, com vistas a garantir a execução das aulas presenciais.
VALOR: R$ **R$ 6.994,90 (seis mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)**
VIGÊNCIA: **60 (sessenta) dias.**
DATA DA ASSINATURA: **15/06/2023**
ASSINA: Elaine Vieira Santos - Presidente do Conselho Escolar.

Protocolo 0039075888

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16463
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/06/2023, às 14:20

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 0029.116794/2022-28

INTERESSADO: Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

OBJETO: Pregão Eletrônico nº 00195/2023 - Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica - Empresa Especializada em Serviços de Arbitragem, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Considerando a **Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 00195/2023** (0038960833), o Exame (0038981635), a Decisão (0038986057), o Termo de Adjudicação (0039041527), o Termo de Julgamento de Recursos do Pregão (0039028687), o Despacho SUPEL-CAP (0038987382), o Resultado por Fornecedor (0039057644), o Despacho SEDUC-GEA (0039042864) e demais documentos constantes no processo administrativo nº 0029.116794/2022-28, cujo objeto é a contratação de Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica - Empresa Especializada em Serviços de Arbitragem, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, **HOMOLOGO** o presente certame licitatório, com fundamento no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, em favor da empresa **KATIA SILVA SANTOS SANTIAGO** , CNPJ nº 11.606.280/0001-00, vencedora do item 20 no valor de **R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais),** empresa **JG FROM HOME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA,** CNPJ nº 40.603.653/0001-80, vencedora dos itens 9, 13 e 15 no valor de **R$ 66.639,96 (sessenta e seis mil seiscentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos)** e empresa **I. MARTINS VEIGA EMPREENDIMENTOS,** CNPJ nº 42.729.383/0001-83, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 14, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27 no valor de **R$ 1.100.988,64 (um milhão, cem mil novecentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos),** totalizando o montante de **R$ 1.284.628,60 (um milhão, duzentos e oitenta e quatro mil seiscentos e vinte e oito reais e sessenta centavos),** sendo as propostas mais vantajosas à Administração Pública.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0039069498

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Alexandre de Gusmão, **CNPJ. 00.778.412/0001-57**, Unidade Executora **E E E F . Alexandre de Gusmão** de Nova BrasilândiaRondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023, publicada no DIOF nº 4, de 6 de janeiro de 2023,, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa NET MAIS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ: 07.939.517/0001-90 para fornecer a E E E F ALEXANDRE DE GUSMÃO, materiais de PROCESSAMENTO DE DADOS, a partir de 15/06/2023, no valor total estimado de R$ 1.828,50 (um mil oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).

Nova Brasilândia D'Oeste - RO, 15 de junho de 2023.

ELIAS FERREIRA DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0039114232

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Alexandre de Gusmão, **CNPJ. 00.778.412/0001-57**, Unidade Executora **E E E F . Alexandre de Gusmão** de Nova BrasilândiaRondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023, publicada no DIOF nº 4, de 6 de janeiro de 2023,, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa NET MAIS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ: 07.939.517/0001-90 para fornecer a E E E F ALEXANDRE DE GUSMÃO, Serviços de Manutenção e Conservação de Equipamentos e Processamento de Dados, a partir de 15/06/2023, no valor total estimado de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

Nova Brasilândia D'Oeste - RO, 15 de junho de 2023.

ELIAS FERREIRA DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0039114509

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER

AVISO

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

COM FULCRO NO §3º DO ART. 75 DA LEI N. 14.133/2021

A Fundação Cultural do Estado de Rondônia, com registro no CNPJ sob o n. 29.557.720/0001-34 , com sede na Av. Pres. Dutra, 4183 - Olaria, Porto Velho - RO, CEP 76801-327, torna público que tem interesse na contratação de empresa **ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO**, para atender as necessidades desta Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER.

Descrição dos objetos:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Recarga com manutenção de 3° nível (vistoria) em extintor de água pressurizada (AP 10 litros), conforme especificações da NBR 13485:2013 e Portaria n° 005 do INMETRO DE 04/ 01/2011, incluindo substituição de peças quando necessário.	UND	38
02	Recarga com manutenção de 3° nível vistoria em extintor de gás carbônico (CO2 6Kg), conforme especificações da NBR 13485:2013 e Portaria n° 005 do INMETRO DE 04/ 01/2011, incluindo substituição de peças quando necessário.	UND	36
03	Recarga com manutenção de 3° nível (vistoria) em extintor de pó químico seco (PQS 6kg), conforme especificações da NBR 13485:2013 e Portaria n° 005 do INMETRO DE 04/ 01/2011, incluindo 01 substituição de peças quando necessário.	UND	11
04	Recarga com manutenção de 3° nível (vistoria) em extintor de gás carbônico (CO2 10kg), conforme especificações da NBR 13485:2013 e Portaria n° 005 do INMETRO DE 04/ 01/2011, incluindo 01 substituição de peças quando necessário.	UND	01

Limite para apresentação da Proposta de Preços é de 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação deste aviso. Caso hajam interessados, estes deverão enviar *e-mail* para o endereço eletrônico: setordecomprasfuncer@gmail.com

Porto Velho/RO, 06 de Junho de 2023

ROGÉRIO METRAN DIAS DOS SANTOS

Diretor Administrativo e Financeiro - FUNCER

Protocolo 0039101851

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que, após o recebimento, análise emitida através do Parecer 521 (0034765425) e Parecer 6 (0032879577), referente aos processos administrativos de Concessão nº (0048.068012/2022-17) e e Prestação de Contas nº (0048.237689/2021-12), APROVA E HOMOLOGA, o recurso financeiro repassado ao Programa de Apoio Financeiro – PROAFI Regular, no valor de R$ 12.479,88 (Doze mil quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos), em favor do Conselho Escolar do Centro Técnico Estadual de Educação Rural/CENTEC-Abaitará, Município de Pimenta Bueno, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R$	APACENTEC/ CI	Processo
01	**PIMENTA BUENO**	**CONSELHO ESCOLAR VALDINAR SOUZA FERREIRA**	18.009.457/ 0001-22	**2021**	**R$ 12.479,88 (Doze mil quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos)**	**-Parecer 6 (0032879577) -Parecer 521 (0034765425)**	- (0048.068012/ 2022-17) - (0048.069179/2022-97)

Porto Velho, 07 de junho de 2023.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional/ IDEP-RO

Protocolo 0038913350

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16463
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/06/2023, às 14:20

SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar n° 2986 - Curvo 2, 5° andar – Palácio Rio Madeira – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 50.380.522/0001-34, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.001447/2023-23, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a União Junina Portovelhense - UNAJUP, inscrita no CNPJ/MF de n° 29.248.322/0001-36, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar individual, que destinam-se para a Aquisição de indumentárias para atendimento ao projeto "FLOR DA PRIMAVERA 2023".

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0039052572

Portaria nº 128 de 14 de junho de 2023

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 154 da LEI COMPLEMENTAR N° 1.180, DE 14 DE MARÇO DE 2023, publicada no DOE 15 de março de 2023, Edição 49

Considerando o que dispõe a LEI Nº 13.019, de 31 DE JULHO DE 2014 e DECRETO ESTADUAL Nº 21.431/2016, dentre outras coisas, acerca da celebração de parceria através do poder público na forma de regime de colaboração;

Considerando a Lei nº 4.635, de 31 de outubro de 2019, sancionada pelo Governo do Estado, que Reconheceu a manifestação popular Arraial Flor do Maracujá comoPatrimônio Cultural de natureza Imaterial de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Resultado Final, dispondo dos APROVADOS, classificados e desclassificados no EDITAL Nº 23/2022/CODEC/SEJUCEL -Chamamento Público para celebração de termo de colaboraçãoda organização da sociedade civil para realizar em conjunto a “39ª edição do arraial flor do maracujá - 2023" , tem por objetivo o chamamento público para seleção de Organização da Sociedade Civil- OSC para executar em conjunto com a SEJUCEL a “39ª EDIÇÃO DO ARRAIAL FLOR DO MARACUJÁ - 2023", no período de 23/06 a 02/07/2023, mediante fornecimento de estrutura, equipamentos, materiais e mão de obra especializada para mantar toda a infraestrutura do evento a ser realizado noMunicípio de Porto Velho, após análise dos projetos pela Comissão de Seleção designada através da Portaria Portaria nº 88 de 28 de abril de 2023, relacionados abaixo:

Proponente	CNPJ	Município/ UF	Documentos	Situação
ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS ESTUDANTES DE RONDONIA-AJERO,	11.044.516/ 0001-54	Porto Velho/ RO -	A Proponente apresentou todas as documentações exigidas no Instrumento Convocatório	**Aprovado**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0039078055

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar n° 2986 - Curvo 2, 5° andar – Palácio Rio Madeira – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 00.394.585/0001-62, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.000951/2023-14, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Associação dos Esportes Equinos de Cacoal, inscrita no CNPJ/MF de n° 11.999.427/0001-61, no valor de R$

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16463
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/06/2023, às 14:20

150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) recurso proveniente de Emenda Parlamentar Individual, que destinam-se a Contratação de serviços de terceiros pessoa jurídica, a fim de suprir às necessidades de estruturas de uso temporário para a realização do Projeto CIRCUITO DE PROVAS FUNCIONAIS DE CACOAL - 2023.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0039075929

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO:0032.001571/2023-99

VALOR: R$ 2.002,50 (dois mil e dois reais e cinquenta centavos)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) **JULIANA MOLINA ROMANO, ALESSANDRO AMAECING RUIZ DOS SANTOS, EDIELLEN SHAMIA ALVES QUEMEL,** com base no Parecer 376 Id. (0039091677), que foi fundamentado na Autorização ID (0038888496). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho/RO, 14 de Junho 2023.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

SECRETÁRIO - SEJUCEL.

Protocolo 0039106186

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO:0032.001534/2023-81

VALOR: R$ 6.007,50 (seis mil e sete reais e cinquenta centavos)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) **JAQUELINE CUNHA DOS SANTOS, ERONDINA PALOMA SILVA SOARES e SERGIO DE SÁ SOBREIRA,** com base no Parecer 379 Id. (0039099537), que foi fundamentado na Autorização ID (0038832403). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho/RO, 14 de Junho 2023.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

SECRETÁRIO - SEJUCEL.

Protocolo 0039107071

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

Portaria nº 718 de 02 de junho de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 81/2023/SEAS-GSAN, 23 de maio de 2023.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Vilhena, com o objetivo de realizar a capacitação dos servidores da Gerência Regional, bem como o cadastramento dos beneficiários do Programa Estadual Prato Fácil.. A concessão de diárias no período de 04 a 07/06/2023.

Nome	Matrícula	Lotado
Fabrício Brito dos Santos	300189601	Porto Velho
Paulo Indre Barbosa Ferreira Santos	300172255	Porto Velho
Joao da Rocha Filgueiras Netto	300160430	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 5°-Ficam Revogados os Termos da Portaria Publicada N° 693 de 26 de maio de 2023.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0038781636

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº0026.002660/2023-31

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 579/2023/SEAS-CI (0038790294) e Certificado SEAS-GDS (0038877600), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelo servidor Tony Eduardo da Silva**,** no valor total de **R$ 1.112,50 (um mil cento e doze reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0038878269

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº0026.002625/2023-12

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 590/2023/SEAS-CI (0038879417) e Certificado SEAS-GDS (0038929402), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores **Weidila Nink Dias**, **Diego Aram Meghdessian Bedrosian, Denir Mattara de Souza, Jakellyne Arruda de Souza** e **Amanda dos Santos Batista,** no valor total de **R$ 11.214,00 (onze mil duzentos e quatorze reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0038929619

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº0026.001954/2023-46

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação

de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 601/2023/SEAS-CI (0038935876) e Certificado SEAS-GDS (0038966329), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores **Bruno Vinícius Fontinelle Benitez Afonso e Marines Maciel Paixão Silva,** no valor total de **R$ 7.903,80 (sete mil novecentos e três reais e oitenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0038966556

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº0026.002863/2023-28

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 591/2023/SEAS-CI (0038882273) e Certificado SEAS-GDS (0038927791), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores **Alcione Ferreira de Carvalho, Elaine Cristina Fernandes Reis e Edson Basilio Pansonato,** no valor total de **R$ 4.672,50 (quatro mil seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0038928758

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº0026.002476/2023-91

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 550/2023/SEAS-CI (0038622107) e Certificado SEAS-GDS (0038743330), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Ludney de Queiróz Alvares Mendes e Roberto Nunes do Nascimento**,** no valor total de **R$ 3.115,00 (três mil cento e quinze reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0038744830

Portaria nº 337 de 15 de março de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Parecer nº 8/2023/PGE-SEAS, 09 de março de 2023, Processo SEI 0026.141058/2019-32, Acordo de Cooperação nº 53/PP/2012 - Plano Futuro (0022007989).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16463
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/06/2023, às 14:20

Resolve:

Art. 1°- Realizar a Doação definitiva e gratuita do veículo abaixo, repassado ao Município no ano 2012, para utilização exclusiva nas atribuições da Política de Assistência Social, Articulação e Suporte dos Projetos Busca Ativa e Eta Família, Integrantes do Programa Porta a Porta do Projeto Plano Futuro.

ITEM TOMB. e-ESTADO TOMB. SEAS DESCRIÇÃO DO BEM PLACA RENAVAM CHASSI MUNICÍPIO/ DESTINO 1 191113 10532 VEÍCULO VOLKSWAGEM GOL 1.0, COR BRANCA, ANO 2012/2013, 04 PORTAS NCO 9868 482314583 9BWAA05W8DP055006 ROLIM DE MOURA

Art. 2°- Fica sob a responsabilidade da Donatária, realizar a transferência do veículo, a quitação de débitos existentes, bem como a incorporação a seu patrimônio.

Art. 3°- Considerando o Artigo anterior, a Prefeitura terá o prazo de 120 dias para realizar a transferência, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4°- A Doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021.

Protocolo 0036595394

Portaria nº 325 de 15 de março de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Parecer nº 8/2023/PGE-SEAS, 09 de março de 2023, Processo SEI 0026.141058/2019-32, Acordo de Cooperação nº 41/PP/2012 - Plano Futuro (0022007989).

Resolve:

Art. 1°- Realizar a Doação definitiva e gratuita do veículo abaixo, repassado ao Município no ano 2012, para utilização exclusiva nas atribuições da Política de Assistência Social, Articulação e Suporte dos Projetos Busca Ativa e Eta Família, Integrantes do Programa Porta a Porta do Projeto Plano Futuro.

ITEM TOMB. e-ESTADO TOMB. SEAS DESCRIÇÃO DO BEM PLACA RENAVAM CHASSI MUNICÍPIO/ DESTINO 1 175636 10521 VEÍCULO VOLKSWAGEM GOL 1.0, COR BRANCA, ANO 2012/2013, 04 PORTAS NBW 7987 482194464 9BWAA05WXDP051109 NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

Art. 2°- Fica sob a responsabilidade da Donatária, realizar a transferência do veículo, a quitação de débitos existentes, bem como a incorporação a seu patrimônio.

Art. 3°- Considerando o Artigo anterior, a Prefeitura terá o prazo de 120 dias para realizar a transferência, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4°- A Doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021.

Protocolo 0036593326

Portaria nº 328 de 15 de março de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Parecer nº 8/2023/PGE-SEAS, 09 de março de 2023, Processo SEI 0026.141058/2019-32, Acordo de Cooperação nº 44/PP/2012 - Plano Futuro (0022007989).

Resolve:

Art. 1°- Realizar a Doação definitiva e gratuita do veículo abaixo, repassado ao Município no ano 2012, para utilização exclusiva nas atribuições da Política de Assistência Social, Articulação e Suporte dos Projetos Busca Ativa e Eta Família, Integrantes do Programa Porta a Porta do Projeto Plano Futuro.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16463
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/06/2023, às 14:20

ITEM TOMB. e-ESTADO TOMB. SEAS DESCRIÇÃO DO BEM PLACA RENAVAM CHASSI MUNICÍPIO/ DESTINO 1 62592 10523 VEÍCULO VOLKSWAGEM GOL 1.0, COR BRANCA, ANO 2012/2013, 04 PORTAS NBW 7947 482193620 9BWAA05WXDP051247 NOVO HORIZONTE DO OESTE

Art. 2°- Fica sob a responsabilidade da Donatária, realizar a transferência do veículo, a quitação de débitos existentes, bem como a incorporação a seu patrimônio.

Art. 3°- Considerando o Artigo anterior, a Prefeitura terá o prazo de 120 dias para realizar a transferência, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4°- A Doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021.

Protocolo 0036593951

Portaria nº 335 de 15 de março de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Parecer nº 8/2023/PGE-SEAS, 09 de março de 2023, Processo SEI 0026.141058/2019-32, Acordo de Cooperação nº 51/PP/2012 - Plano Futuro (0022007989).

Resolve:

Art. 1°- Realizar a Doação definitiva e gratuita do veículo abaixo, repassado ao Município no ano 2012, para utilização exclusiva nas atribuições da Política de Assistência Social, Articulação e Suporte dos Projetos Busca Ativa e Eta Família, Integrantes do Programa Porta a Porta do Projeto Plano Futuro.

ITEM TOMB. e-ESTADO TOMB. SEAS DESCRIÇÃO DO BEM PLACA RENAVAM CHASSI MUNICÍPIO/ DESTINO 1 730903 10530 VEÍCULO VOLKSWAGEM GOL 1.0, COR BRANCA, ANO 2012/2013, 04 PORTAS NBW 7957 482194294 9BWAA05W3DP051400 PRIMAVERA DE RONDÔNIA

Art. 2°- Fica sob a responsabilidade da Donatária, realizar a transferência do veículo, a quitação de débitos existentes, bem como a incorporação a seu patrimônio.

Art. 3°- Considerando o Artigo anterior, a Prefeitura terá o prazo de 120 dias para realizar a transferência, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4°- A Doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021.

Protocolo 0036594942

Portaria nº 338 de 15 de março de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Parecer nº 8/2023/PGE-SEAS, 09 de março de 2023, Processo SEI 0026.141058/2019-32, Acordo de Cooperação nº 54/PP/2012 - Plano Futuro (0022007989).

Resolve:

Art. 1°- Realizar a Doação definitiva e gratuita do veículo abaixo, repassado ao Município no ano 2012, para utilização exclusiva nas atribuições da Política de Assistência Social, Articulação e Suporte dos Projetos Busca Ativa e Eta Família, Integrantes do Programa Porta a Porta do Projeto Plano Futuro.

ITEM TOMB. e-ESTADO TOMB. SEAS DESCRIÇÃO DO BEM PLACA RENAVAM CHASSI MUNICÍPIO/ DESTINO 1 70143 10508 VEÍCULO VOLKSWAGEM GOL 1.0, COR BRANCA, ANO 2012/2013, 04 PORTAS NCP 0868 482321903 9BWAA05W3DP053772 SANTA LUZIA DO OESTE

Art. 2°- Fica sob a responsabilidade da Donatária, realizar a transferência do veículo, a quitação de débitos existentes, bem como a incorporação a seu patrimônio.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16463
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/06/2023, às 14:20

Art. 3°- Considerando o Artigo anterior, a Prefeitura terá o prazo de 120 dias para realizar a transferência, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4°- A Doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021.

Protocolo 0036595510

Portaria nº 339 de 15 de março de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Parecer nº 8/2023/PGE-SEAS, 09 de março de 2023, Processo SEI 0026.141058/2019-32, Acordo de Cooperação nº 56/PP/2012 - Plano Futuro (0022007989).

Resolve:

Art. 1°- Realizar a Doação definitiva e gratuita do veículo abaixo, repassado ao Município no ano 2012, para utilização exclusiva nas atribuições da Política de Assistência Social, Articulação e Suporte dos Projetos Busca Ativa e Eta Família, Integrantes do Programa Porta a Porta do Projeto Plano Futuro.

ITEM TOMB. e-ESTADO TOMB. SEAS DESCRIÇÃO DO BEM PLACA RENAVAM CHASSI MUNICÍPIO/ DESTINO 1 380356 10535 VEÍCULO VOLKSWAGEM GOL 1.0, COR BRANCA, ANO 2012/2013, 04 PORTAS NCO 8788 482193689 9BWAA05W0DP051449 SÃO FELIPE DO OESTE

Art. 2°- Fica sob a responsabilidade da Donatária, realizar a transferência do veículo, a quitação de débitos existentes, bem como a incorporação a seu patrimônio.

Art. 3°- Considerando o Artigo anterior, a Prefeitura terá o prazo de 120 dias para realizar a transferência, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4°- A Doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021.

Protocolo 0036595740

Portaria nº 283 de 13 de março de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Parecer nº 8/2023/PGE-SEAS, 09 de março de 2023, Processo SEI 0026.141058/2019-32, Projeto Plano Futuro.

Resolve:

Art. 1°- Realizar a Doação definitiva e gratuita do veículo abaixo, repassado ao Município no ano 2012, para utilização exclusiva nas atribuições da Política de Assistência Social, Articulação e Suporte dos Projetos Busca Ativa e Eta Família, Integrantes do Programa Porta a Porta do Projeto Plano Futuro.

ITEM TOMB. e-ESTADO TOMB. SEAS DESCRIÇÃO DO BEM PLACA RENAVAM CHASSI MUNICÍPIO/ DESTINO 1 170622 10492 VEÍCULO VOLKSWAGEM GOL 1.0, COR BRANCA, ANO 2012/2013, 04 PORTAS NCO 8818 482194219 9BWAA05W8DP052543 ALTA FLORESTA

Art. 2°- Fica sob a responsabilidade da Donatária, realizar a transferência do veículo, a quitação de débitos existentes, bem como a incorporação a seu patrimônio.

Art. 3°- Considerando o Artigo anterior, a Prefeitura terá o prazo de 120 dias para realizar a transferência, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4°- A Doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16463
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/06/2023, às 14:20

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021.

Protocolo 0036498069

Portaria nº 294 de 15 de março de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Parecer nº 8/2023/PGE-SEAS, 09 de março de 2023, Processo SEI 0026.141058/2019-32, Projeto Plano Futuro

Resolve:

Art. 1°- Realizar a Doação definitiva e gratuita do veículo abaixo, repassado ao Município no ano 2012, para utilização exclusiva nas atribuições da Política de Assistência Social, Articulação e Suporte dos Projetos Busca Ativa e Eta Família, Integrantes do Programa Porta a Porta do Projeto Plano Futuro.

ITEM TOMB. e-ESTADO TOMB. SEAS DESCRIÇÃO DO BEM PLACA RENAVAM CHASSI MUNICÍPIO/ DESTINO 1 108027 10493 VEÍCULO VOLKSWAGEM GOL 1.0, COR BRANCA, ANO 2012/2013, 04 PORTAS NBW 7937 482193441 9BWAA05W6DP052086 ALTO ALEGRE DOS PARECIS

Art. 2°- Fica sob a responsabilidade da Donatária, realizar a transferência do veículo, a quitação de débitos existentes, bem como a incorporação a seu patrimônio.

Art. 3°- Considerando o Artigo anterior, a Prefeitura terá o prazo de 120 dias para realizar a transferência, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4°- A Doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021.

Protocolo 0036577558

Portaria nº 308 de 15 de março de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Parecer nº 8/2023/PGE-SEAS, 09 de março de 2023, Processo SEI 0026.141058/2019-32, Projeto Plano Futuro.

Resolve:

Art. 1°- Realizar a Doação definitiva e gratuita do veículo abaixo, repassado ao Município no ano 2012, para utilização exclusiva nas atribuições da Política de Assistência Social, Articulação e Suporte dos Projetos Busca Ativa e Eta Família, Integrantes do Programa Porta a Porta do Projeto Plano Futuro.

ITEM TOMB. e-ESTADO TOMB. SEAS DESCRIÇÃO DO BEM PLACA RENAVAM CHASSI MUNICÍPIO/ DESTINO 1 58866 10500 VEÍCULO VOLKSWAGEM GOL 1.0, COR BRANCA, ANO 2012/2013, 04 PORTAS NCO 8828 482194251 9BWAA05W6DP052925 CASTANHEIRAS

Art. 2°- Fica sob a responsabilidade da Donatária, realizar a transferência do veículo, a quitação de débitos existentes, bem como a incorporação a seu patrimônio.

Art. 3°- Considerando o Artigo anterior, a Prefeitura terá o prazo de 120 dias para realizar a transferência, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4°- A Doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021.

Protocolo 0036584661

ATA

O **CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CONEDCA/RO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 2.760, de 05 de junho de 2012, bem como pelo Regimento Interno (Publicado

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16463
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/06/2023, às 14:20

no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 13/11/2012), torna pública a Ata da 334º Reunião Ordinária do CONEDCA.

- Local: Plataforma Zoom e Casa dos Conselhos Estadual

- Data: 08/03/2023

- Hora de início: 08:30h

- Duração da Reunião: 02h:27:52 min.

CONSELHEIROS(aS) E CONVIDADOS(AS) PRESENTES:

- Presidente: Terezinha de Sousa Sales (Em substituição)

- Conselheiros Presentes (13):

- Governamentais (4): Terezinha de Sousa Sales, Suplente (SEFIN) ; Aparecida Meireles de Souza e Souza; Suplente (SEAS); Karla Ribeiro, Suplente (SEDUC); Jeferson Leandro Correia Machado, Suplente, (SESEDC);

- Sociedade Civil (9): Arildo Sabino, Suplente (IPER); Ronildo Silva Farias, Suplente (ABADA); Ivaneide Bandeira, Titular (KANINDÉ), Carlos Henrique Schneider, Titular (AMMTC); Maria das Graças de Lima, Suplente (FEDER); Francisco Marcos Gomes, Titular (IPER); Mariluce Oliveira de Andrade, Titular (OAB); Núbia Cristina Silva Oliveira, Titular (CRESS); Cleyanne Alves, Titular (CRP).

- Convidados Presentes (1) Maviana Carvalho (Casa dos Conselhos)

- Registro da Reunião: Assessor André Luiz Montes Santana

- Ofício de Convocação: Ofício nº 1020/2023/SEAS-CONEDCA ID 0036259132

AUSÊNCIAS E FALTAS JUSTIFICADAS:

- Entidades/Órgãos Ausentes (3): SEPOG; SESAU; SEJUS; SEJUCEL; ALE; JOCUM

- Faltas Justificadas (0):

GRAVAÇÃO DA REUNIÃO:

- Link: https://drive.rondonia.ro.gov.br/s/GC3fMAeGLdWaQBR

Observação: *Para assistir ou fazer o download da gravação da reunião, clique no link acima. Caso o arquivo esteja indisponível para download, solicite uma cópia do arquivo de mídia para a Casa dos Conselhos Estadual através do email: gcc@seas.ro.gov.br*

Pauta da Reunião:

Nº	DESCRIÇÃO	ASSISTIR NA GRAVAÇÃO
1	Leitura da Ata	00:04seg
2	Posse da Presidência	02:07min
3	Proposta de Plano de Ação do FUNEDCA	58:43min
4	Apresentação do Extratos Relativos ao FUNEDCA	06:41min
5	Indicação do Ponto Focal para o CPA	01h:45:11seg
6	Indeferimento de Viagens	01h:55:30seg
7	Informes Gerais	02h:05:30seg

RESUMO DA DISCUSSÃO DA REUNIÃO:

(Ver 00:04seg da gravação) quanto ao **1º ponto** de pauta foi feita a leitura da Ata pelo Secretário Executivo do Conselho André Luiz Montes e *aprovada pelo colegiado;* (Ver 02:07seg da gravação) quanto ao **2º ponto** de pauta foi dada a *posse a Conselheira Cleyanne Alves enquanto Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente*, pela Gerente da Casa dos Conselhos Estadual Maviana Carvalho; (Ver 06:41seg da gravação) quanto ao **4º ponto** de pauta foi feita pela Sra. Eliane que é contadora da SEAS uma apresentação relativa ao demonstrativo financeiro do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente dos anos de 2019,2020,2021 e 2022; (Ver 17:19seg da gravação) A conselheira Cleyanne Alves solicitou uma explanação que foi feita pela Sra. Eliane sobre os recursos federais destinados pela PETROBRAS; (Ver 18:41seg da gravação) foi feito pela Conselheira Terezinha de Sousa Sales e o Conselheiro Francisco Marcos, uma memória da tramitação dos valores destinados pela PETROBRAS no Conselho; (Ver 28:52seg da gravação) foi sugerido pelo Conselheiro Francisco Marcos que obtendo resposta positiva quanto a utilização dos recursos destinados pela PETROBRAS, fosse inserido no plano de ação e aplicação para que posteriormente estivesse sendo publicados editais pelo Conselho; (Ver 30:51seg da gravação) foi feita uma explanação sobre os protocolos para utilização dos recursos destinados pela PETROBRAS pela Gerente de orçamento da SEAS Daglianny; (Ver 42:53seg da gravação) a Conselheira Aparecida sugere que seja feito pelo conselho uma *busca nos arquivos físicos do CONEDCA, a documentação quanto a prestação de contas dos recursos destinados pela PETROBRAS*; (Ver 48:02seg da gravação) foi sugerido pela Presidente Cleyanne Alves a *criação de um grupo de trabalho envolvendo as comissões de finanças, normas e regulamentações e elaboração de projetos para que seja realizado um parecer quanto aos recursos destinados pela PETROBRAS*, o qual foi aprovado pela Plenária; (Ver 58:43min da gravação) quanto ao **3º ponto** de pauta, foi feito pela Conselheira Aparecida, representante da SEAS no Conselho, a apresentação da Proposta de Plano de Ação do FUNEDCA para o ano de 2023; (Ver 01h:06:00seg da gravação) a Conselheira Aparecida informa que não foi realizado a previsão de gasto na Conferência Estadual,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16463
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/06/2023, às 14:20

considerando os recursos disponíveis para o ano de 2023 e a quantidade de delegados previstos, conforme resolução do Conedca, certamente será insuficiente para a realização da conferência. (Ver 01h:12:25seg da gravação) o Conselheiro Francisco Marcos sugere que seja feito um levantamento das Conferências Municipais e a quantidade de delegados que foram indicados pelos municípios, e pela utilização do recurso do fundo para a realização da Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente; (Ver 01h:16:32seg da gravação) a Conselheira Aparecida informa que enquanto Coordenadora da Comissão de Finanças, Normas e Regulamentações apresentará uma memória de cálculo com o valor estimado das despesas com a Conferência Estadual; (Ver 01h:21:10seg da gravação) o Colegiado delibera a participação da Ex Conselheira Ana Karla enquanto convidada na Comissão Organizadora da Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como o Conselheiro Francisco Marcos enquanto Coordenador da respectiva Comissão, e substituição dos Adolescentes do CPA; (Ver 01h:25:52seg da gravação) Considerando as adições ao plano de ação, realização da Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e Capacitação de forma virtual para os Conselheiros Estaduais de Direitos da Criança e do Adolescente, a Conselheira Aparecida indaga ao colegiado sobre a aprovação da proposta de plano de ação, sendo aprovado pelo colegiado, as ações e ficando para apresentar a planilha de gastos posteriormente, para decisões quanto ao quantitativo de delegados. (Ver 01h:26:20seg da gravação) a Conselheira Cleyanne sugere a adição de ações independentes de valor orçamentário, a criação comissão de acompanhamento ao processo de escolha dos Conselheiros Tutelares no Estado, e Orientações quanto às solicitações dos CMDCA'S no processo de escolha dos Conselheiros Tutelares no Estado, bem como Campanha para arrecadação para o FUNEDCA em 2024 (Ver 01h:25:52seg da gravação)a Conselheira Aparecida sugere que as propostas da Conselheira Cleyanne seja encaminhada a Comissão de Finanças, Normas e Regulamentações e que seja *apresentada pela comissão uma planilha com uma memória de calculo da despesas para a Conferência Estadual em uma reunião Extraordinária, e que seja reorganizado a estrutura do plano de ação com as inserções das ações propostas pela Conselheira Cleyanne;* (Ver 01h:38:01seg da gravação) *Deliberado a inserção dos pontos indicados pela Conselheira Cleyanne no Plano de ação do CONEDCA para 2023*; (Ver 01h:42:30seg da gravação) a Conselheira Ivaneide Bandeira faz um convite ao Conselho em nome do Insituto Kanindé para uma ação que realizada no dia 18 de março um evento no Orgulho do Madeira; (Ver 01h:45:11seg da gravação) Quanto ao **5º Ponto** de pauta *Indicados os conselheiros Aparecida Meireles e Arildo Sabino como Pontos Focais para o CPA no Estado*; (Ver 01h:55:30seg da gravação) Quanto ao **6º Ponto** de pauta foi informado pelo Secretário Executivo André Luiz Montes Santana que o ponto foi solicitado pela Conselheira Marcia Tesser que não estava presente na reunião foi feita a apresentação do ofício originário da SUGESP sobre o indeferimento de viagens, e a a vice-presidente Terezinha passou ao próximo ponto de pauta; (Ver 02h:05:30seg da gravação)Quanto ao **7º ponto** de pauta foi feita a leitura dos informes pelo Secretário Executivo do Conselho, a Presidente Cleyanne informa que será verificado com o representante da SESAU caso não haja disponibilidade ela estará participando de evento na Universidade Federal de Rondônia.

ENCAMINHAMENTOS E DELIBERAÇÕES:

Nº	DESCRIÇÃO	ASSISTIR NA GRAVAÇÃO
1	Aprovação da Ata	01:02 seg
2	Posse da Presidente	02:07 seg
3	Criação de Grupo de Trabalho para elaboração de parecer sobre a recusos destinados pela PETROBRAS (Comissão de Finanças e Elaboração de Projetos)	48:02 seg
4	Busca nos arquivos físicos do CONEDCA a documentação quanto a prestação de contas dos recursos destinados pela PETROBRAS	42:53 seg
5	Planilha com uma memória de calculo da despesas para a Conferência Estadual (Comissão de Finanças)	01:25:52 seg
6	Inserção dos pontos indicados pela Conselheira Cleyanne no Plano de ação do CONEDCA para 2023	01h38:01 seg
7	Aparecida Meireles e Arildo Sabino como Pontos Focais para o CPA no Estado	01:45:11 seg

PRÓXIMA REUNIÃO:

- Tipo de Reunião: Ordinária

- Data: 12/04/2022

- Horário: 08h30

Terezinha de Sousa Sales

Vice-Presidente do CONEDCA/RO

Protocolo 0036569100

ERRATA

Errata da Portaria de n.º 536 de 24 de abril de 2023

Considerando a publicação da Portaria de n.º 536 de 24 de abril de 2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia na data de 30 de maio de 2023, no qual consta erro material quanto ao nome do membro da comissão, viu-se necessidade da elaboração da presente Errata nos termos que seguem.

Onde lê-se:

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
REBECA XIMENES RODRIGUES	300.147.541	Presidente
JULLY DULCIÉIA DOS SANTOS	300.180.391	Membro
QUÉSIA CRISTINA DA SILVA ALBURQUERQUE	300.172.932	Membro

Leia-se:

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
REBECA XIMENES RODRIGUES	300.147.541	Presidente
JULLY DULCINÉIA VIEIRA DOS SANTOS	300.180.391	Membro
QUÉSIA CRISTINA DA SILVA ALBURQUERQUE	300.172.932	Membro

Porto Velho, 13 de junho de 2023.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0039037811

Portaria nº 733 de 06 de junho de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 228/2023/SEAS-FEAS, 05 de junho de 2023.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para os Municípios de Ariquemes, Jaru, Ouro Preto D'Oeste, Ji-Paraná, São Francisco do Guaporé, Rolim de Moura, Cacoal e Vilhena, com o objetivo de realizar a entrega dos Kits do Programa Mamãe Cheguei, onde serão distribuídos as gestantes que se encontram no período gestacional de 07 meses e crianças com até 60 dias de nascidas de acordo com o Decreto N° 25.199 de 07 de julho de 2020. A concessão de diárias no período de 13 a 16/06/2022.

Nome	Matrícula	Lotado
Miriam Lima de Mesquita	300113892	Porto Velho
Elaine Cristina Fernandes Reis	300128458	Porto Velho
Fernando Tomás de Aquino	300147485	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0038893217

Portaria de férias nº 4772 de 15 de junho de 2023.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021,publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **DEBORA DE ALMEIDA VOLPI,** SEAS - Assessor VII - CDS-7 *, matrícula 300154133, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social , do(s) período(s) de**(17/07/2023 a 31/07/2023) e (20/11/2023 a 04/12/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/08/2023 a 10/08/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (15/08/2023 a 24/08/2023) e (31/12/2023 a 09/01/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/06/2023.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC13463

Portaria nº 740 de 07 de junho de 2023

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento referente ao Contrato nº 0429/SEAS/PGE/2023 (0038896269), oriundo do processo administrativo nº 0026.002421/2023-81.

1. Kawany Rafaella Diniz Frata, assessora, matrícula 300173864;
2. Carina de Souza Franco, assessora, matricula 300156033;
3. Raquel Rocha Cordeiro, assessora, matrícula 300155171

Art. 2º – Fica designada como Fiscal do Contrato nº 0429/SEAS/PGE/2023, a servidora Danieli Klein, gerente, matrícula 300134788, a qual deverá emitir relatório referente a prestação do serviço.

Art. 3º -Fica designado como gestor do contrato o servidor ÍTALO RENAN FERRAZ FREIRE, matrícula 300177844;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 12 de Junho de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0038938119

AVISO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, de acordo com atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n° 411, de 28 de fevereiro de 2008 e Decreto n° 914 de 03 de Janeiro de 2008, através do Diretor Administrativo e Financeiro, conforme prevê a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, torna público que no Processo Administrativo **nº 0026.001555/2023-85**, que tem como objeto a aquisição e instalação de materiais de consumo (itens 01 ao 14) e serviço de (mão de Obra, item 15 e 16), concernente a Central de Gás localizada na unidade do Restaurante Popular "Prato Fácil", **DISPENSOU A LICITAÇÃO** em favor da empresa **PORTO GÁS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 28.506.009/0001-98**, no valor de **R$ 8.050,00 (oito mil e cinquenta reais)**, em conformidade com o **inciso II do artigo 24 da Lei n 8.666/93**, conforme **Justificativa SEAS-GC** (0038883300), acostada aos autos do processo em epígrafe.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16463
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/06/2023, às 14:20

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R$ 8.050,00 (oito mil e cinquenta reais)**, conforme Justificativa SEAS-GC (0038883300), em conformidade com o inciso **II do artigo 24 da Lei n 8.666/93**.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0038893718

Portaria nº 759 de 15 de junho de 2023

O Diretor Administrativo e Financeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 25/2023/SEAS-CODS, 11 de junho 2023.

Resolve:

Art. 1°- Conceder a **ALANY GOMES DA SILVA**, ocupante do cargo de Coordenadora Estadual de Desenvolvimento Social, matrícula nº 300.180.893, **Suprimento de Fundos** com função de Adiantamento na importância de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), conforme o Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com as Notas de Empenho n° 2023NE000368 (0039101781)en° 2023NE000369 (0039101804), conforme quadro abaixo:

PROGRAMAÇÃO	PROJETO/ ATIVIDADE	**ELEM. DESPESA**	**VALOR R$**
08.122.1015	2087	3390-30	1.000,00
08.122.1015	2087	3390-39	500,00
TOTAL			**1.500,00**

Art. 2º - O prazo de prestação de contas de Suprimento de Fundos (até o 5° dia útil do mês seguinte) que trata esta Portaria obedecerá às disposições dos Decretos n° 10.851, de 29 de dezembro de 2003 e n° 11.229, de 06 de setembro de 2004;

Art. 3º - O servidor responsável por adiantamento que deixar de efetuar gastos em dois meses consecutivos terá o saldo do cartão cancelado e revertido à conta-única do Tesouro, bem como deverá ser revogada a portaria de concessão no caso de adiantamento em base mensal;

Art. 4° - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecido pelos Decretos acima mencionados; e

Art. 5° - A Unidade Setorial de Controle Interno da SEAS efetuará os Registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0039106376

Portaria nº 756 de 15 de junho de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 230/2023/SEAS-GISP, 12 de junho de 2023.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Chupinguaia, com o objetivo de executar o Programa RONDÔNIA CIDADÃ, conforme Cronograma das Ações do ano de 2023, que está disposto na Portaria N°736 de 03 de junho de 2023, Id (0038912373). A concessão de diárias no período de 23 a 26/06/2023.

Nome	**Matrícula**	**Lotado**
Isaque Johnson Cabral	300021692	Porto Velho
Jorge Marques da Silva	300016488	Porto Velho

Priscilla Passos Ribeiro	300186311	Porto Velho
Denilton Martins de Albuquerque	300060169	Porto Velho
Hotiniel Pereira do Nascimento	300058667	Porto Velho
Francisco Rivanildo da Silva	300022944	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0039099699

Portaria nº 755 de 14 de junho de 2023

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n° 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021, e Decreto de 08 de Janeiro de 2019, publicado no DOE n° 005, de 09/01/2019.

Considerando o contratonº 0787/SEAS/PGE/2022, celebrado entre a **SEAS** e o **INSTITUTO CHANCE**, bem como o Termo de compromisso de Estágio n.20230613095016100;

Considerando a Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008 e Decreto Estadual n° 27.159, de 12/05/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - **ADMITIR**, pelo período de **19.06.2023 à 18.06.2024**, o Estudante ADRIANO CAVALCANTE DE FRANÇA**,** do Curso de ADMINISTRAÇÃO, para laborar nesta SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, como Estagiário Nível Superior.

Art. 2º - O valor da Bolsa Estágio será equivalente ao disposto no Anexo Único, do Decreto Estadual n° 27.159, de 12/05/2022, e será pago mensalmente junto com o Auxílio Transporte.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0039069606

Portaria nº 754 de 14 de junho de 2023

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n° 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021;

Considerando o contratonº 0787/SEAS/PGE/2022, celebrado entre a **SEAS** e o **INSTITUTO CHANCE**, bem como o Termo de compromisso de Estágio n. 20230606120738498;

Considerando a Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008 e Decreto Estadual n° 27.159, de 12/05/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, pelo período de **12.06.2023 à 11.06.2024**, a Estudante DAIANE VIEIRA, do curso de ADMINISTRAÇÃO, para laborar nesta SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, como Estagiária Nível Superior.

Art. 2º - O valor da Bolsa Estágio será equivalente ao disposto no Anexo Único, do Decreto Estadual n° 27.159, de 12/05/2022, e será pago mensalmente junto com o Auxílio Transporte.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16463
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/06/2023, às 14:20

Protocolo 0039068575

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e conforme consta no Processo ID 0033.015395/2023-62,

RESOLVE:

Ceder, a partir de 1º de julho 2023, **com ônus para a Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS,** até 31 de dezembro de 2023, o servidor ADEMIR ELIZIANO FERREIRA, mat. 300093179, pertencente ao quadro da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo FEASE/RO**.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS
Governador
ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente

Protocolo 0038925495

Portaria nº 629 de 15 de junho de 2023

Designar ao Servidor para Responder Interinamente no cargo de Assessor de Controle Interno, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Resolve:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor **GELSON BERNARDO DAS NEVES**, Chefe de Núcleo, matrícula nº 300155722, para responder interinamente na função de CDS-05, Cargo de Assessor de Controle Interno em substituição a servidora **KEYZE JAINE DAMASCENA CRUZ**, Controle Interno- FEASE, matrícula nº 300.180.912, no período de **12/06/2023 a 16/06/2023,** por motivo de gozo de férias.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

Antônio Francisco Gomes da Silva
Presidente

Protocolo 0039084241

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

Portaria nº 114 de 12 de junho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual, e da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e,

Considerando oMemorando nº 37/2023/SEAGRI-DE(0038966450), que consta no Processo nº 0025.489321/2021-04.

R E S O L V E:

Art.1º- **RELOTAR,** a contar de **1º de junho de 2023,**o servidor **PAULO ARRUDA FIGUEIREDO DA SILVA**, Médico Veterinário, matrícula nº 300111559,pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Coordenadoria da Agricultura Familiar - CAFAMILIAR, para desenvolver suas atividades na Regional da Secretaria de Estado da Agricultura, município de Ji-Paraná - RO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 12, de junho de 2023.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 0038994234

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO (DESPESA SEM PRÉVIO EMPENHO)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16463
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/06/2023, às 14:20

Tratam os autos de processo administrativo para análise da ocorrência de despesa sem prévio empenho, do processo de serviços de telefonia FIXA/MÓVEL, referente as faturas de **Fevereiro e Março** conforme Ofício 3383 (0038648049) Ofício 3550 (0038648308), conforme Contrato 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 622/PGE-2018 (id. 0032637882) e Memorando nº 105/2023/SEAGRI-TRANSP (0038752743), contratado com a empresa **CLARO MÓVEL S.A, CNPJ nº 40.432.544/0001-47.**

Em que pese tal observância, é necessário destacar, ainda, que os casos em que a despesa foi regularmente contratada a ausência de emissão do prévio empenho, não afasta o dever de quitar o débito junto ao Contratado, portanto demonstrando que não houve dano ao erário pelo erro administrativo, tendo portanto a legalidade da emissão de Nota de Empenho para cobertura da despesas em pauta, com isso, esta Secretaria de Estado da Agricultura-SEAGRI, emitiu a Nota de Empenho 2023NE000464 (0038844617)posteriormente ao mês de Fevereiro e Março.

Isto posto, vimos solicitar o Reconhecimento e Homologação da Despesa supra considerada "Sem Prévio Empenho", de acordo com o Artigo 1º do Decreto nº 5459/1992.

Art. 1º As despesas realizadas e classificadas "Sem Prévio Empenho" serão de inteira responsabilidade dos Ordenadores de Despesa, que deverão de reconhecê-las e homologá-las, após devidamente justificadas.

Na condição de Ordenador de Despesa e, em conformidade com o Decreto em vigor nº 5459/1992, Artigo 1º, Reconheço e Homologo a despesa no valorinformado abaixo, considerada "Sem Prévio Empenho".

Credor	**CLARO MÓVEL S.A**
CNPJ/ CPF	40.432.544/ 0001-47
Sede	Porto Velho/ Ro
Descrição da Despesa	Cobertura com despesas referente a serviços de telefonia FIXA/ MÓVEL, referente as faturas de Fevereiro e Março conforme Ofício 3383 (0038648049) Ofício 3550 (0038648308), conforme Contrato 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 622/PGE-2018 (id. 0032637882) e Memorando nº 105/2023/SEAGRI-TRANSP (0038752743), de acordo com Adendo (0039055921) e Ofício Claro (0039055603).
Valor total da Despesa	**R$ 420,35**

Porto Velho, 14 de Junho de 2023.

Luiz Paulo da Silva Batista
Secretário de Estado da Agricultura
Governo de Rondônia

Protocolo 0038846929

Portaria nº 115 de 15 de junho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e demais normativos legais;

Considerando os atos de gestão mediante a necessidade seguir com os procedimentos processuais no cumprimento dos princípios constitucionais aplicáveis à administração pública, em especial os da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, da razoabilidade, da economicidade e do dever de prestação de contas no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura-SEAGRI;

Considerando o Processo nº 0025.001128/2023-15 solicitando designação para exercer a função de responder como Chefe de Gabinete do Secretário Titular e Secretário Adjunto, vinculado a Gabinete - SEAGRI-GAB e SEAGRI-GABADJ, competindo-lhe exercer as atribuições definidas objetivando atender as necessidades desta Secretaria, através do Memorando nº 34/2023/SEAGRI-DE (0038950073).

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR e Delegar Competência dos atos administrativos públicos, a contar de **05.06.2023**, às servidoras abaixo relacionadas, para atribuição em responder a função de **Chefes de Gabinete**, competindo-lhe exercer as atividades definidas objetivando atender as necessidades desta Secretaria, vejamos:

SERVIDORAS	MATRICULA	FUNÇÃO	Vinculado a mesa de Trabalho SEI
Débora Figueiredo Martins	300174913	Chefe de Gabinete	SEAGRI-GAB
Ilana Laura Vaquer Araújo da Rosa	300175422	Chefe de Gabinete Adjunto	SEAGRI-GABADJ

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 80 de 05 de maio de 2023 (Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 86 - Publicação em 09/05/2023 - 0038086416).

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação,produzindo efeitos a partir da data 05/06/2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16463
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/06/2023, às 14:20

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI
Governo do Estado de Rondônia

Protocolo 0039102879

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Instrução Normativa nº 11/2023/IDARON-GIDSV

PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA-IDARON, nomeado através de decreto não numerado, datado de 1º de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999,

Considerando que a Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopastoril do Estado de Rondônia – Idaron constitui-se sob a forma de autarquia, com autonomia administrativa financeira e patrimonial, integrante da administração indireta nos termos da Lei Complementar nº 215, de 19/07/99;

Considerando a Lei Estadual nº 2116, de 07 de julho de 2009 e o Decreto Estadual nº 14653, de 27 de novembro de 2009;

Considerando a Instrução Normativa n° 21, de 25 de abril de 2018, que institui pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento - MAPA, em todo o território nacional, os critérios e procedimentos para o estabelecimento e manutenção do status fitossanitário relativo à praga denominada cancro cítrico (Xanthomonas citri subsp. citri);

Considerando a competência desta autarquia em adotar medidas fitossanitárias de controle, no tocante às pragas dos vegetais;

Considerando a frequência de entrada no Estado de Rondônia, de frutos cítricos que, apesar de certificados pelo sistema nacional, apresentam contaminação com cancro cítrico, vindos de outras unidades da federação, colocando a cadeia produtiva de citros em risco fitossanitário;

Considerando os prejuízos econômicos causados às empresas rondonienses comerciantes de frutos cítricos devido ao rechaço das cargas contaminadas;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer os critérios e procedimentos para entrada, trânsito, processamento e comercialização de frutos cítricos no Estado de Rondônia.

Art. 2º. Para efeitos desta Portaria fica definido que:

I - Estabelecimento: Pessoa Física ou Jurídica que industrialize, beneficie, processa, embala e comercializa frutos cítricos;

II - Produtor: Pessoa Física ou Jurídica que produz frutos cítricos;

Capítulo I – Do cadastramento de estabelecimentos e produtores

Art. 3º. Todos os estabelecimentos ou produtores, que produzam, industrializam, beneficiam, processam, embalam e comercializam frutos cítricos, devem ser cadastrados junto à Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

Art. 4º - Para o cadastramento do estabelecimento devem ser apresentados, junto à unidade da Idaron onde se localiza o estabelecimento, os seguintes documentos:

I - requerimento dirigido à Presidência da Idaron. Quando se tratar de mais de um requerente todos devem estar identificados;

II - cópia do contrato social atualizado;

II - cópia do documento de identidade e Cadastro de Pessoa Física - CPF do responsável legal do estabelecimento;

III - cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/CGC;

IV – cópia Inscrição Estadual;

V – cópia do Alvará de funcionamento;

IV - Termo de Compromisso com Responsável Técnico (Eng. Agrônomo, registrado no respectivo conselho de classe), habilitado para emitir Certificado Fitossanitário de Origem (CFO), para pragas cítricas, conforme anexo I;

V - Anotação de Responsabilidade Técnica - ART relativa à atividade de responsabilidade técnica pelo estabelecimento;

VII - laudo de infraestrutura do estabelecimento, com georreferenciamento, latitude e longitude, emitido pelo Responsável Técnico, conforme anexo II;

IX - laudo de auditoria do estabelecimento, emitido pelo engenheiro agrônomo da Idaron, que realizou a Inspeção, conforme anexo III;

X - Livro de Registro de ocorrências, com folhas numeradas.

XI – comprovante de recolhimento da taxa de cadastro no valor de 2,5 (duas e meia) UPF's.

Parágrafo único – As empresas que pretenderem comercializar frutos com destino a outras unidades federativas, além das exigências já estabelecidas, devem apresentar o Certificado de inscrição de Unidade de Consolidação para fins de certificação fitossanitária de origem consolidada.

Art. 5º - Caberá a Gerência de Defesa Sanitária Vegetal – GIDSV, a aprovação e o cadastramento do estabelecimento, com base no parecer do Fiscal Engenheiro Agrônomo responsável pela fiscalização.

Art. 6º - O efetivo funcionamento da empresa será autorizado com a emissão do Certificado de Cadastro.

§ 1º - O Certificado de Cadastro terá validade de 1 (um) ano.

§ 2º - O requerente deve solicitar a renovação de cadastro de estabelecimento, formalmente, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do vencimento, apresentando os documentos do Art. 2°.

Art. 7º - O cadastramento do produtor deve ser realizado na unidade da Idaron onde se localiza a propriedade rural, mediante solicitação do interessado, diretamente ou por intermédio de procurador. Exigir-se-á o requerimento quando a situação depender de consulta administrativa. Em ambos os casos (com consulta ou não) serão instruídos com os seguintes documentos:

I. Se pessoa física:

a) Cópia de documento oficial de identificação, com foto, assim reconhecido mediante lei federal, a exemplo da Carteira Nacional de Habilitação, Cédula de Identidade Civil, identidades profissionais (Ordens e Conselhos) e identidades funcionais;

b) Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Ministério da Fazenda, salvo se recepcionar algum documento da alínea "a" que o contenha;

c) Cópia de comprovante de endereço para correspondência, de preferência situado em área urbana, sendo aceito apenas conta de energia, água ou telefone. Caso não possua algum dos comprovantes mencionados, poderá ser aceita a declaração de endereço assinada na presença do servidor ou, se já assinada, verificar a autenticidade da assinatura por meio de documento oficial de identificação;

d) Quando o requerimento for solicitado por terceiro, além dos documentos já mencionados referentes ao outorgante, o outorgado deverá apresentar, também, cumulativamente cópias dos documentos previstos nas alíneas "a", "b" e "c" juntamente com cópia do instrumento público de mandato com poderes especiais para representação junto à Agência IDARON.

II. Se pessoa jurídica:

a) Comprovante de sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda;

b) Cópia do contrato social constitutivo registrado;

c) Cópia de documento oficial de identificação, com foto, assim reconhecido mediante lei federal, a exemplo da Carteira Nacional de Habilitação, Cédula de Identidade Civil, identidades profissionais (Ordens e Conselhos) e identidades funcionais, referente a seus representantes legais;

d) Cópia de comprovante de endereço da sede da pessoa jurídica, bem como de dirigentes ou sócios que a representem legalmente para procedimentos cadastrais ou movimentações das explorações;

e) Cópia do instrumento público de mandato com poderes especiais para representação junto à Agência IDARON, quando o requerimento for solicitado por representante a ser credenciado, vedado sua substituição pelo formulário previsto no Anexo IV deste regulamento.

Parágrafo único – Os produtores que pretenderem comercializar frutos com destino a outras unidades federativas, além das exigências já estabelecidas, devem apresentar o Certificado de inscrição de Unidade de Produção para fins de certificação fitossanitária de origem.

Capítulo II – Das exigências sanitárias para cadastramento do estabelecimento

Art. 8º - Os estabelecimentos deverão atender às seguintes exigências:

I - ter equipamentos e instalações adequadas para separação dos lotes, processamento e higienização dos frutos;

II - ter equipamentos e instalações adequadas para desinfestação ou expurgo de caixarias, materiais de colheita, veículos e outros materiais ou objetos suscetíveis de disseminar pragas;

III - ter equipamentos e instalações de desvitalização ou destruição de frutos e demais resíduos vegetais ou local adequado para seu depósito, atendendo as normas ambientais em vigor.

Capítulo III – Do acompanhamento fitossanitário

Art. 9º - Os procedimentos, as ocorrências e demais informações pertinentes, deverão ser registradas no livro de acompanhamento apresentado no cadastro e com registro inicial realizado pela IDARON, o qual deve ser mantido pelo Responsável Técnico, e estar disponível no estabelecimento, devendo obrigatoriamente conter:

I - os dados da origem dos frutos quando provenientes de propriedades rurais no Estado de Rondônia, onde conste o nome da propriedade, proprietário e/ou arrendatário, talhão e unidade de produção, variedade, quantidade em quilos, data

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16463
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/06/2023, às 14:20

da colheita e documento fiscal pertinente;

II – dados da origem dos frutos quando proveniente de distribuidor de outra unidade federativa, onde conste o município e distribuidor na origem, variedade, quantidade em quilos, quantidade em quilos de frutos descartados para consumo in natura, n° do CFO, n° da Permissão de Trânsito de Vegetais (PTV), documento fiscal pertinente;

II - tratamentos fitossanitários do beneficiamento indicando os produtos, dose, finalidade do uso, data da aplicação e período de carência;

III - visitas técnicas realizadas com ciência do RT e proprietário/produtor e fiscalizações.

§ 3º - O livro de registro deve ser mantido por 5 anos após o encerramento definitivo das atividades do estabelecimento.

§ 4º - Os estabelecimentos cadastrados como unidade de consolidação para fins de emissão de Certificado Fitossanitário de Origem Consolidado - CFOC poderão utilizar o mesmo livro previsto na legislação federal vigente, sem prejuízo do que prescreve esta normativa.

§ 5º - O caput deste artigo não se aplica aos estabelecimentos industriais.

Subseção IV – Das exigências fitossanitárias

Art. 10 - Os estabelecimentos cadastrados são obrigados, quando em atividade, a executarem as seguintes medidas profiláticas de defesa sanitária vegetal:

I - desinfestação de caixarias, materiais de colheita, veículos e outros objetos utilizados na colheita e no transporte de citros, com produto registrado;

II - varredura de resíduos vegetais de todos os veículos de transporte de citros que ingressarem no estabelecimento;

III - limpeza e higienização da linha de processamento a cada nova partida, exceto indústria, Entreposto e Central de Abastecimento de produto de origem vegetal que não realizam processamento de frutos;

IV - varredura de resíduos vegetais em todo estabelecimento a cada partida, exceto indústria, Entreposto e Central de Abastecimento de produto de origem vegetal que não realizam processamento de frutos;

V - destruição ou desvitalização de frutos descartados e resíduos vegetais diariamente em local apropriado de forma que evite disseminação de pragas, podendo ser destinado à industrialização onde ocorra o processo de desvitalização.

Parágrafo único - Para fins desta resolução, será considerada “partida” a carga de frutos processados de forma ininterrupta, provenientes de uma única carga ou de carga de frutos que apresentem conformidades fitossanitárias semelhantes.

Art. 11 - Para ingressar no estabelecimento, objetivando garantir a origem e identidade do produtos, os frutos provenientes do Estado de Rondônia, deverão estar acompanhados da seguinte documentação:

I - Se provenientes de Área sem Ocorrência de Cancro Cítrico: Nota Fiscal onde conste o número da ficha de cadastro de propriedade de terra, na Agência da IDARON.

II - Se provenientes de Área Sob Sistema de Mitigação de Risco (SMR), ou área Sob Erradicação Para Cancro Cítrico: PTV, devidamente fundamentada em CFO.

Art. 12 - Para ingressar no estabelecimento, toda fruta proveniente de outras unidades da federação devem obrigatoriamente estar acompanhadas de PTV, e encaminhadas para estabelecimento cadastrado na Idaron de forma a garantir a origem, identidade do produto e certificação na origem, conforme o status fitossanitário.

Art. 13 - Na chegada dos frutos e durante o beneficiamento, as partidas deverão ser inspecionadas a fim de detectar frutos com sintomas de pragas quarentenárias, comunicando a unidade local da Idaron os casos de ocorrência e registrando em livro de acompanhamento.

Parágrafo único - Em caso de detecção de fruto sintomático com cancro cítrico (*Xanthomonas citri subsp. citri*) deverão ser tomadas, de imediato, as seguintes providências:

I - identificar e registrar a origem do fruto;

II - destruir ou desvitalizar os frutos sintomáticos de acordo com o inciso V do artigo 7º.

Art. 14 - Durante o processamento, os frutos destinados ao consumo interno (dentro do Estado), deverão ser submetidos à higienização e tratamento fitossanitário, conforme as seguintes opções:

I - pulverização com solução de Hipoclorito de Sódio a duzentos ppm; ou

II - pulverização em solução com Dióxido de Cloro a 70 ppm; ou

III - pulverização em solução com Oxicloreto de Cálcio a 200 ppm; ou

IV - pulverização em solução com Ácido Peracético a 100 ppm;

Art. 15 - Os frutos processados em unidades de certificação fitossanitária deverão ser submetidos à higienização, conforme as seguintes opções:

I - imersão em solução com Hipoclorito de Sódio a duzentos ppm, durante dois minutos; ou

II - imersão em solução com Dióxido de Cloro a 70 ppm, durante um minuto; ou

III - imersão em solução com Oxicloreto de Cálcio a 200 ppm, durante um minuto; ou

IV - imersão em solução com Ácido Peracético a 100 ppm, durante um minuto; ou

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16463
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/06/2023, às 14:20

V - Outros métodos ou produtos para higienização, homologados pela pesquisa e reconhecidos pelo DSV/ SDA/ MAPA.

Art. 16 - O trânsito de frutos e resíduos de citros, a granel, em embalagem descartável ou em caixas plásticas retornáveis, deve ser realizado em veículo fechado ou coberto.

Parágrafo único - Quando utilizadas caixas de madeira estas deverão ser novas e não poderão ser reutilizadas para este fim.

Capítulo V – Da fiscalização fitossanitária pela Idaron

Art. 17 - O estabelecimento será fiscalizado, no mínimo, trimestralmente pela Idaron.

Art. 18 - O documento que comprova que o estabelecimento está sob vigilância fitossanitária nos termos da legislação em vigor do Estado de Rondônia é o Certificado de Cadastro, o qual habilita o estabelecimento para a atividade cadastrada.

Art. 19 - Para o trânsito interno de frutos, a carga deve estar acompanhada dos seguintes documentos:

I - se provenientes de propriedades rurais localizadas em Área Sem Ocorrência de Cancro Cítrico para qualquer destino: Nota Fiscal onde conste o número de cadastro da unidade produtiva de citros na Agência Idaron.

II - se provenientes de Área Sob Sistema de Mitigação de Risco (SMR) ou Área Sob Erradicação para o cancro cítrico, para qualquer destino: PTV, devidamente fundamentada em CFO.

III - se proveniente de estabelecimento de processamento, localizado no Estado de Rondônia, com destino ao mercado interno da UF: Nota Fiscal onde conste o número de cadastro na Agência Idaron ou cópia do certificado de cadastro.

IV - se provenientes de outra unidade da federação com destino ao Estado de Rondônia: PTV e NOTA FISCAL certificando que seu destino final seja para estabelecimento cadastrado na Idaron, nos termos do Art. 2° desta Portaria.

V - a entrada e saída de frutos de citros do Estado, só poderá ocorrer pelos postos fiscais estabelecidos e só poderá ser permitida se acompanhada de PTV e NOTA FISCAL.

Capítulo VI – Das disposições gerais

Art. 20 - O estabelecimento bem como as propriedades produtoras de citros localizadas no Estado de Rondônia, terão o prazo de até 120 dias, a contar da publicação desta resolução, para se adequar às presentes exigências.

Art. 21 - O Certificado de Cadastro será cancelado se houver o descumprimento da legislação vigente.

Art. 22 - O estabelecimento deve comunicar no prazo máximo de 15 dias, por escrito, à unidade local da Idaron, qualquer alteração ocorrida nas condições iniciais do cadastramento, e registrar em livro de acompanhamento.

Art. 23 - A Idaron definirá os modelos de documentos e a sistemática de recebimento que serão utilizados para o cumprimento desta normativa.

Art. 24 - O estabelecimento que realizar apenas embalagem de frutos fica dispensado dos dispostos nos incisos I e II do artigo 5° e inciso I do artigo 7° desta norma.

Parágrafo único - Quando houver troca de caixas plásticas retornáveis entre estabelecimentos que realizam apenas embalagem de frutos, é necessário realizar desinfestação ou expurgo das caixas.

Capítulo VII – Das disposições finais

Art. 25 - O descumprimento desta normativa acarretará ao infrator as penalidades previstas no Decreto estadual n° 14.653, de 27 de outubro de 2009, que regulamenta a Lei n° 2.116, de 7 de julho de 2009.

Art. 26 – Não caberá qualquer indenização a quem sofrer as sanções desta portaria, por motivo de aplicação de medidas fitossanitárias.

Art. 27 - Esta instrução normativa entra em vigor a partir de sua publicação.

Licério Corrêa Soares Magalhães
Presidente em Exercício da Agência de Defesa Sanitária
AgrossilvoPastoril do Estado de Rondônia

Porto Velho, 14 de junho de 2023.

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Eu,,Engenheiro Agrônomo, RG: CPF:,N° habilitação emissão CFO/CFOC: ,Registrado no CREA sob nº.; declaro ser o **RESPONSÁVEL TÉCNICO** do estabelecimento, nos termos da Lei Estadual nº 2.116, de 07 de julho de 2009, do Decreto Estadual nº 14.653, de 27 de outubro de 2009 e Instrução Normativa nº 11/2023/IDARON-GIDSV. Este Termo será renovado anualmente. Fico na obrigação de comunicar baixa como responsável técnico para o cancelamento deste termo.

_____, _____ de _____de _____

(Responsável pela Assistência e Responsabilidade Técnica)

ANEXO II

REQUERIMENTO DE CADASTRO/RENOVAÇÃO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL, BENEFICIADOR E PROCESSADOR DE FRUTOS CÍTRICOS E LAUDO DE INFRAESTRUTURA

Ilmo Sr.

Presidente da Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopastoril - IDARON

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16463
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/06/2023, às 14:20

Conforme o Decreto Estadual n° 14.653, de 27 de novembro de 2009, que regulamenta a Lei Estadual n° 2.116 de 07 de julho de 2009 e Instrução Normativa nº 10/2023/IDARON-GIDS, a empresa abaixo identificada vem **requerer** junto a Agência Idaron:

	CADASTRO		RENOVAÇÃO DO CADASTRO

do estabelecimento, na categoria abaixo especificada:

	Indústria		Beneficiador de frutos
	Embalador de frutos		Outros, especificar:

e, para tanto, apresenta os seguintes dados e documentação anexa:

1. Dados do Estabelecimento

Nome/ Razão Social:		
CNPJ:	Inscr. Estadual:	
Endereço:		
Município	Bairro:	CEP:
Coordenadas geográficas:		
Telefone: ( )	Celular: ( )	
E-mail:		

2. Responsável Legal

Nome:		
CPF:	RG:	Órgão emissor:
Endereço residencial:		
Município:	Bairro:	CEP:
Telefone: ( )	Celular: ( )	
E-mail:		
Endereço para correspondência:		
Bairro:		
Município:	UF:	

3. Responsável técnico pelo estabelecimento

Nome:		
CPF:	RG:	Órgão emissor:
N° de registro conselho profissional:	N° Habilitação CFO/ CFOC:	
Endereço residencial:		
Município:	Bairro:	CEP:
Telefone: ( )	Celular: ( )	
E-mail:		
Endereço para correspondência:		
Bairro:		
Município:	UF:	

LAUDO DE INFRAESTRUTURA DO ESTABELECIMENTO

1. Desinfestação na entrada e saída de veículos

	Arco Pulverizador		Rodolúvio
	Bomba costal para pulverização		Outros: (especificar)

2. Recepção de frutos

- Armazenamento segregado de frutos na recepção:

	Por partida		Por status fitossanitário
	Não realiza		

- Recepção de frutos na linha de processamento:

	Tombamento de caixas automático		Tombamento de caixas manual
	Outros: (especificar):		

- Tipo de equipamento usado para desinfestação ou expurgo de caixas, materiais de colheita, outros materiais e objetos:

	Mecanizado		Manual
	Realiza em outro local (apresentar documento comprobatório):		

- Periodicidade da limpeza da área de recepção de frutos:

	Por partida		Outro

- Local de desvitalização e destruição de frutos e demais resíduos vegetais:

	Desvitalização/ Destruição de frutos:
	Desvitalização/ Destruição de resíduos vegetais:

- Identificação da origem dos frutos:

	Código da Unidade de Consolidação (UC)		Código da Unidade de Produção (UP)

3. Linha de processamento de frutos

- Mesa de inspeção:

	Possui localização na linha
	Não possui

- Especificação do equipamento para higienização dos frutos:
- Especificação do equipamento para lavagem dos frutos:
- Especificação do produto e processo para higienização dos frutos:

4. Processamento e armazenamento de frutos

- Capacidade de processamento diário:

	_____caixas de _____kg.
	_____ toneladas (indústria)

- Local de armazenamento de frutos:

	Câmara fria – capacidade_____
	Outros (descrever)_____ capacidade_____

5. Apresentação do produto

- Embalagem:

	Saco_____kg.		Caixa plástica_____kg
	Caixa de madeira_____kg		Caixa de papelão_____kg
	Outros_____		

- Rotulagem com nome do produto e:

	Código da Unidade de Consolidação (UC).		Código da unidade de produção (Gerado pelo SisIdaron)
	Outros_____		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16463
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/06/2023, às 14:20

6. Mercado de consumo anual

	Estadual		Interestadual
	Internacional		Misto, especificar:

Local onde o livro de registro de ocorrências ficará disponível:
Anexos (marcar anexos):

1)		Cópia da inscrição estadual ou produtor rural, quando for o caso;
2)		Cópia do CNPJ ou CPF;
3)		Alvará de funcionamento;
4)		Cópia do contrato social
5)		Termo de compromisso com responsável técnico;
6)		Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;
7)		Cópia da folha de abertura do Livro de Registro de Ocorrências;
8)		DARE e Comprovante de pagamento da taxa correspondente;
9)		Laudo de infraestrutura do estabelecimento;

O requerente se compromete a comunicar qualquer alteração nos dados fornecidos no prazo máximo de 30 (trinta) dias de sua ocorrência.

_____,_____de_____de_____
Local dia mês ano

RESPONSÁVEL TÉCNICO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO III

LAUDO DE AUDITORIA DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL, BENEFICIADOR E PROCESSADOR DE FRUTOS CÍTRICOS

Para fins de:

	CADASTRO		RENOVAÇÃO DO CADASTRO

Categoria abaixo especificada:

	Indústria		Beneficiador de frutos
	Embalador de frutos		
	Outros, especificar:_____		

1. Identificação do Estabelecimento

Nome/ Razão Social:		
CNPJ:	Inscr. Estadual:	
Endereço:		
Município	bairro:	CEP:
Coordenadas Geográficas:		
Telefone:	Celular:	
E-mail:		
Responsável Legal pelo Estabelecimento:		
Responsável Técnico pelo Estabelecimento:		

Conforme o laudo de infraestrutura protocolado na Unidade da Idaron da localidade de _____ na data___/___/___.
Informe as condições encontradas no estabelecimento acima.

Requisitos obrigatórios	Atende	Não atende	Realizar adequações (Agendar 2ª vistoria

Presença do Responsável técnico habilitado em emissão de CFO/ CFOC			
Possibilidade de desinfestação de veículos na entrada e saída do estabelecimento			
Processamento segregado dos lotes de frutos			
Funcionalidade dos equipamentos para desinfestação ou expurgo de caixas, materiais de colheita, outros materiais e objetos			
Limpeza da área de recepção de frutos, livres de restos de material vegetal			
Local para desvitalização ou armazenamento para descarte de material vegetal contaminado;			
Estrutura para inspeção visual dos frutos			
Funcionalidade dos equipamentos para higienização e lavagem dos frutos			
Adequação do produto para higienização dos frutos			
Capacidade da estrutura para o processamento diário a ser realizado			
Registro da entrada e saída dos lotes			
Acesso e registro de informações no Livro de registros			

PARECER DO FISCAL RESPONSÁVEL PELA AUDITORIA DO ESTABELECIMENTO: DESFAVORÁVEL: Agendar 2ª vistoria para _____/ _____/_____. FAVORÁVEL AO CADASTRAMENTO: Realizei auditoria e verifiquei que o mesmo atende as exigências necessárias ao cadastrado.	
Local e data:....., .../ ...../.....	(Carimbo e assinatura do Fiscal da IDARON)
(Ciência do Proprietário ou Responsável Técnico)	

Julio Cesar Rocha Peres
Presidente da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril
do Estado de Rondônia -Idaron

Protocolo 0039049043

EXTRATO
1º TAC Nº 10/2022/PGE-IDARON

CONTRATANTES: IDARON e **CENTRO DE DIAGNOSTICO DE SANIDADE ANIMAL – CEDISA**
OBJETO: Prorrogar por 12 meses o prazo de vigência da prestação do serviço e reajuste de preço do contrato.
VALOR ESTIMADO ANUAL: R$ 197.371,60**Proc:** 0015.087238/2021-13
Prazo: 02/06/2024**Data da Assinatura:** 26/05/2023

JÚLIO CESAR ROCHA PERES
Presidente/IDARON

Protocolo 0038604713

Portaria de férias nº 4434 de 07 de junho de 2023.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n° 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020,publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **MELQUISEDEQUE NEVES CAVALCANTI BEZERRA,** MÉDICO VETERINÁRIO, matrícula 300163257, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(06/06/2023 a 15/06/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(08/08/2023 a 17/08/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/06/2023.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC13396

Portaria de férias nº 4433 de 07 de junho de 2023.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n° 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020,publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **MARLI JANUARIO FREITAS,** ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA, matrícula 300112859, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(03/07/2023 a 12/07/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/10/2023 a 11/10/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/06/2023.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC13397

Portaria de férias nº 4432 de 07 de junho de 2023.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n° 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020,publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **MARINA TABALIPA MARINI,** FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO, matrícula 300114849, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(29/05/2023 a 07/06/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/10/2023 a 11/10/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/06/2023.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC13398

Portaria de férias nº 4431 de 07 de junho de 2023.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n° 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020,publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA IZABEL CORDEIRO,** ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA, matrícula 300042764, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(01/08/2023 a 30/08/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/08/2023 a 15/08/2023) e (15/09/2023 a 29/09/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/06/2023.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC13399

Portaria nº 543 de 14 de junho de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado por meio de Decreto não numerado de 30 de dezembro de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999;

Considerando o disposto na **Portaria 139/2020/IDARON**, que institui o Programa de Cadastro Agropecuário – PCA –, no âmbito da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON;

RESOLVE:

Art. 1º: **Designar** o servidor **EDILSON DA SILVA GARCEZ**, matrícula 300091846, para compor o Departamento Operacional (DEOP) do Programa de Cadastro Agropecuário.

Art. 2º: Atribuir ao membro do **Departamento Operacional**, de forma subordinada à Coordenação do Programa de Cadastro Agropecuário, a função de auxiliá-la na promoção dos registros cadastrais com o emprego de recursos geotecnológicos, subsidiando os programas, por iniciativa ou provocação, para execução das atividades de Defesa Agrossilvopastoril, em consonância com as legislações pertinentes.

Art. 3º. A designação produzirá efeitos por prazo convencionado e definido até 30 de setembro de 2023.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 14 de junho de 2023.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente da IDARON
Matrícula funcional 300044798

Protocolo 0039062910

Portaria nº 513 de 02 de junho de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1° DESIGNAR o servidor **UBIRATAN SOARES SILVA,** Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. **300092003**, para responder com as suas atribuições pela Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Ouro Preto, no período de **06/06/2023 a 30/06/2023**, em substituição ao titular **EZEQUIAS AZEVEDO DA ROCHA**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula **300042653**, considerando afastamentos especificados abaixo.

a) Férias Regulares - **06/06/2023 - 25/06/2023**;

b) Folga Eleitoral - **26/06/2023 - 29/06/2023**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Dê-se ciência.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
Diretor Executivo

Protocolo 0038775771

Portaria nº 512 de 02 de junho de 2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16463
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/06/2023, às 14:20

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a servidora **MARCIA PAIXAO BISPO BANDEIRA**, Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula **300094594**, para responder com as suas atribuições pela Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Nova Colina, a contar de 01 de de julho de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Dê-se ciência.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES

Diretor Executivo

Protocolo 0038773795

Portaria de férias nº 4409 de 07 de junho de 2023.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n° 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020,publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **CLARIANA LINS LACERDA,** MÉDICO VETERINÁRIO, matrícula 300163286, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(14/06/2023 a 23/06/2023) e (02/10/2023 a 11/10/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/11/2023 a 10/11/2023) e (13/11/2023 a 22/11/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/06/2023.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES

DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC13464

Portaria nº 545 de 14 de junho de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** a servidora **JUCIMARA CARLA SCHATZ**, Assessor I, matrícula n. **300136954**, sem vínculo efetivo, lotada na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Boa Esperança, o gozo de **02 (dois)** dias de folgas compensatórias, nos dias **30 de junho de 2023 e 03 de julho de 2023**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais 2022, em conformidade com o art. 98, da Lei n. 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE n. 22.424/2006 e Resolução TSE n. 22.747/2008.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Dê-se ciência.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0039076877

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Portaria nº 244 de 14 de junho de 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

Considerando o Requerimento (0038793482), contido nos autos do Processo nº0028.010260/2023-80

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, 08 (oito) dias de folgas nos dias 12 a 16 de junho de 2023 e 19 a 21 de junho de 2023, com base na Lei 9.504/97 Art. 98, ao servidor **PÉRICLES MONTEIRO QUADROS,** ocupante do cargo de Analista Ambiental/Engenheiro de Minas, Matrícula nº ******859, lotado no COLMAM, pertencente ao quadro permanente da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, considerando, serviços prestado a Justiça Eleitoral, conforme certidão de serviços eleitorais ID (0038793801).

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0039059626

Portaria nº 247 de 15 de junho de 2023

Cria e aprova, no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, o Regimento Interno da Gestão Integrada das Unidades de Conservação Estaduais de Rondônia, a ser executado pela Coordenadoria de Unidades de Conservação – CUC

(Processo: 0028.010860/2023-48)

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, inciso I, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e, nos termos do Decreto nº 14.143, de 18 de março de 2009; e

Considerando a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), dá outras providências e em seu artigo 26 determina que quando existir um conjunto de unidades de conservação de categorias diferentes ou não, próximas, justapostas ou sobrepostas, e outras áreas protegidas públicas ou privadas, constituindo um mosaico, a gestão do conjunto deverá ser feita de forma integrada e participativa, considerando-se os seus distintos objetivos de conservação, de forma a compatibilizar a presença da biodiversidade, a valorização da sociodiversidade e o desenvolvimento sustentável no contexto regional;

Considerando a Lei nº 1.144, de 12 de dezembro de 2002, institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação da Natureza de Rondônia (SEUC/RO), dá outras providências e em seu artigo 22 determina que quando existir um conjunto de unidades de conservação e outras áreas protegidas públicas ou privadas, constituindo um mosaico, a gestão deverá ser de forma integrada e participativa;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 140/2011, que versa sobre a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar e aprovar o Regimento Interno da Gestão Integrada das Unidades de Conservação Estaduais de Rondônia, na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUERIQUI CHARLES LOPES PEREIRA

Secretário-Executivo da Secretária de Estado do Desenvolvimento Ambiental

ANEXO I

REGIMENTO INTERNO DA GESTÃO INTEGRADA DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO ESTADUAIS DE RONDÔNIA

CAPÍTULO I

DA CONCEITUAÇÃO E DA NATUREZA

Art. 1º - A Gestão Integrada (GI) das Unidades de Conservação Estaduais de Rondônia foi construída como um arranjo organizacional estruturador do processo gerencial das unidades de conservação (UCs) estaduais, a citar as Gestões Integradas: Machado, Madeira, Mamoré e Guaporé.

I – A Gestão Integrada Machado é composta pelas seguintes UCs: Reserva Extrativista Rio Preto Jacundá; Floresta Estadual de Rendimento Sustentável Rio Machado; Floresta Estadual de Rendimento Sustentável Periquito; Floresta Estadual de Rendimento Sustentável Mutum; Floresta Estadual de Rendimento Sustentável Tucano; Floresta Estadual de Rendimento Sustentável Araras; Floresta Estadual de Rendimento Sustentável Gavião; Floresta Estadual de Rendimento Sustentável Cedro; Reserva Extrativista Angelim; Reserva Extrativista Mogno; Reserva Extrativista Sucupira; Reserva Extrativista Castanheira; Reserva Extrativista Jatobá; Reserva Extrativista Imbaúba; Reserva Extrativista Aquariquara; Reserva Extrativista Piquiá; Reserva Extrativista Maracatiara; Reserva Extrativista Massaranduba; Reserva Extrativista Garrote;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16463
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/06/2023, às 14:20

Reserva Extrativista Seringueira; Reserva Extrativista Roxinho; Reserva Extrativista Freijo; Reserva Extrativista Ipê; Estação Ecológica Soldado da Borracha; Reserva de Desenvolvimento Sustentável Rio Machado;

II – A Gestão Integrada Madeira é composta pelas seguintes UCs: Floresta Estadual de Rendimento Sustentável Rio Vermelho C; Área de Proteção Ambiental do Rio Madeira; Floresta Estadual de Rendimento Sustentável Rio Madeira B; Estação Ecológica de Samuel; Estação Ecológica Umirizal; Reserva de Desenvolvimento Sustentável Bom Jardim; Estação Ecológica de Serra dos Três Irmãos;

III – A Gestão Integrada Mamoré é composta pelas seguintes UCs: Reserva Biológica Rio Ouro Preto; Reserva Biológica Traçadal; Reserva Extrativista Rio Pacaás Novos; Área de Proteção Ambiental Rio Pardo; Reserva Extrativista Jaci Paraná; Parque Estadual Guajará Mirim; Floresta Estadual de Rendimento Sustentável Rio Pardo;

IV – A Gestão Integrada Guaporé é composta pelas seguintes UCs: Reserva Extrativista Pedras Negras; Parque Estadual Serra dos Reis; Reserva de Desenvolvimento Sustentável Serra Grande; Reserva de Fauna Pau do Óleo; Parque Estadual Abaitará; Parque Estadual Corumbiara; Parque Estadual Ilha das Flores; Reserva de Desenvolvimento Sustentável Limoeiro; Reserva Extrativista do Rio Cautário; Reserva Extrativista Curralinho.

Art. 2º - Este Regimento Interno estabelece a organização e o funcionamento das Áreas Temáticas (ATs) das Gestões Integradas das Unidades de Conservação Estaduais de Rondônia.

Parágrafo único - As ATs constituem uma estratégia de agrupamento dos processos e macroprocessos institucionais de acordo com os principais eixos de trabalho e políticas públicas desenvolvidas pela Coordenadoria de Unidades de Conservação - CUC e são estruturadas conforme os planejamentos gerenciais anuais, visando alcançar os objetivos de cada UC componente do GI.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA

Art. 3º - A CUC é estruturada em 5 (cinco) Áreas Temáticas para a gestão das UCs:

I – Administração e Operacionalização;

II – Gestão Participativa e Uso Público;

III – Proteção Ambiental;

IV – Pesquisa e Gestão da Biodiversidade; e

V – Sociobioeconomia dos povos e comunidades tradicionais.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS E DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 4º - À área temática Administração e Operacionalização compete:

I – Realizar atividades de gestão documental e sistematizar um banco de informações referentes às UCs que compõem o mosaico em que estiverem inseridas, cabendo aos demais integrantes da GI colaborarem nesse processo;

II – Dentro das possibilidades e a depender da natureza das ações, articular com as áreas contíguas (internas ou externas à SEDAM) planejamentos e atividades que contemplem demandas de comum interesse;

III – Quando se aplicar, gerir as ferramentas de avaliação e efetividade das UCs do GI, tais como SAMGE e FAUC;

IV – Processar os dados e sistematizar os resultados obtidos para as UCs da GI;

V – Gerir as demandas administrativas e operacionais voltadas às estruturas físicas e demais bens patrimoniais à disposição das ações nas UCs.

Art. 5º - À Gestão Participativa e Uso Público compete:

I – Elaborar, implementar e atualizar o planejamento e o cronograma de Gestão Participativa e Uso Público das UCs da GI;

II – Executar as demandas administrativas, logísticas e operacionais relacionadas ao funcionamento dos conselhos gestores, conforme o manual *CONSELHOS GESTORES EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO ESTADUAIS DE RONDÔNIA*, da CUC;

III – De acordo com a categoria da UC, executar iniciativas que fortaleçam a participação dos povos e comunidades tradicionais nas ações desenvolvidas;

IV – De acordo com a categoria da UC, executar iniciativas que fortaleçam a participação dos moradores do entorno nas ações desenvolvidas;

V – Instituir e conduzir processos para o estabelecimento de parcerias relacionadas à gestão participativa e uso público das UCs;

VI – Planejar e implementar atividades e projetos de educação e conscientização ambiental, a serem realizados, quando couber, em parceria com a Coordenadoria de Educação Ambiental - CEAM;

VII – Regulamentar, ordenar e monitorar a visitação nas UCs integrantes da GI, seguindo as diretrizes dos Sistemas Estadual e Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e suas regulamentações;

Art. 6º - À área temática de Proteção Ambiental compete:

I – Elaborar, implementar, avaliar e atualizar o *PLANO DE PROTEÇÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO ESTADUAIS DE RONDÔNIA – PPUC*;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16463
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/06/2023, às 14:20

II – Elaborar e implementar procedimentos e protocolos para a execução de monitoramento ambiental a partir do uso das ferramentas de geociências, especialmente às desenvolvidas e administradas pela Coordenadoria de Geociências - COGEO;

III – Elaborar e implementar procedimentos e protocolos para a execução das atividades fiscalizatórias e monitorar quantitativa e qualitativamente seus resultados;

IV – Elaborar relatórios das atividades de patrulhamento – vigilância - monitoramento, e fiscalização ambiental, conforme modelo padrão estabelecido para a CUC;

V – Sistematizar e manter atualizada base de dados com informações geoespaciais referentes às UCs, especialmente com os elementos fundamentais para planejamento e execução das atividades de campo;

VI – Receber denúncias de infrações e crimes ambientais e adotar providências cabíveis para cada caso;

VII – Articular parcerias com outras instituições afim de aumentar a eficiência nas ações de proteção das UCs;

VIII – Planejar e executar ações de fiscalização preventiva voltada para a conscientização e disseminação de informações atreladas à AT em questão.

Art. 7º - À Pesquisa e Gestão da Biodiversidade compete:

I - Receber, analisar, emitir e homologar, via Sistema SEI, pareceres referentes às solicitações de pesquisas nas UCs, conforme procedimento padrão da Divisão de Pesquisa da CUC;

II - Planejar e desenvolver pesquisas, de ofício ou para atender demandas gerais vinculadas à gestão da biodiversidade das UCs;

III - Conduzir ações de divulgação do potencial das UCs para o desenvolvimento de pesquisas científicas;

IV - Elaborar, implementar, avaliar e atualizar o *PLANO DE GESTÃO DA BIODIVERSIDADE* da CUC;

V - Planejar e gerenciar as ações voltadas à execução do Programa Nacional de Monitoramento da Biodiversidade (PROGRAMA MONITORA);

VI - Planejar, implementar e gerenciar junto à Divisão de Pesquisa as ações voltadas à execução do *PLANO DE MANEJO DE CONTROLE/ERRADICAÇÃO DO PIRARUCU INVASOR*;

VII - Planejar, implementar e gerenciar as ações voltadas à execução da proteção dos Quelônios da Amazônia;

VIII - Elaborar relatórios anuais das ações desenvolvidas em prol da conservação da biodiversidade;

IX - Conduzir processos visando o estabelecimento de parcerias relacionadas à gestão da biodiversidade;

X - Promover a divulgação das atividades de gestão da biodiversidade em eventos de cunho científicos e nos meios de comunicação acessíveis a todos os públicos;

XI - Planejar e realizar capacitações técnicas e comunitárias voltadas às frentes de atuação dos projetos e programas de gestão da biodiversidade.

Art. 8º - À Sociobioeconomia dos povos e comunidades tradicionais compete:

I – Elaborar, implementar, avaliar e atualizar, um levantamento objetivo, sobre dados gerais das famílias que moram, ocupam ou utilizam as UCs Estaduais, sejam elas beneficiárias ou não;

II – Mapear as principais necessidades, e junto às instituições parceiras, realizar ações gerais de assistência social no interior das UCs de uso sustentável e no seu entorno, quando se tratar de UCs de proteção integral;

III – Elaborar, implementar, avaliar e atualizar, um levantamento objetivo, sobre as cadeias produtivas de cada UC de Uso Sustentável, mensurando sempre que possível, a participação de tais cadeias na bioeconomia do Estado;

IV - Mapear as formas com que o Estado pode atuar para incentivar e fortalecer as produções sustentáveis;

V – Mapear os treinamentos já ofertados e promover novas capacitações que colaborem para o incentivo às produções sustentáveis das UCs;

VI - Atuar no estabelecimento de parcerias que promovam capacitação técnica (teórica e prática), especialmente as que agregam o conhecimento científico ao saber tradicional;

VII – Atuar na implementação das diretrizes gerais da Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais – PNPCT;

VIII – Atuar na educação e na conscientização ambiental dos moradores tradicionais, com relação aos seus direitos e deveres, visando minimizar conflitos provindo do descumprimento de normas gerais de uso das UCs;

IX – Elaborar, implementar, avaliar e atualizar, junto à Coordenadoria de Educação Ambiental – CEAM, quando couber, um Programa de Educação e Conscientização Ambiental nas Unidades de Conservação Estaduais, de caráter permanente. Este, deve visar a fixação de um calendário anual de ações, atentando-se às principais datas comemorativas no contexto ambiental e levando em consideração a sazonalidade e necessidades de ações integradas ao longo do ano;

X – Promover a divulgação dos direitos culturais, sociais e ambientais dos povos e comunidades tradicionais em meios de comunicação acessíveis a todos os públicos;

XI - Promover a divulgação do potencial produtivo das UCs de uso sustentável e de seus resultados bioeconômicos, inclusive em eventos de cunho científico, tradicional, popular e regional.

Art. 9 - Ao Coordenador de Unidades de Conservação compete:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16463
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/06/2023, às 14:20

I – Coordenar as ações gerais das UCs que integram as GIs;

II – Designar, gozando do poder discricionário, os servidores responsáveis pelas Áreas Temáticas em cada GI;

III – Conduzir a sistematização, processamento e monitoramento dos resultados atingidos pelos GIs, por meio de indicadores específicos e que atendam à categoria de cada UC;

Art. 10º - Aos servidores integrantes das Áreas Temáticas da CUC, compete:

I – Implementar e executar as atividades que competem às AT para os quais forem designados;

II – Manter regularmente atualizados os registros das atividades realizadas, conforme os instrumentos de gestão definidos pela CUC, especialmente por meio da produção dos Relatórios Operacionais;

III – Dedicar-se à aquisição e a manutenção de conhecimento teórico e prático voltado à AT à qual estiver vinculado.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11º - Além das competências e atribuições estabelecidas neste Regimento Interno, outras poderão ser determinadas às ATs e aos seus servidores, com o propósito de cumprir com os objetivos finalísticos de criação das UCs.

Art. 12 - As dúvidas suscitadas e os casos omissos serão dirimidos pela Coordenação da CUC, ouvidas, quando necessário, as instâncias superiores da SEDAM.

Protocolo 0039091381

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PROCESSO: 0041.070071/2022-15

Considerando que a prestação de contas de **Suprimento de Fundos** da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 248/2023/SEDEC-CI (0038006697), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 10851, de 29 de Dezembro de 2003.

PATRÍCIA DANIÉLLI CARRARA

Coordenadora Administrativa e Financeira - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 248/2023/SEDEC-CI (0038006697), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade do beneficiário: **IHGOR JEAN REGO** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF, ao processo supramencionado.

Porto Velho, 01 de Junho de 2023.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0038744530

AVISO

Aviso de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 24/2022/SGCC/SEAD

Ata de Registro de Preços nº: 24/2022/SGCC/SEAD

Órgão Gestor: SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES,LICITAÇÕES E LOGÍSTICA - SECLOG

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 (Processo Administrativo n° 3167/2021-COMPRAS.GOV-SEAD)

Fornecedor: FLEXIBASE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CNPJ : 04.869.711/0001-58.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, consoante Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual Nº. 18.340/2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e conforme as normas legais aplicáveis ao Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022, manifesta que aderiu conforme Processo Administrativo Nº. (0041.001442/2023-91), como órgão não participante (“carona”), à ata de registro de preços em epígrafe, nas quantidades e condições a seguir:

ITEM DA ATA	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

0010	(Cód. 435081-2) SOFA - SOFÁ 01 LUGAR,ASSENTO TIPO "L",ESTRUTURA DO ASSENTO, ENCOSTO E DA BASE EM MADEIRA MACIÇA VEDADA COM CHAPA DE PAPELÃO; POSSUI MOLAS DO TIPO PERCINTAS DE BORRACHAS SOB ASSENTOS E ENCOSTOS,LARGURA TOTAL:1100MM. ALTURA TOTAL: 860MM. ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 480MM. MEDIDAS ASSENTO: 600 X 180X 500 (L X A X P). MEDIDAS ENCOSTO: 600X800 (L X A). MEDIDAS DO BRAÇO: 250X580X800 (L X A X P). MEDIDAS RODAPÉ: 600X 240X500 (L X A X P). ASSENTO E ENCOSTO,BRAÇOS: ESTRUTURA DO BRAÇO EM MADEIRA MACIÇA VEDADA COM CHAPA DE PAPELÃO;POSSUI ESPUMA LAMINADA COM ESPESSURA DE 10 MM,ENCOSTO COM ALMOFADA EM ESPUMA LAMINADA, DENSIDADE MÍNIMA D38 E ESPESSURA MÍNIMA DE 80 MM,,ESPUMA ISENTA DE CFC.,REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO.	Unidade	02	R$ 1.850,00	**R$ 3.700,00**
0011	(Cód. 435083-9) SOFA - SOFÁ 02 LUGARES,TIPO PERCINTAS,ESTRUTURA DO ASSENTO, ENCOSTO E DA BASE EM MADEIRA MACIÇA VEDADA COM CHAPA DE PAPELÃO; POSSUI MOLAS DO TIPO PERCINTAS DE BORRACHAS SOB ASSENTOS E ENCOSTOS, PROPORCIONANDO MAIOR FLEXIBILIDADE, MACIEZ E DURABILIDADE PARA A ESPUMA; ASSENTO COMPOSTO POR TRÊS ALMOFADAS EM ESPUMA LAMINADA, DENSIDADE MÍNIMA D45 E ESPESSURA MÍNIMA DE 100 MM,,LARGURA TOTAL:1700MM. ALTURA TOTAL: 860MM. ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 480MM.MEDIDAS ASSENTO: 1200 X 180X 500 (L X A X P). MEDIDAS ENCOSTO: 1200X800 (LX A). MEDIDAS DO BRAÇO: 250X580X800 (L X A X P).,FABRICADO EM TUBO DE AÇOELIPTICO 20X45X1,50MM, SOLDADA CO SOLDA MIG,ESPUMA LAMINADA, DENSIDADE MÍNIMA D45,ESPUMA LAMINADA,REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO	Unidade	04	**R$ 2.490,00**	**R$ 9.960,00**
Valor total: R$ 13.660,00 (treze mil seiscentos e sessenta reais).					

A adoção à referida Ata é justificada mediante a necessidade de atendimento às demandas desta Secretaria.

Porto Velho, 13 de Junho de 2023.

Avenilson Gomes Da Trindade

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0039019620

AVISO

Aviso de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 304/2022 - SUPEL

Ata de Registro de Preços nº: 363/2022 - SUPEL

Órgão Gestor: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 239/2022 (Processo Administrativo n° 0069.339755/2021-40)

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, consoante Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual Nº. 18.340/2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e conforme as normas legais aplicáveis ao Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 239/2022, manifesta que aderiu conforme Processo Administrativo Nº. (0041.001437/2023-89), como órgão não participante (“carona”), à ata de registro de preços em epígrafe, nas quantidades e condições a seguir:

CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI CNPJ: 41.947.390/ 0001-99					
ITEM/ ATA	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
0013	Frigobar, capacidade mínima de 100 litros e máxima de 130 litros; controle de temperatura; porta reversível; prateleiras removíveis; compartimento extrafrio ou congelador; porta latas com capacidade mínima para 08 latas; prateleiras com capacidade armazenar garrafas de refrigerante de até 2 litros; classificação de Eficiência Energética "A"; tensão de 110V~127V ou Bivolt; garantia on site mínima de 12 meses assegurada pelo fabricante e assistência técnica em rondônia. CATMAT: 431266	UND	02	R$ 1.370,00	R$ 2.740,00

VALOR TOTAL: R$ 2.740,00 (dois mil setecentos e quarenta reais).

A adoção à referida Ata é justificada mediante a necessidade de atendimento às demandas desta Secretaria.

Porto Velho, 13 de Junho de 2023.

Avenilson Gomes Da Trindade

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0039006674

Portaria nº 244 de 15 de junho de 2023

Dispõe sobre nomeação de membros da comissão permanente de inventário anual de bens móveis no âmbito da **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC**, **Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia - FIDER, Fundo Estadual do Trabalho, Emprego e Renda do Estado de Rondônia - FETERO**, **Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDEC** e do **Fundo Garantidor de Parcerias Público Privadas - FGPPP,** referente ao exercício de 2023.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei complementar nº 1.105. de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e;

CONSIDERANDO o Decreto 24.041 de 08 de julho de 2019, com alterações dadas pela nova redação do decreto nº 24.476 de 20 de novembro de 2019, no qual regulamenta a gestão patrimonial de bens móveis e imóveis no âmbito do poder executivo do Estado de Rondônia, e determina a obrigação de se realizar o Inventário anualmente.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Nº 013/TCER-2004, que dispõe sobre as informações e documentos a serem encaminhados pelos gestores e demais responsáveis pela Administração Direta e Indireta do Estado e dos Municípios; normatiza outras formas de controles pertinentes à fiscalização orçamentária, financeira, operacional, patrimonial e contábil exercida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e dá outras providências".

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Nº 005/2019/SEPAT-CONCEN, que dispõe sobre o reconhecimento, mensuração e evidenciação, além dos procedimentos de avaliação, reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação dos ativos imobilizados e amortização dos intangíveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia..

CONSIDERANDO a Lei N° 5.092, de 24 de Agosto de 2021, que dispõe sobre a gestão patrimonial mobiliária e imobiliária, institui normas para alienação de bens públicos pertencentes ao Estado de Rondônia e revoga a Lei n° 2.734, de 27 de abril de 2012.

CONSIDERANDO o processo nº 0041.001020/2023-16, no qual contém o plano de trabalho do inventário anual 2023 Id. 0037277721, e a Autorização Id. 0038981363 em que informa a aprovação do plano de trabalho e autoriza a elaboração da portaria de inventário dos bens móveis das UGS SEDEC, FIDER , FETERO, FUNDEC e FGPPP 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão permanente de inventário de bens móveis no âmbito da **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC**, **Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia - FIDER, Fundo Estadual do Trabalho, Emprego e Renda do Estado de Rondônia - FETERO**, **Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDEC** e do **Fundo Garantidor de Parcerias Público Privadas - FGPPP**, conforme preceitua os artigos 19 e 20 do Decreto nº 24.041 de 08 de julho de 2019.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão que terá por finalidade a realização do relatório de inventário anual de bens móveis deste ano de 2023, onde trata-se do levantamento *"in loco"* dos bens pertencentes ao acervo patrimonial das UGS SEDEC, FIDER, FETERO, FUNDEC e FGPPP.

SERVIDORES	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	DESIGNAÇÃO
Karoline Lima do Vale	Assessora	300184839	Presidente
Laíza Klincia Santos de Almeida	Chefe de Patrimônio	300176290	Membros
Marcos Venicius Vieira Macena	Assessor	300063079	
Lucio Silvano Barbosa de Araujo	Assessor	300185209	
Prisma Inácio da Silva Barbosa	Assessora	300137160	
Flávio Dias Júnior	Assessor	300185047	
Aélson Matheus Pinheiro de Jesus	Chefe de Contabilidade	300177173	
Bruno Henrique Soares Mesquita	Chefe de Transportes	300172410	

Art. 3º A comissão permanente executará as atividades de conferência em campo, item a item, seguindo os procedimentos técnicos conforme elencados no Plano de Trabalho Id. 0037277721.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16463
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/06/2023, às 14:20

Art. 4º A Comissão Permanente de Inventário de Bens Móveis permanecerá em vigor durante todo o exercício no qual foi criada, até que a nova comissão seja nomeada no exercício subsequente.

Art. 5º A Comissão deve realizar pelo menos uma vez por ano o inventário, tendo como finalidade a verificação do controle físico e contábil dos equipamentos e materiais permanentes, permitindo dentre outras coisas: *"ajuste e mensuração dos saldos e movimentações realizadas no período; análise do zelo e responsabilidade do encarregado pelos bens que estão sob sua guarda; levantamento da situação dos equipamentos e materiais permanentes em uso, e das suas necessidades de manutenção e reparos; e a constatação de que o bem móvel está ocioso e não é necessário naquela unidade"*.

Art. 6º A Comissão deve realizar a elaboração e entrega do relatório de inventário final das Unidades Gestoras;

Art. 7º A execução do levantamento patrimonial com fito ao inventário físico-financeiro será efetivado pelos servidores membros designados para atuar na comissão permanente de inventário, sendo o trabalho em campo realizado em alguns municípios do Estado de Rondônia, sendo unidades do SINE e PROCON, e ainda, incluindo SEFIN, Prefeituras, Aeroporto, Associações, Banco do Povo, NACC, HUB, Companhia de Mineração Rondônia - CMR, inclusive bens em possíveis localizações em Residências Regionais do DER-RO, conforme relações de anos anteriores, dentre outras localidades, estando as equipes alinhadas aos trabalhos que serão desenvolvidos sob a coordenação da Chefia de Patrimônio.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico | SEDEC

Protocolo 0039092542

Portaria nº 245 de 15 de junho de 2023

Dispõe sobre nomeação de membros da comissão permanente de inventário anual de bens imóveis no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia - FIDER, Fundo Estadual do Trabalho, Emprego e Renda do Estado de Rondônia - FETERO, Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDEC e do Fundo Garantidor de Parcerias Público Privadas - FGPPP, referente ao exercício de 2023.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei complementar nº 1.105. de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura -SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e;

CONSIDERANDO o Decreto 24.041 de 08 de julho de 2019, com alterações dadas pela nova redação do decreto nº 24.476 de 20 de novembro de 2019 no qual regulamenta a gestão patrimonial de bens móveis e imóveis no âmbito do poder executivo do Estado de Rondônia, e determina a obrigação de se realizar o Inventário anualmente.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Nº013/TCER-2004, que dispõe sobre as informações e documentos a serem encaminhados pelos gestores e demais responsáveis pela Administração Direta e Indireta do Estado e dos Municípios; normatiza outras formas de controles pertinentes à fiscalização orçamentária, financeira, operacional, patrimonial e contábil exercida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e dá outras providências".

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Nº005/2019/SEPAT-CONCEN, que dispõe sobre o reconhecimento, mensuração e evidenciação, além dos procedimentos de avaliação, reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação dos ativos imobilizados e amortização dos intangíveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO a Lei N° 5.092, de 24 de Agosto de 2021, que dispõe sobre a gestão patrimonial mobiliária e imobiliária, institui normas para alienação de bens públicos pertencentes ao Estado de Rondônia e revoga a Lei n° 2.734, de 27 de abril de 2012.

CONSIDERANDO o processo nº 0041.001020/2023-16, no qual contém o plano de trabalho do inventário anual 2023 de bens móveis e imóveis Id. 0037277721, e a Autorização Id. 0038981363 em que informa a aprovação do plano de trabalho e autoriza a elaboração da portaria de inventário dos bens imóveis das UGS **SEDEC, FIDER , FETERO, FUNDEC e FGPPP 2023.**

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão permanente de inventário de bens imóveis no âmbito da **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC**, **Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia - FIDER, Fundo Estadual do Trabalho, Emprego e Renda do Estado de Rondônia - FETERO**, **Fundo**

Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDEC e do **Fundo Garantidor de Parcerias Público Privadas - FGPPP**, conforme preceitua os artigos 19 e 20 do Decreto nº 24.041 de 08 de julho de 2019.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão que terá por finalidade a realização do relatório de inventário anual de bens imóveis deste ano de 2023, onde trata-se do levantamento *"in loco"* dos bens imóveis pertencentes ao acervo patrimonial das UGS SEDEC, FIDER, FETERO, FUNDEC e FGPPP.

SERVIDORES	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	DESIGNAÇÃO
Vivian Bee Abreu Magalhães de Sá	Assessora	300190540	Presidente
Karoline Lima do Vale	Assessora	300184839	Membros
Laíza Klincia Santos de Almeida	Chefe de Patrimônio	300176290	
Renan da Costa Lima Benarrosh	Assessor	300190541	
Brenda Bitencourt Barboza	Assessora	300186442	

Art. 3º A comissão permanente executará as atividades de conferência em campo, item a item, seguindo os procedimentos técnicos conforme elencados no Plano de Trabalho Id. 0037277721.

Art. 4º A Comissão Permanente de Inventário de Bens Imóveis permanecerá em vigor durante todo o exercício no qual foi criada, até que a nova comissão seja nomeada no exercício subsequente.

Art. 5º A Comissão deve realizar pelo menos uma vez por ano o inventário dos bens imóveis em consonância com as normas estabelecidas,bem como encaminhar as informações para o órgão central de patrimônio visando a atualização cadastral dos imóveis.

Art. 6º A Comissão deve realizar a elaboração e entrega do relatório de inventário final das Unidades Gestoras.

Art. 7º A execução do levantamento patrimonial com fito ao inventário físico-financeiro será efetivado pelos servidores membros designados para atuar na comissão permanente de inventário de bens imóveis, sendo o trabalho em campo realizado com foco no Distrito Industrial, sendo lotes destinados, geridos e alienados por esta SEDEC, estando as equipes alinhadas aos trabalhos que serão desenvolvidos sob a coordenação da Chefia de Patrimônio.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico | SEDEC

Protocolo 0039092566

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR

AVISO

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO CONVIDA todas as empresas especializadas no fornecimento de alimentação, para participar de processo de dispensa de licitação, conforme art. 24, V, da Lei nº 8.666/93, para a concessão de uso de espaço público, destinado à **instalação de uma Lanchonete/Cantina com área total 24,99 m², nas dependências do *Memorial Rondon***, localizado no Município de Porto Velho/RO.

O Projeto Básico deverá ser solicitado através do e-mail: **seturcompras@gmail.com.**

As propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail acima mencionado, impreterivelmente até **às 13h30min** (horário local) do **dia31/07/2023 (segunda-feira).**

Telefone para contato: (69) 98491-3349.

Publique-se.

Porto Velho, 14 de junho de 2023.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

Superintendente Estadual de Turismo - SETUR

Protocolo 0033205121

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PROCESSO Nº: 0038.000234/2023-24

INTERESSADOS: **VANESCA DE SOUZA.**

Considerando o Parecer nº 96/2023/SETUR-CI (0038813581) do setorial de controle interno deste órgão, no qual não constou ressalvas em relação a concessão de suprimento de fundos, estando portanto a prestação de contas aptas para ser

homologada, nos termos do art. 18 do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

VANESCA DE SOUZA

Coordenadora de Administração e Finanças – Matricula 300180829

Superintendência Estadual de Turismo – SETUR

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR, a prestação de contas em favor dos interessados acima identificados, nos termos do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014 e torno público a presente homologação, em atendimento ao decreto nº 17.145 de 1 de outubro de 2012.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

Superintendente Estadual de Turismo – Matricula 300051121

Superintendência Estadual de Turismo – SETUR

Porto Velho/RO, 15 de Junho de 2023

Protocolo 0039101596

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

AVISO

A Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP - RO, localizada na Avenida Farquar, nº 2986, andar 4.° Edifício Rio Jamari, Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrita no CNPJ, sob o nº 37.621.806/0001-07, torna público que **REQUEREU** junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Porto Velho, a LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO, referente a obra de "**REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA NO DISTRITO DE SÃO CARLOS**" com área construída de 5,150 m², localizado município de Porto Velho/RO.

Porto Velho, 15 de junho de 2023.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

Protocolo 0039089585

AVISO

A Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP - RO, localizada na Avenida Farquar, nº 2986, andar 4.° Edifício Rio Cautário, Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrita no CNPJ, sob o nº 37.621.806/0001-07, torna público que **REQUEREU** junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Porto Velho, a LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO, referente a obra de "**REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DO ABOBRÃO**" com área construída de 3.761,10 m², localizada na Rua São Miguel n° 1115, - Bairro Cohab no município de Porto Velho/RO.

Porto Velho, 15 de junho de 2023.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

Protocolo 0039095713

AVISO

A Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP - RO, localizada na Av. Farquar, nº 2986, andar 4.° Edifício Rio Jamary, Bairro: Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrita no CNPJ, sob o nº 37.621.806/0001-07, torna público que REQUEREU junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Porto Velho, a Licença Ambiental de Instalação, referente a obra de "REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA NO DISTRITO DE VISTA ALEGRE DO ABUNÃ" com área construída de 6.990,00 m², localizado na Rua Andréia Souza Farias, entre as Ruas Luíz Antônio Mioto e João Bartolozzo, no Distrito de Vista Alegre do Abunã, município de Porto Velho - RO.

Porto Velho, 15 de junho de 2023.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

Protocolo 0039099565

AVISO

A Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP - RO, localizada na Av. Farquar, nº 2986, andar 4.° Ed. Rio Cautário, Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrita no CNPJ, sob o nº 37.621.806/0001-07, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Porto Velho, a Licença Ambiental de Instalação, referente a obra de "**REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO (CEDEL JARDIM SANTANA)**" com área construída de 6.966,65 m², localizado na Rua Raimundo Cantuária, S/N - B. Jardim Santana no município de Porto Velho/RO.

Porto Velho, 15 de junho de 2023.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

Protocolo 0039095087

Portaria nº 455 de 14 de junho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n° 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o que diz a lei 8.666/93, especialmente na *"Seção III - Da alteração dos Contratos"*, como também em relação as normas estabelecidas no Decreto Estadual nº 25.829 de 11 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre o reajuste, repactuação e revisão de preços nos contratos da administração estadual direta e indireta;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei 14.133/21, especialmente no "Capitulo VII - Da alteração dos Contratos e dos Preços";.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR Comissão de análise de pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro (revisão, reajuste e repactuação) referente as obras fiscalizadas, promovidas, administradas, supervisionadaspor esta secretaria.

Art. 2º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal deste Departamento, para realizar o preceituado no art. 1º da presente portaria:

SERVIDOR	CPF	MATRICULA	CARGO	SETOR	FUNÇÃO
LIDELBERTON ALVES LINHARES JÚNIOR	005.602.242-57	300150390	Assessor X	SEOSP-NGPAC	Presidente
DAVI MARTINS GONÇALVES	001.831.962-95	300115513	Agente de Atividades Administrativas	SEOSP-NGPAC	Membro
JOSÉ ALBERTO RESEK	161.908.401-59	300160451	Engenheiro Civil	SEOSP-NGPAC	Membro
ELIANE CARNEIRO DE ALCANTARA MEDEIROS	572.935.892-04	300191230	Assessor VIII	SEOSP-NGPAC	Membro

Art. 3º Após análises transcritas pela comissão, a mesma deverá submeter ao Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos para apreciação e deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0039071651

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

Portaria de férias nº 4743 de 14 de junho de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022,publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOAO PAULO RIBEIRO BARBOSA,** DER - Residente - CDS-08 *, matrícula 300159233, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o**12/06/2023 a 01/07/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**12/06/2023 a 01/07/2023,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **20/11/2023 a 09/12/2023.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/06/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC13400

Portaria de férias nº 4744 de 14 de junho de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022,publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VALMIR SANTOS DUARTE,** AUXILIAR SERVIÇOS TÉCNICOS, matrícula 300172424, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o**11/06/2023 a 30/06/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**11/06/2023 a 30/06/2023,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **02/01/2024 a 21/01/2024.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/06/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC13401

Portaria de férias nº 4745 de 14 de junho de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022,publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/06/2023 a 30/06/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **VALMIR SANTOS DUARTE**, **AUXILIAR SERVIÇOS TÉCNICOS**, matrícula 300172424, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(11/06/2023 a 30/06/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/06/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16463
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/06/2023, às 14:20

Protocolo DOC13402

Portaria nº 1425 de 14 de junho de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando o Memorando DER-GGP (Id.0029039910), Requerimento DER-NUADVHA ID(0039006303), bem como a Informação n° 268 PGE-DER (Id.0029041674), nos autos do Proc. 0009.006055/2023-48.

R E S O L V E:

Estabelecer a Escala Anual de Férias dos servidores Emergenciais do quadro de pessoal da Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de 2021, na forma do ANEXO I.

Nº	SERVIDOR	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	PERÍODO A CONVERTER
1	**Matrícula:** 300168518 **Nome:** SILVANEI INÁCIO DA SILVA **Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais	Início: 12/ 06/2023 Fim: 11/07/2023			

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua Publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER

Protocolo 0039045879

Portaria nº 1424 de 14 de junho de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando o constante no Requerimento DER-4ªRR ID 0038912918, Declarações da Justiça Eleitoral ID 0032649920 e 0035005600, Informação (0036580493) e Portaria 706 (0036735277), nos autos do Processo SEI Nº 0009.080292/2022-90;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** folga eleitoral por 3 (três) dias úteis, para serem usufruídos nos dias **22, 23 e 26 de junho de 2023**, ao servidor **HIDERALDO CORREIA FERRO JUNIOR**, Engenheiro Civil, matrícula 300172958, lotado na 4ª Residencia Regional em Cacoal DER-4ªRR, referente a serviços prestados a 11ª Zona Eleitoral de Cacoal - RO - TRE/RO/11ªZE, nas Eleições Gerais de 2022, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015, ficando 7 (sete) dias uteis para serem usufruídos em data oportuna, totalizando 14 (quatorze) dias uteis, conforme a Declaração da Justiça Eleitoral ID (0035005600) e Portaria 706 (0036735277).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0039044974

Portaria nº 1431 de 14 de junho de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando o Decreto (0038355042), nos autos do Processo SEI nº 0009.006816/2023-61;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR,** a contar do dia 18 de maio de 2023, na Coordenadoria de Logística DER-CLOG, a servidora **CLAUDIA JEANE CESPEDE OLIVEIRA**, matrícula nº 300190691, Assessor I, ocupante de Cargo em Comissão**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16463
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/06/2023, às 14:20

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0039073425

Portaria nº 1422 de 13 de junho de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.007751/2023-71.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, aos servidores pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Altino Schmidt de Oliveira	**300106827**	**Operador de Máquinas Pesadas**	**08.04.2021 a 07.04.2023**	**2ª "B''**	**2ª "C"**	**08.04.2023**
Carlos Andre Pinheiro Gomes Cao	**300107240**	**Operador de Máquinas Pesadas**	**26.04.2021 a 25.04.2023**	**2ª "B'**	**2ª "C"**	**26.04.2023**
Cicero Araujo de Matos	**300108048**	**Agente de Portaria**	**26.05.2021 a 25.05.2023**	**2ª "B'**	**2ª "C"**	**26.05.2023**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.

Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder Andre Fernandes Dias
Diretor Geral/DER

Protocolo 0039035815

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e alterações e considerando o Ofício nº 10790/2023/PGE-DERJUD (ID-0038875920) e Decisão Judicial ID 0038876062, constante no processo n. 0020.009430/2023-53,

R E S O L V E:

Conceder, a contar da data de publicação, pelo prazo de 1 (um) ano, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, ao servidor ROSEMIRO MARTINI, ocupante do cargo de Mecânico - Ch. 40, matrícula n. 300116284, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, **devendo o servidor comprovar anualmente com laudo médico**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor-Geral

Protocolo 0038952871

Portaria nº 1430 de 14 de junho de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16463
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/06/2023, às 14:20

Considerando a Portaria nº 3250 de 25 de novembro de 2022 id 0033926522 constante no processo SEI nº. 0009.361306/2019-78;

Art. 1º - **RETIFICAR,** os termos da Portaria nº 3250 de 25 de novembro de 2022, publicada no DOE nº 226 de 28/11/2022, Que **HOMOLOGOU**, o Estágio Probatório do servidor **JORGE LUIZ TEIXEIRA LIMA,** Administrador, matricula n. 300108738, nos termos da Lei Estadual nº 529 de 10 de dezembro de 2009 e Decreto nº 14792 de 14 de dezembro de 2009, a qual passa a compor o quadro efetivo de servidores deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO.

Onde se Lê: A contar de 05/04/2022.

Leia-se: A contar de 30/11/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0039069615

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER

TERMO DE RECONHECIMENTO

Reconheço e Homologo a despesa dos exercícios de 2018 a 2022, tendo em vista a Justificativa (0038910094), Parecer nº 15/2023/PGE-JUCER (0035663608),Parecer 38/2023/JUCER-CI (0035839874), e demais documentos acostados aos autos 0018.069460/2022-87, referente ao pagamento de diferenças de adicional de desempenho não pagas nos exercícios de 2018 a 2022, devidas aos servidores Deroche Pequeno Franco Neto, Fabiano Souza, Júlia Mendes de Souza, Maria Gorete Cavalcante de Oliveira Guedes, Maria Leitão dos Passos. As despesas correrão noProjeto/Atividade 04.122.1015.2234.0000, elemento de despesa n° 31.90.92, no valor total de R$ 1.981,51 (um mil novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e um centavos), amparados no artigo 37 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Jose Alberto Anísio

Presidente/JUCER

Protocolo 0038910155

TERMO DE RECONHECIMENTO

Reconheço e Homologo a despesa de exercícios anteriores, tendo em vista a Justificativa (0038911227), Informação 25 (0035547535) e Parecer nº 42/2023/JUCER-CI (0035896060), e demais documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 0018.000056/2023-70, referente ao pagamento de diferenças decorrentes de Gratificação por substituição, devidas a servidora Edneire Dantas Cavalcante de Miranda. As despesas correrão no Projeto/Atividade 04.122.1015.2234.0000, elemento de despesa n° 31.90.92, no valor de R$ 1.394,90 (um mil trezentos e noventa e quatro reais e noventa centavos) referente a exercícios anteriores, amparados no artigo 37 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, bem como no elemento de despesa n° 31.90.11 no valor de R$ 557,96 (quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos), referente ao exercício de 2023.

Jose Alberto Anísio

Presidente/JUCER

Protocolo 0038911846

FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E À PESQUISA - FAPERO

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA: 063/2023

EXTRATO 94

PROCESSO: 0012.067709/2022-70

EDITAL/CHAMADA: CHAMADA FAPERO PBIC/PBIT Nº 009/2022

OUTORGANTE: FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA/FAPERO.

OUTORGADO(A)/BOLSISTA: **MARIA CLARA RODRIGUES DOS SANTOS FEITOZA -** CPF: ***.***.***- 51

COORDENADOR(A): GEISA PAULINO CAPRINI EVARISTO

INSTITUIÇÃO EXECUTORA: FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - UNIDADE RONDÔNIA - FIOCRUZ/RO

VALOR TOTAL: R$3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais)

NOTA DE EMPENHO: 2023NE000121

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16463
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/06/2023, às 14:20

DO OBJETO: Apoiar a concessão de bolsas de Iniciação Científica (IC) e/ou Tecnológica (IT) a alunos de graduação, regularmente matriculados em Instituições de Ensino Superior (IES) ou Institutos de Pesquisa, públicos ou privados localizados no Estado de Rondônia, para o desenvolvimento de atividades vinculadas à iniciação científica e tecnológica, com vistas a despertar a vocação científica, tecnológica e incentivar talentos potenciais na pesquisa científica e/ou tecnológica. As bolsas de IC/IT serão concedidas para alunos que se enquadrarem nos pré-requisitos estabelecidos no regulamento e forem selecionados pelos proponentes Mestres e/ou doutores vinculados a IES ou ICTs sediadas no Estado de Rondônia que atenderem aos requisitos de habilitação constantes no Edital Chamada FAPERO PBIC/PBIT Nº. 009/2022.

DA VIGÊNCIA: 07 (sete) meses

DA MODALIDADE: Bolsa PBIC ou PBIT

DATA DA ASSINATURA: 15/06/2023

ASSINAM:

Paulo Renato Haddad - Presidente da FAPERO - Outorgante

Maria Clara Rodrigues dos Santos Feitoza- Outorgado(a)

Geisa Paulino Caprini Evaristo- Coordenador(a)

Fundação Oswaldo Cruz - Unidade Rondônia - FIOCRUZ/RO - Instituição Executora

Porto Velho, data da assinatura eletrônica.

Paulo Renato Haddad

Presidente/FAPERO

Protocolo 0039016584

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Portaria nº 859 de 07 de junho de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.057457/2020-29;

Resolve:

Art. 1º **Designar,** os servidores abaixo relacionados, na função de Gestores e Fiscais do Contrato nº 012/2023/PGE-DETRAN, que trata da Aquisição de equipamentos de vídeo monitoramento e telecomunicação móvel para monitoramento de blitz, com serviços de instalação, para atender as necessidades do Detran/RO e Convênios, de acordo com a justificativa, quantidade e especificações técnicas constantes no termo de referência (ID 0029481202), celebrado com a empresa **NEXA TECNOLOGIA LTDA**.

- Gestor Titular: **MARCOS LIMA AGUIAR**, matrícula nº 300102617;
- Gestor Interino: **NADIA LIZIE DE PAULA SOUZA**, matrícula nº 300131729;
- Fiscal Titular: **CARLOS ALESSANDRO DA SILVA**, matrícula nº 300075408;
- Fiscal Interino: **JOE ARAUJO DOS SANTOS**, matrícula nº 300093955.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0038919741

AVISO

AVISO DE PENALIDADE

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu DIRETOR-GERAL, em cumprimento ao Art. 20 do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei Ordinária nº 2.414, de 18 de fevereiro de 2011, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que conforme deliberação consignada no Despacho (ID 0038168542), inserta nos autos do Processo Sancionatório Punitivo/SEI nº 0010.135539/2022-83, restou decidido pela aplicação da penalidade de **MULTA no importe de R$ 2.555,98 (dois mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos),** diante do atraso na entrega da execução dos serviços contratados mediante a Nota de Empenho 2022NE000809 (ID 0034698110), em conformidade com as previsões Contratuais contidas no item **11.1** "b" do item "**CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**" do Termo de Referência (ID 0034697424), **em desfavor da Empresa TELEMIDIA PUBLICIDADE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 06.159.582/0001-30.**

Fica estabelecido o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, **a contar desta publicação, para, querendo, apresentar RECURSO nos termos da alínea "f" do Inciso I do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993.**

Porto Velho/RO, (data da publicação).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16463
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/06/2023, às 14:20

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Diretor-Geral

Protocolo 0038922960

EXTRATO

EXTRATO DO 1º TACNT Nº 012/2022/PGE-DETRAN

ADITANTES: DETRAN/RO e HAMMER CONSULTORIA LTDA (CNPJ nº 22.786.872/0001-60).

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 27/06/2023.O valor anual estimado do Contratopassará a ser de **R$ 1.665.600,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e cinco mil e seiscentos reais)**.

PROCESSO SEI Nº 0010.049160/2021-71

ASSINAM:

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Diretor-Geral
WILTON RONDON RIBEIRO JUNIOR
Representante da Contratada

Protocolo 0038972177

Portaria nº 827 de 29 de maio de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos e conforme Processo nº 0010.104881/2022-31;

Resolve:

Art. 1º **Convalidar**, os exercícios de **2021 e 2022**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, dos Profissionais: Diretor de Centro de Formação de Condutores e Instrutor de Trânsito, credenciados, nos termos abaixo especificados:

NOME	CPF	TIPO PROFISSIONAL
ABEMOR JOSE BARROSO DA CRUZ FILHO	638.***.***-15	Instrutor de Trânsito
ABIMAR BALBINO DA ROCHA	586.***.***-49	Instrutor de Trânsito
ADEILDO DOS SANTOS SANTANA	975.***.***-72	Instrutor de Trânsito
ADELSON GOMES DA SILVA	871.***.***-20	Instrutor de Trânsito
ADEMIR ARENHARDT	139.***.***-72	Diretor Geral
ADEMIR KRUMENAUR	555.***.***-72	Diretor Geral
ADEMIR PEREIRA DE MIRANDA	644.***.***-04	Instrutor de Trânsito
ADENILSON ESTEVAM DE OLIVEIRA	975.***.***-68	Instrutor de Trânsito
ADENILSON LIMA	036.***.***-04	Instrutor de Trânsito
ADERALCE PINTO FLORES	861.***.***-91	Instrutor de Trânsito
ADERALCE PINTO FLORES	861.***.***-91	Diretor Geral
ADEVAR PEREIRA DOS SANTOS	679.***.***-87	Instrutor de Trânsito
ADILSON CONCEICAO DOS SANTOS	599.***.***-00	Instrutor de Trânsito
ADILSON LUIS CAPELINI FARIA	780.***.***-00	Instrutor de Trânsito
ADILSON VOLNEI GORCZAK	766.***.***-53	Diretor Geral
ADIMA DE SOUZA RAMOS	571.***.***-04	Instrutor de Trânsito
ADIMA DE SOUZA RAMOS	571.***.***-04	Diretor de Ensino
ADIR BEZERRA DE ANDRADE	723.***.***-87	Instrutor de Trânsito
ADRIANA BRAGANCA DO NASCIMENTO	515.***.***-68	Instrutor de Trânsito
ADRIANA DA SILVA ERRERA OLIVEIRA	590.***.***-20	Instrutor de Trânsito

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16463
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/06/2023, às 14:20

ADRIANA DA SILVA ERRERA OLIVEIRA	590.***.***-20	Diretor de Ensino
ADRIANA DA SILVA SOUZA AVILA	944.***.***-53	Instrutor de Trânsito
ADRIANA DE OLIVEIRA	011.***.***-05	Instrutor de Trânsito
ADRIANA SIRILIO DE ARAUJO	574.***.***-04	Instrutor de Trânsito
ADRIANO ARAUJO PONTES	421.***.***-53	Diretor Geral
ADRIANO ARAUJO PONTES	421.***.***-53	Instrutor de Trânsito
ADRIANO DA SILVA PONTES FILHO	006.***.***-65	Instrutor de Trânsito
ADRIANO MARIZ	751.***.***-68	Instrutor de Trânsito
ADRIANO MARIZ	751.***.***-68	Diretor Geral
ADRIANO MUNDIM DA SILVA	624.***.***-82	Instrutor de Trânsito
ADRIANO RICARDO DE CARVALHO PINTO	584.***.***-49	Instrutor de Trânsito
AFRANIO DOS SANTOS TEIXEIRA	456.***.***-87	Diretor Geral
AGENILDO ALVES SOARES JUNIOR	969.***.***-53	Instrutor de Trânsito
AGEU DUARTE SILVA	548.***.***-34	Instrutor de Trânsito
AGOSTINHO EUSTAQUIO DE MENEZES MARQUES	894.***.***-44	Instrutor de Trânsito
AIRTON DE SOUZA ALMEIDA	981.***.***-49	Instrutor de Trânsito
AIRTON DE SOUZA BRAGA	769.***.***-87	Instrutor de Trânsito
AIRTON JOACY DA CRUZ	285.***.***-91	Instrutor de Trânsito
ALAN ESTEVES DE MATOS	509.***.***-20	Instrutor de Trânsito
ALBERTO LUIZ DE ALMEIDA SILVA JUNIOR	850.***.***-91	Diretor de Ensino
ALBERTO LUIZ DE ALMEIDA SILVA JUNIOR	850.***.***-91	Instrutor de Trânsito
ALCIDES GOMES LELIS	025.***.***-29	Instrutor de Trânsito
ALCILENE RIBEIRO DE ARAUJO MUNIZ	020.***.***-59	Diretor de Ensino
ALCIMAR DE SOUZA SANTOS	775.***.***-20	Instrutor de Trânsito
ALCIMAR EVANGELISTA COSTA	687.***.***-34	Instrutor de Trânsito
ALCIONE CIPRIANO DE OLIVEIRA	599.***.***-04	Diretor de Ensino
ALCIONE CIPRIANO DE OLIVEIRA	599.***.***-04	Instrutor de Trânsito
ALCIONE DIAS PEREIRA	015.***.***-77	Diretor Geral
ALCIONE DIAS PEREIRA	015.***.***-77	Instrutor de Trânsito
ALESSANDRA DE OLIVEIRA LOPES	005.***.***-09	Instrutor de Trânsito
ALESSANDRA SILVA FURTADO	002.***.***-05	Instrutor de Trânsito
ALESSANDRO LIMA DA SILVA	843.***.***-34	Instrutor de Trânsito
ALESSANDRO MOITINHO DA SILVA	522.***.***-15	Instrutor de Trânsito
ALEX ARNALDO RAMOS	954.***.***-72	Instrutor de Trânsito
ALEX VIEIRA DE ALMEIDA	006.***.***-05	Instrutor de Trânsito
ALEXANDRE ALI NASSAR	007.***.***-76	Instrutor de Trânsito
ALEXANDRE PERUSSI DA SILVA	676.***.***-15	Instrutor de Trânsito
ALEXANDRE WILSON SOARES MOREIRA	017.***.***-96	Instrutor de Trânsito
ALEXSANDRO BEZERRA DE ANDRADE	953.***.***-15	Instrutor de Trânsito
ALEXSANDRO SILVA MENDONCA	600.***.***-49	Instrutor de Trânsito

ALEXSON CALIXTO FERNANDES	998.***.***-53	Instrutor de Trânsito
ALEXSSANDRO VICENTE DA SILVA	008.***.***-18	Instrutor de Trânsito
ALIPIO LUCAS SANTANA	349.***.***-34	Instrutor de Trânsito
ALISSON DIONISIO DA SILVA	053.***.***-08	Instrutor de Trânsito
ALISSON NASCIMENTO LOPES	037.***.***-36	Instrutor de Trânsito
ALISSON RODRIGUES JORDAO	899.***.***-49	Instrutor de Trânsito
ALOISIA FERREIRA DIAS	527.***.***-53	Instrutor de Trânsito
ALTAIR MORESCO	360.***.***-04	Diretor Geral
ALVARO AMORIM BORGES	758.***.***-34	Instrutor de Trânsito
ALVARO ARAUJO DA SILVA	313.***.***-34	Instrutor de Trânsito
ALYSSON SILVA LIRA	810.***.***-68	Instrutor de Trânsito
ALZEMIRO BORMANN JUNIOR	973.***.***-68	Instrutor de Trânsito
AMANDA DO NASCIMENTO RIBEIRO MACHADO	033.***.***-96	Instrutor de Trânsito
AMANDA RODRIGUES BORBA	062.***.***-54	Instrutor de Trânsito
ANA DARC LIMA DA SILVA	422.***.***-72	Instrutor de Trânsito
ANA MARCIA DE SOUZA	703.***.***-00	Diretor Geral
ANA MARCIA DE SOUZA	703.***.***-00	Instrutor de Trânsito
ANA MARIA SOARES OLIVEIRA	502.***.***-06	Diretor de Ensino
ANA MARIA SOARES OLIVEIRA	502.***.***-06	Instrutor de Trânsito
ANA PAULA DA SILVA FERREIRA	015.***.***-01	Diretor de Ensino
ANA PAULA DA SILVA FERREIRA	015.***.***-01	Instrutor de Trânsito
ANA PAULA LINHARES SOUZA	019.***.***-58	Instrutor de Trânsito
ANDERSON CASTILHO PINHEIRO	844.***.***-91	Instrutor de Trânsito
ANDERSON DOS SANTOS GATO	954.***.***-91	Instrutor de Trânsito
ANDRE CHAGAS BRAGA	750.***.***-20	Instrutor de Trânsito
ANDRE LATARO GONCALVES	003.***.***-75	Instrutor de Trânsito
ANDRE LIMA DA SILVA	917.***.***-20	Instrutor de Trânsito
ANDRE ROBERTO DE JESUS	773.***.***-34	Instrutor de Trânsito
ANDRE VENICIO ARARUNA PIRES	860.***.***-20	Instrutor de Trânsito
ANDREIA AMORIM DE OLIVEIRA BEZERRA	774.***.***-15	Instrutor de Trânsito
ANDREIA CRISTINA BERNARDES PIRES	798.***.***-72	Instrutor de Trânsito
ANDREIA CRISTINA BERNARDES PIRES	798.***.***-72	Diretor de Ensino
ANDREIA DE OLIVEIRA	848.***.***-53	Instrutor de Trânsito
ANDREIA SATURNINO DE OLIVEIRA	645.***.***-87	Instrutor de Trânsito
ANDREZA VICOZZI LOPES DE CASTRO	863.***.***-00	Instrutor de Trânsito
ANDREZA VICOZZI LOPES DE CASTRO	863.***.***-00	Diretor Geral
ANGELA APARECIDA MARTINS	007.***.***-92	Instrutor de Trânsito
ANGELA MACIEL DE AZEVEDO	692.***.***-20	Diretor de Ensino
ANGELA MARIA DE SOUZA TEOBALDO	782.***.***-91	Diretor de Ensino
ANGELO DA SILVA SANTIAGO	935.***.***-00	Instrutor de Trânsito

ANGELO MARCIO ALVES	580.***.***-91	Instrutor de Trânsito
ANGELO MARCIO ALVES	580.***.***-91	Diretor Geral
ANILTON CORREA DOS SANTOS	237.***.***-04	Diretor de Ensino
ANISIO ALVES DE OLIVEIRA FILHO	286.***.***-68	Instrutor de Trânsito
ANTONIA DO NASCIMENTO BEZERRA	566.***.***-72	Instrutor de Trânsito
ANTONIO ALDENIR DE LIMA E SILVA	114.***.***-49	Instrutor de Trânsito
ANTONIO DA SILVA	667.***.***-34	Instrutor de Trânsito
ANTONIO ERIVALDO VIANA	721.***.***-34	Instrutor de Trânsito
ANTONIO HENRIQUE NETO	408.***.***-68	Instrutor de Trânsito
ANTONIO HENRIQUE NETO	408.***.***-68	Diretor de Ensino
ANTONIO JAIR DOS SANTOS	420.***.***-34	Instrutor de Trânsito
ANTONIO JOSE BARBOSA	149.***.***-04	Instrutor de Trânsito
ANTONIO MAGALHAES CUNHA	257.***.***-53	Instrutor de Trânsito
ANTONIO MAGALHAES CUNHA	257.***.***-53	Diretor de Ensino
ANTONIO PAULO AZEVEDO DE SOUZA	009.***.***-63	Instrutor de Trânsito
APARECIDO LACERDA	421.***.***-00	Instrutor de Trânsito
ARINDA DE SOUZA DA SILVA	862.***.***-87	Instrutor de Trânsito
ARIUDO GONÇALVES DE SOUZA	716.***.***-04	Diretor de Ensino
ARLINDO BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR	003.***.***-11	Instrutor de Trânsito
ARVELINO LEME	629.***.***-72	Instrutor de Trânsito
ARY CARVALHO DA SILVA JUNIOR	709.***.***-59	Instrutor de Trânsito
ARY CAVALHO DA SILVA	035.***.***-49	Diretor de Ensino
AUCELIO ROBERTO SERRA DA SILVA	285.***.***-20	Instrutor de Trânsito
BARBARA BARBOSA DE FREITAS	003.***.***-09	Instrutor de Trânsito
BIANCA MATIAS DE SOUZA	945.***.***-68	Instrutor de Trânsito
BRUNA MICHELLY FIGUEIREDO	526.***.***-91	Instrutor de Trânsito
BRUNO ANDRADE DE CASTRO	924.***.***-44	Instrutor de Trânsito
BRUNO DIAS DE SOUZA	019.***.***-08	Instrutor de Trânsito
BRUNO DO CARMO OLIVEIRA	011.***.***-45	Instrutor de Trânsito
BRUNO GOMES CARNEIRO	529.***.***-34	Instrutor de Trânsito
BRUNO LUIZ GUEDES	916.***.***-68	Diretor de Ensino
BRUNO NOGUEIRA GOMES	018.***.***-09	Instrutor de Trânsito
BRUNO NUNES DE SOUSA	029.***.***-58	Instrutor de Trânsito
BRUNO SGORLON FERREIRA	010.***.***-67	Instrutor de Trânsito
CARINA DA SILVA SANTANA	046.***.***-96	Instrutor de Trânsito
CARLOS ALBERTO ANTONIO DOMINGUES DEGOBI	018.***.***-06	Instrutor de Trânsito
CARLOS ALBERTO DA SILVA BARROS GOMES	759.***.***-87	Instrutor de Trânsito
CARLOS ANDRE ALBUQUERQUE DA SILVA	029.***.***-74	Instrutor de Trânsito
CARLOS ANTONIO DA SILVA	106.***.***-72	Instrutor de Trânsito
CARLOS APARECIDO DOS SANTOS	289.***.***-00	Instrutor de Trânsito

CARLOS APARECIDO DOS SANTOS	289.***.***-00	Diretor Geral
CARLOS CAETANO GOES	325.***.***-49	Instrutor de Trânsito
CARLOS EDUARDO SOUSA LIMA	015.***.***-45	Instrutor de Trânsito
CARLOS PEREIRA DA SILVA	590.***.***-20	Instrutor de Trânsito
CARLOS SANTOS GONCALVES DE SA	903.***.***-53	Instrutor de Trânsito
CARLOS SANTOS GONÇALVES DE SA	903.***.***-53	Diretor Geral
CAROLAINE NICOMEDES DE SOUZA	038.***.***-07	Instrutor de Trânsito
CASSIANO JOSE RODRIGUES	765.***.***-44	Instrutor de Trânsito
CEILI ALVES DA SILVA SANTOS	953.***.***-20	Instrutor de Trânsito
CELI SATIKO TANAKA	299.***.***-79	Diretor de Ensino
CELI SATIKO TANAKA	299.***.***-79	Instrutor de Trânsito
CELSO ALVES CHALEGRA	390.***.***-78	Instrutor de Trânsito
CELSO FRANCISCO SCHENEIDER	078.***.***-15	Instrutor de Trânsito
CELSO FRANCISCO SCHENEIDER	078.***.***-15	Diretor Geral
CELSO OLIMPIO MEIRA	369.***.***-49	Instrutor de Trânsito
CERGIO FERREIRA DOS SANTOS	728.***.***-91	Instrutor de Trânsito
CEZAR MARTINS DE SOUSA	817.***.***-06	Instrutor de Trânsito
CHALIA FERREIRA BATISTA	667.***.***-53	Diretor Geral
CHRISTIANE CARMEN LOPES MERCES	635.***.***-72	Instrutor de Trânsito
CHRISTIANE CARMEN LOPES MERCES	635.***.***-72	Diretor Geral
CICERO ANDERSON FERNANDES DA SILVA	005.***.***-06	Instrutor de Trânsito
CICERO GONCALVES DA ROCHA	480.***.***-20	Instrutor de Trânsito
CINTIA MICHELLE SABINO FERREIRA	028.***.***-60	Instrutor de Trânsito
CINTIA NASCIMENTO LOPES	025.***.***-90	Instrutor de Trânsito
CIRLEIDE MARIZ SIMOES	885.***.***-68	Diretor de Ensino
CIRLEIDE MARIZ SIMOES	885.***.***-68	Instrutor de Trânsito
CLARANEI MARQUES AZEVEDO	403.***.***-49	Instrutor de Trânsito
CLARANEI MARQUES AZEVEDO	403.***.***-49	Diretor de Ensino
CLAUCILENE PEREIRA FIRMINO	633.***.***-91	Instrutor de Trânsito
CLAUDEILSON COSTA GONCALVES	793.***.***-72	Instrutor de Trânsito
CLAUDEMIR COUTO DE AGUIAR	709.***.***-30	Instrutor de Trânsito
CLAUDEMIR PAULO DE OLIVEIRA	054.***.***-10	Instrutor de Trânsito
CLAUDEMIR PAULO DE OLIVEIRA	054.***.***-10	Diretor Geral
CLAUDEMIR RAMOS MACHADO	655.***.***-72	Instrutor de Trânsito
CLAUDENICE AZEVEDO LINDOZO	129.***.***-72	Diretor Geral
CLAUDENIR GOMES DE OLIVEIRA	679.***.***-53	Diretor Geral
CLAUDENIR GOMES DE OLIVEIRA	679.***.***-53	Instrutor de Trânsito
CLAUDIA DE ARAUJO RANGEL AGUIAR	951.***.***-00	Instrutor de Trânsito
CLAUDIA TAVARES DA SILVA	390.***.***-49	Diretor de Ensino
CLAUDINEI GOMES RODRIGUES	048.***.***-30	Instrutor de Trânsito

CLAUDINEIA CORREIA DE SOUZA	852.***.***-91	Diretor de Ensino
CLAUDINEIA CORREIA DE SOUZA	852.***.***-91	Instrutor de Trânsito
CLAUDINEIA LUCIO FONSECA	861.***.***-91	Instrutor de Trânsito
CLAUDIO DA SILVA GOES	408.***.***-00	Instrutor de Trânsito
CLAUDIONOR LEITE	823.***.***-49	Instrutor de Trânsito
CLAYTON JONE SOUZA PEREIRA	029.***.***-64	Instrutor de Trânsito
CLEBER DE ALMEIDA AMANCIO	898.***.***-00	Instrutor de Trânsito
CLEBER HERNANDEZ DE MELO	800.***.***-06	Instrutor de Trânsito
CLEBER PIRES MENEZES	799.***.***-15	Instrutor de Trânsito
CLEDIANE CARLOS DE CARVALHO	002.***.***-40	Instrutor de Trânsito
CLEIA ANGELITA DE SOUSA NASCIMENTO	604.***.***-59	Instrutor de Trânsito
CLEIDE CASSIANO DE OLIVEIRA CALDAS	615.***.***-49	Instrutor de Trânsito
CLEIDIMAR CARLOS DE CARVALHO	859.***.***-00	Instrutor de Trânsito
CLEIDSON JORGE AZEVEDO GIBSON	601.***.***-82	Instrutor de Trânsito
CLEITON SILVA FERREIRA	535.***.***-72	Instrutor de Trânsito
CLEIVE BERG PIRES MENEZES	732.***.***-34	Instrutor de Trânsito
CLEIVE BERG PIRES MENEZES	732.***.***-34	Diretor de Ensino
CLEODMAR DE JESUS LIMA	825.***.***-34	Instrutor de Trânsito
CLEONICE PEREIRA DA SILVA	647.***.***-72	Diretor de Ensino
CLEONICE PEREIRA DA SILVA	647.***.***-72	Instrutor de Trânsito
CLEZIA AGUIAR CARDOZO	002.***.***-60	Instrutor de Trânsito
CLODOALDO MARQUES DE AZEVEDO	337.***.***-15	Instrutor de Trânsito
CREUZENI BRAGANCA	386.***.***-49	Instrutor de Trânsito
CRISLEY LITIG DOS ANJOS	018.***.***-25	Instrutor de Trânsito
CRISTIANA NOGUEIRA DE SOUZA	735.***.***-49	Instrutor de Trânsito
CRISTIANE FERREIRA LEITE	983.***.***-68	Instrutor de Trânsito
CRISTIANO CORREIA DE ARAUJO	075.***.***-46	Diretor de Ensino
CRISTIANO CORREIA DE ARAUJO	075.***.***-46	Instrutor de Trânsito
CRISTIANO RODRIGUES E SILVA	587.***.***-72	Instrutor de Trânsito
CRISTINA SANTANA DE OLIVEIRA	672.***.***-87	Instrutor de Trânsito
CRISTINA SANTANA DE OLIVEIRA	672.***.***-87	Diretor de Ensino
DAIANE RIBEIRO GOMES	012.***.***-46	Instrutor de Trânsito
DAIANE TEIXEIRA RAMOS LEANDRO	031.***.***-06	Instrutor de Trânsito
DAMIAO PERONICO DE SOUZA JUNIOR	659.***.***-30	Instrutor de Trânsito
DANIEL BARBOSA ARAUJO	011.***.***-30	Instrutor de Trânsito
DANIEL LEME BATISTA	003.***.***-47	Instrutor de Trânsito
DANIEL LOPES MAGALHAES	881.***.***-68	Instrutor de Trânsito
DANIEL MATOS DE OLIVEIRA	848.***.***-87	Instrutor de Trânsito
DANIEL NUNES ANTONIO	717.***.***-30	Instrutor de Trânsito
DANIELLE DA CRUZ SAMPAIO	028.***.***-27	Instrutor de Trânsito

DANILO LINS SANTOS	803.***.***-91	Instrutor de Trânsito
DANILO MARTINS SOARES	855.***.***-72	Instrutor de Trânsito
DANILO PINTO AMERICO	777.***.***-91	Instrutor de Trânsito
DANUBIO BOECKER DOS SANTOS	020.***.***-03	Instrutor de Trânsito
DAVI CONCEICAO GONCALVES	001.***.***-58	Instrutor de Trânsito
DAVILE DA COSTA OLIVEIRA-	006.***.***-04	Instrutor de Trânsito
DEANDERSON XAVIER DE SOUZA	048.***.***-78	Instrutor de Trânsito
DEBORA CRISTINA DA SILVA	891.***.***-25	Instrutor de Trânsito
DEBORA FERNANDES COSTA	930.***.***-04	Diretor Geral
DEBORA FERNANDES COSTA	930.***.***-04	Instrutor de Trânsito
DELIO AZEVEDO	890.***.***-20	Instrutor de Trânsito
DENIS ROCHA GIBSON	749.***.***-00	Instrutor de Trânsito
DENISE MARQUES DE ALMEIDA	701.***.***-06	Instrutor de Trânsito
DENISE MARQUES DE ALMEIDA	701.***.***-06	Diretor Geral
DENNY FONTES SALVATIERRA	601.***.***-97	Instrutor de Trânsito
DEVANIR PEREIRA DE BRITO	004.***.***-21	Instrutor de Trânsito
DHEFFERSON APARECIDO ALVES SANTANA	033.***.***-59	Instrutor de Trânsito
DIANA CRISTINA VICENTE NETO	561.***.***-87	Diretor de Ensino
DIANA CRISTINA VICENTE NETO	561.***.***-87	Instrutor de Trânsito
DIANA NUNES TALON	665.***.***-20	Diretor Geral
DIEGO REIS DE FREITAS	038.***.***-75	Instrutor de Trânsito
DIEGO RODRIGO DE OLIVEIRA COSTA	781.***.***-72	Instrutor de Trânsito
DIEGO RODRIGUES DE OLIVEIRA COSTA	781.***.***-72	Diretor Geral
DIEISON WALACI MIRANDA PIRES	529.***.***-49	Diretor de Ensino
DIESSICA MARIZ HONORIO	045.***.***-86	Instrutor de Trânsito
DINALDO GARCIA DA SILVA	003.***.***-95	Instrutor de Trânsito
DIONE FERNANDO DA SILVA	022.***.***-70	Instrutor de Trânsito
DIONE HILDEBRANDT DE OLIVEIRA	847.***.***-53	Instrutor de Trânsito
DIONE MORAES DOS SANTOS	027.***.***-51	Instrutor de Trânsito
DIONE ROBERTO	778.***.***-34	Instrutor de Trânsito
DIONES REA DUQUE DE CASTRO	003.***.***-89	Instrutor de Trânsito
DIONITON ROCHA DA SILVA	953.***.***-04	Instrutor de Trânsito
DIRCEU SILVA CAMARGO	025.***.***-59	Instrutor de Trânsito
DJALMA ANTONIO DA COSTA	295.***.***-00	Instrutor de Trânsito
DJALMA DE OLIVEIRA GOES NETO	045.***.***-93	Instrutor de Trânsito
DONIZETE BARROS DA SILVA	009.***.***-22	Instrutor de Trânsito
DORVALINO HONORATO SIMPLICIO	248.***.***-20	Instrutor de Trânsito
DOUGLAS CHAGAS BONFIM	763.***.***-87	Instrutor de Trânsito
DOUGLAS DUTRA DA CRUZ	042.***.***-33	Instrutor de Trânsito
DOUTEL ALVES DE OLIVEIRA	149.***.***-68	Instrutor de Trânsito

DULCELENA BATISTA ALEXANDRE CORREA	348.***.***-87	Diretor de Ensino
DULCELENA BATISTA ALEXANDRE CORREA	348.***.***-87	Instrutor de Trânsito
EDCLEI BELARMINO DA SILVA	734.***.***-34	Instrutor de Trânsito
EDENILDO DOS SANTOS	377.***.***-20	Instrutor de Trânsito
EDERSON CARLOS PIRES CHAGAS	679.***.***-53	Instrutor de Trânsito
EDERSON CARLOS PIRES CHAGAS	679.***.***-53	Diretor Geral
EDILSON DA SILVA OLIVEIRA	841.***.***-00	Diretor Geral
EDILSON JOSE ROCHA DE SOUSA	804.***.***-68	Instrutor de Trânsito
EDILSON LINO MONTESSI	000.***.***-50	Instrutor de Trânsito
EDILSON PEREIRA DE SOUZA	716.***.***-00	Instrutor de Trânsito
EDIMAR PEREIRA PEDRO	674.***.***-49	Instrutor de Trânsito
EDIMEZIA ALVES DE LIMA	010.***.***-28	Instrutor de Trânsito
EDIMILSON LOPES BELARMINO	873.***.***-53	Instrutor de Trânsito
EDIO SANTOS PACHECO	869.***.***-68	Instrutor de Trânsito
EDIONATAS KLIPEL DUARTE	908.***.***-87	Instrutor de Trânsito
EDIVALDO DIAS DA SILVA	818.***.***-87	Instrutor de Trânsito
EDIVAM FRANCISCO DE OLIVEIRA	049.***.***-70	Instrutor de Trânsito
EDMAR SOUZA PEREIRA	698.***.***-04	Instrutor de Trânsito
EDMILSON ARAUJO DOS SANTOS	422.***.***-34	Diretor de Ensino
EDMILSON ARAUJO DOS SANTOS	422.***.***-34	Instrutor de Trânsito
EDNA MARIA DE LIMA	277.***.***-49	Instrutor de Trânsito
EDSON GONCALVES	595.***.***-49	Instrutor de Trânsito
EDUARDO FABIO DE OLIVEIRA	290.***.***-72	Instrutor de Trânsito
EDUARDO FABIO DE OLIVEIRA	290.***.***-72	Diretor de Ensino
EDUARDO MAMANI FERREIRA	884.***.***-00	Diretor de Ensino
EDUARDO MAMANI FERREIRA	884.***.***-00	Instrutor de Trânsito
EDUARDO MESSIAS PEREIRA	002.***.***-77	Instrutor de Trânsito
EDUARDO OLIVEIRA FERREIRA	019.***.***-37	Instrutor de Trânsito
EDUARDO ROBERTO PAVEZZI	885.***.***-72	Instrutor de Trânsito
EDUARDO ROBERTO PAVEZZI	885.***.***-72	Diretor de Ensino
EDVALDO DOS SANTOS BARBOSA	422.***.***-00	Instrutor de Trânsito
EDVALDO HENRIQUE GIMENES	421.***.***-15	Instrutor de Trânsito
EDY MELGAR FILHO	389.***.***-04	Instrutor de Trânsito
EGNALDO SANTOS SILVA	738.***.***-04	Instrutor de Trânsito
ELAINE BORGES DOS SANTOS	006.***.***-74	Instrutor de Trânsito
ELBA BARROS RODRIGUES	807.***.***-53	Instrutor de Trânsito
ELBA BARROS RODRIGUES	807.***.***-53	Diretor Geral
ELDER DE OLIVEIRA BOTELHO	795.***.***-87	Instrutor de Trânsito
ELEN CRISTINE DUTRA SOUZA	839.***.***-87	Instrutor de Trânsito
ELI CHAVES DE CARVALHO PENSADOR	000.***.***-10	Instrutor de Trânsito

ELIABE GONCALVES DE JESUS	771.***.***-44	Instrutor de Trânsito
ELIANE DOS SANTOS	681.***.***-34	Instrutor de Trânsito
ELIANO MORENO	731.***.***-53	Instrutor de Trânsito
ELIAS NEVES RAMOS	991.***.***-72	Instrutor de Trânsito
ELICIO ARAUJO DOS SANTOS	106.***.***-53	Instrutor de Trânsito
ELIEL APOLINARIO DOS SANTOS	032.***.***-61	Instrutor de Trânsito
ELIENE ANTONIO MOTA	033.***.***-38	Instrutor de Trânsito
ELIEZIO FERREIRA DE SOUZA	020.***.***-59	Instrutor de Trânsito
ELINANDO JUSTINIANO MENDES	646.***.***-91	Instrutor de Trânsito
ELISANDRA SALES DE OLIVEIRA	739.***.***-34	Instrutor de Trânsito
ELISANGELA DA SILVA SERRA	526.***.***-53	Instrutor de Trânsito
ELISANGELA MARTINS DA SILVA	681.***.***-53	Diretor de Ensino
ELISANGELA MARTINS DA SILVA	681.***.***-53	Instrutor de Trânsito
ELISEU JOSE DE LIMA	814.***.***-34	Instrutor de Trânsito
ELISEU PEREIRA DOS REIS	292.***.***-60	Instrutor de Trânsito
ELISEU THEOTONIO	699.***.***-34	Diretor de Ensino
ELISMAR PEREIRA DE CASTRO	998.***.***-91	Diretor Geral
ELISMAR PEREIRA DE CASTRO	998.***.***-91	Instrutor de Trânsito
ELISSANDRO DE SOUZA SILVA	509.***.***-53	Instrutor de Trânsito
ELIUDES LUZ	151.***.***-72	Instrutor de Trânsito
ELIZABETH CELESTINO DOS PASSOS	631.***.***-87	Instrutor de Trânsito
ELIZABETH CELESTINO DOS PASSOS BORGES	631.***.***-87	Diretor de Ensino
ELIZANE SOUSA MARTINS	015.***.***-96	Instrutor de Trânsito
ELIZENE FARIAS DA COSTA	479.***.***-68	Instrutor de Trânsito
ELSI DA SILVA FUENTES	021.***.***-27	Instrutor de Trânsito
ELSON LIMA DOS SANTOS	420.***.***-53	Instrutor de Trânsito
ELUCIENE TAMIRES DA SILVA	035.***.***-09	Instrutor de Trânsito
ELVANI DA SILVA ASSUNCAO	721.***.***-72	Instrutor de Trânsito
EMERSON CARLOS DE LIMA LOPES	735.***.***-49	Instrutor de Trânsito
EMERSON MENEZES DE SOUZA	483.***.***-04	Instrutor de Trânsito
EMERSON SANTOS DE JESUS	793.***.***-00	Instrutor de Trânsito
EMERSON SANTOS MARTINS	582.***.***-15	Instrutor de Trânsito
EMIDIO APARECIDO ALVES	565.***.***-53	Instrutor de Trânsito
EMILIO CARLOS CARDOSO DE CAMARGO	300.***.***-03	Instrutor de Trânsito
EMILIO CARLOS CARDOSO DE CAMARGO	300.***.***-03	Diretor Geral
ERENILDO MELO DE ARAUJO	732.***.***-15	Instrutor de Trânsito
ERIC SILVA FERREIRA BARBOSA	516.***.***-34	Instrutor de Trânsito
ERIKA ZETOLIS FIGUEIREDO	826.***.***-04	Instrutor de Trânsito
ERISMA TANGINA DE AZEVEDO	438.***.***-63	Instrutor de Trânsito
ERIVALDO XAVIER	691.***.***-91	Diretor Geral

ERLAN ROZENDO DA SILVA	971.***.***-04	Instrutor de Trânsito
ERMESSON PEREIRA DE SOUZA	707.***.***-87	Instrutor de Trânsito
ERONITA SEVERINA DA SILVA LACERDA	470.***.***-97	Instrutor de Trânsito
ESTACIO GOMES DA SILVA FILHO	249.***.***-20	Diretor de Ensino
ESTEVAO FERNANDO LOPES RONDON	787.***.***-00	Instrutor de Trânsito
ESTUARTE LEOPOLDINO DA FONSECA	689.***.***-72	Instrutor de Trânsito
EVANDRO FRANQLIN OLIVEIRA SILVA	485.***.***-91	Instrutor de Trânsito
EVANDRO TEIXEIRA DOS SANTOS	618.***.***-59	Instrutor de Trânsito
EVANETE SCHVNATZ	765.***.***-04	Instrutor de Trânsito
EVERALDO DIAS DA SILVA	589.***.***-30	Instrutor de Trânsito
EVY SALVATIERRA	419.***.***-91	Instrutor de Trânsito
EWERTON FERNANDES BATISTA	064.***.***-95	Instrutor de Trânsito
EZEQUIAS GONCALVES DO NASCIMENTO	007.***.***-50	Instrutor de Trânsito
EZEQUIEL DA SILVA MOURA	614.***.***-20	Instrutor de Trânsito
EZEQUIEL MOREIRA	698.***.***-34	Instrutor de Trânsito
EZIO ATAIDE DE DEUS	954.***.***-87	Instrutor de Trânsito
FABIAM DOS SANTOS BEZERRA	635.***.***-20	Instrutor de Trânsito
FABIANA APARECIDA NOGUEIRA GOMES	930.***.***-34	Instrutor de Trânsito
FABIANA DE SOUZA CAMARGO GIMENEZ	522.***.***-53	Diretor Geral
FABIANE CRISTINA DE OLIVEIRA	699.***.***-72	Diretor Geral
FABIANE CRISTINA DE OLIVEIRA	699.***.***-72	Instrutor de Trânsito
FABIANO CARDOSO DA CRUZ	901.***.***-53	Instrutor de Trânsito
FABIANO PINHO FERREIRA	897.***.***-91	Diretor Geral
FABIANO VINICIUS MARTINS JUNIOR	002.***.***-03	Instrutor de Trânsito
FABIO APARECIDO DE FREITAS	315.***.***-25	Diretor Geral
FABIO CORDEIRO DA SILVA	003.***.***-52	Instrutor de Trânsito
FABIO DE SA SOBREIRA	516.***.***-49	Instrutor de Trânsito
FABIO GONCALVES RIBEIRO	800.***.***-25	Instrutor de Trânsito
FABIO RODRIGO NUNES	725.***.***-15	Instrutor de Trânsito
FABIO SILVA DO CARMO	420.***.***-53	Instrutor de Trânsito
FABIOLA BARROS RIBEIRO	420.***.***-91	Diretor de Ensino
FABIOLA CONCEICAO SOUZA	008.***.***-16	Instrutor de Trânsito
FELIPE DE SOUSA ARRAIS	029.***.***-81	Instrutor de Trânsito
FELIX BENEDITO NETO	341.***.***-72	Instrutor de Trânsito
FERNANDA CRISTINA VICENTE DIAS	020.***.***-70	Instrutor de Trânsito
FERNANDA SILVA DOS SANTOS	043.***.***-05	Instrutor de Trânsito
FERNANDA TEIXEIRA DA SILVA	837.***.***-34	Diretor de Ensino
FERNANDES COSTA ALECRIM	739.***.***-53	Diretor Geral
FERNANDO DE LIMA	167.***.***-20	Instrutor de Trânsito
FERNANDO HENRIQUE DA SILVA	993.***.***-04	Instrutor de Trânsito

FERNANDO JUNIO ALVES MOREIRA	005.***.***-32	Diretor Geral
FERNANDO PEREIRA DO CARMO	031.***.***-05	Instrutor de Trânsito
FERNANDO TADEU DA CRUZ	315.***.***-49	Diretor de Ensino
FERNANDO TADEU DA CRUZ	315.***.***-49	Instrutor de Trânsito
FLAVIANA MACIEL BUSNELLO	008.***.***-70	Diretor Geral
FLAVIANE NORBERTO RAPOSO	797.***.***-34	Diretor Geral
FLAVIANE NORBERTO RAPOSO	797.***.***-34	Instrutor de Trânsito
FLAVIO PINHO FERREIRA - DETAN	634.***.***-53	Diretor de Ensino
FLAVIO SILVA BRUSTOLON	704.***.***-49	Instrutor de Trânsito
FRANCICLEIDE LUCAS DE ABREU	315.***.***-87	Instrutor de Trânsito
FRANCICLEIDE LUCAS DE ABREU XAVIER	315.***.***-87	Diretor de Ensino
FRANCIELE BATISTA DE OLIVEIRA PINTO	000.***.***-79	Diretor Geral
FRANCIELE GRANDO ROSA	002.***.***-50	Instrutor de Trânsito
FRANCIELLY LEONIDAS TEZOLIN	038.***.***-38	Instrutor de Trânsito
FRANCIELY PACHECO DE MORAIS	017.***.***-74	Instrutor de Trânsito
FRANCILENE FERREIRA DA CONCEICAO	917.***.***-34	Instrutor de Trânsito
FRANCISCA NOGUEIRA DE SOUZA	142.***.***-20	Instrutor de Trânsito
FRANCISCA NOGUEIRA DE SOUZA	142.***.***-20	Diretor de Ensino
FRANCISCA SARA DAMASCENO DE ANDRADE	704.***.***-34	Instrutor de Trânsito
FRANCISCA SARA DAMASCENO DE ANDRADE	704.***.***-34	Diretor Geral
FRANCISCO CALEBRE DA SILVA NOVAIS	030.***.***-31	Instrutor de Trânsito
FRANCISCO GOMES RODRIGUES DE LIMA	044.***.***-91	Diretor de Ensino
FRANCISCO GOMES RODRIGUES DE LIMA	044.***.***-91	Instrutor de Trânsito
FRANCISCO JACSON GOMES DA COSTA	528.***.***-68	Instrutor de Trânsito
FRANCISCO JEAN PINHEIRO FERREIRA	486.***.***-00	Instrutor de Trânsito
FRANCISCO JOSE BEZERRA FILHO	790.***.***-49	Instrutor de Trânsito
FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA	258.***.***-53	Instrutor de Trânsito
FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA	258.***.***-53	Diretor Geral
FRANCISCO RICARTE SOBRINHO	725.***.***-53	Instrutor de Trânsito
FRANCISCO RUIMAR MACIEL	219.***.***-53	Diretor de Ensino
FRANCISCO WESLEY CAETANO NUNES	020.***.***-60	Instrutor de Trânsito
FRANCISLAINE APOLINARIO DOS SANTOS	054.***.***-25	Instrutor de Trânsito
FREDIS RAMOS SILVA	327.***.***-99	Instrutor de Trânsito
FURLAN LEITE SOARES	773.***.***-87	Instrutor de Trânsito
GEAN CARLOS MARINHO DA SILVA	639.***.***-04	Instrutor de Trânsito
GEAN LUCAS ALVES DE JESUS	013.***.***-29	Instrutor de Trânsito
GEIMISON MORAIS MENEZES	912.***.***-53	Instrutor de Trânsito
GEISSON MANOEL DA COSTA BEZERRA	061.***.***-39	Instrutor de Trânsito
GENIANE FROES NORBERTO	987.***.***-04	Instrutor de Trânsito
GENILSON DA SILVA MARIANO	925.***.***-04	Instrutor de Trânsito

GENIVALDO PEREIRA DE FREITAS	431.***.***-49	Instrutor de Trânsito
GENIVALDO PEREIRA DE FREITAS	431.***.***-49	Diretor Geral
GENIVALDO RAINHA NOZA	602.***.***-72	Instrutor de Trânsito
GEOVANE PRUDENCIO DA SILVA	010.***.***-05	Instrutor de Trânsito
GEOVANI DE JESUS ARAUJO	649.***.***-49	Instrutor de Trânsito
GERSON FERNANDES DE SOUZA	408.***.***-68	Instrutor de Trânsito
GERSON NAVARRO ARZAO	498.***.***-68	Instrutor de Trânsito
GESSICA NOGUEIRA DOS SANTOS	008.***.***-24	Instrutor de Trânsito
GESSICA NOGUEIRA DOS SANTOS	008.***.***-24	Diretor de Ensino
GESSIKA MARINA DOS SANTOS ROSA GARCIA	006.***.***-54	Instrutor de Trânsito
GEZIEL NASCIMENTO DE OLIVEIRA	672.***.***-87	Instrutor de Trânsito
GEZIEL NASCIMENTO DE OLIVEIRA	672.***.***-87	Diretor de Ensino
GIDEAO MATEUS TEIXEIRA	028.***.***-40	Instrutor de Trânsito
GIL NASCIMENTO HURTADO	617.***.***-04	Instrutor de Trânsito
GILBERTO DE OLIVEIRA ANDRADE	906.***.***-04	Instrutor de Trânsito
GILBERTO VERLY DE SOUSA	597.***.***-00	Instrutor de Trânsito
GILBERTO VERLY DE SOUSA	597.***.***-00	Diretor de Ensino
GILCEIA JACINTA DE ANDRADE	315.***.***-15	Instrutor de Trânsito
GILCEIA JACINTA DE ANDRADE	315.***.***-15	Diretor de Ensino
GILDO FILIPI	312.***.***-72	Diretor Geral
GILDO HURTADO MELGAR	315.***.***-34	Instrutor de Trânsito
GILIARD DA SILVA ANDRADE	827.***.***-72	Instrutor de Trânsito
GILMAR ALBINO DE ANDRADE	388.***.***-00	Diretor Geral
GILMAR ALVES FEITOSA	834.***.***-34	Instrutor de Trânsito
GILMAR ANTONIO ZAHN	012.***.***-97	Instrutor de Trânsito
GILMAR DE AZEVEDO MARQUES	618.***.***-04	Instrutor de Trânsito
GIULIAN SOUZA DO NASCIMETO	529.***.***-91	Instrutor de Trânsito
GLAIGAINER DE JESUS SOUZA	003.***.***-80	Instrutor de Trânsito
GLEBERSON RIBEIRO DE OLIVEIRA	018.***.***-37	Diretor Geral
GLEBERSON RIBEIRO DE OLIVEIRA	018.***.***-37	Instrutor de Trânsito
GLEICO RODRIGUES GODOY	005.***.***-65	Diretor de Ensino
GLEICO RODRIGUES GODOY	005.***.***-65	Instrutor de Trânsito
GLEIDSON ARAUJO DOS SANTOS	953.***.***-53	Instrutor de Trânsito
GLEIDSON JHONE MENDES SOUZA	016.***.***-38	Instrutor de Trânsito
GRACIANE DA SILVA	732.***.***-68	Instrutor de Trânsito
GRACIANE DA SILVA	732.***.***-68	Diretor Geral
GRAZIELA OLIVEIRA AMBROSIO	010.***.***-90	Instrutor de Trânsito
GREGORI AGNI ROCHA DE LIMA	899.***.***-20	Diretor de Ensino
GREGORI AGNI ROCHA DE LIMA	899.***.***-20	Instrutor de Trânsito
GREICIELY OLIVEIRA FELICIO	019.***.***-50	Instrutor de Trânsito

GUILHERME DOS SANTOS RIBEIRO	794.***.***-91	Diretor de Ensino
GUSTAVO ANTONIO MOTA	062.***.***-20	Instrutor de Trânsito
GUSTAVO MATEUS SILVA DOS SANTOS	010.***.***-05	Instrutor de Trânsito
HELENA MARIA D. FERRO	326.***.***-34	Instrutor de Trânsito
HELIENE PEREIRA DOMINGOS	006.***.***-42	Instrutor de Trânsito
HELIO COSTA CARVALHO	659.***.***-30	Instrutor de Trânsito
HENRIQUE CARDOSO BRAGA BARROS	602.***.***-15	Instrutor de Trânsito
HERIKA PATRICIA BORBA DE SOUZA	696.***.***-49	Instrutor de Trânsito
HERNAN SUARES OJOPI	106.***.***-72	Diretor de Ensino
HILTON DAMASCENO DE ANDRADE	457.***.***-72	Instrutor de Trânsito
HILTON SOUZA GARRETH	349.***.***-34	Instrutor de Trânsito
IDAGMAR REGINA FAVALECA	643.***.***-20	Diretor de Ensino
IDELMAR ARAUJO DOS SANTOS	316.***.***-44	Instrutor de Trânsito
ILSON ALVES PEREIRA	579.***.***-15	Instrutor de Trânsito
ILSON DE MORAES	161.***.***-91	Instrutor de Trânsito
ILTAMAR PEDRO RIBEIRO SOBRAL	327.***.***-91	Instrutor de Trânsito
ILZA DA CRUZ SOARES	635.***.***-68	Diretor de Ensino
ILZA DA CRUZ SOARES	635.***.***-68	Instrutor de Trânsito
IRISVANE NUNES BARROS	810.***.***-72	Instrutor de Trânsito
IRLAN DAS CHAGAS SILVA	708.***.***-00	Instrutor de Trânsito
IRLAN DAS CHAGAS SILVA	708.***.***-00	Diretor de Ensino
ISAC DA CUNHA SANTANA	813.***.***-49	Diretor Geral
ISLAINE CARVALHO PAULINO	008.***.***-81	Instrutor de Trânsito
ISRAEL BARBOSA DA SILVEIRA JUNIOR	002.***.***-17	Instrutor de Trânsito
ISRAEL COELHO FERNANDES SOBRINHO	021.***.***-86	Instrutor de Trânsito
ISRAEL MARQUES DE OLIVEIRA	470.***.***-30	Instrutor de Trânsito
ISRAEL PARNAIBA DO NASCIMENTO	020.***.***-86	Instrutor de Trânsito
ITALO LISBOA DE OLIVEIRA	038.***.***-77	Instrutor de Trânsito
IVANALDO ALVES NASCIMENTO	408.***.***-00	Instrutor de Trânsito
IVONE BRAGA DE MEDEIROS	002.***.***-50	Instrutor de Trânsito
IVONE FELIZARDO SAMPAIO	348.***.***-72	Instrutor de Trânsito
IVONETE DOS SANTOS ROSA	657.***.***-53	Instrutor de Trânsito
IVONETE DOS SANTOS ROSA	657.***.***-53	Diretor de Ensino
IZABETE ROMIM GIMENEZ	614.***.***-68	Instrutor de Trânsito
IZABETE ROMIM GIMENEZ	614.***.***-68	Diretor Geral
IZAC RODRIGUES BENICIO	352.***.***-15	Instrutor de Trânsito
IZAIAS FAUSTINO FERREIRA	585.***.***-20	Instrutor de Trânsito
IZAQUE FERREIRA BATISTA	857.***.***-72	Instrutor de Trânsito
JACKSON BRAGA FERNANDES	872.***.***-00	Instrutor de Trânsito
JACKSON DOUGLAS DA SILVA FERREIRA	674.***.***-04	Instrutor de Trânsito

JACKSON JOSE MACHADO CHAGAS	011.***.***-52	Instrutor de Trânsito
JAILSON ARAUJO SILVA	789.***.***-72	Instrutor de Trânsito
JAILTON ANTONIO NOVAIS	220.***.***-87	Diretor de Ensino
JAIRO PEREIRA DA SILVA	843.***.***-68	Instrutor de Trânsito
JAIRON DA SILVA	945.***.***-97	Instrutor de Trânsito
JAISON PABLO LEANDRO DEMETRIO	025.***.***-01	Instrutor de Trânsito
JAIZINHO DE PAULO DA SILVA NEVES	773.***.***-87	Instrutor de Trânsito
JAKLINE GARCIA CORADINI	655.***.***-87	Instrutor de Trânsito
JAKLINE GARCIA CORADINI	655.***.***-87	Diretor Geral
JANAIRA CUENTRO LUCAS	886.***.***-72	Instrutor de Trânsito
JANETE SANCHES DOS SANTOS	387.***.***-87	Instrutor de Trânsito
JANETE SANCHES DOS SANTOS	387.***.***-87	Diretor de Ensino
JANIO RODRIGUES PEREIRA	015.***.***-73	Instrutor de Trânsito
JARDEL ISAC BAMPI	016.***.***-94	Diretor Geral
JARDEL ISAC BAMPI	016.***.***-94	Instrutor de Trânsito
JAUDENIR HENRIQUE DOS REIS	998.***.***-15	Instrutor de Trânsito
JEAN CARLOS RODRIGUES DA SILVA	626.***.***-72	Instrutor de Trânsito
JEAN CEZAR DIAS DE SOUZA	769.***.***-82	Instrutor de Trânsito
JEAN VIEIRA DOS SANTOS	595.***.***-72	Instrutor de Trânsito
JEFFERSON ANTONIO RODRIGUES	595.***.***-91	Instrutor de Trânsito
JEFFERSON ANTONIO RODRIGUES	595.***.***-91	Diretor de Ensino
JEFFERSON JUNIOR DA SILVA	689.***.***-68	Diretor Geral
JEFFERSON LUIZ DE OLIVEIRA ROMERO	024.***.***-35	Instrutor de Trânsito
JEFFERSON PEREIRA DE SOUZA	005.***.***-75	Instrutor de Trânsito
JEFFERSON JUNIOR DA SILVA	689.***.***-68	Instrutor de Trânsito
JEMIMA QUEREN NEVES DE PAULA MAURICIO	023.***.***-66	Instrutor de Trânsito
JEOVANE JULIAN KEMPNER DE LIMA	936.***.***-15	Instrutor de Trânsito
JESSE DA SILVA COSTA	966.***.***-00	Diretor de Ensino
JESSE DA SILVA COSTA	966.***.***-00	Instrutor de Trânsito
JESSICA CORDEIRO DA SILVA	001.***.***-85	Instrutor de Trânsito
JHENESE NASCIMENTO SILVA	915.***.***-87	Instrutor de Trânsito
JHONATAN LOPES SOARES	796.***.***-68	Instrutor de Trânsito
JHONATHAN MERTG PEREIRA DE BRITO	003.***.***-88	Diretor Geral
JHONATHAN MERTG PEREIRA DE BRITO	003.***.***-88	Instrutor de Trânsito
JIMMI CALDAS BARBOSA	002.***.***-64	Instrutor de Trânsito
JOABES VITORIA DE ALMEIDA	386.***.***-04	Instrutor de Trânsito
JOALLYSON LUIZ FERNANDES CUNHA	888.***.***-20	Instrutor de Trânsito
JOALLYSON LUIZ FERNANDES CUNHA	888.***.***-20	Diretor Geral
JOAO APARECIDO PEREIRA	645.***.***-15	Instrutor de Trânsito
JOAO BATISTA DE ARAUJO NETO	672.***.***-34	Instrutor de Trânsito

JOAO BATISTA PEREIRA	163.***.***-68	Diretor de Ensino
JOAO BATISTA RODRIGUES ALVES	386.***.***-04	Instrutor de Trânsito
JOAO BATISTA RODRIGUES ALVES	386.***.***-04	Diretor de Ensino
JOAO BATISTA SOARES DE SA	052.***.***-53	Diretor Geral
JOAO BATISTA SOARES DE SA	052.***.***-53	Instrutor de Trânsito
JOAO CRISTIANO FRANCISCO RIBEIRO GONCALVES	652.***.***-87	Instrutor de Trânsito
JOAO GABRIEL GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR	927.***.***-91	Diretor Geral
JOAO MONTEIRO NETO	017.***.***-37	Diretor Geral
JOAO PAULO MENDES DE SOUSA	054.***.***-25	Instrutor de Trânsito
JOAO RODRIGUES DE LIMA NETO	009.***.***-33	Instrutor de Trânsito
JOÃO RODRIGUES DE LIMA NETO	009.***.***-33	Diretor de Ensino
JOAO SANTANA DA CONCEICAO	390.***.***-00	Instrutor de Trânsito
JOAO VICTOR SOUZA DA SILVA	057.***.***-06	Instrutor de Trânsito
JOAQUIM CABREIRA ARZA	349.***.***-34	Instrutor de Trânsito
JOAQUIM EVARISTO DE MENEZES	753.***.***-91	Instrutor de Trânsito
JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA	578.***.***-34	Instrutor de Trânsito
JOBERSON MUNIZ DE OLIVEIRA	885.***.***-15	Diretor Geral
JOBERSON MUNIZ DE OLIVEIRA	885.***.***-15	Instrutor de Trânsito
JOCIMAR BRUNO	690.***.***-53	Instrutor de Trânsito
JOEL PEDREIRA GOMES	635.***.***-49	Instrutor de Trânsito
JOELITON DA SILVA MENEZES	750.***.***-91	Instrutor de Trânsito
JOEMAR SILVA OLIVEIRA	563.***.***-15	Instrutor de Trânsito
JOHNNY MENDES FRANCA	013.***.***-09	Instrutor de Trânsito
JONACYR MANTOVANELI	005.***.***-09	Instrutor de Trânsito
JONACYR MANTOVANELI	005.***.***-09	Diretor de Ensino
JONAS PEREIRA DOS REIS	719.***.***-53	Instrutor de Trânsito
JONATAN FERNANDES MOTA	667.***.***-53	Instrutor de Trânsito
JONATAS TEIXEIRA XAVIER	016.***.***-96	Instrutor de Trânsito
JONATHA DE CARVALHO SOUZA	000.***.***-73	Diretor Geral
JONATHA MARTINS	001.***.***-50	Instrutor de Trânsito
JONATHAN DE PAULA ALVES MEIRELES	296.***.***-89	Diretor de Ensino
JONATHAN DE SOUZA ERASMO	018.***.***-57	Instrutor de Trânsito
JONATHAN SANTOS PEREIRA	028.***.***-67	Instrutor de Trânsito
JORGE DE LIMA PEREIRA	840.***.***-72	Instrutor de Trânsito
JORGE GUEDES DA SILVA	203.***.***-72	Instrutor de Trânsito
JORGE LUIZ DA SILVA	006.***.***-04	Instrutor de Trânsito
JOSE ANTONIO ANDRE JUNIOR	007.***.***-31	Instrutor de Trânsito
JOSE ARNALDO DOS SANTOS REIS	842.***.***-49	Instrutor de Trânsito
JOSE CARLOS ASSONI OLIVEIRA	649.***.***-04	Instrutor de Trânsito
JOSE CARLOS MARTINS DE LIMA	577.***.***-06	Instrutor de Trânsito

JOSE CARLOS MARTINS DE LIMA	577.***.***-06	Diretor de Ensino
JOSE DE ALMEIDA GINO	326.***.***-00	Instrutor de Trânsito
JOSE DOMINGOS DA SILVA	099.***.***-65	Instrutor de Trânsito
JOSE EDUARDO DA SILVA NETO	036.***.***-39	Instrutor de Trânsito
JOSE FLAVIO NASCIMENTO BEZERRA	657.***.***-15	Instrutor de Trânsito
JOSE HENRIQUE NASCIMENTO SOUSA	204.***.***-34	Instrutor de Trânsito
JOSE HENRIQUE NASCIMENTO SOUSA	204.***.***-34	Diretor de Ensino
JOSE INACIO DA SILVA NETO	308.***.***-49	Instrutor de Trânsito
JOSE MARCIO SANTOS SILVERIO	009.***.***-89	Instrutor de Trânsito
JOSE MARIA DO PRADO	583.***.***-91	Instrutor de Trânsito
JOSÉ MARIA DO PRADO	583.***.***-91	Diretor Geral
JOSE NICEIAS SILVA DE AMORIM	097.***.***-15	Instrutor de Trânsito
JOSE NICEIAS SILVA DE AMORIM	097.***.***-15	Diretor de Ensino
JOSE OZILDE OLIVEIRA SILVA	444.***.***-00	Instrutor de Trânsito
JOSE PAULO DA SILVA	969.***.***-87	Instrutor de Trânsito
JOSE RILDO E SILVA FARIAS	618.***.***-15	Instrutor de Trânsito
JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA	207.***.***-15	Instrutor de Trânsito
JOSE ROGERIO TORRES LEAL	813.***.***-49	Instrutor de Trânsito
JOSE RONALDO MAIA	926.***.***-87	Instrutor de Trânsito
JOSE TANCREDO ALVES	872.***.***-53	Instrutor de Trânsito
JOSELIO ANCELMO LEITE CUNHA	240.***.***-20	Instrutor de Trânsito
JOSIANE SILVA MAGALHAES	021.***.***-01	Instrutor de Trânsito
JOSIAS ALVES DA SILVA	516.***.***-87	Instrutor de Trânsito
JOSILEIA DE PAULA SOARES	711.***.***-15	Instrutor de Trânsito
JOSILENE RANCONI BRITO MARINHO	791.***.***-15	Instrutor de Trânsito
JOSIMAR DIAS DE ARAUJO	968.***.***-82	Instrutor de Trânsito
JOSIMAR RIBEIRO	722.***.***-68	Instrutor de Trânsito
JOSIVAN CRIS DE SOUZA TAVARES	037.***.***-40	Instrutor de Trânsito
JOSIVANE DA SILVA CHAVES	030.***.***-03	Instrutor de Trânsito
JOZE INACIO MACHADO	862.***.***-15	Instrutor de Trânsito
JOZE INACIO MACHADO	862.***.***-15	Diretor de Ensino
JULIANA DE OLIVEIRA SOBRINHO	719.***.***-15	Instrutor de Trânsito
JULIANA LOPES DE OLIVEIRA MOREIRA	005.***.***-06	Instrutor de Trânsito
JULIANE DA COSTA PINHEIRO SA	022.***.***-10	Instrutor de Trânsito
JULIANO HUNGARO KAPISCKI	095.***.***-84	Instrutor de Trânsito
JULIANO PINTO RIBEIRO	743.***.***-49	Diretor de Ensino
JULIANY MOTTA DOS SANTOS	351.***.***-68	Diretor de Ensino
JULIO CESAR DE MORAIS	851.***.***-15	Instrutor de Trânsito
JULIO COELHO LEAL	497.***.***-91	Instrutor de Trânsito
JULMAR APARECIDO BISPO DIAS	652.***.***-06	Instrutor de Trânsito

JUNIO DE OLIVEIRA SILVEIRA	289.***.***-21	Diretor de Ensino
JUNIO DE OLIVEIRA SILVEIRA	289.***.***-21	Instrutor de Trânsito
JUSCIMAR LIMA DE FREITAS	717.***.***-15	Instrutor de Trânsito
JUSELENE GERALDO DOS SANTOS	456.***.***-91	Instrutor de Trânsito
KAREN CHRISTY DA SILVA RODRIGUES	514.***.***-00	Diretor de Ensino
KAREN CHRISTY DA SILVA RODRIGUES	514.***.***-00	Instrutor de Trânsito
KARLA DANIELLY KRAUSE DA SILVA	798.***.***-10	Diretor de Ensino
KATHYUSSI RODRIGUES DA SILVA	886.***.***-87	Instrutor de Trânsito
KATIA BENEDITO DOS SANTOS SAMPAIO	302.***.***-81	Diretor de Ensino
KATIA BENEDITO DOS SANTOS SAMPAIO	302.***.***-81	Instrutor de Trânsito
KATIA GONCALVES DO NASCIMENTO	596.***.***-53	Instrutor de Trânsito
KATIA JESUS DE CARVALHO MONTESSI	690.***.***-04	Diretor de Ensino
KATIA JESUS DE CARVALHO MONTESSI	690.***.***-04	Instrutor de Trânsito
KEILA MARQUES DE SOUZA VIANA	005.***.***-06	Instrutor de Trânsito
KEILA ROBERTA DE SOUZA	627.***.***-87	Diretor de Ensino
KEILA ROBERTA DE SOUZA	627.***.***-87	Instrutor de Trânsito
KELEN REGINA DA SILVA	853.***.***-68	Diretor de Ensino
KELI RODRIGUES FERNANDES	842.***.***-20	Instrutor de Trânsito
KELIENE LUCAS RIBEIRO	008.***.***-03	Instrutor de Trânsito
KENNEDY BRUSTOLON PEREIRA DA SILVA	015.***.***-84	Instrutor de Trânsito
KEREN APUQUE DOS SANTOS MARTINS	007.***.***-17	Instrutor de Trânsito
KERLY GOMES DA SILVA	635.***.***-87	Diretor Geral
KETHELIN GOIS KANOPP	025.***.***-97	Instrutor de Trânsito
KEYSSA KAROLYNE DIAS XAVIER	009.***.***-13	Instrutor de Trânsito
KIMBERLY FERNANDES DE SOUZA	036.***.***-33	Instrutor de Trânsito
KLEBER CASTRO DE OLIVEIRA	780.***.***-59	Instrutor de Trânsito
LAELTON MARCOS PEREIRA MENDES DE SANCHES	007.***.***-43	Instrutor de Trânsito
LARISSA DE SOUZA DUTRA	024.***.***-50	Instrutor de Trânsito
LEANDRA GISLAINE R. RIBEIRO	971.***.***-53	Diretor de Ensino
LEANDRO ANDRADE MOREIRA	702.***.***-10	Instrutor de Trânsito
LEANDRO ANDRE DOS SANTOS	976.***.***-97	Instrutor de Trânsito
LEANDRO E SILVA SALTAO	868.***.***-49	Instrutor de Trânsito
LEANDRO GIMENEZ DA SILVA	610.***.***-34	Instrutor de Trânsito
LEANDRO MAFORT FERREIRA	015.***.***-69	Instrutor de Trânsito
LEANDRO RIBEIRO DOS SANTOS	714.***.***-20	Instrutor de Trânsito
LEIDIANE GRANDO ROSA	869.***.***-53	Diretor Geral
LEIDIANE GRANDO ROSA	869.***.***-53	Instrutor de Trânsito
LEILA REGINA BARBOSA DE OLIVEIRA	829.***.***-04	Instrutor de Trânsito
LEIMAR REIS XAVIER NETO	844.***.***-53	Instrutor de Trânsito
LEISA MERLI GOTTARDI	735.***.***-34	Diretor Geral

LENICE MARTINS	639.***.***-34	Instrutor de Trânsito
LENILSON ALVES MACHADO	634.***.***-30	Instrutor de Trânsito
LEONARDO RIBEIRO VIEIRA MENDES	451.***.***-72	Diretor Geral
LEOSMAR DE SOUZA ALCANTARA	021.***.***-22	Instrutor de Trânsito
LETICIA MARTINS	014.***.***-07	Instrutor de Trânsito
LEVI COSTA DE OLIVEIRA	350.***.***-53	Instrutor de Trânsito
LIDIANE XAVIER DA SILVA	008.***.***-80	Instrutor de Trânsito
LIDINEIA PEREIRA DOS SANTOS	047.***.***-07	Instrutor de Trânsito
LIGIANE CRISTINA ATILIO ROMERO	896.***.***-68	Instrutor de Trânsito
LILLIAN RIBAS DOS SANTOS	018.***.***-52	Instrutor de Trânsito
LINEKER DE PAIVA EMERICK GAROSE	817.***.***-53	Instrutor de Trânsito
LINEZIO MIGUEL DE SOUZA	420.***.***-49	Instrutor de Trânsito
LISMAR GONCALVES DE SOUZA	718.***.***-68	Instrutor de Trânsito
LOHAINE FERNANDES COSTA SOUZA	919.***.***-53	Instrutor de Trânsito
LORENA COSTA CRUZ	004.***.***-55	Instrutor de Trânsito
LORENA OLIVEIRA ANACLETO PROCHNOW	010.***.***-05	Instrutor de Trânsito
LOURDES FERREIRA VEIGA SCHNEIDER	113.***.***-04	Instrutor de Trânsito
LOURDES FERREIRA VEIGA SCHNEIDER	113.***.***-04	Diretor de Ensino
LOURIVAL SANTOS DE OLIVEIRA	563.***.***-00	Instrutor de Trânsito
LOURIVAL SANTOS DE OLIVEIRA	563.***.***-00	Diretor de Ensino
LUAN FERNANDO FRIEDRICH	008.***.***-54	Instrutor de Trânsito
LUANA PAIVA DE AQUINO	000.***.***-02	Diretor de Ensino
LUANA PAIVA DE AQUINO	000.***.***-02	Instrutor de Trânsito
LUARA SILVA COSTA	020.***.***-08	Instrutor de Trânsito
LUCAS EDUARDO COUTINHO TEIXEIRA	008.***.***-57	Instrutor de Trânsito
LUCAS FELIPE PEREIRA OLIVEIRA	027.***.***-03	Instrutor de Trânsito
LUCAS TEIXEIRA FARIAS	019.***.***-06	Instrutor de Trânsito
LUCIANA COSTA DA SILVA	726.***.***-15	Instrutor de Trânsito
LUCIANA MICHELE DA SILVA	949.***.***-00	Instrutor de Trânsito
LUCIANA SANTANA BARBOSA	479.***.***-10	Instrutor de Trânsito
LUCIANA SANTANA BARBOSA	479.***.***-10	Diretor de Ensino
LUCIANE DE OLIVEIRA CIDADE	640.***.***-72	Diretor de Ensino
LUCIANO NUNES DE LIMA	665.***.***-00	Instrutor de Trânsito
LUCIANO SALVATIERRA SANTANA BARBOSA	025.***.***-05	Instrutor de Trânsito
LUCIANO TORRES MENDES	019.***.***-69	Instrutor de Trânsito
LUCIENE MARTINS MONTEZANI DOS SANTOS	901.***.***-04	Diretor Geral
LUCILENE ALVES SALES DE OLIVEIRA	682.***.***-78	Instrutor de Trânsito
LUCIO ANGELO RODRIGUES E SILVA	419.***.***-53	Diretor Geral
LUCIO ANGELO RODRIGUES E SILVA	419.***.***-53	Instrutor de Trânsito
LUCYNEI PEDROSA DE SOUZA	050.***.***-00	Instrutor de Trânsito

LUIS FELIPE DA SILVA BETTI	015.***.***-26	Instrutor de Trânsito
LUIS MOREIRA LACERDA	262.***.***-00	Instrutor de Trânsito
LUIZ AUGUSTO RIBEIRO LACERDA	709.***.***-20	Instrutor de Trânsito
LUIZ CARLOS CARLINI	607.***.***-00	Instrutor de Trânsito
LUIZ CLAUDIO SOUZA COSTA	236.***.***-15	Diretor Geral
LUIZ FERNANDES DE CARVALHO JUNIOR	889.***.***-68	Instrutor de Trânsito
LUIZ FERNANDO GARCIA	723.***.***-49	Diretor Geral
LUIZ FERNANDO GARCIA	723.***.***-49	Instrutor de Trânsito
LUIZ HENRIQUE TAVARES DA SILVA	042.***.***-73	Diretor Geral
LUIZ HENRIQUE TAVARES DA SILVA	042.***.***-73	Instrutor de Trânsito
LURDES FIRMINA DE OLIVEIRA	926.***.***-91	Instrutor de Trânsito
LUZIA FERNANDES CUNHA	282.***.***-20	Diretor de Ensino
LUZIA MENDONCA DE CASTRO	017.***.***-42	Instrutor de Trânsito
MAGNA DE PAULA NEVES SANTANA	035.***.***-55	Instrutor de Trânsito
MAIARA TOSE ELIAS	988.***.***-82	Instrutor de Trânsito
MAICO ESTACIO	942.***.***-00	Instrutor de Trânsito
MAICON SAURIN DA SILVA	544.***.***-91	Instrutor de Trânsito
MAIDSON SALES AMARAL	589.***.***-68	Instrutor de Trânsito
MAIKELL DIEDRICH	003.***.***-93	Instrutor de Trânsito
MAIQUE LOPES DOS SANTOS	669.***.***-00	Instrutor de Trânsito
MAIRILENE SOUZA BEZERRA	766.***.***-91	Instrutor de Trânsito
MANOEL MAYKON DOMINGUES DE PAIVA	955.***.***-04	Instrutor de Trânsito
MARA NUNES MACHADO	007.***.***-02	Instrutor de Trânsito
MARCEL TADEU DA CRUZ	348.***.***-00	Diretor Geral
MARCEL TADEU DA CRUZ	348.***.***-00	Instrutor de Trânsito
MARCELO FABRICIO COSTA	900.***.***-87	Instrutor de Trânsito
MARCELO FERREIRA DA COSTA	614.***.***-68	Instrutor de Trânsito
MARCELO FRANCISCO	617.***.***-87	Instrutor de Trânsito
MARCELO FRANCISCO	617.***.***-87	Diretor de Ensino
MARCELO GALVAO LIMA	886.***.***-68	Instrutor de Trânsito
MARCELO JOSE TORREAO PIRES FILHO	079.***.***-47	Instrutor de Trânsito
MARCELO MACHADO SOARES	697.***.***-87	Instrutor de Trânsito
MARCELO SILVA RODRIGUES	535.***.***-34	Instrutor de Trânsito
MARCELO TEIXEIRA PORTELLA	390.***.***-00	Instrutor de Trânsito
MARCIA DA SILVA VERLY	679.***.***-72	Instrutor de Trânsito
MARCIA FERNANDES MOREIRA DA COSTA	607.***.***-04	Instrutor de Trânsito
MARCIA FERNANDES MOREIRA DA COSTA	607.***.***-04	Diretor de Ensino
MARCIA SANTANA DE AMARAL	896.***.***-87	Diretor de Ensino
MARCIO ANDRE GOMES	811.***.***-04	Instrutor de Trânsito
MARCIO DIAS DA SILVA	005.***.***-10	Instrutor de Trânsito

MARCIO DIAS DA SILVA-RONDONIA	005.***.***-10	Diretor de Ensino
MARCIO FABRICIO COSTA	599.***.***-04	Instrutor de Trânsito
MARCIO FRANCISCO COSTA DE ALMEIDA	568.***.***-00	Instrutor de Trânsito
MARCIO GUSMAO CAMPOS	647.***.***-68	Instrutor de Trânsito
MARCIO MARCOLINO DE OLIVEIRA	581.***.***-87	Diretor de Ensino
MARCIO MARCOLINO DE OLIVEIRA	581.***.***-87	Instrutor de Trânsito
MARCIO SOUZA POYER	888.***.***-15	Instrutor de Trânsito
MARCONI FERREIRA MARTINS	022.***.***-90	Instrutor de Trânsito
MARCONI FERREIRA MARTINS FILHO	039.***.***-61	Instrutor de Trânsito
MARCONI FERREIRA MARTINS	022.***.***-90	Diretor Geral
MARCOS ANDRE MUNARIN	386.***.***-06	Diretor de Ensino
MARCOS MACIEL CORREIA DO NASCIMENTO	000.***.***-80	Instrutor de Trânsito
MARCOS PAULO SEVERO DA SILVA	936.***.***-15	Instrutor de Trânsito
MARCOS PRUDENTE SILVA	003.***.***-42	Instrutor de Trânsito
MARCOS RODRIGUES DA SILVA	832.***.***-49	Instrutor de Trânsito
MARCOS RODRIGUES DA SILVA	832.***.***-49	Diretor de Ensino
MARCOS ROGERIO RODRIGUES	133.***.***-09	Instrutor de Trânsito
MARCOS ROGERIO RODRIGUES	133.***.***-09	Diretor de Ensino
MARCOS SANTOS SOUZA	622.***.***-04	Instrutor de Trânsito
MARCOS VINICIUS LOPES MERCES DE ALMEIDA	037.***.***-35	Instrutor de Trânsito
MARDEN LANER ASSUNCAO BRITO	807.***.***-34	Instrutor de Trânsito
MARGARIDA MARTA DA ROCHA	776.***.***-49	Instrutor de Trânsito
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	387.***.***-87	Instrutor de Trânsito
MARIA CELIA DE LIMA PIRES	113.***.***-00	Instrutor de Trânsito
MARIA DE JESUS MOITINHO	069.***.***-42	Instrutor de Trânsito
MARIA DE JESUS MOITINHO	069.***.***-42	Diretor Geral
MARIA DE NAZARE RIBEIRO LACERDA	162.***.***-00	Diretor Geral
MARIA DE NAZARE RIBEIRO LACERDA	162.***.***-00	Instrutor de Trânsito
MARIA DEVANIR DE OLIVEIRA	348.***.***-34	Diretor Geral
MARIA ELIZABETH DOURADO MARQUES	220.***.***-53	Diretor de Ensino
MARIA ELIZABETH DOURADO MARQUES	220.***.***-53	Instrutor de Trânsito
MARIA GEUMA DE SOUZA BEZERRA	220.***.***-72	Diretor Geral
MARIA HELENA DAMASCENO DE ANDRADE CHAGAS	221.***.***-68	Diretor de Ensino
MARIA HELENA DAMASCENO DE ANDRADE CHAGAS	221.***.***-68	Instrutor de Trânsito
MARIA JOSE DOS REIS	632.***.***-91	Diretor de Ensino
MARIA JOSE DOS REIS FREITAS	632.***.***-91	Instrutor de Trânsito
MARIA JUACYNEIDE ANACLETO DE OLIVEIRA	660.***.***-15	Diretor de Ensino
MARIA JUACYNEIDE ANACLETO DE OLIVEIRA	660.***.***-15	Instrutor de Trânsito
MARIA NORMANDA RODRIGUES DA SILVA	340.***.***-68	Instrutor de Trânsito
MARIA NORMANDA RODRIGUES DA SILVA	340.***.***-68	Diretor de Ensino

MARIA RODRIGUES DA SILVA CRISTO	497.***.***-49	Diretor Geral
MARIANA DOS SANTOS DE CAMPOS	024.***.***-80	Instrutor de Trânsito
MARIEL MARIANO DE JESUS MARTINS	024.***.***-22	Diretor Geral
MARIEL MARIANO DE JESUS MARTINS	024.***.***-22	Instrutor de Trânsito
MARILZA MACIEL AZEVEDO	791.***.***-72	Instrutor de Trânsito
MARILZA RAASCH PIRES	868.***.***-53	Instrutor de Trânsito
MARINETE GOMES PAPADOPULOS LIMA	420.***.***-68	Diretor Geral
MARIO ALESSANDRO DE SOUZA CAMARGO	389.***.***-59	Instrutor de Trânsito
MARIO JAMIR MARQUES	162.***.***-91	Diretor Geral
MARIO JAMIR MARQUES	162.***.***-91	Instrutor de Trânsito
MARIO LUIS CORREA	269.***.***-15	Instrutor de Trânsito
MARIO LUIS CORREA	269.***.***-15	Diretor Geral
MARIO SERGIO ARAUJO DO CARMO	589.***.***-53	Instrutor de Trânsito
MARISOL B. DE O. KRUMENAUR	271.***.***-63	Diretor de Ensino
MARIVAN NASCIMENTO DA SILVA	595.***.***-06	Instrutor de Trânsito
MARIZETE DA SILVA BRASIL	889.***.***-53	Instrutor de Trânsito
MARLI DA SILVA	340.***.***-72	Diretor de Ensino
MARLON ALMEIDA CARVALHO JUNIOR	513.***.***-91	Instrutor de Trânsito
MARTA REGINA RANDO	816.***.***-49	Diretor Geral
MARTINHO BURATTI	673.***.***-91	Instrutor de Trânsito
MATEUS RIBEIRO GOMES	705.***.***-76	Instrutor de Trânsito
MATHEUS BRUNO DE OLIVEIRA	018.***.***-79	Instrutor de Trânsito
MATHEUS HENRIQUE FERREIRA	042.***.***-81	Instrutor de Trânsito
MATHEUS JOSE DA SILVA ROCHA	045.***.***-79	Instrutor de Trânsito
MAURICIO CATULINO DE OLIVEIRA	766.***.***-25	Instrutor de Trânsito
MAURICIO MARTIN CARMONA PUGIN	223.***.***-34	Instrutor de Trânsito
MAURILIO FRANCISCO DE OLIVEIRA	277.***.***-04	Instrutor de Trânsito
MAURO AMANCIO MOREIRA	007.***.***-90	Instrutor de Trânsito
MAXSUEL SPOSITO DE SOUZA	012.***.***-14	Instrutor de Trânsito
MAYCON DOUGLAS COUTINHO BATISTA	014.***.***-07	Instrutor de Trânsito
MAYCON DOUGLAS DE AZEVEDO SOUZA	011.***.***-43	Instrutor de Trânsito
MAYK MENDONCA SANTOS	967.***.***-72	Instrutor de Trânsito
MAYK MENDONCA SANTOS	967.***.***-72	Diretor de Ensino
MAYKON ATILA DA ROSA	005.***.***-16	Instrutor de Trânsito
MELISA CRISTINA COSTA CAMARGO	130.***.***-00	Diretor de Ensino
MELISA CRISTINA COSTA CAMARGO	130.***.***-00	Instrutor de Trânsito
MICHELLY CAMPOS PORTES	982.***.***-49	Instrutor de Trânsito
MIQUEIAS TOMAZ EVANGELISTA	613.***.***-04	Instrutor de Trânsito
MIRIAN DA SILVA GALVAO	034.***.***-01	Instrutor de Trânsito
MONICA ABRANCHES WERNECK DE OLIVEIRA	784.***.***-68	Diretor de Ensino

MONICA ABRANCHES WERNECK DE OLIVEIRA	784.***.***-68	Instrutor de Trânsito
NABILA RAIANA MAGNO PIMENTEL	893.***.***-68	Instrutor de Trânsito
NADIO MANCE ALVES DA ROCHA	896.***.***-04	Instrutor de Trânsito
NAFTALI ALVES LIMA	877.***.***-15	Diretor Geral
NAFTALI ALVES LIMA	877.***.***-15	Instrutor de Trânsito
NAIARA LUCIA FABRI	847.***.***-49	Diretor de Ensino
NAIARA SANTOS DE PAULA	017.***.***-96	Diretor de Ensino
NAIARA SANTOS DE PAULA	017.***.***-96	Instrutor de Trânsito
NANDERSON DOS SANTOS DA SILVA	928.***.***-68	Instrutor de Trânsito
NANDERSON DOS SANTOS DA SILVA	928.***.***-68	Diretor Geral
NATALIA DUTRA ROCHA	020.***.***-20	Instrutor de Trânsito
NATALIA TEOFILO VARGAS	008.***.***-85	Diretor de Ensino
NATALIA TEOFILO VARGAS	008.***.***-85	Instrutor de Trânsito
NATANAEL ANTONIO RIBEIRO	953.***.***-53	Instrutor de Trânsito
NATHANE ROBERTA FREITAS	987.***.***-87	Diretor de Ensino
NATHANE ROBERTA FREITAS	987.***.***-87	Instrutor de Trânsito
NAYALA AGUIAR DA CUNHA	022.***.***-59	Instrutor de Trânsito
NAYARA ARAUJO DE MORAIS	016.***.***-85	Instrutor de Trânsito
NAYARA ARAUJO DE MORAIS	016.***.***-85	Diretor Geral
NEIDE DA SILVA LOPES	242.***.***-87	Instrutor de Trânsito
NEIVA CAETANO DE OLIVEIRA	035.***.***-94	Instrutor de Trânsito
NELSON PEREIRA DOS SANTOS	850.***.***-49	Instrutor de Trânsito
NIKELSSON RODRIGUES CASTRO	961.***.***-44	Instrutor de Trânsito
NILDA DORNELLAS ALVES	673.***.***-15	Instrutor de Trânsito
NILDO PEREIRA DA SILVA	716.***.***-49	Diretor de Ensino
NOELI APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS	326.***.***-04	Diretor de Ensino
NOELI APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS	326.***.***-04	Instrutor de Trânsito
NONATO EVANGELISTA DA COSTA	238.***.***-15	Instrutor de Trânsito
NUSIA CABREIRA ARZA	242.***.***-20	Instrutor de Trânsito
OBERDAN MORAES FERREIRA	767.***.***-87	Instrutor de Trânsito
ODAILSON DE SOUZA FERREIRA	421.***.***-91	Instrutor de Trânsito
ODALEIDE CAMPOS DE CARVALHO	420.***.***-20	Instrutor de Trânsito
ORDILEI INACIO	663.***.***-72	Instrutor de Trânsito
ORIPES JOSE GEROLA	269.***.***-34	Instrutor de Trânsito
OSIMAR BOTELHO LUCAS	586.***.***-34	Instrutor de Trânsito
OSMAR FRANCISCO DE PAULA	113.***.***-04	Instrutor de Trânsito
OSMAR FRANCISCO DE PAULA	113.***.***-04	Diretor de Ensino
PABLO ROGESTER BENTO	024.***.***-21	Instrutor de Trânsito
PATRICIA CAMPOS PUGIN	897.***.***-49	Diretor Geral
PATRICIA CAMPOS STEDILE	652.***.***-00	Diretor de Ensino

PATRICIA CAMPOS STEDILE	652.***.***-00	Instrutor de Trânsito
PATRICIA DE CASTRO SILVEIRA	925.***.***-34	Instrutor de Trânsito
PATRICIA DE SOUZA MENDES	033.***.***-05	Instrutor de Trânsito
PATRICIA FERMINO DE TOLEDO	886.***.***-34	Instrutor de Trânsito
PATRICIA SOARES PEREIRA	005.***.***-08	Diretor de Ensino
PAULA CRISTINA SILVA FERREIRA	918.***.***-87	Instrutor de Trânsito
PAULA PRISCILA ALVES MONTEIRO	104.***.***-90	Instrutor de Trânsito
PAULO AUGUSTO VASCONCELOS ALVES	586.***.***-15	Instrutor de Trânsito
PAULO CEZAR FERREIRA VALENTIM	656.***.***-44	Instrutor de Trânsito
PAULO DAMASCENO DE ANDRADE	761.***.***-49	Instrutor de Trânsito
PAULO HENRIQUE ALVES DRESCH	025.***.***-19	Instrutor de Trânsito
PAULO HENRIQUE DE FREITAS	086.***.***-24	Instrutor de Trânsito
PAULO JOSE MOURA COLOMBO	886.***.***-00	Instrutor de Trânsito
PAULO SERGIO CARDOSO	622.***.***-49	Instrutor de Trânsito
PAULO VINICIUS LONARDONI	386.***.***-04	Instrutor de Trânsito
PAULO VINICIUS LONARDONI	386.***.***-04	Diretor Geral
PEDRO CUSTODIO FERREIRA	818.***.***-06	Instrutor de Trânsito
PEDRO HUMBERTO SANTOS ALVES	937.***.***-34	Instrutor de Trânsito
PEDRO LAURO MOREIRA DE OLIVEIRA	802.***.***-72	Diretor Geral
PETERSON DA SILVA HERNANDEZ	047.***.***-01	Instrutor de Trânsito
QUELE REGINA SOUZA DO NASCIMENTO	940.***.***-68	Instrutor de Trânsito
QUELIA DOS SANTOS ANJOS	950.***.***-15	Diretor Geral
RAFAEL DE FREITAS GOIS	040.***.***-06	Instrutor de Trânsito
RAFAEL FERREIRA DA VALE	979.***.***-97	Instrutor de Trânsito
RAFAEL GILBERTO SILVA TEIXEIRA	063.***.***-33	Instrutor de Trânsito
RAFAEL PEREIRA DE SOUZA	007.***.***-70	Instrutor de Trânsito
RAFAEL SILVA DOS SANTOS	030.***.***-01	Instrutor de Trânsito
RAFAELA DE FREITAS GOIS	029.***.***-74	Instrutor de Trânsito
RAIMISSON BENIGNO SARAIVA	939.***.***-49	Instrutor de Trânsito
RAIMUNDA SOARES NAKAIOSHI-TREVO	063.***.***-00	Diretor Geral
RAIMUNDO LIMA PEREIRA	485.***.***-87	Instrutor de Trânsito
RAIMUNDO NONATO PEREIRA GARCEIS	874.***.***-15	Instrutor de Trânsito
RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS	304.***.***-34	Instrutor de Trânsito
RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS	304.***.***-34	Diretor Geral
RANES VIANA DE BRITO NASCIMENTO	636.***.***-68	Instrutor de Trânsito
RAQUEL MENDONCA SANTOS	348.***.***-06	Instrutor de Trânsito
RAVENA GODIO	031.***.***-70	Instrutor de Trânsito
RAYSA CARLA FREITAS GARCIA GUIMARAES	796.***.***-68	Diretor de Ensino
REGILENY VIANA LEITE ANDRE	012.***.***-62	Instrutor de Trânsito
REGINALDO CARVALHO DA SILVA	351.***.***-59	Instrutor de Trânsito

REGINALDO CARVALHO DA SILVA	351.***.***-59	Diretor Geral
REGINALDO KRAUSER DE MOURA	418.***.***-72	Instrutor de Trânsito
REGINALDO MAFRA DOS SANTOS	612.***.***-49	Instrutor de Trânsito
REGIS MOURAO BALDOINO	900.***.***-34	Instrutor de Trânsito
REINALDO SILVESTRE DE SOUZA	386.***.***-87	Instrutor de Trânsito
REINALDO SILVESTRE DE SOUZA	386.***.***-87	Diretor Geral
RENAN SANTANA PAULINO	051.***.***-31	Instrutor de Trânsito
RENATA LYZZIE DE OLIVEIRA	348.***.***-91	Instrutor de Trânsito
RENATO CARVALHO DA SILVA	139.***.***-49	Diretor Geral
RENATO CARVALHO DA SILVA	139.***.***-49	Instrutor de Trânsito
RENATO FERNANDES NETO	765.***.***-91	Instrutor de Trânsito
RENATO GOMES DE OLIVEIRA	815.***.***-49	Instrutor de Trânsito
RENATO HOLANDA PIRES	750.***.***-72	Instrutor de Trânsito
RICARDO FLAVIO DE OLIVEIRA	267.***.***-04	Instrutor de Trânsito
RICARDO FLAVIO DE OLIVEIRA	267.***.***-04	Diretor Geral
RICARDO GISCARD CORREA	511.***.***-72	Instrutor de Trânsito
RICHTER WARMELING SANTOS	038.***.***-10	Instrutor de Trânsito
RICKY ELMER MIRANDA SOUSA	593.***.***-91	Instrutor de Trânsito
RINALDO FARIAS LEMOS	437.***.***-20	Instrutor de Trânsito
RIVELINO TEIXEIRA DE SOUZA	015.***.***-57	Diretor Geral
ROBERSON MACHADO OLIVA	942.***.***-68	Instrutor de Trânsito
ROBERSON RIBEIRO DAMASCENO	001.***.***-93	Instrutor de Trânsito
ROBERTH WAGNER DE ANDRADE CASTRO	988.***.***-68	Instrutor de Trânsito
ROBERTO ANTONIO FERREIRA GARCIA	445.***.***-44	Instrutor de Trânsito
ROBERTO RIBEIRO DE LACERDA	321.***.***-49	Instrutor de Trânsito
ROBSON BERNARDES DE AQUINO	498.***.***-68	Diretor de Ensino
ROBSON PIERRE DOS SANTOS MELO	791.***.***-04	Instrutor de Trânsito
ROBSON PINHEIRO BOMFIM	695.***.***-68	Instrutor de Trânsito
ROBSON ROBERTO ARGUEDAS GAMA	621.***.***-91	Instrutor de Trânsito
ROBSON RODRIGUES DA COSTA	999.***.***-87	Instrutor de Trânsito
RODRIGO CARDOSO DOS SANTOS	031.***.***-52	Instrutor de Trânsito
RODRIGO CARDOZO	881.***.***-91	Instrutor de Trânsito
RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA	007.***.***-62	Instrutor de Trânsito
RODRIGO MELO DA SILVA	818.***.***-68	Instrutor de Trânsito
RODRIGO VRZECIONEK NUNES	519.***.***-04	Instrutor de Trânsito
ROGERIO ALMEIDA SOUZA	517.***.***-87	Instrutor de Trânsito
ROGERIO DOS SANTOS OLIVEIRA	669.***.***-91	Instrutor de Trânsito
ROGERIO GOMES DOS SANTOS	866.***.***-04	Instrutor de Trânsito
ROGERIO NUNES MARINHO	731.***.***-72	Instrutor de Trânsito
ROGERIO PEREIRA DA SILVA	970.***.***-20	Instrutor de Trânsito

ROGERIO SOUZA SILVA	006.***.***-22	Instrutor de Trânsito
ROMARIO CINTRA DA SILVA	008.***.***-69	Instrutor de Trânsito
ROMARIO ROCHA NASCIMENTO	029.***.***-45	Instrutor de Trânsito
ROMERO DAMAZIO DE OLIVEIRA	997.***.***-68	Instrutor de Trânsito
ROMILDO SOARES PARADA	745.***.***-04	Instrutor de Trânsito
ROMINIGLE NASCIMENTO DA CRUZ	011.***.***-59	Instrutor de Trânsito
RONALDO ADRIANO DE JESUS	660.***.***-91	Instrutor de Trânsito
RONALDO ADRIANO REGINALDO BATISTA	926.***.***-15	Instrutor de Trânsito
RONALDO ARAUJO BELO	786.***.***-34	Instrutor de Trânsito
RONALDO GOMES DE SOUZA	753.***.***-53	Instrutor de Trânsito
RONALDO NATAL DE CASTRO	906.***.***-00	Instrutor de Trânsito
RONI CLEBER DA SILVA RODRIGUES	014.***.***-35	Instrutor de Trânsito
RONILDO APARECIDO SOUZA DA SILVA	839.***.***-00	Instrutor de Trânsito
RONILDO APARECIDO SOUZA DA SILVA	839.***.***-00	Diretor Geral
RONIS APARECIDO PERES	025.***.***-60	Instrutor de Trânsito
RONY CARDOSO DE SA	027.***.***-51	Instrutor de Trânsito
RONYLDO HONORATO DOS SANTOS	032.***.***-73	Instrutor de Trânsito
ROSA CORREIA DE AS	630.***.***-53	Diretor de Ensino
ROSALBA RAMALHO TAVARES	796.***.***-20	Diretor Geral
ROSARIA CANDIDO DO ROSARIO	549.***.***-91	Diretor Geral
ROSELI CAPELINI BATISTA	791.***.***-53	Instrutor de Trânsito
ROSELI NERIS DE CARVALHO	038.***.***-18	Instrutor de Trânsito
ROSELI NERIS DE CARVALHO	038.***.***-18	Diretor de Ensino
ROSEMARY TRAJANO DINIZ DIAS	326.***.***-00	Instrutor de Trânsito
ROSEMERY E SILVA SALTAO	639.***.***-91	Diretor Geral
ROSEMERY E SILVA SALTAO	639.***.***-91	Instrutor de Trânsito
ROSEMILSON RIBEIRO NERIS	008.***.***-80	Instrutor de Trânsito
ROSENEIDE DE LIMA	316.***.***-59	Instrutor de Trânsito
ROSENEIDE DE LIMA	316.***.***-59	Diretor de Ensino
ROSIEL DA SILVA OLIVEIRA	777.***.***-59	Instrutor de Trânsito
ROSIEL PEREIRA DOS SANTOS	754.***.***-97	Instrutor de Trânsito
ROSIENE ANDRADE REZENDE	699.***.***-78	Instrutor de Trânsito
ROSIENE ANDRADE REZENDE	699.***.***-78	Diretor de Ensino
ROZILENE CARVALHO DA VITORIA	010.***.***-56	Instrutor de Trânsito
ROZILENE MARIA SOUZA COSTA	152.***.***-91	Diretor de Ensino
RUAN MIRANDA DOS SANTOS	552.***.***-87	Instrutor de Trânsito
RUBENILSON TAVARES MARTINS	478.***.***-00	Instrutor de Trânsito
RUBENILSON TAVARES MARTINS	478.***.***-00	Diretor Geral
RUI NASCIMENTO DA SILVA	349.***.***-91	Instrutor de Trânsito
RUY DOS SANTOS	669.***.***-87	Instrutor de Trânsito

SAIDE FELIX SEMEN	135.***.***-34	Instrutor de Trânsito
SAMOEL THOMAS BAMPI	963.***.***-00	Instrutor de Trânsito
SAMUEL BARBOSA CAVALCANTE	639.***.***-15	Instrutor de Trânsito
SAMUEL FERREIRA DE CASTRO	659.***.***-49	Instrutor de Trânsito
SANDRA DA COSTA RODRIGUES	175.***.***-34	Diretor de Ensino
SANDRO DOS REIS CORREIA	744.***.***-87	Instrutor de Trânsito
SANDRO JERONIMO DE CASTRO	698.***.***-06	Diretor de Ensino
SANDRO JERONIMO DE CASTRO	698.***.***-06	Instrutor de Trânsito
SANDRO MARIANO GRONER	952.***.***-00	Instrutor de Trânsito
SANDY RUTE DE OLIVEIRA	817.***.***-20	Instrutor de Trânsito
SANDY RUTE DE OLIVEIRA	817.***.***-20	Diretor Geral
SEBASTIANA CUNHA PINTO	389.***.***-15	Diretor Geral
SEBASTIANA CUNHA PINTO	389.***.***-15	Instrutor de Trânsito
SEBASTIAO MOURA DE OLIVEIRA	708.***.***-04	Instrutor de Trânsito
SEILA PIMENTEL SENA ABDALLAH	644.***.***-00	Diretor de Ensino
SEILA PIMENTEL SENA ABDALLAH	644.***.***-00	Instrutor de Trânsito
SEILA TEIXEIRA SILVA	686.***.***-87	Instrutor de Trânsito
SEILA TEIXEIRA SILVA	686.***.***-87	Diretor Geral
SERGIO CAYALO ROSSELL	796.***.***-68	Instrutor de Trânsito
SERGIO CINTRA DA SILVA	877.***.***-87	Diretor Geral
SERGIO CINTRA DA SILVA	877.***.***-87	Instrutor de Trânsito
SERGIO DA SILVA ANTUNES DA CUNHA	711.***.***-72	Instrutor de Trânsito
SERGIO GOMES DE OLIVEIRA	843.***.***-00	Instrutor de Trânsito
SERGIO GOMES DE OLIVEIRA	843.***.***-00	Diretor Geral
SERGIO PEREIRA MONTESSI	913.***.***-10	Instrutor de Trânsito
SHAIANE CAROLINA RIBEIRO LIMA	907.***.***-15	Instrutor de Trânsito
SIDINEI BATISTA MARQUES	784.***.***-72	Instrutor de Trânsito
SIDINEIA RAMALHO DE OLIVEIRA MORAES	497.***.***-34	Instrutor de Trânsito
SIDNEI DA SILVA SOUZA	615.***.***-04	Instrutor de Trânsito
SIDNEIA DA COSTA	761.***.***-53	Instrutor de Trânsito
SIDNEY FRANCISCO TAVEIRA	609.***.***-53	Instrutor de Trânsito
SILAS CAVALO MARQUES	219.***.***-87	Diretor Geral
SILAS CAVALO MARQUES	219.***.***-87	Instrutor de Trânsito
SILENE NASCIMENTO HURTADO	602.***.***-53	Instrutor de Trânsito
SILVANA LANES ALVES	645.***.***-91	Instrutor de Trânsito
SILVANA LANES ALVES	645.***.***-91	Diretor Geral
SILVANA MARTINS PIRES	778.***.***-91	Diretor Geral
SILVANA MARTINS PIRES	778.***.***-91	Instrutor de Trânsito
SILVANI PEREIRA DO CARMO	520.***.***-82	Diretor de Ensino
SILVANIO CAMILO DA SILVA	562.***.***-87	Instrutor de Trânsito

SILVANIO SOARES REIS	421.***.***-15	Instrutor de Trânsito
SILVIO HUMBERTO RODRIGUES DA SILVA	497.***.***-87	Instrutor de Trânsito
SILVIO ROBERTO LINDOZO DA SILVA	388.***.***-63	Instrutor de Trânsito
SILVIO ROBERTO LINDOZO DA SILVA	388.***.***-63	Diretor de Ensino
SIMONE DE LANES CUNHA	819.***.***-00	Instrutor de Trânsito
SIMONE GARCIA RIBEIRO DA MAIA	993.***.***-20	Instrutor de Trânsito
SINIVALDO SOUZA DA SILVA	714.***.***-68	Instrutor de Trânsito
SIRLEI ROMEIRO	517.***.***-04	Diretor de Ensino
SIRLEI ROMEIRO	517.***.***-04	Instrutor de Trânsito
SIVALDO MORAIS DE OLIVEIRA	579.***.***-87	Instrutor de Trânsito
SOLANGE BARROS RIBEIRO	371.***.***-78	Instrutor de Trânsito
SOLANGE BARROS RIBEIRO	371.***.***-78	Diretor Geral
SOLANGE MARIA MARANGONI OMITTI	682.***.***-34	Instrutor de Trânsito
SOLANGE MARIA MARANGONI OMITTI	682.***.***-34	Diretor de Ensino
SONIA APARECIDA DA CRUZ MANTOVANELI	312.***.***-97	Instrutor de Trânsito
SONIA APARECIDA DA CRUZ MANTOVANELI	312.***.***-97	Diretor Geral
SONIA MARIA DA CRUZ	421.***.***-72	Instrutor de Trânsito
STEPHANY HENKERT	012.***.***-07	Instrutor de Trânsito
SUELEN ALVES BENLHZ	002.***.***-09	Diretor Geral
SUSANA RIBEIRO GOES	035.***.***-61	Instrutor de Trânsito
SUSANA SANTOS DA SILVA	692.***.***-68	Instrutor de Trânsito
TAILON DE SOUSA SA	529.***.***-49	Instrutor de Trânsito
TALES SMITH ROCHA DE LIMA	899.***.***-68	Instrutor de Trânsito
TANIA MARA CHAGAS SILVA	614.***.***-34	Diretor Geral
TANIA MARA CHAGAS SILVA	614.***.***-34	Instrutor de Trânsito
TATIANA ROCHA DA SILVA	879.***.***-63	Diretor de Ensino
TATIANA ROCHA DA SILVA	879.***.***-63	Instrutor de Trânsito
TATIANE CRISTINA LATARO	659.***.***-91	Instrutor de Trânsito
TATIANE CRISTINA VALERIO	780.***.***-06	Instrutor de Trânsito
TATIELI BARBOZA DE MATOS SILVA	650.***.***-91	Diretor Geral
TEMISTOCLES PEREIRA LIMA NETO	008.***.***-83	Instrutor de Trânsito
TEMISTOCLES PEREIRA LIMA NETO	008.***.***-83	Diretor de Ensino
TEOGENES BRASILIANO LOBO SIQUEIRA NASCIMENTO	245.***.***-34	Instrutor de Trânsito
TEREZINHA DA SILVA PONTES	146.***.***-82	Diretor de Ensino
TEREZINHA INES DRESCH	113.***.***-00	Diretor Geral
TEREZINHA INES DRESCH	113.***.***-00	Instrutor de Trânsito
TEREZINHA PEREIRA SCHMITT	276.***.***-15	Instrutor de Trânsito
THAMES PEDROSA DA CRUZ	633.***.***-49	Instrutor de Trânsito
THAMIRES MENEZES MARQUES	531.***.***-00	Instrutor de Trânsito
THIAGO BOMFIM DE ALMEIDA	883.***.***-00	Instrutor de Trânsito

THIAGO JUNIOR DO CARMO	984.***.***-04	Instrutor de Trânsito
THIAGO RODRIGUES DE CARVALHO	003.***.***-08	Instrutor de Trânsito
TINA CHARLES DE OLIVEIRA CIDADE	868.***.***-15	Instrutor de Trânsito
TONI RAMOS CORREA	692.***.***-87	Instrutor de Trânsito
UALESSON MARTINS REIS	992.***.***-63	Instrutor de Trânsito
UBIRAJARA SOARES SILVA	684.***.***-00	Diretor de Ensino
UERLEM JESUS DA SILVA	704.***.***-04	Instrutor de Trânsito
UILLIAN FERNANDES BORCHARDT	790.***.***-49	Instrutor de Trânsito
UIRES MOREIRA PESSOA	025.***.***-28	Instrutor de Trânsito
URBANO MACHADO DOS SANTOS	139.***.***-53	Instrutor de Trânsito
URBANO MACHADO DOS SANTOS	139.***.***-53	Diretor Geral
VAGNER GOMES DA SILVA	652.***.***-63	Diretor Geral
VAGNER GOMES DA SILVA	652.***.***-63	Diretor de Ensino
VAGNER LAUER CECHENIL	523.***.***-00	Diretor de Ensino
VAGNER LAUER CECHINEL	523.***.***-00	Instrutor de Trânsito
VAGNER PEREIRA GONCALVES	890.***.***-00	Instrutor de Trânsito
VAGNER SANTIAGO SIQUEIRA	024.***.***-55	Instrutor de Trânsito
VAGUINO RODRIGUES DA SILVA	823.***.***-87	Instrutor de Trânsito
VALCIR BATISTA DE SOUZA	625.***.***-68	Instrutor de Trânsito
VALDEILSON APARECIDO SANTOS DE ANDRADE	020.***.***-90	Instrutor de Trânsito
VALDEIR JUNIOR LOUDOVICO DUTRA GARCIA	015.***.***-28	Instrutor de Trânsito
VALDEIR PEREIRA CORREIA	883.***.***-53	Instrutor de Trânsito
VALDENILSON ALVES DIAS	528.***.***-15	Instrutor de Trânsito
VALDENIR CARDOSO DA SILVA	778.***.***-00	Instrutor de Trânsito
VALDERI WIONCZAK	711.***.***-06	Instrutor de Trânsito
VALDERI WIONCZAK	711.***.***-06	Diretor Geral
VALDEVINO MARTINS DE SOUSA	218.***.***-34	Instrutor de Trânsito
VALDEVINO MARTINS DE SOUSA	218.***.***-34	Diretor Geral
VALDIR MARTINS TOLEDO	643.***.***-00	Instrutor de Trânsito
VALMAR COELHO DO NASCIMENTO	597.***.***-25	Instrutor de Trânsito
VALMIR DE OLIVEIRA SILVA	220.***.***-87	Instrutor de Trânsito
VALMIR JOSE DA SILVA	690.***.***-91	Diretor de Ensino
VALMIR JOSE DA SILVA	690.***.***-91	Instrutor de Trânsito
VALMOR PEREIRA	631.***.***-15	Instrutor de Trânsito
VALTER BATISTA LUNA	877.***.***-72	Instrutor de Trânsito
VANDERCY APOLINARIO DE LIMA	732.***.***-72	Instrutor de Trânsito
VANDERCY APOLINARIO DE LIMA	732.***.***-72	Diretor Geral
VANDERLINO MANOEL DE LIMA	470.***.***-72	Diretor Geral
VANESSA BARBOSA TEIXEIRA	016.***.***-19	Instrutor de Trânsito
VANESSA QUEIROZ DE LIMA	370.***.***-01	Instrutor de Trânsito

VANILDO ALVES DE SOUSA	008.***.***-14	Diretor Geral
VANILSON DA PENHA BATISTA	610.***.***-10	Instrutor de Trânsito
VANUZA BATISTA DE ALMEIDA	755.***.***-53	Diretor de Ensino
VERA LUCIA ROCHA DA SILVA	664.***.***-53	Instrutor de Trânsito
VERA LUCIA SILVA E SOUZA	795.***.***-20	Instrutor de Trânsito
VILMAR PEREIRA	582.***.***-49	Instrutor de Trânsito
VILSON LUIZ PEGO	998.***.***-72	Instrutor de Trânsito
VINICIUS DE ANDRADE ARAUJO	002.***.***-22	Instrutor de Trânsito
VINICIUS DO NASCIMENTO FOGACA	045.***.***-16	Instrutor de Trânsito
VINICIUS JOSE TRAJANO MORETTO	692.***.***-72	Diretor Geral
VITOR BISPO BEZERRA	386.***.***-87	Instrutor de Trânsito
VITOR EMANUEL DE OLIVEIRA GRANJA SANTOS	925.***.***-15	Instrutor de Trânsito
VITORIA THAIS LIMA DE ANDRADE	041.***.***-76	Instrutor de Trânsito
VIVIANE LONARDONI	575.***.***-87	Instrutor de Trânsito
VIVIANE RAMALHO VIAL SILVA	795.***.***-91	Instrutor de Trânsito
WAGNER ALVES MARTINS	024.***.***-41	Instrutor de Trânsito
WAGNER CASTRO DE OLIVEIRA	312.***.***-53	Instrutor de Trânsito
WALDEILSON DE FREITAS NEVES	286.***.***-15	Instrutor de Trânsito
WALMIR PAULINO PASCHOIOTTO	690.***.***-34	Instrutor de Trânsito
WANDA SALVATIERRA SANTOS	390.***.***-87	Instrutor de Trânsito
WANDA SALVATIERRA SANTOS	390.***.***-87	Diretor de Ensino
WANDERLEY MAFRA DOS SANTOS	850.***.***-53	Instrutor de Trânsito
WANDERSON OLIVEIRA DA SILVA	645.***.***-68	Diretor de Ensino
WANESSA SALVATIERRA SANTOS	022.***.***-08	Instrutor de Trânsito
WANRLEY DA SILVA DUARTE MARQUES	616.***.***-91	Diretor Geral
WASHINGTON MOREIRA COSTA	491.***.***-87	Instrutor de Trânsito
WELBER RICARDO DE SOUZA	420.***.***-06	Diretor Geral
WELBER RICARDO DE SOUZA	420.***.***-06	Instrutor de Trânsito
WELIDA GRANDO ROSA	006.***.***-77	Instrutor de Trânsito
WELIO RODRIGUES DE ABREU	012.***.***-98	Instrutor de Trânsito
WELLINGTON DE PAULA	786.***.***-34	Instrutor de Trânsito
WELLINGTON MANTOVANI PAUBEL	015.***.***-55	Instrutor de Trânsito
WELLINGTON RODRIGO DOS SANTOS	026.***.***-83	Instrutor de Trânsito
WELLINTON COSTA DE SOUZA	026.***.***-47	Instrutor de Trânsito
WELTON ROBERTO FERREIRA	883.***.***-68	Diretor Geral
WERIKA SILVA COELHO DE SALES	534.***.***-49	Instrutor de Trânsito
WERVERTON ALENCAR GASPARETTO	724.***.***-72	Instrutor de Trânsito
WERYTON SALVATIERRA SANTOS	021.***.***-11	Instrutor de Trânsito
WESLEY ANDRE DE SOUSA	927.***.***-06	Instrutor de Trânsito
WESLEY ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	408.***.***-34	Instrutor de Trânsito

WESLEY ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	408.***.***-34	Diretor Geral
WESLEY DA SILVA LIMA	039.***.***-32	Instrutor de Trânsito
WESLEY DOS SANTOS XAVIER	051.***.***-09	Instrutor de Trânsito
WESLEY GOUVEA CORREA	028.***.***-00	Instrutor de Trânsito
WESLEY HENRIQUE DE SOUZA	653.***.***-91	Instrutor de Trânsito
WESLEY HOTTIS DA SILVA POSSMOSER	039.***.***-60	Instrutor de Trânsito
WESLEY OLIVEIRA LEMOS	036.***.***-63	Instrutor de Trânsito
WESLEY PINHEIRO PEREIRA	953.***.***-20	Instrutor de Trânsito
WESLLEY MOREIRA SILVA	876.***.***-34	Instrutor de Trânsito
WIDNEI DA SILVA SOUZA	032.***.***-00	Instrutor de Trânsito
WILIAN MARTINS MENDES	999.***.***-49	Instrutor de Trânsito
WILLIAM CELESTINO SUARES	947.***.***-49	Instrutor de Trânsito
WILLIAM DIAS DE ARAUJO	010.***.***-47	Instrutor de Trânsito
WILLIAN DE OLIVEIRA BARBOSA	639.***.***-87	Instrutor de Trânsito
WILMER CHARLES DENNY	639.***.***-91	Instrutor de Trânsito
WILSON PINTO BENIGNO	139.***.***-72	Diretor Geral
WILSON PINTO BENIGNO	139.***.***-72	Instrutor de Trânsito
WINNYCIUS RYAN DUARTE SOUZA	038.***.***-56	Instrutor de Trânsito
ZAINE MAIARA CANDIDO DA SILVA	015.***.***-13	Instrutor de Trânsito
ZENIR ROSA MIRANDA PIRES	307.***.***-15	Instrutor de Trânsito
ZENIR ROSA MIRANDA PIRES	307.***.***-15	Diretor Geral

Art. 2º Esta portaria entre em vigor nesta data.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0038632667

ERRATA

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.028657/2023-17;

Resolve:

Corrigir em parte o teor da Portaria nº 1505/2022/DETRAN-CTEC, de 19/08/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 161, de 23/08/2023, que designou a servidora **JANEIDE GOMES DOS SANTOS** para responder em substituição pelo cargo de Diretor Técnico de Veículos, CDS-11.

Onde se lê:"...no período de 21/08/2022 a 27/08/2023..."

Leia-se: "...**no período de 22/08/2022 a 27/08/2022.**.."

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0038931698

Portaria nº 868 de 12 de junho de 2023

Altera a Portaria nº 987 de de 05 de outubro de 2020, que regula e disciplina no âmbito do DETRAN/RO, as atividades de desmontagem de veículos automotores terrestres.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando o constante dos autos do Processo nº 0010.334613/2021-61;

Resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 987/GAB/DETRAN-RO de 05.10.2020, publicada no DOE/RO nº 197 em 07.10.2020, que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, nos termos da Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014, Resolução CONTRAN nº 611 de 24 de maio de 2016 e Resolução CONTRAN nº 881, de 13 de dezembro de 2021.

Art. 2º A Portaria nº 987, passa a vigorar, conforme Resolução nº 881, de 13 de dezembro de 2021 (ID 0038107764), com a seguinte alteração:

"Art. 7º.....

.....

V - possuir responsável técnico qualificado e legalmente habilitado para exercício da atividade de desmontagem de veículos, devidamente registrado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou ao Conselho Regional dos Técnicos Industriais (CRT);

....." (NR).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0038983538

Portaria nº 858 de 07 de junho de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme Processo nº 0010.064779/2022-96;

Resolve:

Art. 1º **Credenciar**, pelo período de **04/05/2023 a 04/05/2028,** a empresa **AUTO CHAPEAÇÃO E FUNILARIA BRASIL LTDA,** nome fantasia PEÇAS BRASIL, CNPJ 05.771.811/0001-00, situada no município de Vilhena/RO, para a atividade de Desmontagem de veículos, recuperação de peças e conjunto de peças e comércio de peças usadas de veículos automotores terrestres.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 04/05/2023.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0038917769

ERRATA

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº0010.028818/2023-72;

Resolve:

Corrigir em parte o teor da Portaria nº 309/2023/DETRAN-CTEC, de 02/03/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 41, em 03/03/2023, que designou o servidor **JÚLIO CÉSAR RAPOSO DE FRANÇA MORAIS,** para responder em substituição pelo cargo de Chefe de Seção II (Emissão de Documentos de Despachantes), FG-04.

Onde se lê:“...no período de 17/01/2023 a 31/01/2023...”

Leia-se: “...**no período de 18/01/2023 a 31/01/2023**..."

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0038981390

Portaria nº 866 de 12 de junho de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.080570/2022-70;

Resolve:

Art. 1º **Tornar público** as licenças-prêmio por assiduidade dos servidores infrarrelacionados, deferidas e convertidas, a pedido, em pecúnia, conforme Art. 123 § 5º, da LC nº 68/1992:

Nº	Processo SEI nº	Nome	Matrícula	Quinquênio
01	0010.021590/ 2023-90	JANICE GOMES LOZANO	300075507	3º quinquênio, de 25/ 04/2018 a 24/04/2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16463
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/06/2023, às 14:20

02	0010.021987/ 2023-81	DEBORA VERAS DOS SANTOS GOULART	300075785	3º quinquênio, de 22/ 04/2018 a 21/04/2023
03	0010.088008/ 2022-94	LUCIANA LOBATO DA SILVA ALMEIDA	300072771	2º quinquênio, de 03/ 12/2015 a 02/12/2020
04	0010.093823/ 2022-75	WANIA MARIA DO CARMO ANDRADE DE MIRANDA	300035661	5º quinquênio, de 12/ 09/2015 a 11/09/2020
05	0010.099806/ 2022-41	ROSILDA FREIRE DE CARVALHO TAVARES	300024240	3º quinquênio, de 02/ 05/2007 a 01/05/2012
06	0010.010133/ 2023-70	OZINETE DE SOUZA ARAUJO	300073995	3º quinquênio, de 03/ 03/2018 a 02/03/2023
07	0010.013119/ 2023-28	CAIO CESAR CHIANCA LEITE	300114696	3º quinquênio, de 18/ 02/2018 a 17/02/2023
08	0010.013406/ 2023-38	EDUARDO LOURENCO DIAS	300075781	3º quinquênio, de 25/ 04/2018 a 24/04/2023
09	0010.015972/ 2023-84	JONNES PINHEIRO RODRIGUES	300091215	2º quinquênio, de 25/ 08/2014 a 24/08/2019
10	0010.019888/ 2023-30	ELAINE CRISTINA SANTOS BARBOSA	300072793	3º quinquênio, de 14/ 01/2018 a 13/01/2023
11	0010.020087/ 2023-17	WELINGTON DA SILVA AQUINO OLIVEIRA	300073600	3º quinquênio, de 14/ 02/2018 a 13/02/2023
12	0010.020801/ 2023-77	FRANCISNALDO PEREIRA	300074067	3º quinquênio, de 14/ 03/2018 a 13/03/2023
13	0010.021029/ 2023-19	ROZELI APARECIDA NICOLINI PEREIRA	300075442	3º quinquênio, de 18/ 04/2018 a 17/04/2023
14	0010.021415/ 2023-01	CELIANE COSTA HOLANDA	300084968	2º quinquênio, de 18/ 08/2017 a 17/08/2022
15	0010.021631/ 2023-48	MARIA CLAUDIA PEREIRA RODRIGUES JULIO	300075454	2º quinquênio, de 01/ 12/2017 a 30/11/2022
16	0010.021727/ 2023-14	ELIDA REGINA MONTECINO MARQUES	300075781	3º quinquênio, de 23/ 04/2018 a 22/04/2023
17	0010.021855/ 2023-50	FELIPE LUTERO WEISS DE SOUZA	300075877	3º quinquênio, de 24/ 04/2018 a 23/04/2023
18	0010.019653/ 2023-48	CARLOS ALESSANDRO DA SILVA	300075408	2º quinquênio, de 12/ 03/2014 a 11/03/2019
19	0010.021976/ 2023-00	EDSON LUIZ KLINGENFUS	300075451	3º quinquênio, de 25/ 04/2018 a 24/04/2023
20	0010.022247/ 2023-62	ELENICE VASCONCELOS RIBEIRO	300075458	3º quinquênio, de 25/ 04/2018 a 24/04/2023
21	0010.023257/ 2023-15	ALLAN RODRIGUES MARTINELLI	300075876	3º quinquênio, de 22/ 04/2018 a 21/04/2023
22	0010.023306/ 2023-10	BRUNNA RAFAELA DE OLIVEIRA FROTA	300148692	1º quinquênio, de 13/ 04/2018 a 12/04/2023
23	0010.023490/ 2023-06	GILMAR APARECIDO PINHEIRO	300075765	3º quinquênio, de 28/ 04/2018 a 27/04/2023
24	0010.024372/ 2023-15	ROSANGELA NUNES DOS SANTOS	300126946	1º quinquênio, de 12/ 12/2013 a 11/12/2018

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16463
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/06/2023, às 14:20

25	0010.026066/ 2023-13	MARIA CELIA RAMOS CIPRIANO LOPES	300035632	5º quinquênio, de 01/ 09/2015 a 31/08/2020
26	0010.022287/ 2023-12	JOSUE MARTINS LUNA	300073610	3º quinquênio, de 21/ 02/2018 a 20/02/2023
27	0010.023149/ 2023-42	MAURO SERGIO DA SILVA RODRIGUES	300075802	3º quinquênio, de 28/ 04/2018 a 27/04/2023
28	0010.023872/ 2023-21	AGUINALDO DOS SANTOS OLIVEIRA	300073710	7º quinquênio, de 06/ 05/2018 a 05/05/2023
29	0010.024489/ 2023-91	SOLANGE PEREIRA DAMAZIO	300075837	3º quinquênio, de 28/ 04/2018 a 27/04/2023
30	0010.022701/ 2023-85	MARCIO REGINALDO DA COSTA	300072680	3º quinquênio, de 14/ 01/2018 a 13/01/2023
31	0010.021864/ 2023-41	ANTONIA CONSUELO OLIVEIRA DE LIMA	300073443	3º quinquênio, de 07/ 02/2018 a 06/02/2023
32	0010.021207/ 2023-01	LIDIA DE OLIVEIRA MANZONI	300075839	3º quinquênio, de 25/ 04/2018 a 24/04/2023
33	0010.020783/ 2023-23	FRANCISCO VANDO NOGUEIRA FERNANDES	300074021	3º quinquênio, de 27/ 02/2018 a 26/02/2023
34	0010.020451/ 2023-49	ADRIANA SILVA DE OLIVEIRA	300073314	3º quinquênio, de 08/ 02/2018 a 07/02/2023
35	0010.020302/ 2023-80	JOAO BATISTA NUNES ROSA	300075506	2º quinquênio, de 11/ 06/2016 a 10/06/2021
36	0010.025098/ 2023-93	ADEMIR RODRIGUES NASCIMENTO BAU	300035695	5º quinquênio, de 06/ 07/2016 a 05/07/2021

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0038979657

Portaria nº 864 de 12 de junho de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 0010.089984/2022-64;

Resolve:

Art. 1º **Repreender** o acusado **T. M. C**, por cometimento das infrações descritas no Art. 154, IV, da Lei Complementar nº 68/1992 para fins de registro, considerando a existência das decisões exaradas nos autos (0010.190492/2021-30 e 0010.089692/2022-21).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MOARES

Diretor-Geral

Protocolo 0038975152

Portaria nº 863 de 12 de junho de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.028850/2023-58;

Resolve:

Art. 1º **Alterar,** em partes, o teor das portarias nº 756, de 19 de maio de 2023, e nº 2018, de 02 de dezembro de 2022, que designou servidores para responderem como fiscais de contratos.

Art. 2º As alterações estabelecidas no artigo anterior ocorrerão conforme os termos abaixo especificados:

GALPÃO BENEDITO DE SOUZA (A partir de 1º/ 05/2023)			
Contrato	Objeto	Fiscal	Matrícula
nº 011/ 2013	Locação	Titular SAULO LEVINO DE OLIVEIRA	300091471
PÁTIO RIO MADEIRA (A partir de 1º/ 05/2023)			
nº 015/ 2021	Vigilância	Titular TIAGO REAL DE SOUZA	300077659
nº 047/ 2017	Limpeza		
nº 005/ 2016	Locação		
nº 001/ 2022	Energia		
PRÉDIO RUA PADRE CHIQUINHO (A partir de 1º/ 05/2023)			
nº 015/ 2021	Vigilância	Titular SHEILA CRISTINA GOMES DE AZEVEDO Interina FRANCISCA COSME DA SILVA	300074004 300014903
nº 047/ 2017	Limpeza		
nº 013/ 2022	Locação	Titular THAISE VASCONCELOS CARVALHO Interina SHEILA CRISTINA GOMES DE AZEVEDO	300131756 300074004
nº 001/ 2022	Energia		

Art. 3º **Convalidar** os atos praticados pelo servidor Shérdiley da Silva Ardaia como fiscal dos contratos na forma abaixo descrita:

PÁTIO RIO MADEIRA (De 01/ 12/2022 a 30/04/2023)			
Contrato	Objeto	Fiscal	Matrícula
nº 015/ 2021	Vigilância	Titular SHÉRDILEY DA SILVA ARDAIA	300079150
nº 047/ 2017	Limpeza		
nº 005/ 2016	Locação		
nº 001/ 2022	Energia		

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 1º/12/2022.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0038973413

Portaria nº 865 de 12 de junho de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369 de 22.02.2007 e suas alterações;

Considerando o constante no processo SEI nº 0010.008194/2023-77, onde verificou-se a necessidade do cancelamento do processo nº 14**89/20**, referente ao veículo de placa OHL5**0;

Considerando a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal: "a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";

Resolve:

Art. 1º **Cancelar** o serviço aberto em nome da usuária **V. B. A**, processo nº 14**89/20**, liberando-se o serviço solicitado pelo proprietário do veículo **R. T. V**, ou seja, comunicação de venda do veículo de placa OHL5**0.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0038977629

Portaria nº 867 de 12 de junho de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.443265/2018-17;

Resolve:

Art. 1º **Conceder Licença Prêmio por Assiduidade,** com fundamento no Art. 116, V c/c os artigos 123 a 127 da Lei Complementar nº 68, de 09/12/1992, à servidora DIRCÉIA DORNELA CORDEIRO**,** matrícula nº 300077636, Auxiliar em Fiscalização de Trânsito, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, 07/08/2023 a 05/09/2023 (30 dias), referente ao **2º QUINQUÊNIO**, envolvido no período de 10/07/2013 a 09/07/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Diretor-Geral

Protocolo 0038983200

EXTRATO
EXTRATO DO 8ºTACNT Nº 050/2015

ADITANTES: DETRAN-RO e KATHELLEM CINDY OLIVEIRA, (CPF sob o nº 013.***.***-63).

OBJETO DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por 12 (doze) meses, a contar de 28/06/2023, sem reajuste.

PROCESSO Nº 0010.026408/2017-49.

ASSINAM:

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Diretor-Geral
KATHELLEM CINDY OLIVEIRA
Contratada

Protocolo 0038957484

AVISO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 004/2023/DETRAN/RO
AMPLA CONCORRÊNCIA

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA, designada pelo Decreto de 05 de agosto de 2019, publicado no DOE nº 145, de 07/08/2019, torna público que se encontra autorizado à Licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 004/2023/DETRAN/RO**, **AMPLA CONCORRÊNCIA**, modo de disputa "**ABERTO",** com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme descrito neste Edital e seus **ANEXOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Estadual nº 12.205, de 02/06/2006 e, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, com a Lei Estadual nº 2.414, de 18/02/2011, com os Decretos Estaduais nº 16.089/2011 e 21.675/2017, bem como a Lei nº 12.846/2013, demais legislações vigentes pertinentes ao objeto e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Gerência de Contratos e Convênios - GERCONV.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010.083452/2022-13.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços continuados com dedicação de mão de obra exclusiva, para limpeza, higienização, asseio e conservação predial, com fornecimento de materiais e equipamentos para atender as unidades do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN-RO, conforme condições, especificações técnicas e quantitativo descrito no Termo de Referência (0038766072).

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: **R$ 8.938.778,88** (oito milhões, novecentos e trinta e oito mil setecentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos)

DATA DE ABERTURA: **05/07/2023, às 10h00min** (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.compras.gov.br

UASG: 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.detran.ro.gov.br**.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e equipe de apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO – CEP: 76.803-592 – Fone: 69 3217-2574.

Porto Velho/RO, 15 de junho de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16463
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/06/2023, às 14:20

FLÁVIA LEMOS FELÍCIO
Pregoeira

Protocolo 0039093298

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

Decisão nº 17/2023/EMATER-CPLMS

O Diretor Vice - Presidente da ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE com fundamento nos termos do artigo 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, DECLARAR DISPENSÁVEL a Licitação, objetivando a Aquisição de gás Butano para atender os escritórios da EMATER - RO, no valor total de R$ 11.987,00 (onze mil novecentos e oitenta e sete reais), sendo: R$ 7.332,00 (sete mil trezentos e trinta e dois reais) para o Regional de Pimenta Bueno, em favor da empresa COMERCIAL RUBIO LTDA inscrita no CNPJ n°. 05.780.275/0001-09 e R$ 4.655,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta e cinco reais) para o Regional de Ariquemes, em favor da empresa DOURADO COMERCIO DE GLP EIRELI inscrita no CNPJ n°. e 29.906.042/0001-78, conforme Parecer Referencial nº 524/2021/PGE-PA Id. 0039097260 nos autos do Processo SEI Nº 0011.000564/2023-18. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Porto Velho-RO, 15 de Junho de 2023. RENATA ROSA DE SOUZA, DIRETOR - VICE - PRESIDENTE - EMATER-RO.

Protocolo 0039102066

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2023/EMATER/RO
CONTRATANTE: EMATER-RO
CONTRATADO: MS SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, inscrita no CPF//CNPJ/MF sob n° 17.772.398/0001-87
OBJETO: MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24 HORAS, pelo período de 12 (dose) meses, conforme descrito no item 02 do Termo de referência,
VALOR: R$ 24.747,00 (vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e sete reais).
DESPESA: Cód. U. O.: 19025 – Programa de Trabalho: 19.025.20.604.2024.2019, Fonte de Recursos: 1500000001/1899000001, Elemento de despesas: 33.90.39-59
PROCESSO: 0011.028974/2022-42
VIGENCIA: 12 meses a partir da assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 17.05.2023
ASSINAM:
- LUCIANO BRANDÃO – Diretor Presidente /EMATER-RO
- BRUNO CASTRO SANDIM

Porto Velho, 15 de junho de 2023.

EVERSON CAMILO DA ROCHA
Gerente de Serviços e Transportes - GESER
EMATER-RO

Protocolo 0039113106

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2023/EMATER/RO
CONTRATANTE: EMATER-RO
CONTRATADO: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CPF//CNPJ/MF sob n° 07.797.967/0001-95.
OBJETO: prestação de serviço de Assinatura Anual do Programa "Online" denominada Banco de Preço, conforme descrito no item 03 do Termo de referência , pelo período de 12 (dose) meses.
VALOR: R$11.580,00 (onze mil, quinhentos e oitenta reais).
DESPESA: Cód. U. O.: 19025 – Programa de Trabalho: 19.025.20.122.1015.2087, Fonte de Recursos: 1500000001/1899000001, Elemento de despesas: 33.90.39-01
PROCESSO: 0011.002659/2023-76
VIGENCIA: 12 meses a partir da assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 31.05.2023
ASSINAM:
- LUCIANO BRANDÃO – Diretor Presidente /EMATER-RO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16463
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/06/2023, às 14:20

- RUDIMAR BARBOSA DOS REIS

Porto Velho, 15 de junho de 2023.

EVERSON CAMILO DA ROCHA
Gerente de Serviços e Transportes - GESER
EMATER-RO

Protocolo 0039114480

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 506 DE 13/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE n° 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.211260/2020-91.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais pelas médias a servidora **NEREIDA ROCHA DA CRUZ,** ocupante do cargo de **Professor**, classe **C,** referência **03,** matrícula nº **300063571,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base na **alínea "a", inciso III, § 1º do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, c/c os incisos e parágrafos do artigo 22; 45 e 62, da Lei Complementar Estadual n° 432/2008,** conforme disposto na **Informação nº 459/2023/PGE-IPERON, de 14/04/2023,** em cumprimento à **Decisão Judicial,** transitada em julgado, exarada no bojo do **Processo nº 7034684-39.2020.8.22.0001.**

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da sentença judicial, **27/09/2016.**

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 0039027797

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 450 DE 31/05/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE n° 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.071584/2022-42.

RESOLVE:

1 – Ratificar a **Portaria nº 479/2022-PR,** publicada no **DJE nº 152,** de 17/08/2022, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **GERALDO JOSÉ LOUZADA RIOS FILHO,** ocupante do cargo de **Técnico Judiciário,** nível **Médio,** padrão **31,** cadastro nº **25003**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda da Constituição Estadual nº 146/2021.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **17/08/2022.**

Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 0038696114

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 466 DE 02/06/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE n° 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.000753/2023-41.

RESOLVE:

1 – Ratificar a **Portaria nº 44/2023-PR,** publicada no **DJE nº 20,** de 31/01/2023, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **CRISTIANE APARECIDA**

SILVA OLIVEIRA, ocupante do cargo de **Técnico Judiciário,** nível **Médio,** padrão **31,** cadastro nº **29866**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda da Constituição Estadual nº 146/2021.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **31/01/2023.**

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0038785761

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 336 DE 15/03/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE n° 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.069737/2022-91.

RESOLVE:

1 – Ratificar a **Portaria nº 189/2022-PR,** publicada no **DJE nº 061,** de 01/04/2022, alterada através da **Portaria nº 210/2023-PR**, publicada no **DJE nº 083**, de 08/05/2023, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **ALDOMÉRIO MADEIRA,** ocupante do cargo de **Técnico Judiciário,** nível **Médio,** padrão **28,** cadastro nº **38644**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à Portaria nº 189/2022-PR, publicada no **DJE nº 061,** de 01/04/2022.

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0036570289

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 58 DE 14/06/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.001770/2023-03**, conforme **INFORMAÇÃO Nº. 515/2023/PGE-IPERON**, de 15/05/2023, para conceder pensão mensal à beneficiária do servidor/ativo **EDSON PEDRO DA SILVA**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1,** referência **16,** matrícula nº **300018902**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **09/04/2023**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, II; 31, § 1º; 32, I, "a", §1º; 34, I, § 2º; 38 e 62, da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021, c/c o artigo 40, §§7º, II e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **SUELY DE SOUSA BARBOSA DA SILVA (cônjuge),** no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **09/04/2023.**

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039045383

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 59 DE 14/06/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.071431/2022-03**, conforme **INFORMAÇÃO Nº. 492/2023/PGE-IPERON**, de 28/04/2023, para conceder pensão mensal ao beneficiário da servidora/ativa **ROSALENE MARIA MILAN**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **A,** referência **04,** matrícula nº **300006731**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **09/09/2022**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, II; 31, § 1º; 32, I, "a", §1º; 34, I, § 2º; 38 e 62, da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021, c/c o artigo 40, §§7º, II e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **VALDECIR GOIS DE JESUS (companheiro),** no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **09/09/2022.**

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039073842

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE RONDÔNIA - AGERO

Notificação nº 320/2023/AGERO-DNFS

A Diretoria de Fiscalização AGERO, no uso de suas atribuições legais com fulcro no artigo 18, § 1º e §2º da Resolução nº 019 de 04 de julho de 2018, NOTIFICA, pelo presente Edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, autuado (a) o (a) Senhor (a), EDINALVA CORREA DE SOUZA, inscrita no CPF nº 589.190.072-68, Rua: Antônio Luiz de Macedo nº 2436, CEP: 76.850-000, Guajará Mirim – RO**.**

Sobre sua condição de autuada Processo nº 0001.000686/2023-23, Auto Infração/Boletim de Ocorrência nº 002164 Data da Infração: 27/04/23, Hora: 09hrs15min, local da Infração: PRF – Guajará-mirim-RO.

O autuado (a), Infringiu o art. 19 c/c art. 77 incisos IV letra J da Lei Complementar nº 366/07. Devendo assim, o mesmo recolher a Agência de Regulação de Serviços Públicos e Delegados do Estado de Rondônia – AGERO, através de DARE no site www.sefin.ro.gov.br código 8887 Dívida Ativa não Tributária – Auto de Infração, a quantia de 50 (cinquenta) UPF's.

O Prazo para recolhimento da multa é de 15 (quinze) dias úteis, a partir do publicação desta notificação, devendo ser enviado o comprovante de pagamento para esta Diretoria, tendo também o mesmo prazo, ou seja, 15 (quinze) dias úteis para propor Defesa Prévia, devendo esta ser protocolado nesta AGERO, endereço: Rua Portugal nº 2373 – Pedrinhas – CEP: 76.801-556, Porto Velho-RO, ou endereço eletrônico e-mail: defesa-dnfs@agero.ro.gov.br, que será posteriormente analisado pela Comissão de julgamento desta Agência de Regulação.

Caso já tenha realizado o pagamento e, por qualquer motivo, este não tenha sido ainda registrado, deverá apresentar o respectivo comprovante no endereço mencionado para que se proceda à devida baixa.

Porto Velho, 06 de junho de 2023.

Magnum Jorge Oliveira da Silva

Diretor de Fiscalização - AGERO

Protocolo 0038889247

Notificação nº 321/2023/AGERO-DNFS

A Diretoria de Fiscalização AGERO, no uso de suas atribuições legais com fulcro no artigo 18, § 1º e §2º da Resolução nº 019 de 04 de julho de 2018, NOTIFICA, pelo presente Edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, autuado (a) o (a) Senhor (a), THIAGO CORTEZ MOURA, inscrito no CPF nº 527.386.982-04, Rua: Medianeira nº 413, Cuniã, CEP: 76.824-480, Porto Velho – RO**.**

Sobre sua condição de autuada Processo nº 0001.000687/2023-78, Auto Infração/Boletim de Ocorrência nº 0000668 Data da Infração: 29/04/23, Hora: 15hrs40min, local da Infração: PRF – Guajará-mirim-RO.

O autuado (a), Infringiu o art. 19 c/c art. 77 incisos IV letra J c/c art. 79 da Lei Complementar nº 366/07. Devendo assim, o mesmo recolher a Agência de Regulação de Serviços Públicos e Delegados do Estado de Rondônia – AGERO, através de DARE no site www.sefin.ro.gov.br código 8887 Dívida Ativa não Tributária – Auto de Infração, a quantia de 50 (cinquenta) UPF's.

O Prazo para recolhimento da multa é de 15 (quinze) dias úteis, a partir do publicação desta notificação, devendo ser enviado o comprovante de pagamento para esta Diretoria, tendo também o mesmo prazo, ou seja, 15 (quinze) dias úteis para propor Defesa Prévia, devendo esta ser protocolado nesta AGERO, endereço: Rua Portugal nº 2373 – Pedrinhas – CEP:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16463
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/06/2023, às 14:20

76.801-556, Porto Velho-RO, ou endereço eletrônico e-mail: defesa-dnfs@agero.ro.gov.br, que será posteriormente analisado pela Comissão de julgamento desta Agência de Regulação.
Caso já tenha realizado o pagamento e, por qualquer motivo, este não tenha sido ainda registrado, deverá apresentar o respectivo comprovante no endereço mencionado para que se proceda à devida baixa.

Porto Velho, 06 de junho de 2023.

Magnum Jorge Oliveira da Silva
Diretor de Fiscalização - AGERO

Protocolo 0038890009

Portaria nº 34 de 14 de junho de 2023

A **DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015.

Considerando a indisponibilidade do Sistema Integrado de Descanso - SID;

RESOLVE:

Art. 1º - **REMARCAR,** o gozo de férias da servidora **LARISSA SOARES MONTE,** matrícula: 300167855, ocupante do cargo de Ouvidora, pertencente ao quadro de servidores desta Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia, dos períodos de 08/08/2023 a 17/08/2023, que foram interrompidas conforme Portaria nº 6975 de 22 de novembro de 2022, referente ao exercício de 2023, a qual fica transferida para fruição nos períodos de 15/05/2023 a 24/05/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
Diretora Presidente da AGERO

Protocolo 0039057380

Portaria nº 36 de 14 de junho de 2023

A **DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015.

Considerando o Memorando nº 07, ID: 0038921907, contido nos autos do processo nº 0001.000886/2023-86;

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias, referente ao exercício 2023, do servidor **SERGIO SIVAL FERREIRA DE SOUSA** , matricula: 300104618, ocupante do cargo de Diretor de Administração de Regulação Econômica e Tarifária- DRET, que estava, conforme Portaria nº 6975 de 22 de novembro de 2022, para período oportuno, ficando para fruição em: 26/06/2023 a 05/07/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado todos os dispositivo em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
Diretora Presidente da AGERO

Protocolo 0039076178

Portaria nº 35 de 14 de junho de 2023

A **DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015.

Considerando o Requerimento (0037218066), contido nos autos do processo nº 0001.000515/2023-02.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Gratificação de Incentivo à Formação Superior, no valor de 20% (vinte por cento) do vencimento básico ao servidor efetivo **CELIANDRO RIBEIRO DE JESUS**, matricula nº 300106378, ocupante do cargo de Fiscal de Transporte, lotado nesta AGERO, em conformidade com o Art. 37, inciso I, da Lei Complementar nº 529 de 10 de novembro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16463
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/06/2023, às 14:20

de 2009, com apresentação do diploma do curso de BACHAREL EM TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA, ministrado pela Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a contar de 01.06.2023.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora Presidente da AGERO

Protocolo 0039058689

Portaria nº 37 de 15 de junho de 2023

A **DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015.

Considerando o Requerimento (0037624878), contido nos autos do processo nº0001.000612/2023-97.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Gratificação de Incentivo à Formação Superior, no valor de 20% (vinte por cento) do vencimento básico ao servidor efetivo **VALCEIR SANTOS FERREIRA**, matricula nº300141710, ocupante do cargo de Fiscal de Transporte, lotado nesta AGERO, em conformidade com o Art. 37, inciso I, da Lei Complementar nº 529 de 10 de novembro de 2009, com apresentação do diploma do curso de TECNOLOGIA EM NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS, ministrado pela Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a contar de 21.04.2023.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora Presidente da AGERO

Protocolo 0039096182

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Licitação Eletrônica PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2023/CAERD/RO. Processo Administrativo nº 0003.591358/2021-41. Modo de disputa: Aberto. Forma: Eletrônica. Critério de Julgamento: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de dados/interconexão, através de cabeamento de fibra óptica ou Rádio de Rede privativa de comunicação de dados baseada em MPLS/L2L com velocidades a partir de 30Mbps (trinta megabits por segundo) para interligação redes locais das Unidades de Negócios do Interior do Estado de Rondônia e os prédios da Cia localizados na cidade de Porto Velho à Sede da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD/RO e demais especificações contidas no anexo I do Termo de Referencia do edital. OBSERVAÇÃO: Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico – COMPRASNET/CATMAT, prevalecerão às especificações constantes no ANEXO I deste Edital – Termo de Referência. Do Valor estimado: A estimativa de custos para a contratação é SIGILOSA, conforme define o art. 34 da Lei Federal n°13.303/16. Data de Abertura: dia 10 de Julho de 2023 às 10h00min (horário de Brasília). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br Disponibilidade do edital: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e https://transparencia.caerd-ro.com.br/licitacoes (site alternativo).

Porto Velho – RO, 15 de Junho de 2023.

DALMON LOPES RODRIGUES

Pregoeiro/CAERD

Protocolo 0039096896

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH

EXTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/SOPH/RO/2023

PROCESSO SEI Nº 0040.063935/2022-44

CONTRATANTE: SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA- SOPH.
CONTRATADA: EMPRESA CENTRO DE SAÚDE OCUPACIONAL E ESPECIALIZAÇÕES DO RIO DE JANEIRO EIRELI;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DOS EXAMES LABORATORIAIS PERIÓDICOS;
VALOR: R$ 56.722,86 (CINQUENTA E SEIS MIL SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS);
PRAZO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS;
PORTO VELHO/RO, DATA E HORA DO SISTEMA.
CARLOS LOPES SILVA
DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA SOPH

Protocolo 0039088020

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023/PMV/EXCLUSIVO
PROC. ADM. Nº7518/2023/SEMED

A Prefeitura de Vilhena, por meio da CPLMO (Decreto nº 60.054/2023), Processo nº 7518/2023/SEMED, realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o edital. Objeto: Aquisição de produtos (material de consumo e permanente) sendo Armário de aço, exaustor industrial, geladeira, freezer vertical, microscópio, TV smart 50, maquina de lavar 12kg, projetor led para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme Termo de Referência e ETP anexo ao Edital. Valor estimado **R$ 34.894,95 (trinta e quatro mil oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos)**. Início da sessão: 30/06/2023, às 09h30min (horário de Brasília). O edital e todos os elementos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura de Vilhena (https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes)

Vilhena-RO, 14 de junho de 2023
ELIAMAR MOREIRA DA SILVA PARDIM
Pregoeira Oficial

Protocolo DO22092

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N° 08/2023 – CPLMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 611/SEMOSP/2023.

O Município de Guajará-Mirim - RO, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS – CPLMO**, nomeada pelo Decreto Municipal n° 14.840/GAB.PREF/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, realizará licitação, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **Menor Preço Global**, objetivando a **Contratação de Empresa no regime de empreitada por preço unitário, das obras e serviços de engenharia necessários para Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas com Drenagem, Calçadas com Acessibilidade, Meio Fio e Sarjetas no Município de Guajará-Mirim/RO - Contrato de Repasse nº 923178/2021/MDR/CAIXA.** O qual será julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93. A sessão pública será realizada no dia **30 de junho de 2023 as 09:00 horas**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim/RO na sala da Comissão Permanente de Licitação situada na Avenida XV de novembro nº 930, em que serão recebidos os envelopes de Proposta e Habilitação. O presente Edital e anexos poderão serem examinados e havendo interesse das 08:00 às 14:00 horas, no endereço acima citado e endereço eletrônico da Prefeitura www.guajaramirim.ro.gov.br. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541-6858 e e-mail cplmo.guajara@gmail.com.
Valor estimado da Obra é de **R$ 3.098.965,17 (três milhões, noventa e oito mil, novecentos e sessenta e cinco reais e dezessete centavos).**

Guajará-Mirim, 14 de junho de 2023.
SILVIO FERNANDES VILLAR
Presidente da CPLMO/PMGM
Decreto n° 14.840/GAB.PREF./2023

Protocolo DO22108

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

Processo nº 336/2023

TERMO DE ADESÃO

O Prefeito Municipal de Teixeirópolis/RO, Sr. ANTONIO ZOTESSO, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando as informações e documentos contidos no processo administrativo supracitado, vem pelo presente instrumento fazer adesão à Ata de Registro de Preço Nº 004/CIMCERO/2023, originária do Pregão Eletrônico nº 004/CIMCERO/2023, do processo n° 1-66/CIMCERO/2023, realizado pelo Consorcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia – CIMCERO, com objetivo de Adesão a Ata de registro d preço nº 04 pregão eletrônico, gerenciada pelo órgão CIMCERO Consorcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR R$
HM CIRURGIA LTDA	30.981.531/ 0001-73	R$ 6.564,78
MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES	94.389.400/ 0001-84	R$ 5.390,00

Publique-se.

Teixeirópolis/RO, em 14 de junho de 2023.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Protocolo DO22106

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO
PREGOARIA
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº. 06/2023, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 707/23-SEMPLAN Cujo objeto é: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DESTE MUNICÍPIO EM REDE DE ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS E CREDENCIADOS PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA MECÂNICA EM GERAL E SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DE VEICULOS COMPREENDENDO: implantação de sistema (software) de gerenciamento integrado, treinamento de pessoal e fornecimento de todos os demais equipamentos necessários à sua operação, relatórios gerenciais de controle das despesas de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota município de Corumbiara – RO. todas as transações devem ser operacionalizadas por meio de cartão magnético, microprocessado ou tecnologia superior, individualizado por veículo, por intermédio de implantação e operação de sistema informatizado via web, próprio da contratada, por período de 12 meses, conforme condições e especificações constantes neste Termo de Referência, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Corumbiara.Sendo ADJUDICADO à(s) empresa(s):Fornecedor: C. V. MOREIRA LTDA– CNPJ: 03.477.309.0001-65 Detentor do (s) Lote (s) /Itens (s): 01-02 Valor taxa negativa adjudicado: R$ -6,11 (Seis inteiros negativo e onze décimos)VALOR TOTAL DA TAXA NEGATIVA ADJUDICADO (A): R$ -6,11 (Seis inteiros negativo e onze décimos)

Corumbiara-RO em 13 de junho de 2023

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.

Protocolo DO22115

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

PREFEITURA DE PIMENTEIRAS DO OESTE
Aviso de Pregão Eletrônico nº. 021/2023

O Município de Pimenteiras do Oeste – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 025/2021 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço, tipo Menor Preço Por Lote, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002. Objetivando: Registro de Preços para Aquisição de Material Gráfico VALOR **TOTAL ESTIMADO: R$** 450.527,15 **(quatrocentos e cinquenta mil e quinhentos e vinte e sete reais e quinze centavos)**Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 28/06/2023, com início às 09:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retro mencionados e na sala da CPL situada na AV:

das Brasil n°893 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3344-1247.

Pimenteiras do Oeste- RO, 15 de junho de 2023.

Dirceu Carlos Silva de Oliveira
Decreto 025/21
Pregoeiro Municipal

Protocolo DO22107

PREFEITURA DE PIMENTEIRAS DO OESTE
Aviso de Pregão Eletrônico nº. 020/2023

O Município de Pimenteiras do Oeste – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 025/2021 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Lote, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002. Objetivando: **Aquisição de uniforme da guarda mirim**. **VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 49. 212,60 (quarenta e nove mil duzentos e doze reais e sessenta centavos). Com recursos próprio.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 03/07/2023, com início às 09:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retro mencionados e na sala da CPL situada na AV: das Brasil n°893 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3344-1247.

Pimenteiras do Oeste- RO, 15 de Junho de 2023.

Dirceu Carlos Silva de Oliveira
Decreto 025/21
Pregoeiro Municipal

Protocolo DO22112

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

Extrato Contrato 49/23.

Objeto: Aquisição de Combustíveis com abastecimento direto na Bomba, execução ao Conv. 117/22/PGE/DER-RO. Pregão Eletrônico 011/PMCNR-CPL/2023- ATA Nº42/23/PMCNR, do tipo Menor Preço (Menor Percentual) por item. Contratante Município Campo Novo de Rondônia/RO. Contratado, 03.477.309/0001-65. Proc. 958/23. Vigência 12 meses, 12/06/23 à 12/06/24.

Adriana Silva de Siqueira
Secretária Municipal

Protocolo DO22109

Extrato Contrato 50/23.

Objeto: Aquisição de Combustíveis com abastecimento direto na Bomba, execução ao Conv. 117/22/PGE/DER-RO. Pregão Eletrônico 33/PMCNR-CPL/22- ATA Nº021/2022/PMCNR, do tipo Menor Preço (Menor Percentual) por item. Contratante Município Campo Novo de Rondônia/RO. Contratado, 16.528.020/0001-70. Proc. 1785/22/SEMOSP. Vigência 12 meses, 12/06/23 à 12/06/24.

Adriana Silva de Siqueira
Secretária Municipal

Protocolo DO22110

Extrato Contrato 44/23.

Objeto: Aquisição de Tubo PEAD corrugado com paredes estruturadas para drenagem, execução ao Conv. 212/2021. Pregão Eletrônico 015/PMCNR-CPL/2023. Contratante Município Campo Novo de Rondônia/RO. Contratado, 27 563 783/0001-78. Proc. 3325/22. Vigência 12 meses, 26/05/23 à 25/05/24.

Adriana Silva de Siqueira
Secretária Municipal

Protocolo DO22111

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/CPL/2023

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis Senhor Denair Pedro da Silva, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** a Licitação na Modalidade de **TOMADA DE PREÇO** do tipo **Menor Preço Por Valor Global**, para **Contratação de empresa especializada em Obra de Adequação de vias: implantação de calçadas, canteiros**, guias e outros no município de Alto Alegre dos Parecis-RO por meio do Contrato de Repasse nº 914840/2021/MDR/CAIXA. Processo Administrativo n° 0000841.7.1-2023/SEMURB. Por ser a proposta que apresentou critérios mais vantajosos para esta Administração Pública. Foi declarada vencedora a respectiva Empresa: **CONSTRUTORA HC, inscrito no CNPJ 08.715.446/0001-04**, no valor de **R$ 576.976,67** (quinhentos e setenta e seis mil novecentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos); não havendo nenhum fato que impedisse o prosseguimento do processo, ADJUDICAMOS E HOMOLOGAMOS A PRESENTE TOMADA DE PREÇO.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 15 de Junho de 2023.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO22113

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 008/SEMOSP/2022.

PROCESSO Nº.: 39/SEMOSP/2021;
CONTRATO Nº. 008/SEMOSP/2022;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO;
CONTRATADA: M & E ELETRICIDADE, COMÉRCIO, CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA;
OBJETO: A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PELA EMPRESA CONTRATADA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA;
ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.51.92.00;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SEMOSP– Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$354.328,89 (trezentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta e nove centavos);
VIGÊNCIA DO TERMO: O presente TERMO terá vigência de 15 **(quinze) dias**, contados a partir de **09 de junho de 2023**, ou seja, de **09/06/2023 à 24/06/2023**, podendo ser prorrogado na forma do disposto no artigo 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Ministro Andreazza/RO, 29 de maio de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal de Ministro Andreazza

Protocolo DO22114

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso – RO, adjudica e homologa a despesa por meio da TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2023, referente ao Processo Administrativo nº 296/2020, cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE INFRAESTRURA TURÍSTICA - CENTRO DE EVENTOS, no total de 231,07m² (duzentos e trinta e um metros quadrados e sete centímetros) de extensão” no valor global de R$ 323.806,98 (trezentos e vinte e três mil, oitocentos e seis reais e noventa e oito centavos) em favor da empresa a ROMANO ALEX CARDOSO - EPP, inscrita no CNPJ nº 18.450.124/0001-34.

Alto Paraíso-RO, 15 de junho de 2023.

AUTORIZADO NA FORMA DA LEI:
JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL
Documento assinado eletronicamente

Protocolo DO22116

AVULSOS

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 001/2023

PELA PRESENTE, FRUSTRADA A TENTATIVA DE LOCALIZAÇÃO NOS ENDEREÇOS INFORMADOS PELOS ESTABELECIMENTOS, O CRF/RO NOTIFICA AS PESSOAS JURÍDICAS ACERCA DOS DÉBITOS ADIANTE RELACIONADOS CONFORME PRAZOS E FUNDAMENTO LEGAL ADIANTE DESCRITOS, BEM COMO PARA QUE EM 30 DIAS, À CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO, EFETUEM O(S) PAGAMENTO(S) DO(S) VALOR(ES) DEVIDO(S), OU NO PRAZO DE 15 DIAS RECORRA AO CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA POR INTERMÉDIO DESTE REGIONAL, MEDIANTE PAGAMENTO DE PORTE DE REMESSA E RETORNO(Art.4º § 1º e §2º, Res. CFF nº566/12). VENCIDO OS PRAZOS SEM A VERIFICAÇÃO DO PAGAMENTO OU SEM A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, OS DÉBITOS SERÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA E LEVADOS À EXECUÇÃO FISCAL, NA FORMA DO ART 19, Res. CFF nº566/12. PARA OUTROS ESCLARECIMENTOS, INCLUSIVE EM RELAÇÃO AO PAGAMENTO OU PARCELAMENTO DOS DÉBITOS, DEVERÃO OS INTERESSADOS CONTATAR O CRF-RO, PELO TELEFONE 69 3224-2484, 3224-2488 E 3224-4554 OU PELO E-MAIL fiscalizacao@crf-ro.org.br

(A.I. = Auto de Infração - *Fundamento legal*: Art. 24 Lei 3.820/60).

116165 R I COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI A.I. 2013235016122 – A.I. 2053216010322 – A.I.2053314011222; 11553 J. L. DE LIMA – ME A.I. 2013165014221 – A.I. 2043155016021 -2053177010021; TFO80 MARIA CLARA LIMA DE OLIVEIRA A.I. 2013127013821 - 2063154006221; 125027 RIBEIRO E MENEZES COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA A.I. 2013191014522 - 2013235015822; 116170 R C INACIO EIRELI A.I. 2013165014121 – A.I. 2013313017522 – A.I. 2013325017923; 116154 ABRANTES E MALLIOTTI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA A.I. 2053054009321; 116176 O R DA SILVA KEIBER EIRELI A.I. 2013138013821; 125003 M M DE FRANÇA EIRELI A.I. 2013203014822; 11658 FARMÁCIA POPULAR UBIALI & RODRIGUES LTDA A.I. 2052686004419; 11692 PAIXÃO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME A.I. 2052653003519; 121010 PRECO BAIXO COMERCIO DE MED. E PERFUMARIA EIRELI A.I. 2063237006922; 113105 NBG E SILVA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI A.I. 2063080006021; IL 055 MUNICIPIO DE COSTA MARQUES A.I. 2063195006822; 11687 MJV DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA A.I. 2013287016922; 13080 A. DIAS DE ALMEIDA LTDA A.I. 2013057013021.

Porto Velho, 08 de Julho de 2023.

ROGELIO ROCHA BARROS
DIRETOR PRESIDENTE do CRF/RO
(assinado em 08/05/2023 às 09h00min)

Protocolo DO22091

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16463
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/06/2023, às 14:20